GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVI n. 11.633 Campo Grande, quarta-feira, 2 de outubro de 2024. 353 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador ..... José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil ..... João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração ..... Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado..... Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação..... Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde ..... Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura ..... Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania ..... Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO 2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 13
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 15
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 113
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 154
ATOS DE LICITAÇÃO 250
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 263
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO 314
MUNICIPALIDADES 340
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 352

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.505, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 12.218, de 28 de dezembro de 2006, que aprova a estrutura básica e dispõe sobre competência e composição dos cargos da Diretoria-Geral da Polícia Civil, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 12.218, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 5º .....:

.....

II - .....:

.....

2. Departamento de Polícia Especializada (DPE):

.....

16) Delegacia Especializada de Repressão e Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros (GARRAS):

I - Seção de Repressão a Roubos a Banco;

II - Seção de Resgate e Repressão a Sequestros;

III - Seção de Proteção a Dignitários;

IV - Seção de Repressão às Organizações Criminosas e Lavagem de Capitais;

V - Seção de Operações Aéreas;

VI - Seção de Expediente e de Apoio Administrativo;

17) Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira (DEFRON):

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

....." (NR)

Art. 2º Revogam-se as alíneas abaixo especificadas, constantes do item 1 - Assessoramento Superior da Diretoria-Geral, do inciso II - órgãos de Administração Superior e de Execução Programática, do art. 5º do Decreto nº 12.218, de 28 de dezembro de 2006:

I - a alínea "f" e seus dispositivo I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII;

II - a alínea "g" e seus dispositivos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de outubro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 16.506, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 16.202, de 31 de maio de 2023, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 16.202, de 31 de maio de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 2º .....:

.....

III - .....:

a) .....:

.....

4. Coordenadoria de Planejamento e Controle Fiscal (CPLANF);

.....

12. Coordenadoria de Monitoramento Fiscal (CMF);

13. Coordenadoria de Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico (CIDEC);

.....

g) Superintendência de Loteria do Estado de Mato Grosso do Sul (LOTESUL);

1. Coordenadoria de Apoio Técnico-Operacional (COATOP);

2. Coordenadoria de Fiscalização e Administração do Serviço Público de Loteria (COFALOT);

....." (NR)

"Art. 13. .....:

.....

IV - a realização de estudos técnicos, a serem submetidos ao Secretário de Estado de Fazenda, relacionados à renúncia fiscal, seus aspectos econômicos e concorrenciais com outras unidades federativas, e os resultados referentes à concessão de incentivos e de benefícios fiscais a determinados ramos e setores econômicos, bem como ao respectivo impacto na arrecadação;

.....

XXI - o gerenciamento de concessões e de renovações de incentivos e de benefícios fiscais, previstos na Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, e na Lei Estadual nº 4.049, de 30 de junho de 2011, no âmbito da competência da SEFAZ, relativamente ao Programa Estadual de Desenvolvimento Industrial MS Forte-Indústria, bem como a realização dos atos relacionados à execução das referidas leis.

....." (NR)

"Art. 15. .....:

.....

XIV - realizar análise e providências relacionadas aos processos de denúncia espontânea;

XV - realizar a análise e proferir manifestação em procedimentos relativos à apropriação de créditos fiscais, inclusive dos decorrentes de Termo de Acordo;

XVI - monitorar a regular apropriação dos créditos fiscais pelos estabelecimentos sob sua responsabilidade;

XVII - emitir despachos e pareceres acerca dos trabalhos desenvolvidos;

XVIII - subsidiar a Superintendência de Administração Tributária na emissão de atestado de regularidade, para renovação ou concessão de benefícios condicionados ao cumprimento de disposições previstas em Temo de Acordo ou em outros atos normativos;

XIX - sugerir melhorias na legislação, sistemática de autuação e demais instrumentos relacionados à ação fiscal inerente à fiscalização de estabelecimentos incentivados por meio de Termo de Acordo;

XX - sugerir medidas que visem ao aprimoramento dos trabalhos de auditoria e de fiscalização e controle dos créditos fiscais." (NR)

"Art. 16. .....:

.....

XVII - elaborar com as unidades da Administração Tributária Estadual Documento de Demanda (DOD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TdR) para subsidiar as contratações de equipamentos e de serviços de TIC;

.....

XX - gerenciar o Data Center próprio da Administração Tributária Estadual, quando instituído, conforme autorização disposta no parágrafo único do art. 13 deste Decreto, bem como a integração deste à Rede Estadual de Informática e Telecomunicação (REIT) do Poder Executivo Estadual;

.....

XXIII - auxiliar as unidades da Administração Tributária Estadual, em especial a CPLANF, na elaboração de estudos, de levantamentos e de relatórios, que necessitem de acesso, extração, transformação ou carga de informações fiscais contidas nas bases de dados ou nos sistemas tributários;

.....

XXVIII - assessorar as unidades da Administração Tributária Estadual em assuntos técnicos, avaliações, pareceres, orçamentos, propostas de soluções e demais assuntos de TIC;

XXIX - apoiar as unidades da Administração Tributária Estadual na elaboração da documentação necessária às aquisições e às contratações relativas à TIC;

XXX - avaliar aspectos técnicos e contratuais das aquisições de itens de TIC e seus correspondentes objetos contratuais;

XXXI - acompanhar as licitações da Administração Tributária Estadual relativas à TIC e nelas atuar, quando necessário;

XXXII - acompanhar, analisar, interpretar e zelar pela aplicação da legislação referente à TIC, emitindo, quando couber, informações, pareceres técnicos e outros documentos;

XXXIII - zelar por sua atuação e de suas unidades, dentro dos parâmetros legais." (NR)

"Subseção IV
Da Coordenadoria de Planejamento e Controle Fiscal" (NR)

"Art. 17. À Coordenadoria de Planejamento e Controle Fiscal (CPLANF), diretamente subordinada ao Superintendente de Administração Tributária, compete:

.....

XIII - analisar as solicitações e operacionalizar o sistema de Guia de Liberação de Mercadoria Estrangeira sem Comprovação de Recolhimento do ICMS (GLME);

.....

XIX - adotar os procedimentos relativos à autorregularização, na forma prevista na legislação aplicável, nos casos de situações em que se aplica o instituto." (NR)

"Art. 18. .....:

.....

XI - realizar estudos e propor alterações na legislação tributária estadual, referentes à sua área de atuação;

XII - coordenar, controlar e realizar a ação fiscal de notificação, visando à exigência dos débitos de ICMS declarados pelo próprio sujeito passivo, previamente à inscrição na dívida ativa;

XIII - controlar e emitir certidões de débitos tributários, nos termos da legislação;

XIV - realizar o embasamento da suspensão de exigibilidade de pendências e débitos tributários, não inscritos em dívida ativa, para emissão de certidões tributárias." (NR)

"Art. 19. .....:

.....

VI - pesquisar e elaborar a pauta de referência de valores imobiliários, em instrumento jurídico específico celebrado com outros órgãos governamentais, com prefeituras municipais ou com empresas especializadas;

....." (NR)

"Art. 20. .....:

.....

III - fiscalizar e emitir parecer sugerindo a manutenção ou a extinção de termo de acordo firmado pelo Estado, bem como sobre a manutenção ou a extinção de regimes especiais e de autorizações específicas, concedidos pela Secretaria de Estado de Fazenda, após a análise do estrito cumprimento das obrigações tributárias e das cláusulas e das condições estabelecidas nestes atos;

.....

VI - realizar o monitoramento fiscal de contribuintes vinculados à Coordenadoria, que demandem acompanhamento especializado;

.....

XXII - subsidiar e apoiar a Coordenadoria de Planejamento e Controle Fiscal com a prestação de informações para a elaboração de planejamento fiscal;

.....

XXVII - aprovar, quanto a seus aspectos formais, os relatórios de conclusão, bem como de atividades relacionadas, das ordens de serviço e fiscalização e das ordens de monitoramento fiscal, e o Auto de Lançamento e Imposição de Multa (ALIM), emitidos pelos servidores lotados na Coordenadoria." (NR)

"Art. 21. .....:

.....

III - fiscalizar e emitir parecer sugerindo a manutenção ou a extinção de termo de acordo firmado pelo Estado, bem como sobre a manutenção ou a extinção de regimes especiais e autorizações específicas, concedidos pela Secretaria de Estado de Fazenda, após a análise do estrito cumprimento das obrigações tributárias e das cláusulas e das condições estabelecidas nestes atos;

.....

VIII - realizar o monitoramento fiscal de contribuintes vinculados à Coordenadoria, que demandem acompanhamento especializado;

.....

XXI - subsidiar e apoiar a Coordenadoria de Planejamento e Controle Fiscal com a prestação de informações para a elaboração de planejamento fiscal;

.....

XXVI - aprovar, quanto a seus aspectos formais, os relatórios de conclusão, bem como de atividades relacionadas, das ordens de serviço e fiscalização e das ordens de monitoramento fiscal, e o Auto de Lançamento e Imposição de Multa (ALIM), emitidos pelos servidores lotados na Coordenadoria." (NR)

"Art. 22. .....:

.....

III - fiscalizar e emitir parecer sugerindo a manutenção ou a extinção de termo de acordo firmado pelo Estado, bem como sobre a manutenção ou a extinção de regimes especiais e de autorizações específicas, concedidos pela Secretaria de Estado de Fazenda, após a análise do estrito cumprimento das obrigações tributárias e das cláusulas e das condições estabelecidas nestes atos;

.....

VIII - realizar o monitoramento fiscal de contribuintes vinculados à Coordenadoria, que demandem acompanhamento especializado;

.....

XX - subsidiar e apoiar a Coordenadoria de Planejamento e Controle Fiscal com a prestação de informações para a elaboração de planejamento fiscal;

.....

XXIV - aprovar, quanto a seus aspectos formais, os relatórios de conclusão, bem como de atividades relacionadas, das ordens de serviço e fiscalização e das ordens de monitoramento fiscal, e o Auto de Lançamento e Imposição de Multa (ALIM), emitidos pelos servidores lotados na Coordenadoria." (NR)

"Art. 23. .....:

.....

XIV - emitir e gerenciar as notificações de cobrança de tributos, decorrentes de atos específicos de fiscalização de mercadorias ou de bens em trânsito e analisar os pedidos de alteração e de baixa dessas notificações;

....." (NR)

"Subseção XII
Da Coordenadoria de Monitoramento Fiscal" (NR)

"Art. 24-A. Coordenadoria de Monitoramento Fiscal (CMF), diretamente subordinada ao Superintendente de Administração Tributária, compete:

I - realizar o monitoramento fiscal de contribuintes, por meio do acompanhamento sistemático e permanente das atividades econômicas, da apuração do imposto e do cruzamento de informações eletrônicas, visando ao incremento da arrecadação do ICMS, à conformidade fiscal e ao incentivo à autorregularização;

II - identificar indícios de evasão ou de sonegação fiscal;

III - adotar os procedimentos relativos à autorregularização dos contribuintes monitorados, na forma prevista na legislação aplicável, nos casos de situações em que se aplica o instituto;

IV - sugerir ações fiscais específicas à Coordenadoria de Planejamento e Controle Fiscal (CPLANF)." (NR)

"Subseção XIII
Da Coordenadoria de Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico (CIDEC)" (NR)

"Art. 24-B. À Coordenadoria de Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico (CIDEC), diretamente subordinada ao Superintendente de Administração Tributária, compete:

I - a análise de concessões e de renovações de benefícios fiscais, previstos na Lei Complementar Estadual nº 93, de 2001, e na Lei Estadual nº 4.049, de 2011, no âmbito da competência da SEFAZ, relativamente ao Programa Estadual de Desenvolvimento Industrial MS Forte-Indústria;

II - o recebimento, a tramitação e a elaboração de pareceres técnicos e de estudos sobre renúncia fiscal e seus aspectos econômicos e concorrenciais com outras unidades federativas, e os resultados da concessão de incentivos fiscais a determinados ramos e setores econômicos, no âmbito de sua competência, de forma a subsidiar estratégias de governo, com a colaboração de outras unidades da Superintendência de Administração Tributária;

III - a elaboração de termos de acordos com condições, direitos e obrigações, relativos aos benefícios fiscais concedidos pelo Estado a empresas industriais ou comerciais, na forma definida na legislação específica;

IV - o controle dos benefícios fiscais concedidos, com análise de dados e de informações das empresas incentivadas, de forma a verificar a correta apuração de seus valores pelos contribuintes beneficiados;

V - a coordenação de estudos e de propostas, como forma de instrumento de política fiscal ou de fomento à industrialização e ao desenvolvimento econômico do Estado, no âmbito da SEFAZ;

VI - a realização de atividades inerentes à concretização do objetivo governamental, de atração de empreendimentos ao território sul-mato-grossense, prioritários ao interesse do Estado, com o objetivo de promover a diversificação de sua matriz econômica, o seu desenvolvimento socioeconômico sustentável e a geração de emprego e renda;

VII - a proposição de ações fiscais em relação as empresas incentivadas à Superintendência de Administração Tributária;

VIII - o acompanhamento e o controle dos incentivos fiscais concedidos;

IX - a promoção de estudos para a fixação de critérios para a concessão de incentivos fiscais e financeiros, em articulação com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, bem como de renúncia fiscal;

X - a definição das regras de negócio de sistemas, relatórios e dados nos assuntos relativos a esta Coordenadoria, bem como definir os respectivos perfis de acesso;

XI - a coordenação de estudos e de propostas, como forma de instrumento de política fiscal ou de fomento à industrialização e ao desenvolvimento econômico do Estado, no âmbito da SEFAZ;

XII - a notificação, o acompanhamento, o registro e os demais procedimentos relacionados à suspensão e ao cancelamento de benefícios ou incentivos fiscais, nos casos previstos nos arts. 23-A, 23-C e 23-D da Lei Complementar Estadual nº 93, de 2001;

XIII - o controle relativo ao recolhimento da contribuição ao Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado (FADEFE/MS);

XIV - a elaboração de pareceres técnicos, em resposta às consultas tributárias, sobre assuntos relativos a benefícios fiscais e a sua forma de apuração, bem como sobre o registro pelas empresas beneficiadas na escrita fiscal e outros documentos equivalentes;

XV - a elaboração de informações, de despachos e de outros atos, bem como de comunicados da Superintendência de Administração Tributária, relacionados a incentivos e a benefícios fiscais previstos na Lei Complementar nº 93, de 2001, e na Lei nº 4.049, de 2011;

XVI - a notificação para regularização de inconsistências de obrigações socioeconômicas e específicas pactuadas em compromisso de obrigações recíprocas de contribuintes detentores de benefícios fiscais concedidos com base na Lei Complementar Estadual nº 93, de 2001, e na Lei Estadual nº 4.049, de 2011;

XVII - a análise de requerimentos de atestado de inexistência de bens no mercado interno, de inclusão de NCMs como matérias-primas e/ou mercadorias, e de outros pedidos cuja competência seja estabelecida em termo de acordo;

XVIII - a análise e baixa de pendências fiscais relativas à multa de GIA-BF ou à declaração equivalente." (NR)

"Art. 27. .....:

.....

VIII - subsidiar o órgão com informações financeiras, utilizando sistemas oficiais do Estado de apoio, entre outros." (NR)

"Art. 34. .....:

.....

VIII - acompanhar, gerenciar, coordenar e apoiar as atividades que envolvam processos orçamentários no âmbito:

a) dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual e de suas Unidades Gestoras;

b) dos Poderes Legislativo e Judiciário, quando necessário;

IX - estabelecer políticas e adotar metodologias que facilitem os procedimentos relativos ao orçamento estadual;

X - assessorar os coordenadores na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA)." (NR)

"Art. 35. .....:

I - elaborar informações e realizar análises técnicas sobre a matéria orçamentária, afeta a sua área de competência, bem como elaborar relatórios que reproduzam os respectivos resultados;

.....

XI - assessorar o Superintendente de Orçamento no âmbito de sua atuação, nos assuntos referentes à programação orçamentária;

XII - analisar, opinar e lançar a Proposta Orçamentária Anual;

XIII - realizar o acompanhamento da legislação e das normas que regulam as execuções orçamentária, zelando pelo seu cumprimento;

XIV - elaborar relatórios e demonstrativos que subsidiem as decisões da Superintendência de Orçamento." (NR)

"Art. 37. .....:

.....

VII - manter os serviços de microfilmagem, de digitação e de digitalização de documentos oficiais exclusivamente para atendimento da Secretaria de Estado de Fazenda, de acordo com as normas que regulamentam esses serviços." (NR)

"Art. 44. .....:

I - avaliar e propor soluções quanto à infraestrutura, tais como, leiaute, patrimônio e mobiliário, manutenção em geral, limpeza e segurança prediais;

.....

XXII - providenciar e manter o atestado de recebimento de materiais e zelar pela sua preservação, efetuando os registros das suas movimentações;

XXIII - promover levantamentos, efetuar previsões de necessidades de materiais de consumo, bens móveis e serviços e solicitar suas aquisições;

XXIV - receber e distribuir materiais de consumo e bens móveis a todas as unidades da SEFAZ;

XXV - preparar, mensalmente, os documentos que servirão de base para registros contábeis, de almoxarifado e de patrimônio, relativos às movimentações dos materiais;

XXVI - incorporar ao patrimônio os bens móveis e elaborar os termos de responsabilidade;

XXVII - elaborar, anualmente, o inventário físico dos bens patrimoniais de acordo com as normas contábeis;

XXVII - elaborar processos de recebimento e controlar a utilização dos bens de terceiros em poder do Estado, bem como a sua devolução." (NR)

"Art. 45. .....:

.....

IX - avaliar e propor soluções quanto à frota de veículos próprios, cedidos ou locados, e logística de distribuição;

X - avaliar e propor soluções quanto à relação de custo-benefício da manutenção das unidades, das atividades, dos processos, da tecnologia e dos contratos, relacionados a sua área de atuação;

XI - controlar a distribuição de viaturas oficiais da SEFAZ ou locadas para este fim, de acordo com a disponibilidade da frota e as necessidades de cada unidade;

XII - controlar as cotas de combustíveis de todas as unidades da SEFAZ;

XIII - manter atualizados os termos de guarda e responsabilidade das viaturas, providenciar seu licenciamento e controlar as respectivas multas de trânsito;

XIV - realizar inspeção periódica, providenciar reparos, manutenção e socorro para as viaturas da SEFAZ em todas as localidades do Estado;

XV - manter controle sobre abastecimentos, lubrificações e lavagens, por meio de liberação de cotas por veículos e controle de liberação de senhas para cartões de abastecimento;

XVI - propor, quando for o caso, a realização de sindicância e a abertura de processo administrativo, para apurar responsabilidades por acidentes que envolvam os veículos ou pela sua má utilização;

XVII - receber e distribuir documentos, processos e correspondências postais a todas as unidades da SEFAZ." (NR)

"Seção VII
Da Superintendência de Loteria do Estado de
Mato Grosso do Sul e de suas Coordenadorias Subordinadas" (NR)

"Art. 46. À Superintendência de Loteria do Estado de Mato Grosso do Sul (LOTESUL), diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Fazenda, além da atribuição para explorar, direta ou indiretamente, o serviço público de loteria no território deste Estado, observadas as mesmas modalidades de atividades lotéricas definidas pela legislação federal, compete:

....." (NR)

"Subseção I
Da Coordenadoria de Apoio Técnico-Operacional" (NR)

"Art. 47. À Coordenadoria de Apoio Técnico-Operacional (COATOP), diretamente subordinada ao Superintendente de Loteria do Estado de Mato Grosso do Sul, compete:

.....

II - prestar apoio técnico à Superintendência de Loteria do Estado de Mato Grosso do Sul (LOTESUL);

.....

V - receber, elaborar, despachar, controlar e oficializar as correspondências recebidas na Superintendência de Loteria do Estado de Mato Grosso do Sul (LOTESUL);

.....

VII - coordenar a disponibilização dos serviços de informação ao público sobre a exploração das atividades lotéricas no Estado de Mato Grosso do Sul;

VIII - sugerir a promoção do desenvolvimento de tecnologias para dar eficiência, modernidade e atualidade à prestação dos serviços públicos de exploração das modalidades lotéricas.

IX - propor, revisar e analisar instrumentos jurídicos específicos celebrados com outros órgãos e entidades públicos da União, de outros Estados ou dos Municípios, com a finalidade de cumprimento das atividade de exploração do serviço público de loteria;

X - realizar o credenciamento dos interessados em operar os serviços lotéricos, mediante a análise de requerimento e de cumprimento das exigências normativas e editalícias;

XI - analisar e sugerir a aprovação ou a reprovação dos Planos Lotéricos." (NR)

"Subseção II
Da Coordenadoria de Fiscalização e Administração do Serviço Público de Loteria" (NR)

"Art. 47-A. À Coordenadoria de Fiscalização e Administração do Serviço Público de Loteria (COFALOT), diretamente subordinada ao Superintendente de Loteria do Estado de Mato Grosso do Sul, compete:

I - fiscalizar todas as etapas da exploração dos produtos lotéricos pelos operadores e demais envolvidos no processo de criação, controle, auditoria, certificação, gestão e outros;

II - fiscalizar as práticas de controle à ludopatia, à integridade, à lisura e à publicidade das apostas e dos sorteios;

III - realizar vistoria nos equipamentos, nos processos e nos procedimentos;

IV - requerer, quando necessárias, inspeções técnicas especializadas, inclusive da vigilância sanitária;

V - aplicar sanções administrativas, independentemente de ordem judicial e conforme a gravidade da conduta, por meio de auto de infração devidamente fundamentado, nos termos do art. 14 do Decreto nº 15.952, de 2 de junho de 2022;

VI - desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem conferidas pelo Superintendente de Loteria do Estado de Mato Grosso do Sul." (NR)

"Art. 50. .....:

.....

IX - avaliar propostas relativas à legislação, apresentadas pelas unidades da SEFAZ, em especial as da SAT, analisando-as quanto aos seus aspectos formais, materiais e técnicos-legislativos;

.....

XII - realizar o trâmite procedimental de encaminhamento dos projetos de lei e decretos elaborados no âmbito da SEFAZ à Consultoria Legislativa da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e acompanhar sua tramitação." (NR)

"Art. 51. .....:

I - a coordenação e a supervisão da execução dos programas e dos projetos de investimentos em modernização da administração tributária e da gestão fiscal, em especial no âmbito da Linha de Financiamento do PMAE, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), e da Linha de Financiamento do PROFISCO, do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

II - o gerenciamento da aplicação dos recursos financeiros destinados aos programas e projetos de que trata o inciso I deste artigo;

.....

XI - a viabilização da capacitação dos servidores em assuntos relacionados aos programas e aos projetos de modernização no âmbito da SEFAZ;

....." (NR)

Art. 2º O Anexo do Decreto nº 16.202, de 31 de maio de 2023, representação gráfica da estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda, passa a vigor com a redação constante do Anexo deste Decreto.

Art. 3º O Decreto nº 16.329, de 11 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....:

I - o Comitê de Governança da Secretaria de Estado de Fazenda, com o objetivo de assessorar o Secretário de Estado de Fazenda nas questões relativas à Governança Pública, a fim de nortear diretrizes e objetivos estratégicos, subsidiar a tomada de decisões fundamentadas em evidências técnicas e na gestão de riscos, acompanhar o ambiente ético e promover a transparência e a prestação de contas à sociedade;

....." (NR)

Art. 4º O Decreto nº 10.604, de 21 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 8º-B. A Superintendência de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda (SAT/SEFAZ) publicará, no Diário Oficial do Estado, Ato Declaratório constando:

.....

Parágrafo único. Os benefícios ou os incentivos reativados, na forma da Lei Complementar nº 93, de 2001, também serão objeto de Ato Declaratório expedido pela SAT-SEFAZ." (NR)

Art. 5º Revogam-se os seguintes dispositivos do Decreto nº 16.202, de 31 de maio de 2023:

I - a alínea "h" do inciso III do art. 2º;

II - o inciso X do art. 17;

III - o inciso IX do art. 18;

IV - os incisos II, IV, V, VI, VII, VIII e IX do art. 44;

V - os incisos II, III, IV, V, VI, VII e VIII do art. 45;

VI - a Seção VIII do Capítulo V e o art. 48;

VII - o inciso V do art. 51.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de outubro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 16.506, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA (SEFAZ)

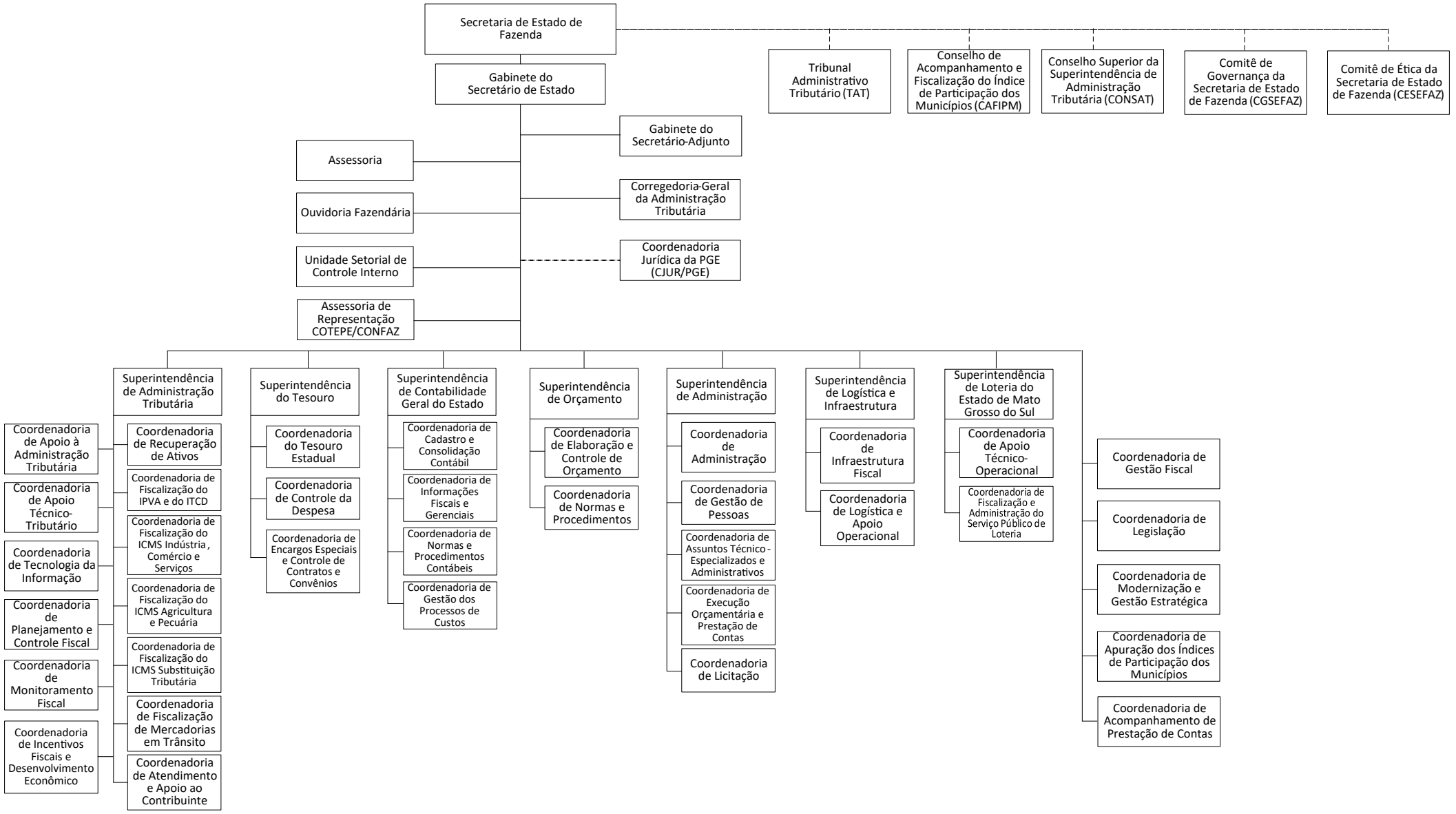

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 070/2024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9°, da Lei nº 6.159, de 13 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de outubro de 2024

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 070/2024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 R$

ESPECIFICAÇÃO	INC	ESF	GND	FON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
11101.04.122.0030.6081		F				
Manutenção e operacionalização da SEFAZ						
	3		1	1500	0,00	4.953.866,35
	3		3	1500	815.000,00	0,00
	3		4	1500	1.236.866,35	0,00
11101.04.123.2203.6029		F				
Gestão tributária e de benefícios fiscais						
	3		3	1500	2.902.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	4.953.866,35	4.953.866,35
FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS						
11903.28.841.0907.9039		F				
Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna						
	1		2	2759	24.580.000,00	0,00
	1		6	2759	15.580.000,00	0,00
11903.28.843.0903.9037		F				
Serviço da Dívida Interna - Juros e Amortizações						
	1		2	2759	1.830.000,00	0,00
	1		6	2759	8.460.000,00	0,00
SUBTOTAL				2759	50.450.000,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.301.2200.6005		S				
Promoção da APS resolutiva, inclusiva e digital						
	3		3	1500	4.000.000,00	0,00
27901.10.302.2200.6010		S				
Atenção à Saúde Regionalizada						
	3		3	1601	0,00	616.300,00
	3		4	1601	616.300,00	0,00

27901.10.305.2200.6006		S				
Vigilância em Saúde com foco em Saúde Única						
	3		3	1500	2.000.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	6.000.000,00	0,00
SUBTOTAL				1601	616.300,00	616.300,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						
31202.14.421.0033.6089		F				
Manutenção e operacionalização da AGEPEN						
	3		3	1500	12.000.000,00	0,00
31202.14.421.2209.6127		F				
Implementar assistência penitenciária e medidas desencarceradoras						
	1		3	2700	1.058.158,00	0,00
	3		3	1500	0,00	12.000.000,00
SUBTOTAL				1500	12.000.000,00	12.000.000,00
SUBTOTAL				2700	1.058.158,00	0,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
35101.28.846.0905.9007		F				
Encargos com o PASEP						
	3		3	1500	0,00	12.000.000,00
35101.28.846.0905.9009		F				
Pagamento de outros serviços e encargos						
	3		4	1500	0,00	38.000.000,00
SUBTOTAL				1500	0,00	50.000.000,00
FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO						
53901.04.124.2205.6035		F				
Apoio às ações na finalidade do FECC						
	2		3	1759	38.420,00	0,00
SUBTOTAL				1759	38.420,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS						
79201.17.451.2210.6189		F				
Obras de drenagem e pavimentação asfáltica em vias urbanas						
	3		4	1500	0,00	18.000.000,00
79201.26.122.0039.6099		F				
Manutenção e operacionalização da AGESUL						
	3		4	1500	0,00	4.000.000,00
79201.26.782.2219.6195		F				
Implantação e manutenção de vias pavimentadas e não pavimentadas e demais obras de arte.						
	1		4	2752	3.341.960,00	0,00
	2		4	1752	6.055.389,00	0,00
	3		4	1500	22.000.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	22.000.000,00	22.000.000,00
SUBTOTAL				2752	3.341.960,00	0,00
SUBTOTAL				1752	6.055.389,00	0,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DE MS						
79901.26.782.2219.6194		F				
Implantação e manutenção de vias pavimentadas e não pavimentadas e demais obras de arte.						
	3		4	1500	44.000.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	44.000.000,00	0,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL						
83206.20.606.2231.6234		F				
ATER para agricultura familiar						
	1		3	2700	583.595,89	0,00
SUBTOTAL				2700	583.595,89	0,00
TOTAL				1500	88.953.866,35	88.953.866,35
TOTAL				1601	616.300,00	616.300,00
TOTAL				1752	6.055.389,00	0,00

TOTAL				1759	38.420,00	0,00
TOTAL				2700	1.641.753,89	0,00
TOTAL				2752	3.341.960,00	0,00
TOTAL				2759	50.450.000,00	0,00
TOTAL GERAL					151.097.689,24	89.570.166,35

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 519, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Transforma saldo remanescente e Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com redação dada pela Lei nº 6.258, de 11 de junho de 2024, e no exercício da competência que lhe confere o art. 4º, inciso I, do Decreto nº 16.338, de 19 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e um cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, em um cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036 de 2023, e alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, instituída por meio da Resolução "P" CGE/MS N. 167 de 24 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.626, de 25 de setembro de 2024 (pág. 109);

RESOLVE:

Designar a servidora Adriana Kazuko Shakihama Interaminense, matrícula n. 89447023, para desempenhar as funções de Secretário desta Comissão, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização - (PAR) n. 53.001.165-2024 (PEC n. 99946001526202480 – Sistema e-PAD).

Campo Grande/MS, 1º de outubro de 2024.

Allyson Jorge Miyashiro
Presidente da Comissão Processante

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, instituída por meio da Resolução "P" CGE/MS N. 166 de 24 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial eletrônico n. 11.626, de 25 de setembro de 2024 (pág. 109);

RESOLVE:

Designar a servidora Adriana Kazuko Shakihama Interaminense, matrícula n. 89447023, para desempenhar as funções de Secretário desta Comissão, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização - (PAR) n. 53.001.163-2024 (PEC n. 99946001524202491 – Sistema e-PAD).

Campo Grande/MS, 1º de outubro de 2024.

Allyson Jorge Miyashiro
Presidente da Comissão Processante

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, instituída por meio da Resolução "P" CGE/MS N. 168 de 24 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.626, de 25 de setembro de 2024 (pág. 109);

RESOLVE:

Designar a servidora Adriana Kazuko Shakihama Interaminense, matrícula n. 89447023, para desempenhar as funções de Secretário desta Comissão, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização - (PAR) n. 53.001.166-2024 (PEC n. 99946001527202424 – Sistema e-PAD).

Campo Grande/MS, 1º de outubro de 2024.

Allyson Jorge Miyashiro
Presidente da Comissão Processante

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, instituída por meio da Resolução "P" CGE/MS N. 169 de 24 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.626, de 25 de setembro de 2024 (pág. 110);

RESOLVE:

Designar a servidora Adriana Kazuko Shakihama Interaminense, matrícula n. 89447023, para desempenhar as funções de Secretário desta Comissão, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização - (PAR) n. 53.001.167-2024 (PEC n. 99946001528202479 – Sistema e-PAD).

Campo Grande/MS, 1º de outubro de 2024.

Allyson Jorge Miyashiro
Presidente da Comissão Processante

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, instituída por meio da Resolução "P" CGE/MS N. 170 de 24 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.626, de 25 de setembro de 2024 (pág. 110);

RESOLVE:

Designar a servidora Adriana Kazuko Shakihama Interaminense, matrícula n. 89447023, para desempenhar as funções de Secretário desta Comissão, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização - (PAR) n. 53.001.169-2024 (PEC n. 99946001529202413 – Sistema e-PAD).

Campo Grande/MS, 1º de outubro de 2024.

Allyson Jorge Miyashiro
Presidente da Comissão Processante

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, instituída por meio da Resolução "P" CGE/MS N. 171 de 24 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.626, de 25 de setembro de 2024 (pág. 110);

RESOLVE:

Designar a servidora Adriana Kazuko Shakihama Interaminense, matrícula n. 89447023, para desempenhar as funções de Secretário desta Comissão, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização - (PAR) n. 53.001.170-2024 (PEC n. 99946001530202448 – Sistema e-PAD).

Campo Grande/MS, 1º de outubro de 2024.

Allyson Jorge Miyashiro
Presidente da Comissão Processante

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, instituída por meio da Resolução "P" CGE/MS N. 172 de 24 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.626, de 25 de setembro de 2024 (pág. 111);

RESOLVE:

Designar a servidora Adriana Kazuko Shakihama Interaminense, matrícula n. 89447023, para desempenhar as funções de Secretário desta Comissão, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização - (PAR) n. 53.001.171-2024 (PEC n. 99946001531202492 – Sistema e-PAD).

Campo Grande/MS, 1º de outubro de 2024.

Allyson Jorge Miyashiro
Presidente da Comissão Processante

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, instituída por meio da Resolução "P" CGE/MS N. 173 de 24 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.626, de 25 de setembro de 2024 (pág. 111);

RESOLVE:

Designar a servidora Adriana Kazuko Shakihama Interaminense, matrícula n. 89447023, para desempenhar as funções de Secretário desta Comissão, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização - (PAR) n. 53.001.172-2024 (PEC n. 99946001532202437 – Sistema e-PAD).

Campo Grande/MS, 1º de outubro de 2024.

Allyson Jorge Miyashiro
Presidente da Comissão Processante

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, instituída por meio da Resolução "P" CGE/MS N. 174 de 24 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.626, de 25 de setembro de 2024 (pág. 111);

RESOLVE:

Designar a servidora Adriana Kazuko Shakihama Interaminense, matrícula n. 89447023, para desempenhar as funções de Secretário desta Comissão, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização - (PAR) n. 53.001.173-2024 (PEC n. 99946001533202481 – Sistema e-PAD).

Campo Grande/MS, 1º de outubro de 2024.

Allyson Jorge Miyashiro
Presidente da Comissão Processante

Secretaria de Estado de Fazenda

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato n. 0007/2018/SEFAZ **N. Cadastral: 10908**

Processo:	11/014.352/2018
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e os Senhores DOUGLAS DIAS DUARTE e DEIQUISON DIAS DUARTE, representados por DOUGLAS DIAS DUARTE
Objeto:	Constitui objeto deste Instrumento prorrogar o Contrato de Locação de Imóvel n. 007/2018, com base na Cláusula Quarta
Ordenador de Despesas:	Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/1993
Do Prazo:	O prazo do Contrato de Locação de Imóvel n. 007/2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, no período de 20 de setembro de 2024 a 19 de setembro de 2025.
Data da Assinatura:	19/09/2024
Assinam:	Flávio César Mendes de Oliveira e Douglas Dias Duarte

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 105/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia sete do mês de outubro de 2024, às dezesseis horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará pela sua 2ª Câmara de julgamentos, em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 39/2024)
Recurso Voluntário n. 203/2022
Processo n. 11/006596/2022-Digital – ALIM n. 49671-E de 28/4/2022
Sujeito Passivo: Sylvamo do Brasil Ltda. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.259.147-8 - Advogados: Marco Antônio Gomes Behrndt, Bruna Dias Miguel e Isabela Ribeiro de Melo
Autuante: Fernando Cezar Henrique Nascimento Siqueira
Julgador de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves
Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti
Pedido de Vista: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Recurso Voluntário n. 261/2021
Processo n. 11/009991/2020
Recorrente: Magazine Luiza S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.360.872-2 – Advogados: José Aparecido dos Santos, Paulo Henrique Chítero Bueno, Rodrigo Giraldelli Peri e outros
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Assunto: Restituição de Indébito
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Recurso Voluntário n. 188/2021
Processo n. 11/015705/2020 - ALIM n. 46715-E de 14/12/2020
Sujeito Passivo: Orgânica Farmácia de Manipulação Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.329.048-0 – Advogado: Plínio Antônio Aranha Júnior
Autuante: Mario Luiz de Andrade Maia
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Felipe Cezário Guimaraes Pereira

Recurso Voluntário n. 209/2021
Processo n. 11/015702/2020–Digital - ALIM n. 46702-E de 14/12/2020
Sujeito Passivo: Orgânica Farmácia de Manipulação Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.329.048-0 – Advogado: Plínio Antônio Aranha Júnior

Autuante: Mario Luiz de Andrade Maia
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Felipe Cezário Guimaraes Pereira

Recurso Voluntário n. 211/2021
Processo n. 11/015683/2020–Digital - ALIM n. 46705-E de 14/12/2020
Sujeito Passivo: Orgânica Farmácia de Manipulação Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.329.048-0 – Advogado: Plínio Antônio Aranha Júnior
Autuante: Mario Luiz de Andrade Maia
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Felipe Cezário Guimaraes Pereira

Recurso Voluntário n. 212/2021
Processo n. 11/015699/2020–Digital - ALIM n. 46703-E de 14/12/2020
Sujeito Passivo: Orgânica Farmácia de Manipulação Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.329.048-0 – Advogado: Plínio Antônio Aranha Júnior
Autuante: Mario Luiz de Andrade Maia
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Felipe Cezário Guimaraes Pereira

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 1º de outubro de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Procuradoria-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:
NOME: Clesiane Fechio Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS
GESTORA SUPLENTE:
NOME: Josy Priscila Abreu de Vasconcellos - Direção Executiva e Assessoramento, MATRÍCULA: 127707025 – ASTEC/COPGE/PGE-MS
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: Ludmila dos Santos Russi – Procuradora do Estado, MATRÍCULA: 112413021 – ESAP/PGE-MS
FISCAL SUPLENTE:
NOME: Cassia Mara Fontoura Rocha – Analista de Artes Gráficas, MATRÍCULA: 120412024 – ESAP/PGE-MS

REFERENTE:
PROCESSO Nº 15/010.447/2024 CONTRATO Nº 010/2024/PGE-MS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro contra acidentes pessoais para estagiários e residentes jurídicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência nº 020B/2024-COPGE/PGE-MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 1º de outubro de 2024.

RAFAEL KOEHLER SANSON
Procurador do Estado
Chefe da COPGE

EXTRATO DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE AUTOCOMPOSIÇÃO CASC/PGE/MS/Nº 036/2024
PROCESSO: 27.002.379-2024
PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Doralice Bejarano.
OBJETO: Solução consensual de conflito referente ao ressarcimento de danos materiais causados pela queda de árvores no estacionamento do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, do CPC; art. 26 da LINDB; e art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado - art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C.
VALOR TOTAL: R$ 10.805,79 (dez mil, oitocentos e cinco reais e setenta e nove centavos).
ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima - Procurador-Chefe da CASC/PGE.
LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 30/09/2024.

EXTRATO DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE AUTOCOMPOSIÇÃO CASC/PGE/MS/Nº 033/2024
PROCESSO: 27.002.447-2024
PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Marta Jani Correa Aguiar.
OBJETO: Solução consensual de conflito referente ao ressarcimento de danos materiais causados pela queda de árvores no estacionamento do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, do CPC; art. 26 da LINDB; e art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado - art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C.
VALOR TOTAL: R$ 8.444,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).
ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima - Procurador-Chefe da CASC/PGE.
LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 30/09/2024.

Secretaria de Estado de Educação

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO n. 001/2021– SAD/SED/GAEN/2021

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Nutrição, com base no Despacho Nº 9510/2024/SAD/ASSAD (NUP: 29.045.508-2024) e previsão contida no art. 4º, inciso III, e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011.
Processo: 29/038.826/2020.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Partes:
Contratada: Larissa Assunção dos Santos **CPF** n. 034.***.***-37
Cargo: Gestor de Atividades Educacionais, com Formação Escolar de Nível Superior em Nutrição
Valor mensal da remuneração: R$ 1.752,36 (mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) mais 25% de adicional de função, totalizando R$ 2.190,45 (dois mil cento e noventa reais e quarenta e cinco centavos).
Valor mensal da indenização de transporte: R$ 800,00 (oitocentos reais).
Período: 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO n. 004/2021– SAD/SED/GAEN/2021

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Nutrição, com base no Despacho Nº 9510/2024/SAD/ASSAD (NUP: 29.045.508-2024) e previsão contida no art. 4º, inciso III, e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011.
Processo: 29/038.826/2020.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Partes:
Contratada: Letícia dos Santos Amorim **CPF** n. 054. ***. ***-66
Cargo: Gestor de Atividades Educacionais, com Formação Escolar de Nível Superior em Nutrição

Valor mensal da remuneração: R$ 1.752,36 (mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) mais 25% de adicional de função, totalizando R$ 2.190,45 (dois mil cento e noventa reais e quarenta e cinco centavos).
Valor mensal da indenização de transporte: R$ 800,00 (oitocentos reais).
Período: 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO n. 007/2021– SAD/SED/GAEN/2021

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Nutrição, com base no Despacho Nº 9510/2024/SAD/ASSAD (NUP: 29.045.508-2024) e previsão contida no art. 4º, inciso III, e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011.
Processo: 29/038.826/2020.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Partes:
Contratado: Rodrigo Echeverria da Costa **CPF** n. 018.***.***-30
Cargo: Gestor de Atividades Educacionais, com Formação Escolar de Nível Superior em Nutrição
Valor mensal da remuneração: R$ 1.752,36 (mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) mais 25% de adicional de função, totalizando R$ 2.190,45 (dois mil cento e noventa reais e quarenta e cinco centavos).
Valor mensal da indenização de transporte: R$ 800,00 (oitocentos reais).
Período: 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO n. 009/2021– SAD/SED/GAEN/2021

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Nutrição, com base no Despacho Nº 9510/2024/SAD/ASSAD (NUP: 29.045.508-2024) e previsão contida no art. 4º, inciso III, e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011.
Processo: 29/038.826/2020.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Partes:
Contratada: Suélen Conrad Garahi **CPF** n. 046.***.***-99
Cargo: Gestor de Atividades Educacionais, com Formação Escolar de Nível Superior em Nutrição
Valor mensal da remuneração: R$ 1.752,36 (mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) mais 25% de adicional de função, totalizando R$ 2.190,45 (dois mil cento e noventa reais e quarenta e cinco centavos).
Valor mensal da indenização de transporte: R$ 800,00 (oitocentos reais).
Período: 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO n. 012/2021– SAD/SED/GAEN/2021

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Nutrição, com base no Despacho Nº 9510/2024/SAD/ASSAD (NUP: 29.045.508-2024) e previsão contida no art. 4º, inciso III, e

parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011.
Processo: 29/038.826/2020.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Partes:
Contratada: Andriélli Corrêa De Aquino **CPF** n. 011.***.***-22
Cargo: Gestor de Atividades Educacionais, com Formação Escolar de Nível Superior em Nutrição
Valor mensal da remuneração: R$ 1.752,36 (mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) mais 25% de adicional de função, totalizando R$ 2.190,45 (dois mil cento e noventa reais e quarenta e cinco centavos).
Valor mensal da indenização de transporte: R$ 800,00 (oitocentos reais).
Período: 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO n. 019/2021– SAD/SED/GAEN/2021

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Nutrição, com base no Despacho Nº 9510/2024/SAD/ASSAD (NUP: 29.045.508-2024) e previsão contida no art. 4º, inciso III, e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011.
Processo: 29/038.826/2020.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Partes:
Contratada: Elenice Koch Tasso **CPF** n. 750.***.***-68
Cargo: Gestor de Atividades Educacionais, com Formação Escolar de Nível Superior em Nutrição
Valor mensal da remuneração: R$ 1.752,36 (mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) mais 25% de adicional de função, totalizando R$ 2.190,45 (dois mil cento e noventa reais e quarenta e cinco centavos).
Valor mensal da indenização de transporte: R$ 800,00 (oitocentos reais).
Período: 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO n. 019/2021– SAD/SED/GAEN/2021

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Nutrição, com base no Despacho Nº 9510/2024/SAD/ASSAD (NUP: 29.045.508-2024) e previsão contida no art. 4º, inciso III, e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011.
Processo: 29/038.826/2020.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Partes:
Contratada: Camila Jamyly de Souza Santos Medeiros **CPF** n. 054.***.***-96
Cargo: Gestor de Atividades Educacionais, com Formação Escolar de Nível Superior em Nutrição
Valor mensal da remuneração: R$ 1.752,36 (mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) mais 25% de adicional de função, totalizando R$ 2.190,45 (dois mil cento e noventa reais e quarenta e cinco centavos).
Valor mensal da indenização de transporte: R$ 800,00 (oitocentos reais).
Período: 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO n. 021/2021– SAD/SED/GAEN/2021

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Nutrição, com base no Despacho Nº 9510/2024/SAD/ASSAD (NUP: 29.045.508-2024) e previsão contida no art. 4º, inciso III, e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011.
Processo: 29/038.826/2020.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Partes:
Contratada: Bruna Leonidia Lopes **CPF** n. 020.***.***-20
Cargo: Gestor de Atividades Educacionais, com Formação Escolar de Nível Superior em Nutrição
Valor mensal da remuneração: R$ 1.752,36 (mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) mais 25% de adicional de função, totalizando R$ 2.190,45 (dois mil cento e noventa reais e quarenta e cinco centavos).
Valor mensal da indenização de transporte: R$ 800,00 (oitocentos reais).
Período: 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N°01- TERMO DE FOMENTO N.1357
PROCESSO N: 29/055.444/2024
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a APM CEEP Prof. Maria de Lourdes Widal Roma
Objeto: Apostilamento para alteração de dados bancários, cláusula oitava – do valor e da dotação orçamentária conforme dispositivo do Art. 42, inciso II do Decreto n. 14.494/2016.
Onde consta: 8.3. O recurso será depositado pela CONCEDENTE no(a) Banco do Brasil, Agência n. 5799-1 , Conta Corrente n. 44.159-7 .
Passa a constar: 8.3. O recurso será depositado pela CONCEDENTE no(a) Banco do Brasil, Agência n. 5799-1, Conta Corrente n. 45.499-0
Fundamentação Legal:O presente termo está amparado pelo Art. 42 do Decreto n. 14.494 de 02 de junho de 2016.
Assinatura: 01/10/2024
HELIO QUEIROZ DAHER CPF 834.xxx.xxx-91
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N 001665
PROCESSO N. 29/060.166/2024
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED– CNPJ: 02.585.924/0001-22 e APM EE IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA, NOVA ANDRADINA/MS, CNPJ: 15.487.655/0001-03.
Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Estruturar a sala de tecnologia por meio de aquisição de computadores, visando a utilização de novas tecnologias no processo de ensino aprendizagem.
Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R$ 49.992,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE009496 de 11/09/2024.
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 01/10/2024.
HELIO QUEIROZ DAHER CPF 834.xxx.xxx-91
Secretário de Estado de Educação
ÉRICA MARIA COSTA CPF 036.xxx.xxx-52
Presidente da APM EE IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N 001312
PROCESSO N. 29/039.561/2024
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED– CNPJ: 02.585.924/0001-22 e APM E E P E P S G PROFª FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO, NOVA ANDRADINA/MS, CNPJ: 36.817.526/0001-06.
Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Estruturar As Salas De Aula Com Recursos Midiáticos (Projetores e Telas De Projeção) Para uso das Tecnologias Educacionais Aliadas ao Planejamento de Aulas do Professor(a) e Assim Otimizar o Processo de Ensino - Aprendizagem.
Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R$ 49.999,92 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE010809 de 20/09/2024.
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 01/10/2024.
HELIO QUEIROZ DAHER CPF 834.xxx.xxx-91
Secretário de Estado de Educação
CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA CPF 018.xxx.xxx-55
Presidente da E APM E E P E P S G PROFª FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO

EXTRATO DO APOSTILAMENTO N. 02 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 71/2024
Processo n: 29/060.696/2024
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e O Centro De Desenvolvimento Do Potencial Humano Raio De Luz
Objeto: A supressão de 02 (Dois) cargos de 20 horas do Acordo de Cooperação n. 71/SED/2024, CLAUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS, SUBCLÁUSULA SEGUNDA
Onde consta: fica cedido 04 cargos de 20 horas
Passa a constar: fica cedido 02 cargos de 20 horas
Amparo Legal: art.42 do Decreto 14.494, em específico a aplicação direta do inciso II, alínea b.
Assinatura: 01/10/2024
Helio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0013/2024-GL/COGESP/SED **N° Cadastral 23715**

Processo:	29/027.652/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e MONTENEGRO CONSTRUTORA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n.º 013/2024.
Valor:	O valor inicialmente contratado é de **R$ 836.151,45** (oitocentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), sendo R$ 355.906,30 (trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e seis reais e trinta centavos) para **reforma** e R$ 480.245,15 (quatrocentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos) para **ampliação**. **2.1.** Nesta primeira reprogramação de valor, na **reforma** houve o acréscimo de itens extracontratuais de R$ 174.998,26 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), representando o percentual de 49,17% do valor inicial do contrato. **2.2.** Na **ampliação**, houve o acréscimo de itens acrescidos somando com os itens extracontratuais de R$ 117.994,85 (cento e dezessete mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), ou seja, 24,57% do valor inicial do contrato de **ampliação. 2.3.** A soma do valor do aditivo do contrato referente à **reforma e ampliação** é de **R$ 292.993,11 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e três reais e onze centavos). 2.4.** Em consequência, o valor do contrato passará ao total de **R$ 1.129.144,56 (um milhão, cento e vinte e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).**
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura:	26/09/2024
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Katya Aparecida de Souza Montenegro

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução N. 255/SES/MS **25 de julho de 2024.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R$
Naviraí	03.155.934/0001-90 11.221.619/0001-42	27/019519/2024	Proporcionar melhorias no atendimento dos pacientes do Programa Academia de Saúde no município de Naviraí, por meio de equipamentos/materiais a serem adquiridos.	R$ 50.000,00 (Capital)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Fomento n. 1224/2024 – 30/2024
Processo n. 27/019.957/2024
Parceira Pública: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.
Parceira Privada: Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros, - Corumbá/MS - CNPJ/MF n. 10.172.577/0001-34.
Da Base Legal: Aplica-se a este Instrumento a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, no Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016, na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, na Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, na Lei Estadual n. 2.105, de 30 de maio de 2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Orçamento do corrente exercício
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos usuários da Instituição Associação do Centro de Equoterapia, na área de reabilitação de pessoas com deficiência, por meio de equipamentos/materiais permanentes e materiais de consumo a serem adquiridos, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.
Dos Recursos Financeiros: A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), Despesa Corrente e de Capital, a ser liberado em parcela única de acordo com o Plano de Trabalho.
Da Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, e serão depositadas em conta bancária ja informada nos autos pela PARCEIRA PRIVADA:

Funcional Programática	Fonte	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Data da NE	R$
20.27901.10.302.2200.6010.0002	0150010021	445042	2024NE009753	18/09/2024	90.874,69
20.27901.10.302.2200.6010.0002	0150010021	335041	2024NE009752	18/09/2024	9.125,31

Da Vigência: O presente TERMO vigerá por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Data ass.: 26.09.2024
Ass.: Maurício Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**– SES
Evanancy Soares de Alcantara - CPF n. ***.191.427-** - Parceira Privada.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.
Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a **Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros**, conforme segue:

Processo	**Termo de Parceria**	**Instituição /Município sede**
27.019.957-2024	1224/2024	Associação de do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros
Gestor		
Servidor		**Matrícula**
Michele Scarpin		55132023
Comissão de Monitoramento e Avaliação		
Servidor		**Matrícula**
Juliana Medeiros Vieira		79790025
Anicete Ajala		2367025
Simone Ferreira da Cruz		77584023

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: melhorar o atendimento prestado aos usuários da Instituição Associação do Centro de Equoterapia, na área de reabilitação de pessoas com deficiência, por meio de equipamentos/materiais permanentes e materiais de consumo a serem adquiridos.

Compete ao Gestor de Fomento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Contrato 0314/2024/SES **Nº Cadastral 26057**

Processo:	27/031.874/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Passagens rodoviárias, para atender a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde - SECES, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.422.2200.6003.0001, Natureza de Despesa n. 33903304, Fonte n. 0150010021, Nota Empenho n. 2024NE010024, emitida em 26/09/2024, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto n. 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	27/09/2024
Assinam:	Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0353/2022/SES **N° Cadastral 20072**

Processo:	27/008.085/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo , para fins legais e regulamentares, do valor do Contrato nº 353/2022 – Identificador 20072, dentro do limite legal.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento ocorrerão à conta da funcional programática 20.27901.10.303.2200.6011.0001, fonte 0160080091,- Natureza de despesa 33903036, n ota de empenho 2024NE009570, emitida em 09/09/2024, no valor de R$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos mil reais).- Natureza de despesa 33903035, nota de empenho 2024NE009581, emitida em 09/09/2024, no valor de R$ 79.750,00 (setenta e nove mil e setecentos e cinquenta mil reais).
Valor:	O valor deste termo aditivo é de R$164.150,00 (cento e sessenta e quatro mil e cento e cinquenta reais) referente ao acréscimo de 1,317474% ao valor original do Contrato nº 353/2022 – Identificador 20072. O valor total do contrato passará de R$ 12.459.450,00 (doze milhões e quatrocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais) para R$ 12.623.600,00 (doze milhões e quatrocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).
Amparo Legal:	A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/008.085/2021, e possui respaldo legal no §1º do artigo 65, da Lei n. 8.666/1993.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	23/09/2024
Assinam:	Mauricio Simões Corrêa e Marcelo Augusto Romeu Médici

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos e anulações autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente ao período de 24 a 30 de setembro de 2024:

PROCESSO: 270025372019 NE: 009822
FONTE: 260080481 - FESA - PT. 1503/21 - EPF INCREMENTO MAC - SES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 175.940,02
FAVORECIDO: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE
OBJETO: DESPESA COM 16º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO 02/2020, REFERENTE AO REPASSE EM PARCELA ÚNICA, CORRESPONDENTE AOS ENCARGOS SOBRE A FOLHA DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM DO HOSPITAL REGIONAL DE CIRURGIAS DA GRANDE DOURADOS - MS. PPS 041/2024 FLS. 5561.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009823
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.950,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FATIMA DO SUL
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 270/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009824
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 270/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009825
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GLORIA DE DOURADOS
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 270/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009826

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.150,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 270/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009827
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INOCENCIA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 270/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009828
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IVINHEMA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 270/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009829
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 270/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009830
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 270/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009831
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 22.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 270/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270192722024 NE: 009832
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 14.494/16, DE 02.06.16 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: SIRPHA LAR DO IDOSO
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO/PARCERIA Nº 1327/2024, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 180/2024/GAB/SES E PPS 145/2024/CPPO/GAB/SES. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270265582024 NE: 009833
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 12.300,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 270/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009834
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 17.400,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 270/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009835
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.850,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE NOVA ALVORADA DO SUL
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 270/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009836
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 270/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009837
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARAISO DAS AGUAS
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 270/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009838
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 270/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009839
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.950,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 270/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009840
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.850,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 270/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009841
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 16.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 270/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009842
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 270/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009843
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 270/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009844
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 270/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009845
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.300,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 270/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009846
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 17.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 270/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009847
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.950,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 270/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009848
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 270/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270107642024 NE: 009849
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEFAZ N. 01/2015 DE 24/08/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO. CI 114/2024/ GABINETE/SES.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009850
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 262/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009851
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 22.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 262/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009852
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 14.550,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 262/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009853
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 32.550,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 262/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009854
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 262/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009855
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 24.300,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 262/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270312872024 NE: 009856
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 21.000,00
FAVORECIDO: ACCORD FARMACEUTICA LTDA.
OBJETO: Daptomicina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009857
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 262/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270313682024 NE: 009858
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 720,00
FAVORECIDO: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
OBJETO: Lorazepam - Dosagem: 2 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009859
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 27.300,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 262/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270313692024 NE: 009860
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.387,30
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Cloridrato de amitriptilina - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. ; Fenitoina sódica - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml..; Palmitato de retinol + colecalciferol + óxido de zinco - Dosagem: 5.000 UI / g + 900 UI / g + 150 mg / g; Apresentação: pomada; Embalagem: bisnaga com 45 g..; Quetiapina - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea..

PROCESSO: 270313722024 NE: 009861
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 281.400,34
FAVORECIDO: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA
OBJETO: Acetato de terlipressina - Dosagem: 1 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Acompanha: ampola diluente com 5 ml . ; Ácido ursodesoxicólico - Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea..; Bortezomibe - Dosagem: 3,5 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola..; Cloridrato de amiodarona - Dosagem: 200 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea..

PROCESSO: 270265582024 NE: 009862
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 262/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270313742024 NE: 009863
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.707,00
FAVORECIDO: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Acetilcisteína - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 3 ml. ; Dobutamina - Dosagem: 12,5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 20 ml..

PROCESSO: 270265582024 NE: 009864
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 11.700,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 262/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009865
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 22.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 262/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009866
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARAISO DAS AGUAS
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 262/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009867
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 262/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270313642024 NE: 009868
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.100,00
FAVORECIDO: SOLUMED DIST. DE MED. E PROD. PARA SAUDE LTDA
OBJETO: Cloreto de Sódio - Dosagem: 0,9%; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009869
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 14.350,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE NOVA ALVORADA DO SUL
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 262/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270313702024 NE: 009871
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 26.842,90
FAVORECIDO: M MED COMERCIAL DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Ampicilina + sulbactam - Dosagem: 2 g + 1 g; Uso: intravenoso e intramuscular; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 270313732024 NE: 009872
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.150,00
FAVORECIDO: RIOBAHIAFARMA COM. E DIST. DE PROD MED E COSMETICO
OBJETO: Ampicilina - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola; Acompanha: ampola diluente com 5 ml .

PROCESSO: 270265582024 NE: 009873
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 21.050,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 262/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009874
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 19.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 262/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009875
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 24.700,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 262/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270159222024 NE: 009876
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 120.039,13
FAVORECIDO: CLEAN HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA
OBJETO: DESPESA INDENIZATÓRIA PARA PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS : 479E 458 EMPRESA CLEAN HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA CONFORME MANIFESTAÇÃO JURIDICA.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009877
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.250,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 262/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009878
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.250,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 262/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009879
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 12.850,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IVINHEMA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 262/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009880
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 14.050,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INOCENCIA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 262/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270043382021 NE: 009881
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.708.472,98
FAVORECIDO: INSTITUTO ACQUA
OBJETO: DESPESA COM O CONTRATO DE GESTÃO 01/2022, REFERENTE A RESSARCIMENTO DE RETENÇÕES INDEVIDAS, DO HOSPITAL REGIONAL DA COSTA LESTE MAGID THOMÉ DE TRÊS LAGOAS MS. CONFORME CI 2772/2024/SES/AUDSUS. DECISÃO CI 2783/2024/SES/AUDSUS. PPS 073/2024.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009882
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 262/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270043382021 NE: 009883
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.138.981,98
FAVORECIDO: INSTITUTO ACQUA
OBJETO: DESPESA COM O CONTRATO DE GESTÃO 01/2022, REFERENTE A RESSARCIMENTO DE RETENÇÕES INDEVIDAS, DO HOSPITAL REGIONAL DA COSTA LESTE MAGID THOMÉ DE TRÊS LAGOAS MS. CONFORME CI 2772/2024/SES/AUDSUS. DECISÃO CI 2783/2024/SES/AUDSUS. PPS 074/2024.

PROCESSO: 27/031.289/2024 NE: 009884
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 21.920,00
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Carboplatina - Dosagem: 450 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola. PARCELA 2 DE 2 - OBS: 1ª PARCELA 10 DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DO EMPENHO; 2ª PARCELA 30 DIA APÓS A PRIMEIRA PARCELA. ; Carboplatina - Dosagem: 450 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola. PARCELA 1 DE 2 - OBS: 1ª PARCELA 10 DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DO EMPENHO; 2ª PARCELA 30 DIA APÓS A PRIMEIRA PARCELA..

PROCESSO: 270265582024 NE: 009885
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GLORIA DE DOURADOS
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 262/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009886
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FATIMA DO SUL
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 262/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009887
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 262/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009888
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.900,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 262/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009889
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 17.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 262/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270317122024 NE: 009890
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.239,00
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
OBJETO: Etoposídeo - Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009891
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 28.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 262/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270317142024 NE: 009892
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 174.790,00
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: Malato de sunitinibe - Dosagem: 12,5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. ; Malato de sunitinibe - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea..

PROCESSO: 270265582024 NE: 009893
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 262/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270317152024 NE: 009894
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.240,00
FAVORECIDO: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA
OBJETO: Ácido zoledrônico - Dosagem: 4 mg; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml. ; Temozolomida - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea..

PROCESSO: 270265582024 NE: 009895
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.700,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 262/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009896
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 33.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 262/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009897
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 262/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009898
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARACOL
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 262/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009899
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.650,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAPUA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 262/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009900
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.700,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 262/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009901
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.900,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASILANDIA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 262/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009902
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 23.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 262/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009903
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 18.650,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 262/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009904
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 262/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270317162024 NE: 009905
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 750,00
FAVORECIDO: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA
OBJETO: Letrozol - Dosagem: 2,5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009906
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 38.150,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 262/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270317172024 NE: 009907
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 35.711,00
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: Bicalutamida - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. ; Fulvestranto - Dosagem: 250 mg; Apresentação: solução injetável em seringa preenchida de 5 ml; Acompanha: agulha estéril descartável..; Paclitaxel - Dosagem: 6 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 50 ml..

PROCESSO: 270265582024 NE: 009908
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.750,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 262/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009909
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.900,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 262/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009910
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM

TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 262/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009911
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.250,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINOPOLIS
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 262/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270265582024 NE: 009912
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 24.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. CI Nº 262/2024/SES/GAPR.

PROCESSO: 270122732023 NE: 009913
FONTE: 160500001 - FESA - Piso Salarial Enfermagem AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.434/2022, Portaria GM/MS 4926/2024, Decreto Estadual 16.282/2023 e Resolução 261/2024/SES/MS. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 91.353,61
FAVORECIDO: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE
OBJETO: Despesa com transferência de recursos para pagamento do piso Salarial dos Enfermeiros, conforme determina a Lei Federal 14.434/2023, Portarias 4926/2024 GM/MS nº 2024 Decreto Estadual 16.282/2023 e Resolução SES 271/2024 - PPS 066/2024 competência agosto/2024).

PROCESSO: 270122732023 NE: 009914
FONTE: 160500001 - FESA - Piso Salarial Enfermagem AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.434/2022, Portaria GM/MS 4926/2024, Decreto Estadual 16.282/2023 e Resolução 261/2024/SES/MS. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 663.975,31
FAVORECIDO: Inst.Acqua-Ação,Cidadania,Qual.Urbana e Ambiental
OBJETO: Despesa com transferência de recursos para pagamento do piso Salarial dos Enfermeiros, conforme determina a Lei Federal 14.434/2023, Portarias 4926/2024 GM/MS nº 2024 Decreto Estadual 16.282/2023 e Resolução SES 271/2024 - PPS 067/2024 competência agosto/2024).

PROCESSO: 270016502024 NE: 009915
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER RECURSOS MENSAL DE CUSTEIO PARA OS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO. CI Nº 21/2024/SES/SAS PPS 329/2024. PROCESSO 27.001.650-2024.

PROCESSO: 270016502024 NE: 009916
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 29.700,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER RECURSOS MENSAL DE CUSTEIO PARA OS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO. CI Nº 21/2024/SES/SAS PPS 329/2024. PROCESSO 27.001.650-2024.

PROCESSO: 270016502024 NE: 009917
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER RECURSOS MENSAL DE CUSTEIO PARA OS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO. CI Nº 21/2024/SES/SAS PPS 329/2024. PROCESSO 27.001.650-2024.

PROCESSO: 270016502024 NE: 009918
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.300,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER RECURSOS MENSAL DE CUSTEIO PARA OS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO. CI Nº 21/2024/SES/SAS PPS 329/2024. PROCESSO 27.001.650-2024.

PROCESSO: 270016502024 NE: 009919
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER RECURSOS MENSAL DE CUSTEIO PARA OS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO. CI Nº 21/2024/SES/SAS PPS 329/2024. PROCESSO 27.001.650-2024.

PROCESSO: 27/011.868/2023 NE: 009920
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 154.980,00
FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: 0019208 - Carro - Tipo: manual; Material: aço inoxidável; Requisito: térmico; Capacidade: 14 a 17 bandejas inclusas; Função: aquece e refrigera. MARCA VIVA7 MÁQUINAS.
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DO NOVO HOSPITAL REGIONAL DE DOURADOS MS. CI 116/2023/CPIF/SES/MS. SC FESA/00470/2023. PRAZO DE ENTREGA É DE 30 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME ANEXO I "A" TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 4.1.2 FLS. 741.

PROCESSO: 27/011.868/2023 NE: 009921
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 11.423,00
FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: 0018281 - Freezer - Tipo: vertical 01 porta de 201 a 400 litros; Acessórios: sistema para monitoramento de temperatura. MARCA CONSUL. ; 0019697 - Forno - Tipo: micro-ondas; Potência mínima: 1.400w; Capacidade mínima: 32 a 35 litros; Voltagem: 110 V; Painel: display digital. MARCA MONDIAL.
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DO NOVO HOSPITAL REGIONAL DE DOURADOS MS. CI 116/2023/CPIF/SES/MS. SC FESA/00470/2023. PRAZO DE ENTREGA É DE 30 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME ANEXO I "A" TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 4.1.2 FLS. 741..

PROCESSO: 27/011.868/2023 NE: 009922
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.706,00
FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: 0024340 - Impressora - Tipo: código de barras; Resolução da impressão: 203 dpi; Interface de rede: 10/100, com interface USB 2.0; Compatível: com Windows 7, 8.1 e 10; Tipo de alimentação: Bivolt automático; Interface: serial RS-232 e USB 2.0. MARCA ELGIN. ; 0017888 - Leitor - Tipo: Leitor de Código de Barras 1D e 2D/ QRCode com suporte para apoio; Requisito: resistência à agua (respingos) e quedas de até 1,5 metros; índice de vedação IP41 ou superior; peso de, no máximo, 400 gramas; indicador luminoso e sonoro para leitura correta; capacidade de leitura de 0 a 30 cm de distância, ou superior; Acompanha: todos os recursos de hardware, software básicos (drivers, sistema operacional), com suas respectivas licenças
necessárias para a perfeita operação dos leitores; padrão de leitura: 1D e 2D, com suporte a leitura de QRCode direto de smartphones, tablets, notebooks, monitores LCD/LED e similares; compatível com padrão de leitura de caracteres UTF-8; Tecnologia de leitura: Area Imager ou equivalente; Interface de comunicação: USB; suporte com haste ajustável e flexível, para leituras sem uso das mãos; Contém: leitores, bases, cabos de comunicação, fontes de alimentação, mídias de instalação de softwares necessários, serviço de garantia, e na transferência, via manuais, e telefônico/eletrônico, de conhecimento técnico e operacional de uso. MARCA ELGIN.
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DO NOVO HOSPITAL REGIONAL DE DOURADOS MS. CI 116/2023/CPIF/SES/MS. SC FESA/00470/2023. PRAZO DE ENTREGA É DE 30 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME ANEXO I "A" TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 4.1.2 FLS. 741..

PROCESSO: 27/011.868/2023 NE: 009923
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 18.720,00
FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: 0011689 - Pallet plástico - Modelo: PL 03 reforçado; Tipo: vazado; Dimensões: 1,20 x 1,00 x 0,13 ou 0,15 m (C x L x A); Tipo de Material: polietileno de alta densidade (PEAD); Capacidade de carga: carga dinâmica de 1.000 kg em estrutura porta pallets; Requisito: reforçado com alma de aço ou perfis internos nas longarinas. MARCA MONDIAL.
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DO NOVO HOSPITAL REGIONAL DE DOURADOS MS. CI 116/2023/CPIF/SES/MS. SC FESA/00470/2023. PRAZO DE ENTREGA É DE 30 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME ANEXO I "A" TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 4.1.2 FLS. 741.

PROCESSO: 27/011.868/2023 NE: 009924
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 47.970,00
FAVORECIDO: JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA
OBJETO: 0003581 - Televisor - Tipo: Smart TV LED; Tamanho da tela: 43"; Formato da tela: widescreen 16:9; Resolução: Full HD; Voltagem: bivolt; Dados Complementares: com conversor digital embutido. MARCA PHILCO.
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DO NOVO HOSPITAL REGIONAL DE DOURADOS MS. CI 116/2023/CPIF/SES/MS. SC FESA/00470/2023. PRAZO DE ENTREGA É DE 30 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME ANEXO I "A" TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 4.1.2 FLS. 741.

PROCESSO: 27/011.868/2023 NE: 009925
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 17.230,00
FAVORECIDO: JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA
OBJETO: 0018366 - Forno - Tipo: industrial; Porta: tipo guilhotina com vidro temperado; Material: aço inox; Aquecimento: à gás ou elétrico; Possuir: no minimo uma câmara e uma grade com dimensões internas mínimas de 270 x 900 x 900 mm. MARCA MF FOGOES. ; 0016347 - Refrigerador - Tipo: frigobar; Capacidade: 79 a 127 Litros; Cor: branco. MARCA EOS.
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DO NOVO HOSPITAL REGIONAL DE DOURADOS MS. CI 116/2023/CPIF/SES/MS. SC FESA/00470/2023. PRAZO DE ENTREGA É DE 30 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME ANEXO I "A" TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 4.1.2 FLS. 741..

PROCESSO: 27/011.868/2023 NE: 009926
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 29.999,97
FAVORECIDO: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA
OBJETO: 0006276 - Refrigerador - Tipo: geladeira; Frost Free,: 2 portas; Cor: branco; capacidade de armazenagem liquida: total de 310 a 378 litros (refregerador + congelador); contendo,: gavetao, prateleiras removiveis na porta e no refrigerador; Regulador: controle externo de temperatura; Voltagem: 110 v. MARCA MIDEA.
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DO NOVO HOSPITAL REGIONAL DE DOURADOS MS. CI 116/2023/CPIF/SES/MS. SC FESA/00470/2023. PRAZO DE ENTREGA É DE 30 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME ANEXO I "A" TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 4.1.2 FLS. 741.

PROCESSO: 27/011.868/2023 NE: 009927
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 29.299,86
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA
OBJETO: 0008413 - Bebedouro - Tipo: elétrico de pressão; Requisito: capacidade de resfriamento de 4 litros por hora; sistema interno de filtragem com carvão ativado; duas torneiras: uma para copo e outra para esguicho; regulagem interna do jato; tampa e gabinete em aço inoxidável. MARCA TOPLIFE.
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DO NOVO HOSPITAL REGIONAL DE DOURADOS MS. CI 116/2023/CPIF/SES/MS. SC FESA/00470/2023. PRAZO DE ENTREGA É DE 30 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME ANEXO I "A" TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 4.1.2 FLS. 741.

PROCESSO: 27/011.868/2023 NE: 009928
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 18.900,00
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA
OBJETO: 0016324 - Fogão - Uso: industrial; Requisito: com forno,em chapa de aço carbono com pintura em epóxi, grelhas e queimadores em ferro fundido, 2 queimadores simples e 2 queimadores duplos, gás baixa

pressão; bandeja coletora de resíduos; forno em aço; Quantidade de bocas: 4. MARCA CRISTAL AÇO. ; 0023157 - Geladeira - Tipo: comercial de 4 portas com pés reguláveis; Capacidade: entre 675 e 750 litros; Temperatura de trabalho: de 2°C a 7°C com variação de mais ou menos 1°C; Controle de temperatura: através de Controlador Eletrônico Digital; com indicador: digital de temperatura e degelo automático; Refrigeração: de ar forçado; Revestimento Externo: em aço inox, ou material similar; Revestimento Interno: em aço galvanizado, ou material similar. MARCA ORMIFRIO.
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DO NOVO HOSPITAL REGIONAL DE DOURADOS MS. CI 116/2023/CPIF/SES/MS. SC FESA/00470/2023. PRAZO DE ENTREGA É DE 30 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME ANEXO I "A" TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 4.1.2 FLS. 741..

PROCESSO: 270039792024 NE: 009929
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 118,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PESSOAL DOS SERVIDORES DA SAD QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 270901 REGIME PROPRIO SETEMBRO 2024

PROCESSO: 270039792024 NE: 009930
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.044,69
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PESSOAL DOS SERVIDORES DA SAD QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 270901 REGIME PROPRIO SETEMBRO 2024

PROCESSO: 270039792024 NE: 009931
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 134.409,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PESSOAL DOS SERVIDORES DA SAD QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 270901 REGIME PROPRIO SETEMBRO 2024

PROCESSO: 270039792024 NE: 009932
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 375.685,11
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PESSOAL DOS SERVIDORES DA SAD QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 270901 REGIME PROPRIO SETEMBRO 2024 ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PESSOAL DOS SERVIDORES DA SAD QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 270901 REGIME PROPRIO SETEMBRO 2024.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PESSOAL DOS SERVIDORES DA SAD QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 270901 REGIME PROPRIO SETEMBRO 2024.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PESSOAL DOS SERVIDORES DA SAD QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 270901 REGIME PROPRIO SETEMBRO 2024.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PESSOAL DOS SERVIDORES DA SAD QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 270901 REGIME PROPRIO SETEMBRO 2024.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PESSOAL DOS SERVIDORES DA SAD QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 270901 REGIME PROPRIO SETEMBRO 2024.

PROCESSO: 270039792024 NE: 009933
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 67.253,26
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PESSOAL DOS SERVIDORES DA SAD QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 270901 REGIME PROPRIO SETEMBRO 2024 ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PESSOAL DOS SERVIDORES DA SAD QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 270901 REGIME PROPRIO SETEMBRO 2024.

PROCESSO: 270016502024 NE: 009934
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.300,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER RECURSOS MENSAL DE CUSTEIO PARA OS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO. CI Nº 21/2024/SES/SAS PPS 329/2024. PROCESSO 27.001.650-2024.

PROCESSO: 270039792024 NE: 009935
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 127.329,33
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PESSOAL DOS SERVIDORES DA SAD QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 270901 REGIME PROPRIO SETEMBRO 2024

PROCESSO: 270016142019 NE: 009936
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 202.500,00
FAVORECIDO: Inst.Acqua-Ação,Cidadania,Qual.Urbana e Ambiental
OBJETO: DESPESA COM 27º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 01/2020, REFERENTE A EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO DE COLOANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE), NO HOSPITAL REGIONAL DR. JOSE DE SIMONE NETTO EM PONTA PORÃ MS. PPS 069/2024 FLS. 9597. REFERENTE AOS MESES DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2024.

PROCESSO: 270016142019 NE: 009937
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 135.000,00
FAVORECIDO: Inst.Acqua-Ação,Cidadania,Qual.Urbana e Ambiental
OBJETO: DESPESA COM 27º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 01/2020, REFERENTE A EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO DE COLOANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE), NO HOSPITAL REGIONAL DR. JOSE DE SIMONE NETTO EM PONTA PORÃ MS. PPS 070/2024 FLS. 9598. REFERENTE AO MESES DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2024.

PROCESSO: 270295162024 NE: 009938
FONTE: 150010023 - FESA - Contrapartida de Convênios AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 64.083,91
FAVORECIDO: FUNDO ESPECIAL DE SAUDE
OBJETO: DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO 891.029/2019, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A REDE HEMOSUL- IRRADIADOR PARA PRODUTOS SANGUÍNEOS. PPS 004/2024.

PROCESSO: 270016502024 NE: 009939
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.300,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER RECURSOS MENSAL DE CUSTEIO PARA OS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO. CI Nº 21/2024/SES/SAS PPS 329/2024. PROCESSO 27.001.650-2024.

PROCESSO: 270295162024 NE: 009940
FONTE: 163131201 - FESA - Emenda de Bancada AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 22.434,54
FAVORECIDO: FUNDO ESPECIAL DE SAUDE
OBJETO: DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO 891.029/2019, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A REDE HEMOSUL- IRRADIADOR PARA PRODUTOS SANGUÍNEOS. PPS 004/2024.

PROCESSO: 270295162024 NE: 009941
FONTE: 263131201 - FESA - Emenda de Bancada AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.838,62
FAVORECIDO: FUNDO ESPECIAL DE SAUDE
OBJETO: DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO 891.029/2019, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A REDE HEMOSUL- IRRADIADOR PARA PRODUTOS SANGUÍNEOS. PPS 004/2024.

PROCESSO: 270295162024 NE: 009942
FONTE: 163131201 - FESA - Emenda de Bancada AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 204.413,65
FAVORECIDO: FUNDO NACIONAL DE SAUDE-MS
OBJETO: DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO 891.029/2019, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A REDE HEMOSUL- IRRADIADOR PARA PRODUTOS SANGUÍNEOS. PPS 003/2024.

PROCESSO: 270122732023 NE: 009943
FONTE: 160500001 - FESA - Piso Salarial Enfermagem AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.434/2022, Portaria GM/MS 4926/2024, Decreto Estadual 16.282/2023 e Resolução 261/2024/SES/MS. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 392.815,91
FAVORECIDO: INSTITUTO ACQUA
OBJETO: Despesa com transferência de recursos para pagamento do piso Salarial dos Enfermeiros, conforme determina a Lei Federal 14.434/2023, Portarias 4926/2024 GM/MS nº 2024 Decreto Estadual 16.282/2023 e Resolução SES 271/2024 - PPS 068/2024 competência agosto/2024).

PROCESSO: 270016502024 NE: 009944
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.300,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER RECURSOS MENSAL DE CUSTEIO PARA OS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO. CI Nº 21/2024/SES/SAS PPS 329/2024. PROCESSO 27.001.650-2024.

PROCESSO: 270016502024 NE: 009945
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER RECURSOS MENSAL DE CUSTEIO PARA OS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO. CI Nº 21/2024/SES/SAS PPS 329/2024. PROCESSO 27.001.650-2024.

PROCESSO: 270016502024 NE: 009946
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.700,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER RECURSOS MENSAL DE CUSTEIO PARA OS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO. CI Nº 21/2024/SES/SAS PPS 329/2024. PROCESSO 27.001.650-2024.

PROCESSO: 270016502024 NE: 009947
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER RECURSOS MENSAL DE CUSTEIO PARA OS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO. CI Nº 21/2024/SES/SAS PPS 329/2024. PROCESSO 27.001.650-2024.

PROCESSO: 270016502024 NE: 009948
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER RECURSOS MENSAL DE CUSTEIO PARA OS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO. CI Nº 21/2024/SES/SAS PPS 329/2024. PROCESSO 27.001.650-2024.

PROCESSO: 270016502024 NE: 009949
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER RECURSOS MENSAL DE CUSTEIO PARA OS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO. CI Nº 21/2024/SES/SAS PPS 329/2024. PROCESSO 27.001.650-2024.

PROCESSO: 270016502024 NE: 009950
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER RECURSOS MENSAL DE CUSTEIO PARA OS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO. CI Nº 21/2024/SES/SAS PPS 329/2024. PROCESSO 27.001.650-2024.

PROCESSO: 270016502024 NE: 009951
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.700,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER RECURSOS MENSAL DE CUSTEIO PARA OS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO. CI Nº 21/2024/SES/SAS PPS 329/2024. PROCESSO 27.001.650-2024.

PROCESSO: 270029372020 NE: 009952
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.320,00
FAVORECIDO: FRANCISCA BEZERRA DE SOUZA
OBJETO: DESPESA COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO A SES POR MEIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER. PROJETO: JOVEM NA GESTÃO EM SAÚDE: CONSTRUINDO UM FUTURO DE CIDADANIA E LIDERANÇA - PROJETO DE EXTENSÃO. CI 217/2023/SEFS/SES. PPS 509/2024.

PROCESSO: 270029372020 NE: 009953
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: MARCELA AP. BERTOLDI DE MELO
OBJETO: DESPESA COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO A SES POR MEIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER. PROJETO: QUALIFICAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - EIXO 02- SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO DE VIDA. CI 180/2023/SEFS/SES. PPS 496/2024.

PROCESSO: 270029372020 NE: 009954
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/PIETRA ZORZO
OBJETO: DESPESA COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO A SES POR MEIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER. PROJETO: QUALIFICAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - EIXO 02- SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO DE VIDA. CI 180/2023/SEFS/SES. PPS 501/2024.

PROCESSO: 270029372020 NE: 009955
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: RHAPHAEL FIOR
OBJETO: DESPESA COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO A SES POR MEIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER. PROJETO: QUALIFICAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - EIXO 02- SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO DE VIDA. CI 180/2023/SEFS/SES. PPS 500/2024.

PROCESSO: 270029372020 NE: 009956
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: DANIELA ÁVILA DE SOUZA
OBJETO: DESPESA COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO A SES POR MEIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER. PROJETO: QUALIFICAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - EIXO 02- SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO DE VIDA. CI 180/2023/SEFS/SES. PPS 499/2024.

PROCESSO: 270029372020 NE: 009957
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: FÁBIO ROGÉRIO RODRIGUES LEOCATES MORAES
OBJETO: DESPESA COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO A SES POR MEIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER. PROJETO: QUALIFICAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - EIXO 02- SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO DE VIDA. CI 180/2023/SEFS/SES. PPS 498/2024.

PROCESSO: 270029372020 NE: 009958
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: ANTONIO JOSE GRANDE
OBJETO: DESPESA COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO A SES POR MEIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER. PROJETO: PROGRAMA CIÊNCIA RÁPIDA. CI 001/2024/ESP/SES. PPS 511/2024.

PROCESSO: 270029372020 NE: 009959
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: IDALINA CRISTINA FERRARI
OBJETO: DESPESA COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO A SES POR MEIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER. PROJETO: PROGRAMA CIÊNCIA RÁPIDA. CI 001/2024/ESP/SES. PPS 510/2024.

PROCESSO: 270084622023 NE: 009960
FONTE: 160031101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.121.647,61
FAVORECIDO: PAINEIRAS LIMP. E SERVIÇOS GERAIS LTDA
OBJETO: DESPESA INDENIZATORIA PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL 38.941 EMPRESA PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.CONFORME MANIFESTAÇÃO JURIDICA.

PROCESSO: 270109912022 NE: 009961
FONTE: 260080481 - FESA - PT. 1503/21 - EPF INCREMENTO MAC - SES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 31.946,50
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 244/2023, REFERENTE A SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AO HEMOSUL MS. CI 487/2022/HEMOSUL/SES/MS. PPS 209/2024 FLS. 1577.
0006191 - Locação de máquina e/ou equipamento e/ou material hospitalar. MARCA ROCHE /COBASE801.

PROCESSO: 270029372020 NE: 009962
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
FAVORECIDO: CARLOS EDUARDO ZANONI CONSOLO
OBJETO: DESPESA COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO A SES POR MEIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER. PROJETO: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. CI 270/2023/SEFS/SES. PPS 488/2024.

PROCESSO: 270029372020 NE: 009963
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
FAVORECIDO: WALTER TORRES FERRARI
OBJETO: DESPESA COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO A SES POR MEIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER. PROJETO: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. CI 270/2023/SEFS/SES. PPS 487/2024.

PROCESSO: 270029372020 NE: 009964
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
FAVORECIDO: RODRIGO SILVA DE QUADROS
OBJETO: DESPESA COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO A SES POR MEIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER. PROJETO: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. CI 270/2023/SEFS/SES. PPS 486/2024.

PROCESSO: 270029372020 NE: 009965
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.500,00
FAVORECIDO: LEONARDO FABRICIO GOMES SOARES
OBJETO: DESPESA COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO A SES POR MEIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER. PROJETO: CURSO DE ASSISTENCIA EM SAÚDE MENTAL- CUIDADO E AUTONOMIA. CI 252/2023/SEFS/SES. PPS 493/2024.

PROCESSO: 270016942024 NE: 009966

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.073.916,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. SET/2024. ; FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. SET/2024..; FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. SET/2024..; FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. SET/2024..; FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. SET/2024..; FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. SET/2024..; FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. SET/2024..; FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. SET/2024..; FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. SET/2024..; FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. SET/2024..; FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. SET/2024..; FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. SET/2024..

PROCESSO: 270016942024 NE: 009967
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 678.260,97
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. SET/2024. ; FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. SET/2024..; FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. SET/2024..

PROCESSO: 270016942024 NE: 009968
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.066.231,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. SET/2024. ; FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. SET/2024..; FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. SET/2024..; FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. SET/2024..

PROCESSO: 270016942024 NE: 009969
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.860.031,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. SET/2024.

PROCESSO: 270016942024 NE: 009970
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.791,74
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. SET/2024. ; FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. SET/2024..; FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. SET/2024..

PROCESSO: 270016942024 NE: 009971
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 39.904,15
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. SET/2024.

PROCESSO: 270016942024 NE: 009972
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 144.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. SET/2024. ; FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. SET/2024..

PROCESSO: 270016942024 NE: 009973
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 27.357,99
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. SET/2024.

PROCESSO: 270016942024 NE: 009974
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.991,81
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. SET/2024.

PROCESSO: 270016942024 NE: 009975
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 785.199,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. SET/2024.

PROCESSO: 270016942024 NE: 009976
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.162,33
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. SET/2024.

PROCESSO: 270016942024 NE: 009977
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.502.504,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. SET/2024.

PROCESSO: 270016942024 NE: 009978
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.568.386,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. SET/2024.

PROCESSO: 270016942024 NE: 009979
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 173.244,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. SET/2024.

PROCESSO: 270029372020 NE: 009980
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/RODOLFO VAGNER XAUBET
OBJETO: DESPESA COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO A SES POR MEIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER. PROJETO: QUALIFICAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - EIXO 02- SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO DE VIDA. CI 180/2023/SEFS/SES. PPS 502/2024.

PROCESSO: 270029372020 NE: 009981
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: FELIPE CESAR VELOSO DE OLIVEIRA
OBJETO: DESPESA COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO A SES POR MEIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER. PROJETO: QUALIFICAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - EIXO 02- SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO DE VIDA. CI 180/2023/SEFS/SES. PPS 497/2024.

PROCESSO: 270029372020 NE: 009982
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: PAULA SILVA NUNES
OBJETO: DESPESA COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO A SES POR MEIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER. PROJETO: QUALIFICAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - EIXO 02- SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO DE VIDA. CI 180/2023/SEFS/SES. PPS 494/2024.

PROCESSO: 270029372020 NE: 009983
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: RODRIGO RODRIGUES DE MELO
OBJETO: DESPESA COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO A SES POR MEIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER. PROJETO: QUALIFICAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - EIXO 02- SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO DE VIDA. CI 180/2023/SEFS/SES. PPS 494/2024.

PROCESSO: 270016942024 NE: 009984
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 54.326,53
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. SET/2024.

PROCESSO: 270016942024 NE: 009985
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 28.391,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. SET/2024.

PROCESSO: 270016942024 NE: 009986
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.841,48
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. SET/2024.

PROCESSO: 270016942024 NE: 009987
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 681.357,09
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. SET/2024.

PROCESSO: 270016942024 NE: 009988
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 423.214,97
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. SET/2024.

PROCESSO: 270016872024 NE: 009989
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8036/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.100,00
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO / REF. SETEMBRO 2024.

PROCESSO: 270016872024 NE: 009991
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8213/91 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 633.552,54
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO / REF. SETEMBRO 2024.

PROCESSO: 270016742020 NE: 009992
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.634.568,09
FAVORECIDO: CONSORCIO LIM LOGISTICA INTELIGENTE DE MEDICAMENTO
OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 176/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA INTELIGENTE DE ALMOXARIFADO, DISTRIBUIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SES-MS. PPS 398/2024.

PROCESSO: 27/029.310/2024 NE: 009993
FONTE: 160080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 19.152,00
FAVORECIDO: BS DIAGNOSTICA COM. DE PRODUTOS P/LABORATORIO LTDA
OBJETO: 0002984 - Insumo para diagnóstico laboratorial - Tipo: toxoplasmose IgG; Finalidade: teste imunoenzimático; Determinação: qualit. e quantit. de anticorp. de classe IgG contra T. gondii, soro/plasma hum.; Informação Adicional: sensibilidade 100%, especificidade no mínimo 98%. MARCA EUROIMMUN. ; 0002985 - Insumo para diagnóstico laboratorial - Tipo: toxoplasmose IgM; Finalidade: teste imunoenzimático; Determinação: qualit. e quantit. de anticorp. de classe IgM contra T. gondii, soro/plasma hum.; Informação Adicional: sensibilidade 100%, especificidade no mínimo 98%. MARCA EUROIMMUN..

PROCESSO: 270293152024 NE: 009994
FONTE: 160080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 610,00
FAVORECIDO: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: 0000983 - Meio de cultura - Tipo: ágar fenilalanina; Composição (g/l): extrato de levedura 3,0; fosfato de potássio dibásico 1,0; cloreto de sódio 5,0; DL-fenilalanina 2,0 e ágar 12,0; Concentração: (após preparado) pH 7,3 ± 0,2 a 25ºC. Frasco 500 Grs. MARCA HIMEDIA.

PROCESSO: 270016872024 NE: 009995
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.368.612,90
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. SET/2024.

PROCESSO: 270016872024 NE: 009996
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10637/02 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 164.956,03
FAVORECIDO: PIS S/FL.PAGAMENTO
OBJETO: FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 270039792024 NE: 009997
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 7960 19/09/1994 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 17.100,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO DESPESA COM FOLHA DE PESSOAL DOS SERVIDORES DA SAD QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 270901 SETEMBRO 2024...

PROCESSO: 270018362024 NE: 009998
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 377.115,16
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês setembro/2024 processo 27/001836/2024 INSS PATRONAL

PROCESSO: 270018362024 NE: 009999
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.008.913,60
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês setembro/2024 processo 27/001836/2024 AGEPREV/PATRONAL

PROCESSO: 270229062024 NE: 010000
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 205/SES/2024 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.194,32
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA
OBJETO: Repasse Fundo a Fundo aos municipios, referente ao Incentivo Financeiro Estadual de custeio para Projeto Ms Saúde, Mais Saúde, Menos Fila.

PROCESSO: 270229062024 NE: 010001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 205/SES/2024 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.935,08

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANASTACIO
OBJETO: Repasse Fundo a Fundo aos municipios, referente ao Incentivo Financeiro Estadual de custeio para Projeto Ms Saúde, Mais Saúde, Menos Fila.

PROCESSO: 270018362024 NE: 010002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 424.786,12
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês setembro/2024 processo 27/001836/2024 servidor rgps ; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês setembro/2024 processo 27/001836/2024 servidor rgps.; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês setembro/2024 processo 27/001836/2024 servidor rgps.

PROCESSO: 270018362024 NE: 010003
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 852.048,22
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês setembro/2024 processo 27/001836/2024 servidor rgps ; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês setembro/2024 processo 27/001836/2024 servidor rgps.; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês setembro/2024 processo 27/001836/2024 servidor rgps.

PROCESSO: 270010052023 NE: 010004
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N°8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 300.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER TERMO DE CONTRATUALIZACAO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE POR MEIO DA SMS E HOSP. UNIVERSARIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAM - HUMAP COM INTERVENIENCIA DO ESTADO DE MS POR MEIO DA SES

PROCESSO: 270017542019 NE: 010005
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 125.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER TERMO DE CONTRATUALIZACAO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CHADAPAO DO SUL POR MEIO DA SMS E HOSP MUNICIPAL DE CHADAPAO DO SUL COM INTERVENIENCIA DO ESTADO DE MS POR MEIO DA SES

PROCESSO: 270010042023 NE: 010006
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 295.488,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER TERMO DECONTRATUALIZACAO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE POR MEIO DA SMS E HOSP NOSSO LAR COM INTERVENIENCIA DO ESTADO DE MS POR MEIO DA SES

PROCESSO: 270026162020 NE: 010007
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N°8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 580.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER TERMO DE CONTRATUALIZACAO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE COSTA RICA POR MEIO DA SMS E FUND HOSPITALAR DE COSTA RICA COM INTERVENIENCIA DO ESTADO DE MS POR MEIO DA SES (REF.: APOIO E CUSTEIO DE 10 LEITOS DE UTI)

PROCESSO: 270016942024 NE: 010008
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 176.561,87
FAVORECIDO: MEDICOS
OBJETO: FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. SET/2024

PROCESSO: 270018362024 NE: 010009
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.412.390,71
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês setembro/2024 processo 27/001836/2024 servidor rpps

PROCESSO: 270018362024 NE: 010010
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.446.032,51
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês setembro/2024 processo 27/001836/2024 servidor rpps

PROCESSO: 270018362024 NE: 010011
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 77.371,58
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês setembro/2024 processo 27/001836/2024 servidor rpps

PROCESSO: 270018362024 NE: 010012
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.093,77
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês setembro/2024 processo 27/001836/2024 servidor rpps

PROCESSO: 270018362024 NE: 010013
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 322.130,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês setembro/2024 processo 27/001836/2024 servidor rpps

PROCESSO: 270018362024 NE: 010014
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.579,39
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês setembro/2024 processo 27/001836/2024 servidor rpps

PROCESSO: 270018362024 NE: 010015
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 250.500,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês setembro/2024 processo 27/001836/2024 ressarcimento outras Ugs

PROCESSO: 270018362024 NE: 010016
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 53.400,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês setembro/2024 processo 27/001836/2024 servidor rpps

PROCESSO: 270018362024 NE: 010017
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 138.139,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês setembro/2024 processo 27/001836/2024 servidor rpps

PROCESSO: 270018362024 NE: 010018
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 417.408,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês setembro/2024 processo 27/001836/2024 servidor rpps ; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês setembro/2024 processo 27/001836/2024 servidor rpps.; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês setembro/2024 processo 27/001836/2024 servidor rpps.; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês setembro/2024 processo 27/001836/2024 servidor rpps.

PROCESSO: 27/029.286/2024 NE: 010020
FONTE: 160081171 - FESA - PT. 3534/24 - Programa SUS - Digital
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. II da Lei Federal n° 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.300,00
FAVORECIDO: TRANSPORTADORA GUIMARAES LTDA
OBJETO: 0019688 - Serviço de transporte de mercadoria e produtos diversos – capital. MARCA MUDANÇA.

PROCESSO: 27/030.877/2024 NE: 010021
FONTE: 160081181 - FESA - Rendimentos Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: 0017114 - Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 270018362024 NE: 010022
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 273.610,32
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês setembro/2024 processo 27/001836/2024 servidor rpps ; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês setembro/2024 processo 27/001836/2024 servidor rpps.; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês setembro/2024 processo 27/001836/2024 servidor rpps.; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês setembro/2024 processo 27/001836/2024 servidor rpps.; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês setembro/2024 processo 27/001836/2024 servidor rpps.

PROCESSO: 270018362024 NE: 010023
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 571.742,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês setembro/2024 processo 27/001836/2024 servidor rpps

PROCESSO: 27/031.874/2024 NE: 010024
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: 0017115 - Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual.

PROCESSO: 270023322017 NE: 010025
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N°8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 75.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER TERMO DE CONTRATUAÇIZAÇAO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REIO VERDE DE MT POR MEIO DA SMS E HOSPITAL GRAL PAULINO ALVES DA CUNHA COM INTERVENIÊNCIA DE MS POR MEIO DA SES

PROCESSO: 270023312017 NE: 010026
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N°8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER TERMO DE CONTRAUALIZAÇAO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE POR MEIO DA SMS E HOSP MUNICIPAL JOSE VALDIR A DE OLIVEIRA COM A INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DE MS POR MEIO DA SES

PROCESSO: 270018362024 NE: 010027
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 822.142,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês setembro/2024 processo 27/001836/2024 servidor rpps ; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês setembro/2024 processo 27/001836/2024 servidor rpps.; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês setembro/2024 processo 27/001836/2024 servidor rpps.; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês setembro/2024 processo 27/001836/2024 servidor rpps.; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês setembro/2024 processo 27/001836/2024 servidor rpps.; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês setembro/2024 processo 27/001836/2024 servidor rpps.; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês setembro/2024 processo 27/001836/2024 servidor rpps.

PROCESSO: 270305652024 NE: 010028
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 11.261, DE 16 DE JUNHO DE 2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 500.000,00
FAVORECIDO: ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE DOURADOS
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO N° 1730/2024, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA/JURIDICA E AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 216/2024/GAB/SES E PPS 188/2024/CPPO/SES.

PROCESSO: 270138172023 NE: 010029
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 493.833,87
FAVORECIDO: ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato n°193/2021 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS REGIONAL EM DOURADOS/MS.- CONVÊNIO Nº 835957/2016

PROCESSO: 270018362024 NE: 010030
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 293.726,13
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês setembro/2024 processo 27/001836/2024 AGEPREV/PATRONAL Art.23 pensionista

PROCESSO: 270292652024 NE: 010031
FONTE: 260380031 - FESA - PT. 2782/20 - COVID-19 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 67.449,00
FAVORECIDO: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRI
OBJETO: 0026985 - Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade mínima: 12.000 btus; Requisito: potência variável (inverter). MARCA AGRATTO. ; 0026994 - Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade mínima: 30.000 btus; Requisito: potência variável (inverter). MARCA AGRATTO..

PROCESSO: 270315382024 NE: 010032
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.220,24
FAVORECIDO: ASCLE BRASIL LTDA
OBJETO: Cloridrato de irinotecano - Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml.

PROCESSO: 270315362024 NE: 010033

FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 35.040,00
FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Bevacizumabe - Dosagem: 25 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 4 ml. ; Capecitabina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea..

PROCESSO: 270281902024 NE: 010034
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 207,20
FAVORECIDO: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- FILIAL SP
OBJETO: Levofloxacino - Dosagem: 750 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270288402024 NE: 010035
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.636,00
FAVORECIDO: CARLA DE OLIVEIRA CORREA - EPP
OBJETO: Agulha hospitalar - Tipo: huber; Uso: descartável; Material: aço inoxidável; Medida: 22 G x 30 mm; Requisito: curva com ponta angulada (tipo huber point), ângulo de 90º; Dados Complementares: extensão em polietileno com conexão luer lock e pinça; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.

PROCESSO: 270288412024 NE: 010036
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.980,00
FAVORECIDO: LIGA MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Kit cânula - Tipo: traqueostomia; Uso: descartável; Tamanho: 8.0 mm; Material: PVC termosensível, fenestrada, radiopaca, estéril; Cânula externa: com cuff aveludado de baixa pressão e alto volume; Cânula interna : com anel na borda superior; Requisito: angulação de 105º, ponta distal arredondada, flange de fixação transparente e macia, colar de fixação em velcro.

PROCESSO: 270288462024 NE: 010037
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.140,96
FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Fio - Tipo: sutura; Material: catgut simples; Diâmetro : 0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica de 1/2 círculo com 4,0 cm; Requisito: absorvível. ; Fio - Tipo: sutura; Material: nylon; Cor: preta; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 45 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: triangular cortante 19mm, 3/8 curvatura; Requisito: não absorvível..

PROCESSO: 270313782024 NE: 010038
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 48.648,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Dialisador - Tipo: fibra oca para hemodiálise; Material: membrana sintética (polissulfona, polietersulfona, poliacrilonitrila, polimetilmetacrilato ou policarbonato); Requisito: estéril, apirogênico, atóxico e de médio fluxo; Área de superfície: mínima de 1,90 m² a 2,10 m². ; Seringa - Volume: 50 a 60 ml; Tipo: bico cateter; Material: polipropileno transparente; Forma: cilíndrica, com anel de retenção e siliconização interna e escala de gravação indelével; Tampa: plástica; Requisito: atóxica, apirogênica, estéril; Uso: para aspiração e injeção de grandes volumes, liquidos, soluções ou alimentação enteral. cilindro transparente, trava para controle de deslizamento, descartável e de uso único..; Seringa - Volume: 50 a 60 ml; Tipo: descartável; Material: polipropileno transparente com siliconização interna; Bico: central luer lock; Requisito: atóxico, apirogênico, estéril, sem agulha. com trava para controle do deslizamento, descartável e de uso único..

PROCESSO: 270315032024 NE: 010039
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.020,00
FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Sistema de drenagem - Tipo: mediastinal; Medida: 30FR; Indicação : drenagem torácica, mediastino ou pleural; Embalagem: individual e estéril; Frasco: pvc rígido com capacidade de 2000ml, e tampa rosca com 3 vias, transparente, graduação a cada 50 ou 100ml; Requisitos: com base reta; tubo extensor em PVC, com no mínimo 90cm de comprimento, pinça clamp.Esteril, descartável com fio radiopaco, confeccionado com material atóxico, multiperfurado, ponta arredondada. ; Sistema de drenagem - Tipo: mediastinal; Medida: 38FR;

Indicação : drenagem torácica, mediastino ou pleural; Embalagem: individual e estéril; Frasco: pvc rígido com capacidade de 2000ml, e tampa rosca com 3 vias, transparente, graduação a cada 50 ou 100ml; Requisitos: com base reta; tubo extensor em PVC, com no mínimo 90cm de comprimento, pinça clamp.Esteril, descartável com fio radiopaco, confeccionado com material atóxico, multiperfurado, ponta arredondada..

PROCESSO: 270315052024 NE: 010040
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 55.120,00
FAVORECIDO: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
OBJETO: Seringa - Volume: 10 ml; Tipo: descartável; Requisito: apirogênica, atóxica, incolor, estéril bico central slip, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação visível, milimetrada e numerada a cada ml, sem agulha; Requisito da embalagem: Embalado individualmente.

PROCESSO: 270315072024 NE: 010041
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.370,00
FAVORECIDO: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Seringa - Volume: 1 ml; Tipo: descartável; Material: plástico; Requisito: apirogênica, atóxica, incolor, estéril bico central slip, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação visível, milimetrada e numerada a cada ml, sem agulha; Requisito da embalagem: Embalado individualmente.

PROCESSO: 270285962024 NE: 010042
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.758.766,00
FAVORECIDO: HEALTH BRASIL INTELIGENCIA EM SAÚDE LTDA
OBJETO: DESPESA COM RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE A FATURA Nº 943 FLS. 17, DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES (PACS) PARA IMPLANTAÇÃO DO REDIME RUE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. PPS. 020/2024 FLS. 160. CI 4030/2024/SES/SAS FLS. 10. REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024.

PROCESSO: 270315132024 NE: 010043
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 12.800,00
FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Máscara hospitalar - Tipo: cirúrgica descartável; Material: polipropileno (TNT); Cor: branca; Camadas: 03; Requisito: com filtro bacteriológico, elástico para fixação das orelhas, pregas horizontais, clip nasal embutido, hipoalergênica.

PROCESSO: 270315152024 NE: 010044
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 41.630,00
FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Algodão - Tipo: rolo; Material: 100% algodão; Requisito: hidrófilo com fibras, macio e absorvente. ; Algodão - Tipo: ortopédico; Requisito: camadas contínuas em forma de rolo, papel em toda sua extensão; Medida: 15 cm x 1 metro; Cor: natural. (1 - Rl.).; Algodão - Tipo: ortopédico; Requisito: camadas contínuas em forma de rolo, papel em toda sua extensão; Medida: 10 cm x 1 metro; Cor: natural. (1 - Rl.).; Seringa - Volume: 3 ml; Tipo: descartável; Material: polipropileno transparente com siliconização interna; Forma: cilíndrica, com anel de retenção e siliconização interna e escala de gravação indelével; Bico: central luer slip; Requisito: atóxico, apirogênico, estéril, sem agulha; Requisito da embalagem: embaladas individualmente, com abertura asséptica..; Agulha hospitalar - Uso: descartável; Comprimento: 13 mm; Bisel: trifacetado; Canhão: plástico atóxico; Requisito: fina entre 4 ou 4,5 dec/mm, esterilizada, siliconização externa, parede fina; Dados Complementares: encaixe perfeito às seringas de formato universalm. aceito-luer lock; hermética; Informação Adicional: protetor plást. rígido c/ perfeita adaptação ao canhão e total proteção à agulha; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica..; Luva - Tipo: hospitalar; Uso: cirúrgico; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: nº 6,5; Requisito: lubrificada com pó bioabsorvível, resistente a tração, atóxica; Comprimento mínimo: 28 cm; Dados complementares: estéril, punho ajustável com bainha/friso, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda; Requisito da embalagem: papel grau cirúrgico, com abertura asséptica...

PROCESSO: 270315142024 NE: 010045
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.070,00
FAVORECIDO: SOUZA MED COM. DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Espaçador - Tipo: válvula dupla; Material: tubo plástico transparente; Ponta: com adaptador universal

para medicação spray; Capacidade de volume: 150 a 300ml; Embalagem: embalado individualmente em material que garanta a integridade do espaçador; Máscara: Formato anatômico, macia, de uso adulto ou pediátrico, maleável, atóxico e não contém látex; Uso: administração de medicação aerossol, em paciente adulto ou pediátrico.

PROCESSO: 270315232024 NE: 010046
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 54.211,00
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: Cloridrato de clonidina - Dosagem: 0,150 mg/ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml. ; Cisatracúrio - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml..; Hidralazina - Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml..; Quetiapina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea..; Voriconazol - Dosagem: 200 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola..

PROCESSO: 270315402024 NE: 010047
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.828,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Ácido caprílico + ácido cáprico + ácido capróico + ácido linoleico + ácido láurico + lecitina de soja + vit. A + vit. E - Apresentação: loção oleosa; Embalagem: frasco com 200 ml.

PROCESSO: 270018612024 NE: 010048
FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo dentro do Estado para atender a Coordenadoria de Imunização/Superintendência de Vigilância em Saúde - CI 14/2024/SES/CVE/SVS e Despacho 2550/2024/SES/ CDI - PPS 163/2024.

PROCESSO: 270024002020 NE: 010049
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N°8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: DESPESAS COM REPASS FUNDO A FUNDO AO FMS DE CAMPO GRANDE PARA HOSPITAL SÃO JULIÃO (REF AUXILIO DE CUSTEIO AOS ATENDIMENTOS AOS PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS QUE DEMANDAM TRATAMENTO ODONTOLÓGICOS)

PROCESSO: 270005152022 NE: 010050
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N°8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.455.817,25
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM
OBJETO: DESPESAS FUNDO A FUNDO PARA ATENDER TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COXIM POR MEIO DA SMS E FUND ESTADUAL DE SAÚDE DO PANTANAL -FESP COM INTERVENIÊNCIA DE MS POR MEIO DA SES

PROCESSO: 270018362024 NE: 010051
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.704.806,38
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês setembro/2024 processo 27/001836/2024 AGEPREV Art.23 aposentado

PROCESSO: 270002542017 NE: 010052
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N°8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 125.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER TERMO DE CONTRAUALIZAÇAO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM POR MEIO SA SMS E HOSP MARECHAL RONDON CON INTERVENÊNCIA DO ESTADO DE MS POR MEIO DA SES

PROCESSO: 270032222017 NE: 010053

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N°8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 65.428,57
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER TERMO DE CONTRAUALIZAÇAO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA POR MEIO SA SMS E SOC NBENEF. DR° ELMIRA SOVERIO BABRBOSA COM INTERNENIÊNCIA DO ESTADO POR MEIO DA SES

PROCESSO: 270032242017 NE: 010054
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 491.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA COBRIRDESPESAS PREVISTAS NAS CLAUSULAS DO TERMO DECONTRATUALIZAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO774/SES/MS/07 E RESOLUÇÃO 790/SES/MS/07 DE10/04/2007, E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270018902024 NE: 010055
FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 12.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo dentro do Estado para atender a Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica - CVE / Superintendência de Vigilância Sanitária - CI 13/2024/SES/SVS/CVE - PPS 173/2024 - Despacho 1793/2024/SES/CVE.

PROCESSO: 270025032021 NE: 010056
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE ELDORADO
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA COBRIRDESPESAS PREVISTAS NAS CLAUSULAS DO TERMO DECONTRATUALIZAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO774/SES/MS/07 E RESOLUÇÃO 790/SES/MS/07 DE10/04/2007, E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270016982017 NE: 010057
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 90.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IVINHEMA
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA COBRIRDESPESAS PREVISTAS NAS CLAUSULAS DO TERMO DECONTRATUALIZAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO774/SES/MS/07 E RESOLUÇÃO 790/SES/MS/07 DE10/04/2007, E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270027632018 NE: 010058
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N°8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 400.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA O MUNCÍPIO DE NAVIRAÍ EM FAVOR HOSP.MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PROCESSO: 270015152024 NE: 010059
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.863,97
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/Despesa para atender folha de pagamento referente a mês SETEMBRO/2024. Processo 27/001515/2024. Telessaude SAÚDE DIGITAL.

PROCESSO: 270033152019 NE: 010060
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N°8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 125.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER TERMO DE CONTRAUALIZAÇAO PELO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO CO INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DE MS/SES

PROCESSO: 270094052021 NE: 010061
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 22.526,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês setembro/2024. processo 27/009405/2021 servidor contrato temporário - prof. saúde ses

PROCESSO: 270010072023 NE: 010062
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N°8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 185.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PARANAÍBA EM FAVOR DO HOSPITAL DE PSIQUIATRIA

PROCESSO: 270025412024 NE: 010063
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.483,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês SETEMBRO/2024. Processo 27/002541/2024. Formação técnica em saúde ETSUS.

PROCESSO: 270306102024 NE: 010064
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 11.261, DE 16 DE JUNHO DE 2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 39.009,05
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BONITO
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO N° 1776/2024, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 221/2024/ GAB/SES E PPS 192/2024/CPPO/GAB/SES.

PROCESSO: 270289062024 NE: 010065
FONTE: 160080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.740,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: 0009862 - Detergente hospitalar / laboratorial - Tipo: neutro; Uso: hospitalar, limpeza geral; Características mínimas: aspecto físico liquido, pH mínimo de 7,0; Requisito: concentrado com diluição de 1 x 20. Frasco 5 L. MARCA CICLOFARMA.

PROCESSO: 270306102024 NE: 010066
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 11.261, DE 16 DE JUNHO DE 2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.990,95
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BONITO
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNION° 1776/2024, PARCELA UNICA, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 221/2024/GAB/SES E PPS 191/2024/CPPO/SES.

PROCESSO: 270079622023 NE: 010067
FONTE: 260080611 - FESA - PT. 3065/20 - Gestão em Planejamento e Regionalização do SUS. AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 14.863,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês setembro/2024. processo 27/007962/2023 servidor contrato temporário cppo

PROCESSO: 270018362024 NE: 010068
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.857,44
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês
setembro/2024. processo 27/001836/2024 PREVCOM/PATRONAL

PROCESSO: 270018362024 NE: 010069

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.468,47
FAVORECIDO: PREVMMAR SERV. DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês
setembro/2024. processo 27/001836/2024 PREVMMAR/PATRONAL

PROCESSO: 270016092017 NE: 010070
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N°8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 70.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER TERMO DE CONTRAUALIZAÇAO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA POR MEIO DA SUA SMS/FMS E ASSOSC BENEF RURALISTA DE ASSIS COM INTERVENIÊNCIA DO ESTADO D MS POR MEIO DA SES(REF A HABILITAÇÃO DE O 08 LEITOS PSISQUIATRICOS)

PROCESSO: 270048212021 NE: 010071
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 70.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, PARA COBRIR DESPESAS PREVISTAS NAS CLAUSULAS DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO NR.782/SES/MS/07 DE 08/02/07, Portaria nº 3.410, de 30/12/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270307602024 NE: 010072
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 11.261, DE 16 DE JUNHO DE 2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 104.244,60
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BONITO
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO N° 1779/2024, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO E PAGAMENTO DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA/JURÍDICA CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 221/2024/GAB/SES E PPS 193/2024/CPPO/GAB/SES.

PROCESSO: 270048212021 NE: 010073
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 84.298,06
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, PARA COBRIR DESPESAS PREVISTAS NAS CLAUSULAS DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO NR.782/SES/MS/07 DE 08/02/07, Portaria nº 3.410, de 30/12/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270307602024 NE: 010074
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 11.261, DE 16 DE JUNHO DE 2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 64.332,00
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BONITO
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNION° 1779/2024, PARCELA UNICA, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 221/2024/GAB/SES E PPS 194/2024/CPPO/SES.

PROCESSO: 270024002020 NE: 010075
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N°8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 150.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO FMS DE CAMPO GRANDE PARA HOSPITAL SÃO JULIÃO (RF CUSTEIO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR DE LEITOS DE RETAGUARDA DO HRMS)

PROCESSO: 270016072017 NE: 010076
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 300.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU
OBJETO: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, PARA COBRIR DESPESAS PREVISTAS NAS CLAUSULAS DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO NR.782/SES/MS/07

DE 08/02/07, Portaria nº 3.410, de 30/12/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270067242022 NE: 010077
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 175.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, PARA COBRIR DESPESAS PREVISTAS NAS CLAUSULAS DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO NR.782/SES/MS/07 DE 08/02/07, Portaria nº 3.410, de 30/12/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270067242022 NE: 010078
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 420.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, PARA COBRIR DESPESAS PREVISTAS NAS CLAUSULAS DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO NR.782/SES/MS/07 DE 08/02/07, Portaria nº 3.410, de 30/12/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270024002020 NE: 010079
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N°8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 207.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO AO FMS D E CAMPO GRANDE PARA O HOSPITAL SÃO JULIÃO(REF A CUSTEO DOS ATENDIMENTOS OFTAMOLÓGICOS - VALOR MENSAL PREVISTO DE 207.000,00 PÓS FIXADO)

PROCESSO: 270024002020 NE: 010080
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 320.048,87
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, PARA COBRIR DESPESAS PREVISTAS NAS CLAUSULAS DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO NR.782/SES/MS/07 DE 08/02/07, Portaria nº 3.410, de 30/12/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270042902017 NE: 010081
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 550.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, PARA COBRIR DESPESAS PREVISTAS NAS CLAUSULAS DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO NR.782/SES/MS/07 DE 08/02/07, Portaria nº 3.410, de 30/12/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270024012020 NE: 010082
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 614.529,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, PARA COBRIR DESPESAS PREVISTAS NAS CLAUSULAS DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO NR.782/SES/MS/07 DE 08/02/07, Portaria nº 3.410, de 30/12/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270024012020 NE: 010083
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 86.337,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, PARA COBRIR DESPESAS PREVISTAS NAS CLAUSULAS DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO NR.782/SES/MS/07 DE 08/02/07, Portaria nº 3.410, de 30/12/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270024022020 NE: 010084
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 610.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, PARA COBRIR DESPESAS PREVISTAS NAS CLAUSULAS DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO NR.782/SES/MS/07 DE 08/02/07, Portaria nº 3.410, de 30/12/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270024022020 NE: 010085
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 250.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, PARA COBRIR DESPESAS PREVISTAS NAS CLAUSULAS DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO NR.782/SES/MS/07 DE 08/02/07, Portaria nº 3.410, de 30/12/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270016082017 NE: 010086
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 543.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, PARA COBRIR DESPESAS PREVISTAS NAS CLAUSULAS DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO NR.782/SES/MS/07 DE 08/02/07, Portaria nº 3.410, de 30/12/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270018362024 NE: 010087
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.023.529,82
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês
setembro/2024. processo 27/001836/2024 UNISAUDE/PATRONAL

PROCESSO: 270032242017 NE: 010088
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.077.142,79
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA COBRIRDESPESAS PREVISTAS NAS CLAUSULAS DO TERMO DECONTRATUALIZAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO774/SES/MS/07 E RESOLUÇÃO 790/SES/MS/07 DE10/04/2007, E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270010062023 NE: 010089
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.832.666,66
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA COBRIRDESPESAS PREVISTAS NAS CLAUSULAS DO TERMO DECONTRATUALIZAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO774/SES/MS/07 E RESOLUÇÃO 790/SES/MS/07 DE10/04/2007, E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270016922017 NE: 010090
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 35.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, PARA COBRIR DESPESAS PREVISTAS NAS CLAUSULAS DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO NR.782/SES/MS/07 DE 08/02/07, Portaria nº 3.410, de 30/12/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270010032023 NE: 010091
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.047.314,70
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER TERMO DE CONTRAUALIZAÇAO PARA REPASSE FUNDO A FUNDO PARA O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE E ASSOC BENF SANTA CASA DE CAMPO GRANDE COM INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DE MS PELA SES

PROCESSO: 270019142020 NE: 010092
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 58.082,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês setembro/2024. processo 27/001914/2020 servidor contrato temporário agepen 01

PROCESSO: 270269452024 NE: 010093
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 23.688,42
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês setembro/2024. processo 27/026.945/2024 servidor contrato temporário HEMOSUL

PROCESSO: 270020232017 NE: 010094
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N°8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 70.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER TERMO DE CONTRATUALIZACÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASILÂNDIA POR MEIO DE SUA SMS/FMS E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE CASILÂNDIA CON INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DE MS POR MEIO DA SES

PROCESSO: 270003862018 NE: 010095
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N°8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 92.520,66
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA DOURADOS PARA ATENDER HOSPITAL EVANGÉLICO DR E SRA GOLDSBY KING

PROCESSO: 270003862018 NE: 010096
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N°8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 243.333,33
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA DOURADOS PARA ATENDER HOSPITAL ENVANGÉLICO DR E SRA GOLDSBY KING CUSTEIO DOS LEITOS DE UTI NEONATAL

PROCESSO: 270018362024 NE: 010097
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 23.589.005,59
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês setembro/2024. processo 27/001836/2024 CASSEMS/PATRONAL

PROCESSO: 270072132021 NE: 010098
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8112/90 ART.93 E DECRETO 9144/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.516,76
FAVORECIDO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE RESSARCIMENTO DE CEDENCIA DA SERVIDORA UFMS - ROBERTA ALVES HIGA, MATRICULA 3344603, CONFORME BOLETO ANEXO AO PROCESSO, REF. MÊS DE SETEMBRO/2024

PROCESSO: 270016872017 NE: 010099
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N°8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 170.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER TERMO DE CONTRATUALIZACÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE POR MEIO DE SUA SMS/FMS E O HOSPITAL DE RIO BRILHANTE COM INTERVENIÊNCIA DE MS POR MEIO DA SES

PROCESSO: 270013632017 NE: 010100
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI N°8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.066.129,68
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
OBJETO: DEPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA TRÊS LAGOAS PARA ATENDER HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA

PROCESSO: 270013632017 NE: 010101
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N°8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 450.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
OBJETO: DEPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA TRÊS LAGOAS PARA ATENDER HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA (REF APOIO AO CUSTEIO DE 10 LEITOS DE UTI NEO)

PROCESSO: 270013632017 NE: 010102
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N°8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 210.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
OBJETO: DEPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA TRÊS LAGOAS PARA ATENDER HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA (REF A PRORROGAÇÃO DE CUSTEIO DE 07 LEITOS DE UTI)

PROCESSO: 270013632017 NE: 010103
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N°8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 293.037,43
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
OBJETO: DEPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA TRÊS LAGOAS PARA ATENDER HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA (REF AUXILIO CUSTEIO CIRURGIA)

PROCESSO: 270013632017 NE: 010104
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N°8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
OBJETO: DEPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA TRÊS LAGOAS PARA ATENDER HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA

PROCESSO: 270023332017 NE: 010105
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N°8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 86.685,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA
OBJETO: DEPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA TERMO DE CONTRATUALIZÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA POR MEIO DE SUA SMS/FMS E A SANTA CASA DE PARANAÍBA COM INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DE MS POR MEIO DA SES (REF PLANO DE CUSTEIO HOSPITALAR E REPASE PONTUAL UTI GERAL)

PROCESSO: 270023332017 NE: 010106
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N°8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 210.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA
OBJETO: DEPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA TERMO DE CONTRATUALIZÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA POR MEIO DE SUA SMS/FMS E A SANTA CASA DE PARANAÍBA COM INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DE MS POR MEIO DA SES (REF PLANO DE CUSTEIO HOSPITALAR E REPASE PONTUAL UTI GERAL)

PROCESSO: 27/011.866/2023 NE: 010112
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 36.050,00
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
OBJETO: 0019139 - Armário - Material: estrutura em aço inoxidável; Tipo: estante para guarda de material esterilizado; Prateleiras: no mínimo, quatro prateleiras intermediárias ou cestos, com capacidade de no mínimo 10 kg em aço inoxidável; Capacidade de peso : no mínimo 10 kg em aço inoxidável; Dimensões mínimas: (axlxp) cm: de 160x50x35; Deve possuir (1): quatro rodízios giratórios de, no mínimo, 100 milímetros de diâmetro sendo dois com travas de fácil acionamento. MARCA CIR. OURO VERDE/OV3358. ; 0015929 - Banco - Tipo: banqueta ; Material: aço inox; Requisito: com regulagem de altura e rodízios; Assento: giratório. MARCA CIR. OURO VERDE. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO NOVO HOSPITAL REGIONAL

DE DOURADOS-MS. CI 115/2023/CPIF/SES/MS. SC FESA/00469/2023. PRAZO DE ENTREGA É DE 60 DIAS ÚTEIS PARA TODOS OS ITENS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME ITEM 4.1.2 DO ANEXO I "A" TERMO DE REFERÊNCIA FLS. 948..

PROCESSO: 27/011.866/2023 NE: 010113
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.800,00
FAVORECIDO: MEDCOLI DISTR. DE PROD. MEDICOS COZ. E LIMP. LTDA
OBJETO: 0018380 - Sofá - Tipo: cama hospitalar; Revestimento: courvin; Dimensões: posição cama comprimento 188 até 220 cm. MARCA D'AQUINO.
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO NOVO HOSPITAL REGIONAL DE DOURADOS-MS. CI 115/2023/CPIF/SES/MS. SC FESA/00469/2023. PRAZO DE ENTREGA É DE 60 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME ITEM 4.1.2 DO ANEXO I "A" TERMO DE REFERÊNCIA FLS. 948.

PROCESSO: 27/011.866/2023 NE: 010115
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 30.936,00
FAVORECIDO: FOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA
OBJETO: 0023863 - Armário - Material: aço; Tipo: roupeiro; Dimensões: Altura 1950 mm (+/-10mm); Largura: 1250 mm (+/-10mm); Profundidade: 400mm (+/-10mm).; Requisito: com 16 compartimentos individuais dispostos em 4 colunas e 4 portas em cada coluna com portas pivotantes independentes e de eixo vertical. MARCA PROPRIA. ; 0011450 - Estante - Material: multiuso com 06 prateleiras em chapa de aço de baixo teor de carbono, acabamento pelo sistema de tratamento químico anti-ferruginoso e fosfatizante; pintura eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras; Composto: 04 (quatro) colunas com abas de 3,5 cm e comprimento mínimo de 1,98 metros, furos para regulagem das prateleiras em passos de 5,0 cm, em chapa de aço nº 20 (0,90mm); Dimensão: 1,98 x 92 x 40 cm (A x L x P); Requisito: 01 reforço traseiro composto por duas travessas em chapa 18 (1,2 mm) montadas em formato 'X', por meio de 04 parafusos com porcas; 04 reforços laterais compostos por duas travessas cada em chapa 18 (1,2 mm)
montadas em formato 'X', por meio de 04 parafusos com porcas cada. MARCA PROPRIA.
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO NOVO HOSPITAL REGIONAL DE DOURADOS-MS. CI 115/2023/CPIF/SES/MS. SC FESA/00469/2023. PRAZO DE ENTREGA É DE 60 DIAS ÚTEIS PARA TODOS OS ITENS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME ITEM 4.1.2 DO ANEXO I "A" TERMO DE REFERÊNCIA FLS. 948..

PROCESSO: 27/011.866/2023 NE: 010116
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 63.593,40
FAVORECIDO: ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: 0017327 - Balde - Uso: a pedal; Material de confecção: aço inox; Capacidade: de 30 litros até 49 litros. MARCA ECOBIN.
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO NOVO HOSPITAL REGIONAL DE DOURADOS-MS. CI 115/2023/CPIF/SES/MS. SC FESA/00469/2023. PRAZO DE ENTREGA É DE 60 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME ITEM 4.1.2 DO ANEXO I "A" TERMO DE REFERÊNCIA FLS. 948.

PROCESSO: 27/011.866/2023 NE: 010117
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 12.440,50
FAVORECIDO: ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: 0017096 - Equipamento hospitalar / laboratorial - Tipo: biombo; Requisito: possuir rodízios; Material de confecção: aço ferro pintado; Tamanho: triplo. MARCA FORÇA MÉDICA. ; 0015925 - Escada hospitalar - Quantidade de degrau: 2; Altura aproximada: 40 cm; Dados Complementares: base e degraus antiderrapantes ; Requisito: tubo de aço quadrado ou redondo; requisito: tratamento antiferrugem com acabamento em pintura eletrostática pó com resina epóxi na cor creme; altura aproximada: 40 cm; base e degraus antiderrapantes; Tipo: hospitalar; Material: aço. MARCA FORÇA MÉDICA.
PRAZO DE ENTREGA PARA TODOS OS ITENS É DE 60 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME ITEM 4.1.2 DO ANEXO I "A" TERMO DE REFERÊNCIA FLS. 948..

PROCESSO: 27/011.866/2023 NE: 010118
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.940,00

FAVORECIDO: ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: 0017355 - Escada - Material: alumínio; Quantidade de degrau: 07 degraus. MARCA MOR.
PRAZO DE ENTREGA É DE 60 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME ITEM 4.1.2 DO ANEXO I "A" TERMO DE REFERÊNCIA FLS. 948.

PROCESSO: 27/011.866/2023 NE: 010119
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.999,00
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
OBJETO: 0005670 - Cesto - Material: plástico resistente; Uso: lixo; Capacidade: 100 litros; Acompanha: tampa. MARCA LAR PLASTICOS.
PRAZO DE ENTREGA É DE 60 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME ITEM 4.1.2 DO ANEXO I "A" TERMO DE REFERÊNCIA FLS. 948.

PROCESSO: 27/011.866/2023 NE: 010120
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 19.450,00
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
OBJETO: 0014494 - Container - Tipo: contentor de lixo; Material: polipropileno ou polietileno de alta densidade (PEAD); Requisito: rodas com borracha maciça, antirruído. sem pedal. tampa e fundo projetada para evitar acúmulo de água, antirruído. projetado para processo de coleta mecanizada (resistente à bácula); Medida: 1370 x 1200 x 920 mm (l x a x p); Capacidade: 700 litros; Dados complementares: resistente ao impacto e aos raios ultravioleta (UV). Conforme termo de referência. MARCA LAR PLASTICOS.
PRAZO DE ENTREGA É DE 60 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME ITEM 4.1.2 DO ANEXO I "A" TERMO DE REFERÊNCIA FLS. 948.

PROCESSO: 27/011.866/2023 NE: 010121
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.598,80
FAVORECIDO: ARTMED IND.E COM.DE MOVEIS E PROD.HOSP.LTDA
OBJETO: 0018932 - Escada hospitalar - Degrau: 3; Material de confecção: aço inoxidável. MARCA ARTMED.
PRAZO DE ENTREGA É DE 60 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME ITEM 4.1.2 DO ANEXO I "A" TERMO DE REFERÊNCIA FLS. 948.

PROCESSO: 27/011.866/2023 NE: 010122
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.800,00
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA
OBJETO: 0022508 - Cesto - Tipo: lixeira ; Material: aço inox; Requisito: sem pedal; Capacidade: 28 litros; Uso: coleta de lixo comum; Formato: redondo. MARCA ECOBIN.
PRAZO DE ENTREGA É DE 60 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME ITEM 4.1.2 DO ANEXO I "A" TERMO DE REFERÊNCIA FLS. 948.

PROCESSO: 270240332024 NE: 010123
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 111.033,37
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês setembro/2024. processo 27/024.033/2024 servidor contrato temporário SAD/SES/AGEPEN-2024

PROCESSO: 270005052017 NE: 010124
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N°8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ POR MEIO DE SUA SMS/FMS E A ASSOC DE CORUMBÁ COM INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DE MS POR MEIO DA SES

PROCESSO: 270023332017 NE: 010125
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N°8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 611.840,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA POR MEIO DE SUA SMS/FMS E A SANTA CASA DE PARANAÍBA COM INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DE MS POR MEIO DA SES

PROCESSO: 270168332024 NE: 010126
FONTE: 160081181 - FESA - Rendimentos Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 67.748,60
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: DESPESA COM O CONTRATO 128/2024, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK. PPS 01/2024.

PROCESSO: 270011662024 NE: 010127
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.028,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês SETEMBRO/2024. Processo 27/001166/2024. Hora aula e treinamentos. CCI

PROCESSO: 270011662024 NE: 010128
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.760,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês SETEMBRO/2024. Processo 27/001166/2024. Hora aula e treinamentos. Reabilitação física.

PROCESSO: 270011662024 NE: 010129
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.198,03
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês SETEMBRO/2024. Processo 27/001166/2024. Hora aula e treinamentos. Res. Clinica Médica.

PROCESSO: 270011662024 NE: 010130
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.521,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês SETEMBRO/2024. Processo 27/001166/2024. Hora aula e treinamentos. Res. médica em Oftalmologia.

PROCESSO: 270011662024 NE: 010131
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.745,34
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês SETEMBRO/2024. Processo 27/001166/2024. Hora aula e treinamentos. Res. enferm. Obstetria.

PROCESSO: 270011662024 NE: 010132
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.365,98
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês SETEMBRO/2024. Processo 27/001166/2024. Hora aula e treinamentos. Res. Família Indígena.

PROCESSO: 270011662024 NE: 010133

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 11.277,21
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês SETEMBRO/2024. Processo 27/001166/2024. Hora aula e treinamentos. Res. med. Familia e Comunidades UFMS.

PROCESSO: 270011662024 NE: 010134
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 66.938,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês SETEMBRO/2024. Processo 27/001166/2024. Hora aula e treinamentos. Gestão Atenção à Saúde.

PROCESSO: 270011662024 NE: 010135
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 816,11
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês SETEMBRO/2024. Processo 27/001166/2024. Hora aula e treinamentos. Res. Clinica Médica.

PROCESSO: 270011662024 NE: 010136
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.638,26
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês SETEMBRO/2024. Processo 27/001166/2024. Hora aula e treinamentos. CCI

PROCESSO: 270011662024 NE: 010137
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.064,21
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês SETEMBRO/2024. Processo 27/001166/2024. Hora aula e treinamentos. Res. Família Indígena.

PROCESSO: 270005052017 NE: 010138
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N°8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 180.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ POR MEIO DE SUA SMS/FMS E A ASSOC BENEFICIENTE DE CORUMBÁ COM INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DE MS POR MEIO DA SES (REF A CUSTEIO DE 10UNIDADES LEITOS DE UTI)

PROCESSO: 270262772024 NE: 010139
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03, DE 16/06/03 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 400.000,00
FAVORECIDO: FUNDACAO DE SERVICOS DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO N° 1704/2024 , PARCELA UNICA, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 216/2024/GAB/SES E PPS 188/2024/CPPO/SES.

PROCESSO: 27/023.177/2024 NE: 010140
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 857.498,40
FAVORECIDO: FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Código: 0029310
Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de cestas de Alimentos Emergenciais, para atender as Famílias da Comunidade Indígena.
Lote 001 - Marca FORTES

PROCESSO: 27/023.177/2024 NE: 010141

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 769.992,72
FAVORECIDO: FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Código: 0029310
Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de cestas de Alimentos Emergenciais, para atender as Famílias da Comunidade Indígena.
Lote 004- Marca FORTES

PROCESSO: 27/023.177/2024 NE: 010142
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 803.090,80
FAVORECIDO: FORTHE LUX COMERCIAL LTDA ME
OBJETO: Código: 0029310
Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de cestas de Alimentos Emergenciais, para atender as Famílias da Comunidade Indígena.
Lote 002- Marca FORTELUX

PROCESSO: 27/023.177/2024 NE: 010143
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 783.324,78
FAVORECIDO: TAVARES E SOARES LTDA - ME
OBJETO: Código: 0029310
Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição
de Cestas de Alimentos. Emergencial, para atender as Famílias
da Comunidade Indígena.
Lote 003- Marca: FARTURÃO

PROCESSO: 27/023.177/2024 NE: 010144
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 474.981,00
FAVORECIDO: TAVARES E SOARES LTDA - ME
OBJETO: Código: 0029310
Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição
de Cestas de Alimentos, Emergencial, para atender as Famílias
da Comunidade Indígena.
Lote 005- Marca: FARTURÃO

PROCESSO: 270005052017 NE: 010145
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N°8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.215.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ POR MEIO DE SUA SMS/FMS E A ASSOCUAÇÃO BENEFICIENTE DE CORUMBÁ COM INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DE MS POR MEIO DA SES.

PROCESSO: 270295152024 NE: 010148
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 11.261, DE 16 DE JUNHO DE 2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: ASSOC. BENEF. RIO BRILHANTE
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 1677/2024, PARCELA UNICA, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 214/2024/GAB/SES E PPS 182/2024/CPPO/GAB/SES. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270009682021 NE: 010153
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 36.249,87
FAVORECIDO: CIA DE INFORMATICA DO PARANA - CELEPAR
OBJETO: Serviços técnicos especializados para implantação, customização, parametrização na plataforma Glik ; Licenciamento de uso, implantação, garantia de suporte/manutenção e treinamento...

PROCESSO: 270259582024 NE: 010155

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 11.261, DE 16 DE JUNHO DE 2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 300.000,00
FAVORECIDO: AS.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.DE CASSILANDIA
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 1681/2024, PARCELA UNICA, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 209/2024/GAB/SES E PPS 185/2024/CPPO/GAB/SES.

PROCESSO: 270312902024 NE: 010159
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 30.050,00
FAVORECIDO: ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP.E ONCOL.LTDA
OBJETO: Oxaliplatina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 270312922024 NE: 010160
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 38.000,00
FAVORECIDO: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos
OBJETO: Ertapenem - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 270194102024 NE: 010165
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 11.261, DE 16 DE JUNHO DE 2003. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.942,00
FAVORECIDO: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO N° 874/2024, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 92/2024/ GAB/SES E PPS 076/2024/CPPO/GAB/SES. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270025032021 NE: 010166
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N°8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 150.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE ELDORADO
OBJETO: Despesas com repasse fundo a fundo conforme solicitação OF 6.797SES, a fim de aporte financeiro pontual para o Município de Eldorado em favor Fundação Hospital de Eldorado Teresinha Aparecida Piroli..

PROCESSO: 270199672024 NE: 010167
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 355.709,88
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, PARA ATENDER
PROJETO MAIS SAUDE MENOS FILA, EXAMES, CONFORME
RESOLUÇÃO N. 28/SES/MS.

PROCESSO: 270199672024 NE: 010168
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.075,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, PARA ATENDER
PROJETO MAIS SAUDE MENOS FILA, EXAMES, CONFORME
RESOLUÇÃO N. 28/SES/MS.

PROCESSO: 270194102024 NE: 010169
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 11.261, DE 16 DE JUNHO DE 2003. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 43.058,00
FAVORECIDO: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO N º 874/2024, PARCELA UNICA, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 92/2024/GAB/SES E PPS 076/2024/CPPO/SES. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270225922024 NE: 010170
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: DECRETO Nº 11.261, DE 16 DE JUNHO DE 2003. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: INST ADVENTISTA CENTRO OESTE DE PROMOCAO A SAUDE
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 1053/2024, PARCELA UNICA, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 136/2024/GAB/SES E PPS 094/2024/CPPO/SES. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270133752023 NE: 010171
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto estadual nº 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 69.525,00
FAVORECIDO: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO PAGAMENTO DE PESSOAL, MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA/JURIDICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 137/2023/GAB/SES E CI 347/2023/CPPO/SES – PPS 132/2024.

PROCESSO: 270287932024 NE: 010172
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 11.261, DE 16 DE JUNHO DE 2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: MISSAO EVANGELICA CAIUA
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 1678/2024, PARCELA UNICA, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 208/2024/GAB/SES E PPS 181/2024/CPPO/SES. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270179492024 NE: 010173
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 200.000,00
FAVORECIDO: ASS.DE AUXILIO E RECUP.DOS HANSENIANOS
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 1213/2024, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 115/2024/GAB/SES E PPS 123/2024/CPPO/SES.

PROCESSO: 270287252024 NE: 010174
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 11.261, DE 16 DE JUNHO DE 2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 700.000,00
FAVORECIDO: SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO N° 1745/2024, PARCELA UNICA, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 207/2024/GAB/SES E PPS 197/2024/CPPO/SES.

PROCESSO: 270252092024 NE: 010175
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 149.977,04
FAVORECIDO: FUNDAÇÃO PIO XII
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 1366/2024, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 198/2024/GAB/SES E PPS 168/CPPO/GAB/2024. 27.025.209-2024

PROCESSO: 270232562024 NE: 010176
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 923.718,22
FAVORECIDO: ASSOC. DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFANCIA
OBJETO: DESPESA COM TERMO DE CONVÊNIO, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO E INVESTIMENTO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE PESSOAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA UTI, CONFORME PLANO DE TRABALHO.

PROCESSO: 270251912024 NE: 010177
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 151.500,00
FAVORECIDO: FUNDACAO PIO XII NOVA ANDRADINA HOSP DO AMOR
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 1351/2024, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI

197/2024/GAB/SES E PPS 167/CPPO/GAB/2024. 27.025.191-2024

PROCESSO: 270054852024 NE: 010178
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 94.470,00
FAVORECIDO: CENTRO DE EQUOTERAPIA DA PM/MS
OBJETO: Pre Empenho de Credor Efetivado

PROCESSO: 270297442024 NE: 009634 ANE: 009870
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 24/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 959,74
FAVORECIDO: ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA
OBJETO: ANULADO PARA CORREÇÃO DE CNPJ

PROCESSO: 270025322024 NE: 002562 ANE: 009990
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 25/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 3.691,82
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2024NE002562, CONFORME SOLICITAÇÃO FLS. 32 E AUTORIZAÇÃO FLS. 34.

PROCESSO: 27/016.833/2024 NE: 004336 ANE: 010019
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 26/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 67.748,60
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2024NE4336, CONFORME SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO FLS. 271.

PROCESSO: 270086812022 NE: 000060 ANE: 010107
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 27/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 2.609,16
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: ANULADO CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PROCESSO: 270086812022 NE: 000062 ANE: 010108
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 27/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 5.451,57
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DE CONTRATOS E CONVENIOS

PROCESSO: 270086812022 NE: 001090 ANE: 010109
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 27/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 6.691,16
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: ANULADO CONFORME SOLICTAÇÃO DO SETOR DE CONTRATOS E CONVENIOS

PROCESSO: 270086812022 NE: 002382 ANE: 010110
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 27/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 9.220,83
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: ANULADO CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DE CONTRATOS E CONVENIOS

PROCESSO: 270086812022 NE: 003309 ANE: 010111
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 27/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 4.946,05
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: ANULADO CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DE CONTRATOS E CONVENIOS

PROCESSO: 270086812022 NE: 004048 ANE: 010114
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA ANULAÇÃO: 27/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 3.603,21
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: ANULADO CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DE ATAS E CONTRATOS

PROCESSO: 270011622023 NE: 000838 ANE: 010146
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 543,38
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2024NE000838. CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO. PROCESSO 27/001162/2023.

PROCESSO: 270011622023 NE: 000839 ANE: 010147
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 2.351,17
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2024NE000839. CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO. PROCESSO 27/001162/2023.

PROCESSO: 270011592023 NE: 001115 ANE: 010149
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 149,59
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2024NE001115. CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO. PROCESSO 27/00/2023.

PROCESSO: 270011602023 NE: 001118 ANE: 010150
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 0,22
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2024NE001118. CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO. PROCESSO 27/00/2023.

PROCESSO: 270011602023 NE: 001117 ANE: 010151
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 65,84
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2024NE001117. CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO. PROCESSO 27/00/2023.

PROCESSO: 270011622023 NE: 000840 ANE: 010152
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 1.381,76
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2024NE000840. CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO. PROCESSO 27/001162/2023.

PROCESSO: 270011622023 NE: 000841 ANE: 010154
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 3.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARAISO DAS AGUAS
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2024NE000841. CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO. PROCESSO 27/001162/2023.

PROCESSO: 270011622023 NE: 000842 ANE: 010156
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 57.843,58
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2024NE000842. CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO. PROCESSO

27/001162/2023.

PROCESSO: 270011622023 NE: 000843 ANE: 010157
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 3.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2024NE000843. CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO. PROCESSO 27/001162/2023.

PROCESSO: 270011622023 NE: 000844 ANE: 010158
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 3.183,70
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2024NE000844. CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO. PROCESSO 27/001162/2023.

PROCESSO: 27/024886/2024 NE: 007335 ANE: 010161
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 13,68
FAVORECIDO: MS/SES/SF/LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO DA 2024NE007335.

PROCESSO: 27/010599/2024 NE: 004701 ANE: 010162
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 1.916,04
FAVORECIDO: MS/SES/SF Joseli Soares Pinto Prado
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO DA 2024NE004701.

PROCESSO: 270018362024 NE: 008912 ANE: 010163
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 2.317,08
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Anulação saldo não utilizado fp=agosto/2024 processo 27/001836/2024 inss/patronal

PROCESSO: 270018362024 NE: 007436 ANE: 010164
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 3.321,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação saldo não utilizado fp=julho/2024 processo 27/001836/2024 ressarcimento outras ugs

Campo Grande-MS, 01 de outubro de 2024.
Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde/MS

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato n. 0156/2022/SEILOG **N° Cadastral 18693**

Processo:	57/007.738/2020
Partes:	MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSITCA - SEILOG e a empresa ECONÔMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos do Contrato n. 156/2022, referente aos serviços de elaboração de projeto executivo de arquitetura e complementares para a construção das edificações do Aeroporto de Dourados/MS (Francisco de Matos Pereira), no Município de Dourados/MS.
Amparo Legal:	artigo 57, § 1º, inc. V da Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo:	2. Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 156/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado de 05/08/2024 a 02/12/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo. 2.1. Considerando o disposto na subcláusula 5.3.1 do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por igual período, passando a findar-se em 01/04/2025.
Data da Assinatura:	30/09/2024
Assinam:	GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO e DIOGO ANTONIO MARINS CAPRARO JUNIOR

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Termo de Pagamento Por Indenização

Processo:	31/181.566/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa JRBA Soluções Serviços Administrativos Ltda;
Objeto:	O objeto negocial recebido pela administração pública – SEJUSP/MS consiste em Fornecimento de refeições prontas destinado ao atendimento da UNEI Pantanal do Município de Corumbá/MS;
Dotação Orçamentária:	A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEJUSP/MS liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho nº 2024NE002503, extraída com base na dotação orçamentária à conta do Programa de Trabalho nº 06.122.0033.6087-0019-Custeio Administrativo - SAS, Fonte de Recurso nº 0150000001;
Valor:	R$ 5.395,25(cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos);
Amparo Legal:	Artigo 149 da Lei nº 14.133/2021;
Ordenador de Despesas:	Antônio Carlos Videira – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública;
Data de Assinatura:	30 de setembro de 2024.
Assinam:	Antônio Carlos Videira e José Ricardo Batista de Almeida

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa **ATREA ACADEMIA DE TREINAMENTO AVANÇADO LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:
NOME: MELISA PORTO TRONCHINI MATRÍCULA: 77532022.
FUNÇÃO: Perita Criminal

GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: SORAIA CRISTINA TIVIROLI HIGA MATRÍCULA: 102813022.
FUNÇÃO: Perita Criminal

FISCAL DO CONTRATO – UNIDADE / SEJUSP:
NOME: MÁRJORIE LIANO BEZERRA MATRÍCULA: 344538023.
FUNÇÃO: Perita Criminal

FISCAL SUBSTITUTO – UNIDADE / SEJUSP:
NOME: VALERIA DE FARIAS MAIA MATRÍCULA: 426502021.
FUNÇÃO: Perita Papiloscopista

REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/219.225/2024 CONTRATO Nº 47/2024/SEJUSP/MS GCONT 26070

OBJETO: Contratação de 50 vagas no curso "In Company" – Planejamento, Contratação Direta e Gestão de Fiscalização, com base na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), promovido pelo Grupo Atrea Educação, a ser realizado em três ciclos: 01 a 04 de outubro de 2024, de 23 a 25 de outubro de 2024, e de 30 de outubro a 01 de novembro de 2024, na modalidade presencial em Campo Grande/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente

observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.
A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA-SEJUSP/MS, torna pública a relação das Notas de Empenho, referente a 17 de setembro a 30 de setembro de 2024.

PROCESSO: 312000082019 NE: 002416
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 250,00
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS
OBJETO: PCMS - Despesa com pagamento de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário, que atendeu a Delegacia de Polícia Civil do município de Glória de Dourados/MS, referente ao mês de SETEMBRO/2024. Valor mensal: R$ 250,00. Valor global: R$ 3.000,00.

PROCESSO: 31/220593/2024 NE: 002418
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/DIEGO LUCIO DO CARMO
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/219983/2024 NE: 002419
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/WILLIAM ALVARENGA MELGAREJO
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/219785/2024 NE: 002420
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/PAULA BARRETO ARAUJO
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/219677/2024 NE: 002421
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/EDSON CAETANO DOS SANTOS
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/219430/2024 NE: 002422
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/SUEILI ARAUJO LIMA ROCHA
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/219928/2024 NE: 002423
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ROBERTO DUARTE FARIA
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/219597/2024 NE: 002424
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/BRÁULIO SOUZA MATRICARDI FILHO
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/224709/2024 NE: 002425
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/SOFIA ADORNO DA SILVA VASCONCELOS
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/220053/2024 NE: 002426
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/PRISCILLA ANUDA QUARTI
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/221905/2024 NE: 002427
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/MARCOS DE SOUZA FERREIRA
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/221132/2024 NE: 002428
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/RAUL HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/220115/2024 NE: 002429
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/GUSTAVO CORSALETTI GREGÓRIO
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/220136/2024 NE: 002430
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/HELENO SOUSA DE SANT'ANA
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/221852/2024 NE: 002431
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/FELIPE CANDIDO ROSSATO
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/220175/2024 NE: 002432
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 17/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/FERNANDO AUGUSTO BENTO DA S.E SILVA
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/219999/2024 NE: 002433
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/CAMILO KETTENHUBER CAVALHEIRO
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/221847/2024 NE: 002434
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/EVA MAIRA COGO DA SILVA
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/224966/2024 NE: 002435
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/MATHEUS TARCHETTI PEIXOTO
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/225010/2024 NE: 002436
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/MAURICIO MOURA VARGAS
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/222766/2024 NE: 002437
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ANTÔNIO CARLOS OJEDA
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/220833/2024 NE: 002438
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.500,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ANA CLAUDIA PIMENTEL MALHEIROS
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/221206/2024 NE: 002439
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.500,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/LUIZ QUIRINO ANTUNES GAGO
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/223119/2024 NE: 002440
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/RAFAEL MATOS DE LIMA
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/225593/2024 NE: 002441
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/CARLOS NORBERTO BAEZ
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/221313/2024 NE: 002442
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/RODRIGO SPERANCIN LOPES
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/221935/2024 NE: 002443
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA E VIOLIN
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/222590/2024 NE: 002444
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.500,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/GUSTAVO MUSSI
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/220949/2024 NE: 002445
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/FERNANDO FURTADO MENDONÇA CASATI
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/221793/2024 NE: 002446
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ELICIO RIBEIRO ROMERO
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/227955/2024 NE: 002447
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ANDRÉ EDUARDO PERES STAFUSA
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/228005/2024 NE: 002448
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/RAQUEL GONÇALVES FERREIRA
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/226251/2024 NE: 002449
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 17/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/MARINA LEMOS MONTEIRO CONCEIÇÃO
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/228043/2024 NE: 002450
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.500,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ANDRESSA VIEIRA
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/227882/2024 NE: 002451
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/CRISTIANO ANDRÉ HEIN
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/228095/2024 NE: 002452
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/MS/KATIUSCIA FUJIYAMA
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/226594/2024 NE: 002453
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/LUCIELDA AZEVEDO MARTINS HONORATO
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 312311112024 NE: 002455
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 10.835, de 14 de outubro de 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.052,33
FAVORECIDO: 3 SUPERINT. DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL
OBJETO: SEDE/SEJUSP - Despesas com reembolso orçamentário da remuneração referente a cedência do Policial Rodoviário Federal: LUIZ ALEXANDRE GOMES DA SILVA, matrícula SIAPE n. 1076067. Ref. OFÍCIO Nº 22/2024/ SGP-MS/SPRF-MS. Referente ao mês de AGOSTO/2024.

PROCESSO: 310617942024 NE: 002456
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.° 14.905 de 27 de dezembro de 2017 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 160.622,05
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da SEAD/ MS. Referente ao mês de AGOSTO/2024.

PROCESSO: 310617942024 NE: 002457
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.° 14.905 de 27 de dezembro de 2017 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 104.282,04
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
OBJETO: SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da SED/ MS. Referente ao mês de AGOSTO/2024.

PROCESSO: 310617942024 NE: 002458
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.° 14.905 de 27 de dezembro de 2017 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 121.675,93
FAVORECIDO: AGENCIA ESTADUAL DE ADM.DO SIST.PENITENCIARIO
OBJETO: SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da

AGEPEN/MS. Referente ao mês de AGOSTO/2024.

PROCESSO: 310617942024 NE: 002459
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.º 14.905 de 27 de dezembro de 2017 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 29.354,62
FAVORECIDO: Controladoria Geral do Estado
OBJETO: SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da CGE/MS. Referente ao mês de AGOSTO/2024.

PROCESSO: 310617942024 NE: 002460
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.º 14.905 de 27 de dezembro de 2017 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.623,03
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTAO ESTRATEGI
OBJETO: SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da SEGOV/MS. Referente ao mês de AGOSTO/2024.

PROCESSO: 310617942024 NE: 002461
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.º 14.905 de 27 de dezembro de 2017 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 80.024,85
FAVORECIDO: FUNDO ESPECIAL DE SAUDE
OBJETO: SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da FUNSAU/MS. Referente ao mês de AGOSTO/2024.

PROCESSO: 310617942024 NE: 002462
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.º 14.905 de 27 de dezembro de 2017 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.212,52
FAVORECIDO: SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da DETRAN/MS. Referente ao mês de AGOSTO/2024.

PROCESSO: 310617942024 NE: 002463
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.º 14.905 de 27 de dezembro de 2017 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.903,53
FAVORECIDO: AGEHAB
OBJETO: SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da AGEHAB/MS. Referente ao mês de AGOSTO/2024.

PROCESSO: 310617942024 NE: 002464
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.º 14.905 de 27 de dezembro de 2017 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 97.447,94
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
OBJETO: SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da SAD/MS. Referente ao mês de AGOSTO/2024.

PROCESSO: 310617942024 NE: 002465
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.º 14.905 de 27 de dezembro de 2017 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.591,58
FAVORECIDO: FUNDO ESPECIAL DE SAUDE
OBJETO: SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da SES/MS. Referente ao mês de AGOSTO/2024.

PROCESSO: 31/219670/2024 NE: 002467
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 19/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/DANILO MANSUR
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/208583/2024 NE: 002468
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE

DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 19/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/GELSON VIEIRA BATISTA JÚNIOR
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar, mediante Convênio nº 002/2023 - Prefeitura de Campo Grande/SEJUSP/BPM GELSON VIEIRA BATISTA JÚNIOR

PROCESSO: 31/232607/2024 NE: 002469
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 19/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF CARLOS MARCELO ALEXANDRE DA SILVA
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar, mediante Convênio nº 002/2023 - Prefeitura de Campo Grande/SEJUSP/BPM CARLOS MARCELO ALEXANDRE DA SILVA

PROCESSO: 310000112019 NE: 002470
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 19/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.400,00
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: CGP/SEJUSP/MS - 002896 - Despesa com fornecimento de energia elétrica, junto a empresa ELEKTRO REDES S.A, para atender a CGP/SEJUSP/MS, na cidade de Três Lagoas/MS. Referente ao mês de SETEMBRO/2024. COMPLEMENTAÇÃO A NE 2024NE002322

PROCESSO: 310569752022 NE: 002481
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 20/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 39.008,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: BPTRAN/SEJUSP/MS - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL S-10 - para atender as necessidades da BPTRAN/PM/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.° 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de SETEMBRO de 2024. ; BPTRAN/SEJUSP/MS - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - ETANOL - para atender as necessidades da BPTRAN/PM/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.° 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de SETEMBRO de 2024..; BPTRAN/SEJUSP/MS - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - GASOLINA - para atender as necessidades da BPTRAN/PM/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.° 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de SETEMBRO de 2024..

PROCESSO: 310987032024 NE: 002482
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 20/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: BPTRAN/SEJUSP/MS - Despesas para manutenção de veículo-PEÇAS, para atender a Frota de Veículos Oficiais da BPTRAN/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2024/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 001/2024/SAD, vigência de 03/06/2024 à 02/06/2025. Referente ao mês de SETEMBRO de 2024.

PROCESSO: 310987032024 NE: 002483
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 20/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: BPTRAN/SEJUSP/MS - Despesas para manutenção de veículo-MANUTENÇÃO, para atender a Frota de Veículos Oficiais da BPTRAN/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2024/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 001/2024/SAD, vigência de 03/06/2024 à 02/06/2025. Referente ao mês de SETEMBRO de 2024.

PROCESSO: 312280412024 NE: 002500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º da LC nº 265/2006 e art. 119 da LC nº 04/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 20/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.409,46
FAVORECIDO: SESP - Secretaria de Estado de Segurança Publica
OBJETO: DGPC/SEJUSP - Empenho para cobrir despesa com a cessão de GILMARA XAVIER DOS SANTOS, Investigador de Polícia, Matrícula n.º 234375/1 - PJC-MT, prestando serviços na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, referente ao mês de: AGOSTO/2024 (proporcional 16 dias). Conforme Ofício nº 14280/2024/GPMM/PJC. PE 3477.

PROCESSO: 313004642019 NE: 002501
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 20/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 110,00
FAVORECIDO: SAAE-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
OBJETO: PMMS - Despesa com consumo de Água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, para atender à Polícia Militar no município de Corguinho/MS. Referente ao mês de setembro/2024. - Valor Mensal: R$ 110,00. - Valor Anual: 1.320,00.

PROCESSO: 312000052019 NE: 002502
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 23/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
OBJETO: PCMS - Complemento para pagamento da Nota Fiscal 32000954 (nº guia) no valor de R$ 726,88. Despesa com pagamento de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário, que atendeu a Delegacia de Polícia Civil do município de Cassilândia/MS. Valor mensal: R$ 300,00. Valor global: R$ 3.600,00.

PROCESSO: 311815662024 NE: 002503
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei Federal 14.133/2021e suas alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 23/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.395,25
FAVORECIDO: JRBA SOLUÇÕES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Pagamento pela prestação de serviço de fornecimento de alimentação prestado a Unidade Educacional de Internação/UNEI Pantanal no município de Corumbá/MS, pela empresa JRBA Soluções Serviços Administrativos Ltda, correspondente ao período de 25/06 /2024 a 30/06/2024.

PROCESSO: 312000262019 NE: 002504
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.506,42
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: PC/MS - Complemento para pagamento da Fatura 2409.006786182 no valor de R$ 61.793,43 - pagamento com fornecimento de serviço de telefonia fixa para atender a Polícia Civil do Estado do Mato Grosso do Sul. Valor Global: R$ 4.080.000,00.

PROCESSO: 315003242019 NE: 002505
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 500,00
FAVORECIDO: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE
OBJETO: CBM - Despesas com fornecimento de água tratada e Serviços de esgoto, referente ao mês de agosto de 2024.Valor Global R$ 12.000,00 , valor mensal R$ 1.000,00

PROCESSO: 310169002024 NE: 002506
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.271.607,99
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de setembro/2024. ; Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de setembro/2024..; Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de setembro/2024..; Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de setembro/2024..; Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de setembro/2024..; Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de setembro/2024..; Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de setembro/2024..; Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de setembro/2024..

PROCESSO: 310169002024 NE: 002507
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 19.368,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de setembro/2024.

PROCESSO: 310169002024 NE: 002508
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.670,88
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de setembro/2024.

PROCESSO: 310169002024 NE: 002509
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.600,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de setembro/2024.

PROCESSO: 310177992024 NE: 002510
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.082.519,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de setembro/2024. ; Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de setembro/2024..; Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de setembro/2024..; Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de setembro/2024..; Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de setembro/2024..; Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de setembro/2024..; Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de setembro/2024..; Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de setembro/2024..

PROCESSO: 310177992024 NE: 002511
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 14.062,41
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de setembro/2024.

PROCESSO: 310177992024 NE: 002512
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 63.151,04
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de setembro/2024.

PROCESSO: 310177992024 NE: 002513
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 86.630,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de setembro/2024.

PROCESSO: 310159482024 NE: 002514
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.622,68
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - MS Prev-Pessoal Civil. Referente ao mês de SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 310159482024 NE: 002515
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.790.563,27
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - MS Prev-Pessoal Civil. Referente ao mês de SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 310159482024 NE: 002516
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.738.984,31
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - MS Prev-Inativos Civil. Referente ao mês de SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 310159482024 NE: 002517

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.090.364,24
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - MS Prev-Pensionista Civil. Referente ao mês de SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 310159292024 NE: 002518
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 338.119,92
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - MS Prev-Pessoal Civil. Referente ao mês de SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 310013962019 NE: 002519
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.530.313,82
FAVORECIDO: COMPNET TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: SEDE/SEJUSP/MS - 0003096 - Contratação de empresa especializada em serviço de suporte nível zero, treinamento, manutenção corretiva, do Sistema Integrado de Gestão Operacional, para manutenção preventiva e evolutiva de tecnologia da informação. Contrato nº 032/2021. Vigência: 22/06/2023 a 22/06/2025. Referente ao mês de SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 312372852024 NE: 002520
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 10.835, de 14 de outubro de 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 110.749,09
FAVORECIDO: SUPERINTENDENCIA REG.DEPTO.POLICIA FEDERAL/MS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - Despesas com reembolso orçamentário da remuneração referente a cedência do Agente da Policia Federal: Cássius Vinício Gehlen Marodin, matrícula SIAPE n. 1418180. Ref. Ofício 44/2024/SGP/SR/PF/MS. Referente ao mês de MAIO/2024. ; SEDE/SEJUSP - Despesas com reembolso orçamentário da remuneração referente a cedência do Agente da Policia Federal: Cássius Vinício Gehlen Marodin, matrícula SIAPE n. 1418180. Ref. Ofício 44/2024/SGP/SR/PF/MS. Referente ao mês de JULHO/2024..; SEDE/SEJUSP - Despesas com reembolso orçamentário da remuneração referente a cedência do Agente da Policia Federal: Cássius Vinício Gehlen Marodin, matrícula SIAPE n. 1418180. Ref. Ofício 44/2024/SGP/SR/PF/MS. Referente ao mês de AGOSTO/2024..; SEDE/SEJUSP - Despesas com reembolso orçamentário da remuneração referente a cedência do Agente da Policia Federal: Cássius Vinício Gehlen Marodin, matrícula SIAPE n. 1418180. Ref. Ofício 44/2024/SGP/SR/PF/MS. Referente ao mês de JUNHO/2024..

PROCESSO: 310166652024 NE: 002521
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 26.413,51
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (AJUDA DE CUSTO), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: setembro/2024.

PROCESSO: 310158742024 NE: 002522
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 40.225.009,34
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (SOLDO), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: setembro/2024. ; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (ADICIONAL DE PERMANÊNCIA), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: setembro/2024.
.; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: setembro/2024..; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (ADICIONAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: setembro/2024..; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (13º SalárioPessoal Militar), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: setembro/2024..; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE OPRAÇÕES ESTRATÉGICAS), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: setembro/2024..; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (INCORPORAÇÃO), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: setembro/2024..; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (ADICIONAL DE FÉRIAS), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: setembro/2024..; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (SALÁRIO MATERNIDADE PRORROGAÇÃO), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: setembro/2024..; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (- Parcela Constitucional de Irredutibilidade), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: setembro/2024..; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (SUBSÍDIOS), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: setembro/2024.
.; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (GRATIFICAÇÃO POR HORA DE VOO), para atender à Polícia Militar.

Mês de Referência: setembro/2024..

PROCESSO: 310158742024 NE: 002523
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.818,02
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: setembro/2024.

PROCESSO: 310166652024 NE: 002524
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.697,55
FAVORECIDO: PENSIONISTAS
OBJETO: PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (PENSÕES MILITARES), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: setembro/2024

PROCESSO: 310158742024 NE: 002525
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 760.067,78
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (LICENÇA PRÊMIO), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: setembro/2024.

PROCESSO: 310158742024 NE: 002526
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 334.777,04
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (FÉRIAS INDENIZADAS), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: agosto/2024

PROCESSO: 310158742024 NE: 002527
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 30.048,58
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (AJUDA DE CUSTO), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: setembro/2024.

PROCESSO: 310166652024 NE: 002528
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 161.371,56
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (Licença Prêemio), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: setembro/2024.

PROCESSO: 310166652024 NE: 002529
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 216.674,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (FÉRIAS INDENIZADAS), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: setembro/2024.

PROCESSO: 310177992024 NE: 002530
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 45.800,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de setembro/2024.

PROCESSO: 310177992024 NE: 002531
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.398,26
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de setembro/2024.

PROCESSO: 310166652024 NE: 002532
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.878,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: setembro/2024.

PROCESSO: 310166652024 NE: 002533
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.540,12
FAVORECIDO: CVMRR-CORP VOL MILI
OBJETO: PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (AUXÍLIO À VOLUNTÁRIOS), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: setembro/2024.

PROCESSO: 310159772024 NE: 002534
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, da Lei nº 3.150/2005, alterada pela LC nº 274/2020. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.200,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SAS/SEJUSP - Substituições (RPPS) - Referente SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 310159772024 NE: 002535
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, da Lei nº 3.150/2005, alterada pela LC nº 274/2020. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 12.235,53
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SAS/SEJUSP - Auxílio Doença (RPPS) - Referente SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 310159772024 NE: 002536
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, da Lei nº 3.150/2005, alterada pela LC nº 274/2020. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.448,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SAS/SEJUSP - Substituições (RPPS). Referente SETEMBRO/2024. ; SAS/SEJUSP - Plantões (RPPS) - Referente SETEMBRO/2024..

PROCESSO: 310159482024 NE: 002537
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 14.490,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono de Permanência (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024. ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Subsídios (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024..

PROCESSO: 310159482024 NE: 002538
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 400,00
FAVORECIDO: AUXILIO ALIMENTACAO
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Auxílio-Alimentação/Refeição (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 310159482024 NE: 002539
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.849,81
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Cargos (RGPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024. ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação Sob Dedicação Exclusiva (RGPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024..

PROCESSO: 310159482024 NE: 002540
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.438,46
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - INSS sobre Salários e Remunerações. Referente ao mês de SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 310159482024 NE: 002541
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 268.008,28
FAVORECIDO: AUXILIO ALIMENTACAO
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Auxílio-Alimentação/Refeição (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 310159482024 NE: 002542
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 70.945,21
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Auxílio Doença (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 310159482024 NE: 002543
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 391,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Sentenças Judiciais - Pessoal Ativo Civil (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 310159772024 NE: 002544
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, da Lei nº 3.150/2005, alterada pela LC nº 274/2020. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 19.719,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SAS/SEJUSP - Férias Indenizadas. Referente SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 310158742024 NE: 002545
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 228.200,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (AUXILIO ALIMENTAÇÃO), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: setembro/2024.

PROCESSO: 310166652024 NE: 002546
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 28.900,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (Auxílio Alimentação), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: setembro/2024.

PROCESSO: 310159292024 NE: 002547
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 384,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Plantões (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 310159292024 NE: 002548
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 29.837,34
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Auxílio Doença (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 310159292024 NE: 002549
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 30.202,07
FAVORECIDO: AUXILIO ALIMENTACAO
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Auxílio-Alimentação/Refeição (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 310166652024 NE: 002550
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.527.205,85
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (SOLDO), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: setembro/2024. ; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (Adicional de Permanência), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: setembro/2024..; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (Gratificação de Representação)), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: setembro/2024
.; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (13º SalárioPessoal Militar), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: setembro/2024.
.; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (Gratificação por Atividade de Operações Estratégicas), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: setembro/2024..; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (Incorporação), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: setembro/2024. .; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (Adicional de Férias), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: setembro/2024. .; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (Salário maternidade prorrogação), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: setembro/2024..; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (Subsídios), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: setembro/2024
.; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (Gratificação por hora de voo), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: setembro/2024..

PROCESSO: 310159292024 NE: 002551
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 97,93
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Sentenças Judiciais - Pessoal Ativo Civil (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 310159292024 NE: 002552
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 612,12
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Contribuição-PREVCOM/MS. Referente ao mês de SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 310159772024 NE: 002553
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, da Lei nº 3.150/2005, alterada pela LC nº 274/2020. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 91.954,46
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: SAS/SEJUSP - MS PREV-PESSOAL CIVIL

PROCESSO: 311226552024 NE: 002554
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.º 40.560 de 21 de Janeiro de 2019. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.158,93
FAVORECIDO: Secretaria de Estado de Educação do Estado do RJ
OBJETO: SEDE/SEJUSP - Reembolso orçamentário da remuneração e encargos sociais do servidor: JOSÉ AMÂNCIO DE SOUZA, Professor cedido, prestando serviços na Coordenadoria de Políticas Penitenciárias/SSPPP/SEJUSP, referente ao mês de AGOSTO/2024. Conforme ofício SEEDUC/COOMOF n.º 1144/2024.

PROCESSO: 310159482024 NE: 002555
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.661.397,61
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono de Permanência (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024. ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono Provisório-Pessoal Civil (RPPS). Referente

ao mês de SETEMBRO/2024..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Cargos (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Funções (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - 13º Salário (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias-Abono Constitucional (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Subsídios (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Salário Maternidade (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024..

PROCESSO: 310159482024 NE: 002556
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 37.712,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias Indenizadas. Referente ao mês de SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 310159482024 NE: 002557
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 299.073,43
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Cargos (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024. ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias-Abono Constitucional (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Dedicação Exclusiva (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Cargos (RGPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias-Abono Constitucional (RGPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação sob Dedicação Exclusiva (RGPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024..

PROCESSO: 310159482024 NE: 002558
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 18.052,08
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Contribuição-PREVCOM/MS. Referente ao mês de SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 310159482024 NE: 002559
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 47.089,79
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - INSS sobre Salários e Remunerações. Referente ao mês de SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 310159292024 NE: 002560
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 537.390,03
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Vencimentos e Salários (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024. ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Cargos (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias-Abono Constitucional (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Dedicação Exclusiva (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Vencimentos e Salários (RGPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Licença Maternidade Prorrogação (RGPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Cargos (RGPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias-Abono Constitucional (RGPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação sob Dedicação Exclusiva (RGPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024..

PROCESSO: 310159292024 NE: 002561
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 85.932,68
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - INSS sobre Salários e Remunerações. Referente ao mês de SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 310164112024 NE: 002562
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.192.970,09
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Vencimentos e Salários (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024. ; PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Incorporações (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024..; PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono de Permanência (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024..; PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono Provisório-Pessoal Civil (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024..; PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Funções (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024..; PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - 13º Salário (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024..; PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias-Abono Constitucional (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024..; PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Subsídios (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024..

PROCESSO: 310164112024 NE: 002563
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 111.382,43
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Benefícios de Assistência Médico-Social-Servidores Ativos. Referente ao mês de SETEMBRO/2024 ; PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Auxílio Doença (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024..

PROCESSO: 310164112024 NE: 002564
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.596,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratifcação por Hora de Voo. Referente ao mês de SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 310164112024 NE: 002565
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.228.066,99
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - MS Prev-Pessoal Civil. Referente ao mês de SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 310164112024 NE: 002566
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, da Lei nº 3.150/2005, alterada pela LC nº 274/2020. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.127.619,07
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Contribuições Inativos Civil (Art. 23, Lei 3.150/2005). Referente ao mês de SETEMBRO/2024. ; PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Contribuições Pensionista Civil (Art. 23, Lei 3.150/2005). Referente ao mês de SETEMBRO/2024..

PROCESSO: 310164522024 NE: 002567
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 23.764.847,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Incorporações (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024. ; PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono de Permanência (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024..; PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono Provisório-Pessoal Civil (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024..; PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Cargos (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024..; PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Funções (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024..; PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - 13º Salário (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024..; PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias-Abono Constitucional (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024..; PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Subsídios (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024..; PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Salário Maternidade (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024..

PROCESSO: 310164522024 NE: 002568
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.693,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Hora de Voo. Referente ao mês de SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 310164522024 NE: 002569
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 223.658,85
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Substituições (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024. ; PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Ajuda de Custo (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024..; PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Hora-Aula (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024..

PROCESSO: 310164522024 NE: 002570
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 685,51
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Sentenças Judiciais - Pessoal Ativo Civil (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 310164522024 NE: 002571
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.170,47
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias Indenizadas. Referente ao mês de SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 310164522024 NE: 002572
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 336.585,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Auxílio Doença (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 310164522024 NE: 002573
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 589.314,49
FAVORECIDO: AUXILIO ALIMENTACAO
OBJETO: PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Auxílio-Alimentação/Refeição (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 310164522024 NE: 002574
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 76.434,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Indenizações. Referente ao mês de SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 310164522024 NE: 002575
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 19.851,36
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Contribuição - PREVCOM/MS. Referente ao mês de SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 310164112024 NE: 002576
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 14.331,42
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Indenizações. Referente ao mês de SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 310159482024 NE: 002577
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.243,48
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Cargos (RGPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024. ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação sob Dedicação Exclusiva (RGPS).

Referente ao mês de SETEMBRO/2024..

PROCESSO: 310159772024 NE: 002579
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, da Lei nº 3.150/2005, alterada pela LC nº 274/2020. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 361.468,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SAS/SEJUSP - Abono de Permanência (RPPS). Referente SETEMBRO/2024. ; SAS/SEJUSP - Gratificação por Exercício de Funções (RPPS). Referente SETEMBRO/2024.; SAS/SEJUSP - Férias-Abono Constitucional (RPPS). Referente SETEMBRO/2024..; SAS/SEJUSP - Subsídios (RPPS). Referente SETEMBRO/2024..; SAS/SEJUSP - Gratificação de Produtividade (RPPS). Referente SETEMBRO/2024..

PROCESSO: 310159772024 NE: 002580
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, da Lei nº 3.150/2005, alterada pela LC nº 274/2020. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.628,05
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - INSS sobre salários e Remunerações. Referente SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 310159932024 NE: 002581
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, da Lei nº 3.150/2005, alterada pela LC nº 274/2020. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 87.758,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SAS/SEJUSP - Substituições (RPPS) - Referente SETEMBRO/2024. ; SAS/SEJUSP - Plantões (RPPS) - Referente SETEMBRO/2024..

PROCESSO: 310159932024 NE: 002582
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, da Lei nº 3.150/2005, alterada pela LC nº 274/2020. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 56.755,98
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SAS/SEJUSP - Folha de Pagamento - Auxílio Doença. Referente SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 310159932024 NE: 002583
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, da Lei nº 3.150/2005, alterada pela LC nº 274/2020. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 517.619,89
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: SAS/SEJUSP - MS PREV-PESSOAL CIVIL. Referente SETEMBRO 2024.

PROCESSO: 310205022021 NE: 002584
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, da Lei nº 3.150/2005, alterada pela LC nº 274/2020. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.073,89
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: SAS/SEJUSP - INSS sobre Salário e Remunerações. Referente SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 310164112024 NE: 002585
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 62.179,02
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Substituições (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024. ; PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Ajuda de Custo (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024..

PROCESSO: 310159932024 NE: 002586
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, da Lei nº 3.150/2005, alterada pela LC nº 274/2020. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: AUXILIO ALIMENTACAO
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Auxílio Alimentação/Refeição (RPPS) - Referente SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 310164112024 NE: 002587
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 34.333,69
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias Indenizadas. Referente ao mês de SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 310164112024 NE: 002588
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 76.604,14
FAVORECIDO: AUXILIO ALIMENTACAO
OBJETO: PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Auxílio-Alimentação/Refeição (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 310164112024 NE: 002589
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.781,20
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Contribuição-PREVCOM/MS. Referente ao mês de SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 310159292024 NE: 002590
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.283.479,86
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono de Permanência (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024. ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono Provisório-Pessoal Civil (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Funções (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias-Abono Constitucional (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Subsídios (RPPS). Referente ao mês de SETEMBRO/2024..

PROCESSO: 310164522024 NE: 002591
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 282.222,81
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Benefícios de Assistência Médico-Social-Servidores Ativos. Referente ao mês de SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 310159772024 NE: 002592
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, da Lei nº 3.150/2005, alterada pela LC nº 274/2020. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 33.884,48
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SAS/SEJUSP - Gratificação por Exercício de Cargo (RPPS) - Referente SETEMBRO/2024. ; SAS/SEJUSP - Gratificação por Dedicação Exclusiva (RPPS). Referente SETEMBRO/2024..; SAS/SEJUSP - Gratificação por Exercício de Cargo (RGPS). Referente SETEMBRO/2024.; SAS/SEJUSP - 13º Salário (RGPS). Referente SETEMBRO/2024..; SAS/SEJUSP - Gratificação Sobe Dedicação Exclusiva (RGPS). Referente SETEMBRO/2024..

PROCESSO: 310205022021 NE: 002593
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, da Lei nº 3.150/2005, alterada pela LC nº 274/2020. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 14.637,75
FAVORECIDO: FOLHA PREST.SERVICO
OBJETO: SAS/SEJUSP - Salário-Contrato Temporário - Referente SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 310159932024 NE: 002594
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, da Lei nº 3.150/2005, alterada pela LC nº 274/2020. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.983.082,64
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono Permanência (RPPS). Referente SETEMBRO/2024. ; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercícios de Funções (RPPS). Referente SETEMBRO/2024..; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - 13º Salário (RPPS). Referente SETEMBRO/2024..; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Féria Abono Constitucional (RPPS). Referente SETEMBRO/2024..; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Subsídios (RPPS). Referente SETEMBRO/2024..; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Salário Maternidade (RPPS). Referente SETEMBRO/2024..

PROCESSO: 312237152024 NE: 002595
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15 do Decreto 8466 de 01 de julho de 2013 ORDERNADOR DE

DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 11.653,46
FAVORECIDO: SECRETARIA DO ESTADO FAZENDA DO PARANA
OBJETO: SEDE/SEJUSP - Reembolso orçamentário da remuneração e encargos sociais da servidora: CASSIA GUEDES LAGANA, Perita Papiloscopista, prestando serviços no Instituto de Identificação Gonçalo Pereira- IIGP/ CGP/SEJUSP, referente ao mês de JULHO/2024. Conforme ofício n.° 1691/2024-GS-SSP/PR.

PROCESSO: 310164522024 NE: 002596
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.696.305,90
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - MS Prev-Pessoal Civil. Referente ao mês de SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 311509002024 NE: 002597
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 053/90, 127/2008; LC nº 265, de 28/12/2006;DOMT 28.449, de 03/03/2023. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 30.873,92
FAVORECIDO: SESP - Secretaria de Estado de Segurança Publica
OBJETO: CBM - Nos termos do Art. 1º, paragr. 1º da LC nº 265, e art. 119 da LC nº 04/1990, e Dec. 691/2020, reembolso os valores ref. as despesas trabalhistas a favor do Estado do MT, do servidor:
William Derkoski, Soldado BM, matrícula: 271594, RG nº 001.822, CPF nº 018.962.911-80, colocado a disposição do CBMMS a contar de de 08 de março de 2023. Ref. ao mês de julho/2024. ; CBM - Nos termos do Art. 1º, paragr. 1º da LC nº 265, e art. 119 da LC nº 04/1990, e Dec. 691/2020, reembolso os valores ref. as despesas trabalhistas a favor do Estado do MT, do servidor:
William Derkoski, Soldado BM, matrícula: 271594, RG nº 001.822, CPF nº 018.962.911-80, colocado a disposição do CBMMS a contar de de 08 de março de 2023. Ref. ao mês de junho/2024..; CBM - Nos termos do Art. 1º, paragr. 1º da LC nº 265, e art. 119 da LC nº 04/1990, e Dec. 691/2020, reembolso os valores ref. as despesas trabalhistas a favor do Estado do MT, do servidor:
William Derkoski, Soldado BM, matrícula: 271594, RG nº 001.822, CPF nº 018.962.911-80, colocado a disposição do CBMMS a contar de de 08 de março de 2023. Ref. ao mês de agosto/2024..

PROCESSO: 311508942024 NE: 002598
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008; LC nº 265, de 28/12/2006; DOE nº 28447 de 12/04/2023 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 67.460,79
FAVORECIDO: SESP - Secretaria de Estado de Segurança Publica
OBJETO: CBM - Nos termos do Art. 1º, paragr. 1º da LC nº 265, e art. 119 da LC nº 04/1990, e Dec. 691/2020, reembolso os valores ref. as despesas trabalhistas a favor do Estado do MT, do servidor:
Wellinton Correia de Melo, 1º Tenente BM, matrícula: 249198/1, RG nº 001.253, CPF nº 028.671.471-07, colocado a disposição do CBMMS a contar de de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. Ref. ao mês de junho/2024. ; CBM - Nos termos do Art. 1º, paragr. 1º da LC nº 265, e art. 119 da LC nº 04/1990, e Dec. 691/2020, reembolso os valores ref. as despesas trabalhistas a favor do Estado do MT, do servidor:
Wellinton Correia de Melo, 1º Tenente BM, matrícula: 249198/1, RG nº 001.253, CPF nº 028.671.471-07, colocado a disposição do CBMMS a contar de de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. Ref. ao mês de julho/2024.
.; CBM - Nos termos do Art. 1º, paragr. 1º da LC nº 265, e art. 119 da LC nº 04/1990, e Dec. 691/2020, reembolso os valores ref. as despesas trabalhistas a favor do Estado do MT, do servidor:
Wellinton Correia de Melo, 1º Tenente BM, matrícula: 249198/1, RG nº 001.253, CPF nº 028.671.471-07, colocado a disposição do CBMMS a contar de de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. Ref. ao mês de agosto/2024.
.

PROCESSO: 310987032024 NE: 002599
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 28.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: PM/SEJUSP/MS - Despesas para manutenção de veículo-MANUTENÇÃO, para atender a Frota de Veículos Oficiais da PM/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2024/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 01/2024/ SAD, vigência de 03/06/2024 à 02/06/2025. Referente ao mês de SETEMBRO de 2024

PROCESSO: 310159772024 NE: 002600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, da Lei nº 3.150/2005, alterada pela LC nº 274/2020. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.961,54
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - MS PREV-PESSOAL CIVIL - SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 310987032024 NE: 002601
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 87.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: PM/SEJUSP/MS - Despesas para manutenção de veículo-PEÇAS, para atender a Frota de Veículos Oficiais da PM/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2024/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 01/2024/SAD, vigência de 03/06/2024 à 02/06/2025. Referente ao mês de SETEMBRO de 2024

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.
Autorizo a Anulação das Notas de Empenho da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA-SEJUSP/MS, referente a 17 de setembro a 30 de setembro de 2024.

PROCESSO: 310326042023 NE: 001149 ANE: 002417
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.8º DA LEI 2.590/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 17/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 189.401,74
FAVORECIDO: FRANCISCO ESPINDOLA FARIA
OBJETO: Em decorrência do encerramento do exercício financeiro.

PROCESSO: 310532362023 NE: 001667 ANE: 002454
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 18/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 46.530,00
FAVORECIDO: MS SHOW PRODUÇÕES - PROMOÇÃO SHOWS MUS EVENT LTDA
OBJETO: Saldo não utilizado.

PROCESSO: 310532362023 NE: 000983 ANE: 002466
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 19/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 39.650,75
FAVORECIDO: MS SHOW PRODUÇÕES - PROMOÇÃO SHOWS MUS EVENT LTDA
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 310159772024 NE: 001690 ANE: 002471
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 19/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 4.601,07
FAVORECIDO: INSS - Intituto Nacional do Seguro Social
OBJETO: CREDOR INDEVIDO

PROCESSO: 310159772024 NE: 000059 ANE: 002472
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 19/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 3.988,41
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 310159772024 NE: 000342 ANE: 002473
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102/1990 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 19/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 1.793,29
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 310159772024 NE: 000362 ANE: 002474
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102/1990 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 127,39
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Saldo não utilizado.

PROCESSO: 310159772024 NE: 000577 ANE: 002475
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 5.019,14

FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Saldo não utilizado.

PROCESSO: 310159772024 NE: 000873 ANE: 002476
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 36,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Saldo não utilizado.

PROCESSO: 310159772024 NE: 001206 ANE: 002477
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 36,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Saldo não utilizado.

PROCESSO: 310159772024 NE: 001247 ANE: 002478
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 4.098,52
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Saldo não utilizado.

PROCESSO: 310159772024 NE: 001591 ANE: 002479
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 9.286,97
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Saldo não utilizado

PROCESSO: 310159772024 NE: 001886 ANE: 002480
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 15.010,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Saldo não utilizado.

PROCESSO: 310164112024 NE: 000104 ANE: 002484
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 523.848,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Saldo não utilizado - referente à devolução de indenizações e consignações - Área meio.

PROCESSO: 310164112024 NE: 000186 ANE: 002485
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 3.581,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Saldo não utilizado - referente à devolução de indenizações e consignações - Área meio.

PROCESSO: 310164112024 NE: 000253 ANE: 002486
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 49.445,46
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Saldo não utilizado - referente à devolução de indenizações e consignações - Área meio.

PROCESSO: 310164112024 NE: 000258 ANE: 002487
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 202.514,26
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Saldo não utilizado - referente à devolução de indenizações e consignações - Área meio.

PROCESSO: 310164112024 NE: 000882 ANE: 002488
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS

VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 50.980,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Saldo não utilizado - referente à devolução de indenizações e consignações - Área meio.

PROCESSO: 310164112024 NE: 001199 ANE: 002489
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 128.308,02
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Saldo não utilizado - referente à devolução de indenizações e consignações - Área meio.

PROCESSO: 310164112024 NE: 000917 ANE: 002490
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 573,59
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Saldo não utilizado - referente à devolução de indenizações e consignações - Área meio.

PROCESSO: 310164112024 NE: 001596 ANE: 002491
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 487.633,47
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Saldo não utilizado - referente à devolução de indenizações e consignações - Área meio.

PROCESSO: 310164112024 NE: 001687 ANE: 002492
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 1.102/90 e LC n. 114/2005 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 3.781,00
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: Saldo não utilizado - referente à devolução de indenizações e consignações - Área meio.

PROCESSO: 310164522024 NE: 000271 ANE: 002493
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 34.259,77
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Saldo não utilizado - referente à devolução de indenizações e consignações - Área fim.

PROCESSO: 310164522024 NE: 000575 ANE: 002494
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 82.814,37
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Saldo não utilizado - referente à devolução de indenizações e consignações - Área fim.

PROCESSO: 310164522024 NE: 001219 ANE: 002495
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 175.754,12
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Saldo não utilizado - referente à devolução de indenizações e consignações - Área fim.

PROCESSO: 310164522024 NE: 001933 ANE: 002496
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 162.378,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Saldo não utilizado - referente à devolução de indenizações e consignações - Área fim.

PROCESSO: 310164522024 NE: 002231 ANE: 002497
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 126.616,34
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Saldo não utilizado - referente à devolução de indenizações e consignações - Área fim.

PROCESSO: 310164522024 NE: 001611 ANE: 002498
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC n. 114/2005 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 495.838,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Saldo não utilizado - referente à devolução de indenizações e consignações - Área fim.

PROCESSO: 310164522024 NE: 000830 ANE: 002499
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 561.541,52
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Saldo não utilizado - referente à devolução de indenizações e consignações - Área fim.

PROCESSO: 310164522024 NE: 002575 ANE: 002578
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 26/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 0,06
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: Anulação Parcial da Nota de Empenho 2024NE002575 para Correção de valor.

PROCESSO: 310569752022 NE: 000382 ANE: 002602
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 30.418,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE NÃO UTILIZADO NO PERÍODO.

PROCESSO: 310569752022 NE: 000716 ANE: 002603
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 10.758,28
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE NÃO UTILIZADO NO PERÍODO.

PROCESSO: 310569752022 NE: 001676 ANE: 002604
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 19.388,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE NÃO UTILIZADO NO PERÍODO.

PROCESSO: 310569752022 NE: 002006 ANE: 002605
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 17.142,55
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE NÃO UTILIZADO NO PERÍODO.

PROCESSO: 310569752022 NE: 000936 ANE: 002606
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 10.580,64
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CANCELAMENTO EM VIRTUDE DA NÃO UTILIZAÇÃO DE SALDO NO PERÍODO CORRESPONDENTE.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.
Torna pública a relação das Notas de Empenho do FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP-MS, referente a 17 de setembro a 30 de setembro de 2024.

PROCESSO: 31/033.468/2023 NE: 002097
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso I da Lei n. 14.133/2023 e alterações ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 40.007,01
FAVORECIDO: LIFE TECHNOL.BRASIL COM.IND.DE PROD.BIOT.LTDA
OBJETO: Código: 0004154. Marca: Life. Descrição: Placa de reação - Uso: termocicladores, sistema de extração 6100 e sistema de PCR quantitativo em tempo real; Material: polipropileno; Formato: 96 well-plate; Capacidade:

96 amostras. ; Código: 0004154. Marca: Life. Descrição: Kit para genotipagem de amostras humanas forenses - Co-amplificação: 24 marcadores; Química de detecção: 06 cores; Determinação e detecção: Marcadores: CSF1PO, D1S1656, D2S441, D3S1358, D5S818, D7S820, D8S1179, D10S1248, D12S391, D13S317, D16S539, D18S51, D19S433, D21S11, D22S1045, FGA, TH01, TPOX, vWA, SE33, DYS391, Y indel, loco da Amelogenina utilizando primers marcados com o os fluoróforos FAM, VIC, NED. TAZ e SID; Compatível: analisador genético série 3500 ou com os sequenciadores 3130 e 3730 que tenha recebido upgrade para leitura de 06 fluorescências; Outras características: Amplificação de 10 mini-STRs com amplicons inferiores a 220pb e amplificados fragmentos inferiores a 460pb; Quantidade: Suficiente para 200 reações..; Código: 0004154. Marca: Life. Descrição: Solução padrão - Tipo: peso molecular Genescan- 600 LIZ v2.0; Requisito: Usado em fragmentos de DNA com 20 a 600 nucleotídeos. Possui 36 fragmentos simples fita marcados de tamanhos diversos: 20, 40, 60, 80, 100, 114, 120, 140, 160, 180, 200, 214, 220, 240, 250, 260, 280, 300, 314, 320, 340, 360, 380, 400, 414, 420, 440, 460, 480,500, 514, 520, 540, 560, 580 e 600 bases; Compatibilidade: equipamento ABI PRISM® 3130 Genetic Analyzers..; Código: 0004154. Marca: Life. Descrição: Reagente - Tipo: polímero de performance otimizada POP 4; Uso: análise de fragmentos; Apresentação: pronto para aplicação; Compatível: analisador automático de DNA Applied Byosistems 3130 (ABI PRISM 3130 Genetic Analyzers)..

PROCESSO: 31/170212/2024 NE: 002098
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14133./2021, art. 40, inciso II e pelo Decreto nº 16.122, de 2023 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.294,00
FAVORECIDO: MOSKO LTDA EPP
OBJETO: Código: 0005958. Marca: Ultragaz. Descrição: Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca.

PROCESSO: 310924762022 NE: 002099
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.878,76
FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME
OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Miranda/MS. I Termo Aditivo ao Contrato n. 229/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 06/02/2024 a 05/02/2025. Valor Global: R$ 94.545,00. Valor mensal: R$ 7.878,76. Referente ao estimativo mensal de AGOSTO/2024. Serviço: ALMOÇO. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Miranda/MS. I Termo Aditivo ao Contrato n. 229/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 06/02/2024 a 05/02/2025. Valor Global: R$ 94.545,00. Valor mensal: R$ 7.878,76. Referente ao estimativo mensal de AGOSTO/2024. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ..; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Miranda/MS. I Termo Aditivo ao Contrato n. 229/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 06/02/2024 a 05/02/2025. Valor Global: R$ 94.545,00. Valor mensal: R$ 7.878,76. Referente ao estimativo mensal de AGOSTO/2024. Serviço: JANTAR..

PROCESSO: 310117432024 NE: 002100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 80.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS INTEGRANTES DO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR RODOVIARIA - BPMRv, PARA ALUNOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÁTICO OSTENSIVO RODOVIÁRIO - CETOR, CONFORME OFÍCIO Nº 4011/2024/DEIP. REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

PROCESSO: 311860492024 NE: 002101
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto nº 16.122, de 2023 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 732,00
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF
OBJETO: COD. 0005958 - Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca - 13 kg. Marca: Copagaz

PROCESSO: 310756872023 NE: 002102
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40, inciso II da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 16.160/23 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 12.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional. CODIGO 0017114 - Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 312108942024 NE: 002104
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023, Decreto nº 16.122, de 9 de março de 2023 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 19/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.748,00
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: Código: 0024441 - Coffee break, conforme cardápio 2.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002105
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21/06/993 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 19/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.001,74
FAVORECIDO: Any Caroline dos S.Queiroz Lara de Oliveira EIRELI
OBJETO: CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. II Termo Aditivo ao Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de AQUIDAUANA/MS - processo n. 31/210.558/2024. Referente ao Sexto Adendo, publicado em Diário Oficial n. 11.446, em 22 de março de 2024. Serviço: REMOÇÃO - POR CADAVER. ; CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. II Termo Aditivo ao Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de AQUIDAUANA/MS - processo n. 31/210.558/2024. Referente ao Sexto Adendo, publicado em Diário Oficial n. 11.446, em 22 de março de 2024. Serviço: TRASLADO - POR KM..

PROCESSO: 310020102020 NE: 002106
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21/06/993 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 19/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.001,74
FAVORECIDO: ANY CAROLINE DOS SANTOS QUEIRÓZ LARA DE OLIVEIRA L
OBJETO: CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. II Termo Aditivo ao Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de MIRANDA/MS - processo n. 31/210.538/2024. Referente ao Sexto Adendo, publicado em Diário Oficial n. 11.446, em 22 de março de 2024. Serviço: REMOÇÃO - POR CADAVER. ; CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. II Termo Aditivo ao Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de MIRANDA/MS - processo n. 31/210.538/2024. Referente ao Sexto Adendo, publicado em Diário Oficial n. 11.446, em 22 de março de 2024. Serviço: TRASLADO - POR KM..

PROCESSO: 310421872021 NE: 002107
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X, LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 19/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: GERALDO THOMAZ DA SILVA
OBJETO: PC/MS- Empenho para dar cobertura ao III Termo Aditivo ao Contrato 77/2021/SEJUSP, que prorroga a vigência para 01/20/2024 a 30/09/2025. Valor Global é de R$ 24.000,00, sendo, assim, o mensal de R$ 2.000,00. Referente ao período de 01 a 30 de OUTUBRO de 2024.

PROCESSO: 31/237919/2024 NE: 002108
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 19/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/LAURO AUGUSTO SANTANNA DE SOUZA
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos, despesa de pequeno vulto e pronto pagamento, para atender as necessidades da Polícia Militar, em nome do suprido LAURO AUGUSTO SANTANNA DE SOUZA

PROCESSO: 31/237880/2024 NE: 002109
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 19/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/RENATO RIBEIRO DE MORAIS
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos, despesa de pequeno vulto e pronto pagamento, para atender as necessidades da Polícia Militar, em nome do suprido RENATO RIBEIRO DE MORAIS

PROCESSO: 31/169995/2024 NE: 002110
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 19/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/RENATO RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos, despesa de pequeno vulto e pronto pagamento, para atender as necessidades da Polícia Militar, em nome do suprido RENATO RODRIGUES DA SILVA

PROCESSO: 31/214242/2024 NE: 002111
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 19/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF SILVANA PONCIANO MORATO PINTO

OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos, despesa de pequeno vulto e pronto pagamento, para atender as necessidades da Polícia Militar, em nome do suprido SILVANA PONCIANO MORATO PINTO

PROCESSO: 31/205174/2024 NE: 002112
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 19/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SFCLÁUDIA RIBEIRO FERRAZ
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos, despesa de pequeno vulto e pronto pagamento, para atender as necessidades da Polícia Militar, em nome do suprido CLÁUDIA RIBEIRO FERRAZ

PROCESSO: 31/205223/2024 NE: 002113
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 19/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF JEVERSON LEITE DA COSTA
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos, despesa de pequeno vulto e pronto pagamento, para atender as necessidades da Polícia Militar, em nome do suprido JEVERSON LEITE DA COSTA

PROCESSO: 31/198970/2024 NE: 002114
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 19/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF MÁRCIO CORRÊA DE ASSIS
OBJETO: M/MS - Concessão de Suprimento de Fundos, despesa de pequeno vulto e pronto pagamento, para atender as necessidades da Polícia Militar, em nome do suprido MÁRCIO CORRÊA DE ASSIS

PROCESSO: 31/196014/2024 NE: 002115
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 19/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/FÁBIO SILVA DE FRANÇA
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos, despesa de pequeno vulto e pronto pagamento, para atender as necessidades da Polícia Militar, em nome do suprido FÁBIO SILVA DE FRANÇA

PROCESSO: 31/195877/2024 NE: 002116
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 19/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF VAGNER AMORIM ALVES
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos, despesa de pequeno vulto e pronto pagamento, para atender as necessidades da Polícia Militar, em nome do suprido VAGNER AMORIM ALVES

PROCESSO: 31/198983/2024 NE: 002117
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 19/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/ TIAGO BAZARIN GOTTARDI
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos, despesa de pequeno vulto e pronto pagamento, para atender as necessidades da Polícia Militar, em nome do suprido TIAGO BAZARIN GOTTARDI

PROCESSO: 31/144288/2024 NE: 002118
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 19/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF ELAINE CRISTINA CARVALHO ROCHA
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos, despesa de recepção, para atender as necessidades da Polícia Militar, em nome do suprido ELAINE CRISTINA CARVALHO ROCHA

PROCESSO: 31/198512/2024 NE: 002119
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 19/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF LUIZ EDUARDO BUCHMANN KETTENHUBER
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos, despesa de recepção, para atender as necessidades da Polícia Militar, em nome do suprido LUIZ EDUARDO BUCHMANN KETTENHUBER

PROCESSO: 31/215659/2024 NE: 002120

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 19/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/CLÁUDIO ROBERTO LONGATO
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos, despesa de recepção, para atender as necessidades da Polícia Militar, em nome do suprido CLÁUDIO ROBERTO LONGATO

PROCESSO: 31/179443/2024 NE: 002121
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 19/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF YAGO ARRUDA CUNHA
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos, despesa de pequeno vulto e pronto pagamento, para atender as necessidades da Polícia Militar, em nome do suprido YAGO ARRUDA CUNHA

PROCESSO: 31/212125/2024 NE: 002122
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 19/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF ANTONIO BARBOSA DOS REIS
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos, despesa de pequeno vulto e pronto pagamento, para atender as necessidades da Polícia Militar, em nome do suprido ANTONIO BARBOSA DOS REIS

PROCESSO: 31/216076/2024 NE: 002123
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 19/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF LUANA RUBIA TEIXEIRA
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos, despesa de pequeno vulto e pronto pagamento, para atender as necessidades da Polícia Militar, em nome do suprido LUANA RUBIA TEIXEIRA

PROCESSO: 31/216580/2024 NE: 002124
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 20/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.684,00
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF
OBJETO: Código 0005958-CBM - Aquisição de Gás GLP 13 kgs, botijão a base de troca para atender as Unidades do Corpo de Bombeiros MIlitar do Mato Grosso do Sul. Marca Copagaz.

PROCESSO: 31/094.231/2024 NE: 002125
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, VIII, da Lei Federal n. 14.133/21 c/c Decreto n. 16.119/23 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 20/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 22.853,20
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Conforme condições de entrega/parcelas constantes no Termo de Referência.
0000046 - Alimento para animal - Tipo: ração; Uso: cães adultos de grande porte (12 meses a 5 anos); Composição mínima: farinha de frango, milho, gordura animal, óleo vegetal, levedura de cerveja, polpa de beterraba, premix micromineral, premix vitamínico mineral; Níveis de garantia mínimos: umidade (máximo) 10,0%, proteína bruta (mínimo) 26,0%, extrato etéreo (mínimo) 14,0%, matéria fibrosa (máximo) 3,5%, matéria mineral (máximo) 7,5%, cálcio (máximo) 1,40%, fósforo (mínimo) 0,6%, energia metabolizável (mínimo) 3.750 kcal/kg; Isento: corantes ou aromatizantes artificiais, fécula de mandioca, soja ou quaisquer subprodutos, excetuando-se a proteína isolada de soja, carne bovina ou seus subprodutos; Requisito: enriquecido com no mínimo vitaminas A, D, E e C, e minerais, 4 a 5 fontes de proteínas de origem animal, condroprotetores articulares e fontes equilibradas de ácido graxos (Ômega 3 e 6); Dados Complementares: alimento tipo seco extrusado, Super Premium, dispensando complementação com ração do tipo úmida ou outros artifícios de suplementação proteica, energética, vitamínica, mineral ou palatabilizante ; Apresentação: tamanho de croquete adaptado para cães de raças grandes. Marca Premier. Para atender a PMMS. Referente ao mês de setembro/2024.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002126
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21/06/993 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 20/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.001,74
FAVORECIDO: PAX CONESUL LTDA
OBJETO: CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. II Termo Aditivo ao Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de CORONEL SAPUCAIA/MS - processo n. 31/210.580/2024. Referente ao Sexto Adendo, publicado em Diário Oficial n. 11.446, em 22 de março de 2024. Serviço: REMOÇÃO - POR CADAVER. ; CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. II Termo Aditivo ao Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de CORONEL

SAPUCAIA/MS - processo n. 31/210.580/2024. Referente ao Sexto Adendo, publicado em Diário Oficial n. 11.446, em 22 de março de 2024. Serviço: TRASLADO - POR KM..

PROCESSO: 310020722019 NE: 002127
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e no Decreto Estadual nº 15.327/2019 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 20/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 565.406,70
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: SEJUSP - 0006142 - Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e softwares para atender a SEJUSP e subordinados. GCONT 16.917, conforme II Termo aditivo Vigência: 21 de dezembro de 2021 à 20 de dezembro de 2025. Valor mensal R$ 565.406,70. Ref: agosto/2024.

PROCESSO: 310987032024 NE: 002128
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 23/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SEDE/SEJUSP/MS - Despesas para manutenção de veículo-PEÇAS, para atender a Frota de Veículos Oficiais da SEDE/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2024/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 001/2024/SAD, vigência de 03/06/2024 à 02/06/2025. Referente ao mês de SETEMBRO de 2024.

PROCESSO: 310987032024 NE: 002129
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 23/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 16.065,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SEDE/SEJUSP/MS - Despesas para manutenção de veículo-MÃO-DE-OBRA, para atender a Frota de Veículos Oficiais da SEDE/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2024/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 001/2024/SAD, vigência de 03/06/2024 à 02/06/2025. Referente ao mês de SETEMBRO de 2024.

PROCESSO: 310987032024 NE: 002130
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 23/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.970,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: PRE/SEJUSP/MS - Despesas para manutenção de veículo-PEÇAS, para atender a Frota de Veículos Oficiais da PRE/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2024/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 001/2024/SAD, vigência de 03/06/2024 à 02/06/2025. Referente ao mês de SETEMBRO de 2024.

PROCESSO: 310987032024 NE: 002131
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 23/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.465,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: PRE/SEJUSP/MS - Despesas para manutenção de veículo-MÃO-DE-OBRA, para atender a Frota de Veículos Oficiais da PRE/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2024/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 001/2024/SAD, vigência de 03/06/2024 à 02/06/2025. Referente ao mês de SETEMBRO de 2024.

PROCESSO: 311351902024 NE: 002133
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40, inciso II da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 16.160/23. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 23/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.400,00
FAVORECIDO: MOSKO LTDA EPP
OBJETO: Código 0005958 - CBM - Aquisição de Gás GLP 45 kgs, a base de troca para atender as Unidades do Corpo de Bombeiros MIlitar do Mato Grosso do Sul. Marca Ultragaz. Local d eentrega
CBM/SEJJUSP/MS Endereço Rua Fernando Augusto Correia da Costa 376 Jardim America

PROCESSO: 310764582022 NE: 002134
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.085,00
FAVORECIDO: FATIMA AUXILIADORA NOGUEIRA
OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Sonora/MS. I Termo Aditivo ao Contrato n. 181/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 24/10/2023 a 23/10/2024. Valor Global: R$ 61.020,00. Valor mensal: R$ 5.085,00. Referente ao mês de SETEMBRO/2024. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Sonora/MS. I Termo Aditivo ao Contrato n. 181/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 24/10/2023 a 23/10/2024. Valor Global: R$ 61.020,00. Valor mensal: R$ 5.085,00. Referente ao mês de SETEMBRO/2024. Serviço: ALMOÇO..; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Sonora/MS. I Termo Aditivo ao Contrato n. 181/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 24/10/2023 a

23/10/2024. Valor Global: R$ 61.020,00. Valor mensal: R$ 5.085,00. Referente ao mês de SETEMBRO/2024. Serviço: JANTAR..

PROCESSO: 31/132117/2024 NE: 002135
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF IRSON JOSE DE SOUZA
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar, mediante recursos diretamente arrecadados CORUMBÁ IRSON JOSÉ DE SOUZA

PROCESSO: 31/239087/2024 NE: 002136
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF CESAR EMANUEL FERREIRA SILVA
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar, mediante recursos diretamente arrecadados - CESAR EMANUEL FERREIRA SILVA - DOURADOS - MS

PROCESSO: 31/238521/2024 NE: 002137
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/ EDINEIA MARTINS DIAS
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar, mediante recursos diretamente arrecadados - ANASTÁCIO - EDINÉIA MARTINS DIAS

PROCESSO: 31/237784/2024 NE: 002138
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF DOVAL FERREIRA GARCIA
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar, mediante recursos diretamente arrecadados AQUIDAUANA - MS DOVAL FERREIRA GARCIA

PROCESSO: 31/144245/2024 NE: 002139
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF FRANCISCO SOLANO ESPINDOLA
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar, mediante recursos diretamente arrecadados - JARDIM FRANCISCO SOLANO ESPINDOLA

PROCESSO: 31/195290/2024 NE: 002140
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/PAULO SÉRGIO DA SILVA
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar, mediante recursos diretamente arrecadados JARDIM - PAULO SERGIO DA SILVA

PROCESSO: 31/085315/2024 NE: 002141
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF ALBERTO COSTA GONZÁLEZ
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar, mediante recursos diretamente arrecadados RIBAS DO RIO PARDO ALBERTO COSTA GONZÁLEZ

PROCESSO: 31/033.428/2023 NE: 002142
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133, de 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 28.040,00
FAVORECIDO: QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA
OBJETO: Kit para laboratório - Tipo: QIAamp DNA Investigator Kit (50); Marca: Qiagen. Possui validação forense

e permite a purificação de DNA genômico a partir de uma ampla gama de amostras forenses e de identificação humana, tais como manchas de fluidos biológicos, chicletes, bitucas de cigarro, unha e cabelo, papel e materiais similares, baixos volumes de sangue e saliva, tecidos, amostras de microdissecção a laser, ossos e dentes e amostras de crimes sexuais.

PROCESSO: 311178962024 NE: 002144
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40, II da Lei n. 14.133/2021 c/c DECRETO Estadual n. 16.160/23. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 311834142024 NE: 002145
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 21.201,90
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: Coffee break, conforme cardápio 2

PROCESSO: 310375342022 NE: 002146
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 16.669,33
FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA.
OBJETO: SEDE/SEJUSPMS - 0018006 - Serviço de manutenção, conservação, reparos em bens imóveis em geral. Em substituição à NE de ANULAÇÃO N. 1904, referente ao mês de agosto. Pagamento das Notas Fiscais referentes aos meses de JULHO e AGOSTO, cujo total é de R$ 214.598,45. Empenho para COMPLEMENTAR as Notas de Empenho n. 1007, 1616 e 1963, que, somadas, perfazem o valor de R$ 197.929,12.

PROCESSO: 310366892023 NE: 002147
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.480,00
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: CBM/SEJUSP/MS - Código 0000046 - Alimento para animal - Tipo: ração; Uso: cães adultos de grande porte (12 meses a 5 anos); Composição mínima: farinha de frango, milho, gordura animal, óleo vegetal, levedura de cerveja, polpa de beterraba, premix micromineral, premix vitamínico mineral; Níveis de garantia mínimos: umidade (máximo) 10,0%, proteína bruta (mínimo) 26,0%, extrato etéreo (mínimo) 14,0%, matéria fibrosa (máximo) 3,5%, matéria mineral (máximo) 7,5%, cálcio (máximo) 1,40%, fósforo (mínimo) 0,6%, energia metabolizável (mínimo) 3.750 kcal/kg; Isento: corantes ou aromatizantes artificiais, fécula de mandioca, soja ou quaisquer subprodutos, excetuando-se a proteína isolada de soja, carne bovina ou seus subprodutos; Requisito: enriquecido com no mínimo vitaminas A, D, E e C, e minerais, 4 a 5 fontes de proteínas de origem animal, condroprotetores articulares e fontes equilibradas de ácido graxos (Ômega 3 e 6); Dados Complementares: alimento tiposeco extrusado, Super Premium, dispensando complementação com ração do tipo úmida ou outros artifícios de suplementação proteica, energética, vitamínica, mineral ou palatabilizante; Apresentação: tamanho de croquete adaptado para cães de raças grandes. Marca PREMIER. Para atender o CBM/SEJUSP/MS. Local de entrega: Quartel do Comando Geral. Rua Fernando Augusto Correa da Costa, 376, Jd. América, Campo Grande/MS. Gcont. 24544.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002148
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21/06/993 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.001,74
FAVORECIDO: Jardim Assistência Familiar Ltda - ME
OBJETO: CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Termo de Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de JARDIM/MS - processo n. 31/210.352/2024. Referente ao Sexto Adendo, publicado em Diário Oficial n. 11.446, em 22 de março de 2024. Serviço: TRASLADO - POR KM. ; CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Termo de Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de JARDIM/MS - processo n. 31/210.352/2024. Referente ao Sexto Adendo, publicado em Diário Oficial n. 11.446, em 22 de março de 2024. Serviço: REMOÇÃO - POR CADAVER..

PROCESSO: 310202302023 NE: 002149
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.830,00
FAVORECIDO: Qiagen Biotecnologia Brasil LTDA
OBJETO: CGP-FUNRESP - Primeiro Termo Aditivo referente a aquisição de insumos para exames de dna para

atendimento da Coordenadoria Geral de Perícias. Valor global do contrato passará de R$ 109.610,00 para R$ 135.440,00. Kit para laboratório - Código: 0006640 , Tipo: EZ1 DNA Investigator kit (48), Marca utilizada pelo equipamento: EZ1 Advanced XL ; Marca: Qiagen. Processo n. 31/020230/2023. GCONT 22.818.

PROCESSO: 310132532024 NE: 002150
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: PCMS - Código 0017114 - Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002151
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21/06/993 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.001,74
FAVORECIDO: Jardim Assistência Familiar Ltda - ME
OBJETO: CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. II Termo Aditivo ao Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de
JARDIM/MS - processo n. 31/210.352/2024. Referente ao Sexto Adendo, publicado em Diário Oficial n. 11.446, em 22 de março de 2024. Serviço: REMOÇÃO - POR CADAVER ; CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. II Termo Aditivo ao Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de
JARDIM/MS - processo n. 31/210.352/2024. Referente ao Sexto Adendo, publicado em Diário Oficial n. 11.446, em 22 de março de 2024. Serviço: TRASLADO - POR KM.
.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002153
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.808,08
FAVORECIDO: Florintino & Florintino Ltda
OBJETO: CGP/FUNRESP - I Termo Aditivo do Processo de Credenciamento n. 31/002.010/2020, município de SIDROLANDIA/MS - ref. processo n. 31/058.410/2023. Referente ao Sexto Adendo, publicado em Diário Oficial n. 11.446, em 22 de março de 2024. Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Serviço: TRASLADO - POR KM. ; CGP/FUNRESP - I Termo Aditivo do Processo de Credenciamento n. 31/002.010/2020, município de SIDROLANDIA/MS - ref. processo n. 31/058.410/2023. Referente ao Sexto Adendo, publicado em Diário Oficial n. 11.446, em 22 de março de 2024. Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Serviço: REMOÇÃO - POR CADAVER..

PROCESSO: 310924732022 NE: 002154
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.156,40
FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME
OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Maracaju/MS. I Termo Aditivo ao Contrato n. 230/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 05/02/2024 a 05/02/2025. Valor Global: R$ 61.876,80. Valor mensal: R$ 5.156,40. Referente ao mês de SETEMBRO/2024. Serviço: ALMOÇO. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Maracaju/MS. I Termo Aditivo ao Contrato n. 230/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 05/02/2024 a 05/02/2025. Valor Global: R$ 61.876,80. Valor mensal: R$ 5.156,40. Referente ao mês de SETEMBRO/2024. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ..; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Maracaju/MS. I Termo Aditivo ao Contrato n. 230/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 05/02/2024 a 05/02/2025. Valor Global: R$ 61.876,80. Valor mensal: R$ 5.156,40. Referente ao mês de SETEMBRO/2024. Serviço: JANTAR..

PROCESSO: 310014862018 NE: 002155
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15, Inc. II da Lei nº 8666/93 C/C Dec. Estadual nº 16.160/23. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 87.834,04
FAVORECIDO: SDI INFORMATICA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: SEJUSP/MS - código: 08182 - Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais, executados por terceiros, incluindo o fornecimento e instalação dos materiais.
Conforme VI Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2018/SEJUSP, prorrogação da vigência por mais 12 meses. Vigência: 23 de outubro de 2023 à 22 de outubro de 2024. Valor Mensal R$ 57.500,00 e valor total: R$ 500.010,90. Para atender a
SEJUSP/MS - Unidades subordinadas na cidade de Campo Grande/MS. Complementação para pagamento da NF 3025, no valor de R$ 385.336,75, ANEXA.

PROCESSO: 310020722019 NE: 002156
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e no Decreto Estadual nº 15.327/2019 ORDERNADOR

DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 565.406,70
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: SEJUSP - 0006142 - Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e softwares para atender a SEJUSP e subordinados. GCONT 16.917, conforme II Termo aditivo Vigência: 21 de dezembro de 2021 à 20 de dezembro de 2025. Valor mensal R$ 565.406,70. Referente ao mês de SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 310836662022 NE: 002157
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 22.598,10
FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME
OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Aparecida do Taboado/MS. I Termo Aditivo ao Contrato n. 199/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 07/02/2024 a 07/02/2025. Valor Global: R$ 271.177,20. Valor mensal: R$ 22.598,10. Referente ao mês de SETEMBRO de 2024. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Aparecida do Taboado/MS. I Termo Aditivo ao Contrato n. 199/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 07/02/2024 a 07/02/2025. Valor Global: R$ 271.177,20. Valor mensal: R$ 22.598,10. Referente ao mês de SETEMBRO de 2024. Serviço: JANTAR..; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Aparecida do Taboado/MS. I Termo Aditivo ao Contrato n. 199/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 07/02/2024 a 07/02/2025. Valor Global: R$ 271.177,20. Valor mensal: R$ 22.598,10. Referente ao mês de SETEMBRO de 2024. Serviço: ALMOÇO..

PROCESSO: 310836852022 NE: 002158
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.922,80
FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME
OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Chapadão do Sul/MS. I Termo Aditivo ao Contrato n. 203/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 07/02/2024 a 07/02/2025. Valor Global: R$ 191.073,60. Valor mensal: R$ 15.922,80. Referente ao mês de SETEMBRO/2024. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Chapadão do Sul/MS. I Termo Aditivo ao Contrato n. 203/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 07/02/2024 a 07/02/2025. Valor Global: R$ 191.073,60. Valor mensal: R$ 15.922,80. Referente ao mês de SETEMBRO/2024. Serviço: JANTAR..; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Chapadão do Sul/MS. I Termo Aditivo ao Contrato n. 203/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 07/02/2024 a 07/02/2025. Valor Global: R$ 191.073,60. Valor mensal: R$ 15.922,80. Referente ao mês de SETEMBRO/2024. Serviço: ALMOÇO..

PROCESSO: 310924692022 NE: 002159
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.320,00
FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME
OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Itaquiraí/MS. I Termo Aditivo ao Contrato n. 228/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 05/02/2024 a 05/02/2025. Valor Global: R$ 159.840,00. Valor mensal: R$ 13.320,00. Referente ao mês de SETEMBRO/2024. Serviço: ALMOÇO. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Itaquiraí/MS. I Termo Aditivo ao Contrato n. 228/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 05/02/2024 a 05/02/2025. Valor Global: R$ 159.840,00. Valor mensal: R$ 13.320,00. Referente ao mês de SETEMBRO/2024. Serviço: JANTAR..; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Itaquiraí/MS. I Termo Aditivo ao Contrato n. 228/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 05/02/2024 a 05/02/2025. Valor Global: R$ 159.840,00. Valor mensal: R$ 13.320,00. Referente ao mês de SETEMBRO/2024. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.
Autorizo a Anulação das Notas de Empenho do FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP-MS, referente a 17 de setembro a 30 de setembro de 2024.

PROCESSO: 31/133108/2024 NE: 001727 ANE: 002103
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 18/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/MARCIO EDUARDO LOPES
OBJETO: Devolução integral de suprimento de fundos não utilizado de Marcio Eduardo Lopes depositado na conta C do Funresp no dia 19/07/2024.

PROCESSO: 31/067423/2024 NE: 001099 ANE: 002132
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso V ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 23/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 17.379,11
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF MAXUEL HERMES ANTUNES
OBJETO: Devolução de suprimento de fundos 2024OB3029 ref a saldo não utilizado do
Suprido: Maxuel Hermes Antunes.

PROCESSO: 313026112011 NE: 001888 ANE: 002143
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 24/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 0,50
FAVORECIDO: ADENILSON SANCHES BARBOSA
OBJETO: Valor empenhado a maior.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002151 ANE: 002152
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21/06/993 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 27/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 3.001,74
FAVORECIDO: Jardim Assistência Familiar Ltda - ME
OBJETO: Saldo não utilizado.

PROCESSO: 310073582023 NE: 001471 ANE: 002160
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 6.586,50
FAVORECIDO: MS SHOW PRODUÇÕES - PROMOÇÃO SHOWS MUS EVENT LTDA
OBJETO: Execução final de contrato

PROCESSO: 310073582023 NE: 001803 ANE: 002161
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 9.934,50
FAVORECIDO: MS SHOW PRODUÇÕES - PROMOÇÃO SHOWS MUS EVENT LTDA
OBJETO: Execução final do contrato

PROCESSO: 310569752022 NE: 000329 ANE: 002162
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 244.543,05
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE NÃO UTILIZADO NO PERÍODO.

PROCESSO: 310569752022 NE: 000502 ANE: 002163
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 7.240,86
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE NÃO UTILIZADO NO PERÍODO.

PROCESSO: 310569752022 NE: 000618 ANE: 002164
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 743.580,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE NÃO UTILIZADO NO PERÍODO.

PROCESSO: 310569752022 NE: 000979 ANE: 002165
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 241.019,90
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE NÃO UTILIZADO NO PERÍODO.

PROCESSO: 310569752022 NE: 001274 ANE: 002166
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 215.286,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE NÃO UTILIZADO NO PERÍODO.

PROCESSO: 310569752022 NE: 001396 ANE: 002167
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 226.842,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE NÃO UTILIZADO NO PERÍODO.

PROCESSO: 310569752022 NE: 001666 ANE: 002168
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 225.355,11
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE NÃO UTILIZADO NO PERÍODO.

PROCESSO: 310569752022 NE: 001859 ANE: 002169
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 308.391,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE NÃO UTILIZADO NO PERÍODO.

PROCESSO: 310569752022 NE: 001712 ANE: 002170
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 272.122,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE NÃO UTILIZADO NO PERÍODO.

PROCESSO: 310569752022 NE: 000333 ANE: 002171
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE NÃO UTILIZADO NO PERÍODO.

PROCESSO: 310569752022 NE: 000504 ANE: 002172
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 25.532,41
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE NÃO UTILIZADO NO PERÍODO.

PROCESSO: 310569752022 NE: 000620 ANE: 002173
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 236.016,17
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE NÃO UTILIZADO NO PERÍODO.

PROCESSO: 310569752022 NE: 001270 ANE: 002174
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 116.613,12
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE NÃO UTILIZADO NO PERÍODO.

PROCESSO: 310569752022 NE: 001398 ANE: 002175
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 146.225,38
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE NÃO UTILIZADO NO PERÍODO.

PROCESSO: 310569752022 NE: 001668 ANE: 002176
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 128.154,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE NÃO UTILIZADO NO PERÍODO.

PROCESSO: 310569752022 NE: 000004 ANE: 002177
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 149.166,20
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE NÃO UTILIZADO NO PERÍODO.

PROCESSO: 310569752022 NE: 000331 ANE: 002178
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 162.571,68
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE NÃO UTILIZADO NO PERÍODO.

PROCESSO: 310569752022 NE: 000619 ANE: 002179
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 50.184,60
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE NÃO UTILIZADO NO PERÍODO.

PROCESSO: 310569752022 NE: 001271 ANE: 002180
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 55.391,73
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE NÃO UTILIZADO NO PERÍODO.

PROCESSO: 310569752022 NE: 001399 ANE: 002181
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 63.815,64
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE NÃO UTILIZADO NO PERÍODO.

PROCESSO: 310569752022 NE: 001397 ANE: 002182
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 77.625,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE NÃO UTILIZADO NO PERÍODO.

PROCESSO: 310569752022 NE: 001667 ANE: 002183
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 120.889,32
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE NÃO UTILIZADO NO PERÍODO.

PROCESSO: 310569752022 NE: 001669 ANE: 002184
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 65.135,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE NÃO UTILIZADO NO PERÍODO.

PROCESSO: 310569752022 NE: 001713 ANE: 002185
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 137.848,64
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE NÃO UTILIZADO NO PERÍODO.

PROCESSO: 310569752022 NE: 001860 ANE: 002186
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 148.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE NÃO UTILIZADO NO PERÍODO.

PROCESSO: 310569752022 NE: 000034 ANE: 002187
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 10.814,59
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE NÃO UTILIZADO NO PERÍODO.

PROCESSO: 310569752022 NE: 000501 ANE: 002188
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 14.040,42
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE NÃO UTILIZADO NO PERÍODO.

PROCESSO: 310569752022 NE: 000978 ANE: 002189
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 223.182,26
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE NÃO UTILIZADO NO PERÍODO.

PROCESSO: 310569752022 NE: 001269 ANE: 002190
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE NÃO UTILIZADO NO PERÍODO.

PROCESSO: 310569752022 NE: 001665 ANE: 002191
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 213.925,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE NÃO UTILIZADO NO PERÍODO.

PROCESSO: 310569752022 NE: 001858 ANE: 002192
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 113.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE NÃO UTILIZADO NO PERÍODO.

PROCESSO: 310569752022 NE: 000616 ANE: 002193
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 7.534,97
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE NÃO UTILIZADO NO PERÍODO.

PROCESSO: 310569752022 NE: 000977 ANE: 002194
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 40.961,09
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE NÃO UTILIZADO NO PERÍODO.

PROCESSO: 310569752022 NE: 001273 ANE: 002195
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 37.895,22
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE NÃO UTILIZADO NO PERÍODO.

PROCESSO: 310569752022 NE: 001663 ANE: 002196
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 25.888,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE NÃO UTILIZADO NO PERÍODO.

PROCESSO: 310569752022 NE: 001714 ANE: 002197
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 90.970,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE NÃO UTILIZADO NO PERÍODO.

PROCESSO: 310569752022 NE: 001861 ANE: 002198
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 125.759,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CANCELAMENTO EM VIRTUDE DA NÃO UTILIZAÇÃO DE SALDO NO PERÍODO CORRESPONDENTE.

PROCESSO: 310569752022 NE: 001711 ANE: 002199
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R$ 89.646,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CANCELAMENTO EM VIRTUDE DA NÃO UTILIZAÇÃO DE SALDO NO PERÍODO CORRESPONDENTE.

PROCESSO: 311336612024 NE: 000047
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea " f " da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 53.000,00
FAVORECIDO: Espaço Ética - Serviços de Palestras e Ass. LTDA
OBJETO: PC/MS - Contratação de serviço especializado para realizar uma palestra de cunho-educativo-mtivacional, com o Tema "A vida que vale a pena ser vivida", para os servidores da Polícia Civil do Estado do Mato Grosso do Sul. Não tem Gcont.

PROCESSO: 31/164.608/2024 NE: 000048
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei n. 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 70.000,00
FAVORECIDO: IRINEU E LIMA LTDA
OBJETO: PC/SEDE - Serviço de palestra motivacional com o tema Cuidando de Quem Cuida" a ser ministrada pelo Professor Rossandro Klingey, abordando as relações interpessoais e o autoconhecimento, tratando a psicologia em linguagem acessível e atraente, para servidores da Policia Civil e demais servidores da Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a ser realizada inicialmente - na data de 24/09/2024, em razão da campanha "Setembro Amarelo".

PROCESSO: 31/219.225/2024 NE: 000049
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 237.990,00
FAVORECIDO: Atrea-Academia de Treinamento e Ensino Avançado-
OBJETO: Código: 0005595 - Inscrição em cursos, seminários e congressos. Contratação de 50 (cinquenta) vagas no curso de Planejamento, Contratação Direta e Gestão e Fiscalização, com base na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), com duração de 90h/a, na modalidade presencial, a ser ministrado na cidade de Campo Grande/MS.

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **AQUIDAUANA/MS**, CNPJ/MF n. 03.452.299/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito(a) **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no **LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL** I, motivada por **desistência dos beneficiários.**

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
SAMILLY VANESSA ANJO DA ROSA	***.992.981-**	06	03

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº038/23/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/034840/2023.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Dualt Indústria de Artigos Esportivos LTDA.
Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal de Rio Brilhante, em atividades de costura de bolas esportivas no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.
Vigência – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 22/06/2024.
Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da assinatura – 27 de setembro de 2024.
Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Márcio Leandro Caramori, Sócio/Administrador da Empresa Dualt Indústria de Artigos Esportivos LTDA.

Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 053/2023/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/048364/2023.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa M P Ferragens Rurais LTDA ME.
Objeto – Prorrogar o prazo da vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal Masculino de Coxim, em atividades de fabricação de porteiras de ferro no interior dessa Unidade Penal.
Vigência – Prazo de 4 (quatro) meses, a contar da data de 14/08/2023 até a data de 11/12/2024.
Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 14.133/21 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 30 de setembro de 2024.
Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Márcio Alex da Silva, Sócio Administrador da Empresa M P Ferragens Rurais LTDA ME.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 058/2024/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31.235.585-2024.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Adília Comércio de Refeições e Serviços LTDA.
Objeto – Utilização de mão de obra de internas que cumprem pena no Estabelecimento Penal Feminino "Carlos Alberto Jonas Giordano" na Comarca de Corumbá, em atividades de serviços gerais de auxiliar de cozinha e cozinheira, no interior dessa Unidade Penal.
Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional e uniforme.
Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 01 de outubro de 2024.
Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e José Dionísio Franco, Sócio/Administrador da Empresa Adília Comércio de Refeições e Serviços LTDA.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 059/2024/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31.235.641-2024.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Adília Comércio de Refeições e Serviços LTDA.
Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal de Corumbá, em atividades de serviços gerais de auxiliar de cozinha e cozinheiro, no interior dessa Unidade Penal.
Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional e uniforme.
Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 01 de outubro de 2024.
Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e José Dionísio Franco, Sócio/Administrador da Empresa Adília Comércio de Refeições e Serviços LTDA.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 064/2024/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31.244.625-2024.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Associação de Recicladores de Lixo Eletro Eletrônicos de Mato Grosso do Sul.
Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de desmontagem de eletrônicos na sede dessa Associação nesta Capital.
Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.
Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 01 de outubro de 2024.
Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Edilson Paulon, Diretor Administrativo da Associação de Recicladores de Lixo Eletro Eletrônicos de Mato Grosso do Sul.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 050/2024/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31.206.656-2024.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Hora Comercial LTDA ME.
Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, em atividades de auxiliar de produção e serviços gerais na sede dessa Empresa nesse Município.
Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.
Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 24 de setembro de 2024.
Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Edvaldo Leite Dias, Sócio/Administrador da Empresa Hora Comercial LTDA ME.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato de IV Termo Aditivo ao Contrato N. 0060/2023/AGESUL **N° Cadastral 22096**

Processo:	57/010.663/2022
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo a prorrogação dos prazos do **Contrato n. 060/2023**, referente à obra de construção de 03 pontes em concreto armado sobre o Córrego Santa Rosa (01) – Coord. 22º31'26.60"S 53º32'60.00"O, Córrego Santa Rosa (02) – Coord. 22º31'01.10"S 53º33'02.60"O, Córrego Santa Rosa (03) – Coord. 22º31'32.60"S 53º33'02.60"O – Coord. 22º31'32.60"S 53º33'03.50"O, no município de Ivinhema/MS.
Amparo Legal:	Art. 57, § 1°, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93
Do Prazo:	Fica prorrogado o prazo de execução do **Contrato nº 060/2023**, por mais **90 (noventa) dias**, **c**om efeito a contar **de 22/06/2024 a 19/09/2024**, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, que passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. Nos termos da cláusula 5.3.1 do **Contrato nº 060/2023**, seu prazo de vigência passa a findar em **17/01/2025.**
Data da Assinatura:	30/09/2024
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES E LUCIANA PEREIRA VIEIRA ADORNO VICENTIN

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0079/2021/AGRAER **N° Cadastral 17071**

Processo:	71/032.171/2021
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - MS - AGRAER, com interveniência da Agência Estadual de Gestão de Empreedimentos AGESUL e a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
Objeto:	O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na cláusula quinta - do Prazo, item 5.1 do Contrato n. 079/2021 até 29/03/2025
Amparo Legal:	A presente alteração contratual encontra seu fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93
Ordenador de Despesas:	Washington Willeman de Souza
Data da Assinatura:	30/09/2024
Assinam:	Washington Willeman de Souza , Mauro Azambuja Rondon Flores e Luiz Gabriel de Souza

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 006/2024
PROCESSO 83.035.142-2024

Partes:	A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Sindicato dos Trabalhadores em Instituições de Extensão Rural, Pesquisa, Assistência Técnica, Serviços Agropecuários e Afins do Estado de MS - SINTERPA – CNPJ nº 15.463.102/0001-10.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Doação, 01 (uma) Carroça de tração animal com pneu, patrimônio atual n. 210207000013362 (patrimônio legado n. 13.362) de propriedade da AGRAER.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual 16.295/2023.
Data da Assinatura:	01/10/2024.
Assinam:	**Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Leda Regina Monteiro Perdomo**, pelo Sindicato.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Diário Oficial MS n° 11.284, pág. 69 de 29/09/2023.

PORTARIA/IAGRO/MS N° 607 de 29 de setembro de 2023.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Douglas Sanches Benites Gimenez	3767	2679
Ricardo Arid	1864	2680

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de setembro de 2023.

Acórdão nº: 037/2024
Processo nº: 71/015.823/2021
Requerente: Novo Horizonte Agropecuária Ltda
Requerido: IAGRO
Relator: Véronique Micheline C. L. Cortada

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 11063 de 30 de dezembro de 2020.
PEDIDO DEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por unanimidade de votos, julgarem procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 19ª Ata/2023-2024 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 01 de outubro de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 038/2024
Processo nº: 71/048.476/2021
Requerente: Walter de Freitas
Requerido: IAGRO
Relator: Aline da Rosa Gonçalves Taveira

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 16661 de 06 de dezembro de 2021.
PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por unanimidade de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente mantendo-se do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 19ª Ata/2023-2024 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 01 de outubro de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 39/2024
Processo nº: 71/023.499/2022
Requerente: Claudionir Berse
Requerido: IAGRO
Relator: Rubens de Castro Rondon

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 19367 de 25 de maio de 2022.
PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por unanimidade de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente mantendo-se do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 19ª Ata/2023-2024 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 01 de outubro de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 40/2024
Processo nº: 71/030.374/2022
Requerente: Supermercado Ceará Ltda
Requerido: IAGRO
Relator: Rubens de Castro Rondon

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 20535 de 11 de julho de 2022.
PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por unanimidade de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente mantendo-se do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 19ª Ata/2023-2024 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 01 de outubro de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 11.631 de 30 de setembro de 2024, página 217.

EDITAL N. 04/2024 DE 26 SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO MS – IAGRO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, inciso VIII, do Decreto nº 15.519, de 14 de setembro de 2020, e considerando a necessidade de suprir o déficit de servidores na IAGRO Central, Unidades Regionais – UR e Unidades Locais – UL, observadas as disposições da Portaria/IAGRO/MS nº 3677, de 23 de novembro de 2021, alterada pela Portaria/IAGRO/MS nº3739, de 24 de setembro de 2024, torna público o EDITAL DE PROCESSO DE CONCURSO DE REMOÇÃO, para o preenchimento das vagas indicadas no Anexo I deste Edital, resolve:

1. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO
1.1. O servidor deve estar em efetivo exercício em uma das unidades da IAGRO;
1.2. O servidor deve ocupar o cargo de fiscal estadual agropecuário – FEA, com formação em medicina veterinária;
1.3. O servidor deve atender as diretrizes estabelecidas na Portaria IAGRO nº 3677/2021 e alterações;

2. PERÍODO, FORMA E DISPOSIÇÃO DE INSCRIÇÃO
2.1. O período de inscrição será de 30 de setembro a 4 de outubro de 2024;
2.2. A inscrição deverá ser protocolada em qualquer escritório da IAGRO, durante o horário de expediente, através da entrega do "Formulário de Inscrição para o Concurso de Remoção" (Anexo II) juntamente com documentos complementares/anexos, conforme item 2.4 desse Edital;
2.3. No preenchimento do "Formulário de Inscrição para o Concurso de Remoção" (anexo II) deverá ser observado:
2.3.1. Estar completamente preenchido, com todas as informações solicitadas, assinatura do servidor requerente e envio através do e-MS;
2.3.2. Indicar, de acordo com o quadro de vagas (Anexo I), o município para o qual pretende concorrer, sendo permitido até duas opções, conforme item 2.3 das Diretrizes da Portaria IAGRO nº 3.677/2021, devendo ser indicado por ordem de interesse;
2.3.3. Listar os cursos de qualificação e a carga horária de cada um, que serão considerados nos termos do item 2.6.2 das Diretrizes da Portaria IAGRO nº 3.677/2021;
2.4. No ato da inscrição, através da entrega do Formulário de Inscrição, deverão ser entregues juntamente os comprovantes da qualificação (certificados ou equivalentes), que evidenciem a qualificação, nos termos do item 2.6.2 das Diretrizes da Portaria IAGRO nº 3.677/2021;
2.4.1. No caso de comprovante em língua estrangeira, deverá ser acompanhado por tradução para a língua portuguesa;
2.5. Constatada qualquer não conformidade, a Divisão de Recursos Humanos – DRH notificará o servidor, por meio do e-mail institucional do servidor, para esclarecimentos em prazo limite de 2 (dois) dias da notificação, sob pena de indeferimento da inscrição ou anulação da remoção, sem ônus à Administração;
2.6. Não serão aceitas as inscrições dos servidores que não estejam em efetivo exercício no cargo e função na IAGRO, conforme item 2.5 das diretrizes dispostas na Portaria IAGRO nº 3.677/2021, alterada pela Portaria/IAGRO/MS nº3739, de 24 de setembro de 2024;
2.7. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do servidor requerente.

3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
3.1. A classificação de cada servidor será obtida pelo cálculo da pontuação, nos termos do item 2.6.2 das Diretrizes da Portaria IAGRO nº 3.677/2021;
3.1.1. Para pontuação quanto ao item Curso de Graduação (item 2.6.2.4 das Diretrizes da Portaria IAGRO nº 3.677/2021), será considerada graduação adicional diferente da exigida no concurso público;
3.2. Para a pontuação prevista no item 2.6.2 das Diretrizes da Portaria IAGRO nº 3.677/2021 serão considerados os comprovantes de qualificação (certificado ou equivalente) enviados juntamente/em anexo ao Formulário de Inscrição, conforme detalhado no item 2 desse Edital;
3.3. Não comporá este processo de concurso de remoção prova e/ou critérios especiais ou técnicos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO
4.1. Compete à Divisão de Recursos Humanos – DRH/IAGRO a apuração da pontuação para os fins do presente Edital, mediante análise dos documentos anexados ao Formulário de Inscrição (anexo II) que comprovam a qualificação e, no caso de empate, análise do Histórico Funcional;
4.2. Caso o número de interessados seja maior do que o número de vagas oferecidas em cada unidade, observar-se-ão, sucessivamente, para fins de classificação, e, se necessário, desempate, os critérios contidos no item 2.8 das Diretrizes da Portaria IAGRO nº 3.677/2021;
4.3. Compete a Comissão de Avaliação e Recurso avaliar e acompanhar o processo de remoção;
4.4. Compete ao Diretor Presidente a divulgação da classificação preliminar na página do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. O servidor interessado, no prazo de 2 (dois) dias úteis da data de divulgação da classificação, poderá interpor recurso ao Diretor-Presidente da IAGRO, protocolando em qualquer escritório da IAGRO, durante o horário de expediente e enviar via e-MS;

5.2. O recurso deverá indicar as questões de reexame e os respectivos motivos, acompanhados dos documentos e elementos que o servidor entender pertinentes, sob pena de não conhecimento;

5.3. Decididos os recursos, pela Comissão de Avaliação e Recurso, o Diretor Presidente da IAGRO homologará e publicará no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul a classificação final dos servidores requerentes;

5.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Diretor Presidente, em conjunto com a Coordenadoria Jurídica Residual-CJUR.

6. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO

6.1. Para fins de previsão de datas, define-se como cronograma de execução do concurso de remoção:

I- Período de Inscrição – de 30 de setembro a 4 de outubro de 2024

II- Publicação da classificação preliminar – 14 de outubro de 2024

III- Recurso sobre classificação preliminar – de 15 e 16 de outubro de 2024

IV- Publicação da classificação final – 25 de outubro de 2024

6.2 O cronograma do concurso de remoção poderá sofrer alteração das etapas futuras a data de alteração, desde que devidamente motivada e validada pela Comissão de Avaliação e Recurso e pelo Diretor Presidente, sendo que será dada publicidade da alteração através de publicação em DOE.

7. DA REMOÇÃO

7.1. A efetivação da remoção se dará no prazo de até um ano, contado a partir da publicação do resultado deste processo, atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade do serviço.

7.2. A remoção dos servidores contemplados será efetivada, mediante expedição de ato específico.

7.3. Não será devida ajuda de custo aos servidores contemplados no Concurso de Remoção, conforme estabelecido no item 4 das Diretrizes da Portaria IAGRO nº 3.677/2021.

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS POR MUNICÍPIO - EDITAL N. 004/2024, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

REGIONAL	***Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário*** ***Formação: Medicina Veterinária***	LOTAÇÃO
Amambai	1	Unidade Local Amambai
Amambai	1	Unidade Local Aral Moreira
Amambai	1	Unidade Local Coronel Sapucaia
Amambai	1	Unidade Local Paranhos
Aquidauana	2	Unidade Local Corumbá
Aquidauana	2	Unidade Local Dois Irmãos do Buriti
Bonito	1	Unidade Local Guia Lopes da Laguna
Campo Grande	1	Unidade Local Camapuã
Campo Grande	1	Unidade Local Sidrolândia
Costa Rica	1	Unidade Local Figueirão
Costa Rica	1	Unidade Local Inocência
Dourados	1	Unidade Local Deodápolis
Naviraí	1	Unidade Local Itaquiraí
Naviraí	1	Unidade Local Japorã
Naviraí	1	Unidade Local Juti
Nova Andradina	1	Unidade Local Nova Andradina
Nova Andradina	1	Unidade Local Novo Horizonte do Sul
Nova Andradina	1	Unidade Local Taquarussu
Ponta Porã	1	Unidade Local Bela Vista
Ponta Porã	1	Unidade Local Porto Murtinho
Rio Verde de MT	1	Unidade Local Coxim
Rio Verde de MT	1	Unidade Local Pedro Gomes
Rio Verde de MT	1	Unidade Local Rio Negro
Rio Verde de MT	2	Unidade Local Rio Verde
Três Lagoas	1	Unidade Local Água Clara
Três Lagoas	1	Unidade Local Santa Rita do Pardo

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EDITAL N. 004/2024, 26 DE SETEMBRO DE 2024.
PROCESSO CONCURSO DE REMOÇÃO N° 01/2024

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	Matrícula:
Cargo e formação:	
Lotação Atual: (informar Iagro Central ou Regional ou Local)	

REQUERIMENTO DO SERVIDOR
Manifesto interesse em participar do Processo do Concurso de Remoção para concorrer a uma vaga, conforme indicada no anexo I, sendo, por ordem de interesse, as minhas opções são: 1ª opção: _____ 2ª opção: _____

QUALIFICAÇÃO - CRITÉRIO CLASSIFICAÇÃO
Declaro que segue em anexo a este formulário de inscrição, os comprovantes de qualificação que serão utilizados como critério de classificação (listar os cursos e a carga horária de cada um; relacionar quantos desejar; não tem limite): _____ _____ _____ _____ _____ _____
Declaro, sob as penas da Lei, que tenho pleno conhecimento e concordo com as condições previstas na Portaria nº 3.677/2021 e no Edital nº 04/2024 – IAGRO. _____, _____ de _____ de 2024. _____ Assinatura do Servidor

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 22725/2023/IAGRO **N° Cadastral 22725**

Processo:	83/013.454/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Eva de Oliveira Silva Lima e Luzimar Pregentino de Lima.
Objeto:	Prorrogação por 12 (doze) meses da locação de um imóvel no município de Jaraguari, devendo permanecer o mesmo valor, conforme parâmetros de limites estabelecidos em Parecer Técnico emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEILOG.
Dotação Orçamentária:	A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.83205.20.122.0041.6106.0001 - Custeio e Pessoal; Natureza da Despesa 33903615 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 0179980251 – Recursos Diretamente Arrecadados.
Valor:	O valor mensal da locação **permanecerá no valor de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)** mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 275/2024, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEILOG, e pela Gerência de Administração (GAD).
Amparo Legal:	Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c §3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	Marcus Vinicius Angelo
Do Prazo:	O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 03 de setembro de 2024 e com término em 02 de setembro de 2025.
Data da Assinatura:	02/09/2024
Assinam:	Daniel de Barbosa Ingold, Eva de Oliveira Silva Lima e Luzimar Pregentino de Lima

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO Nº CT-028/2023 - Processo Administrativo Nº 051/2023-D
CONTRATADO: QUANTIQ DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: Aplicação de reajuste anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, ao saldo contratual referente ao período de 08/2023 a 07/2024 no percentual de 4,0610%, correspondendo ao valor de R$ 13.776,50 (treze mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos); Com a aplicação do índice o valor total do contrato passa para R$ 473.776,50 (quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 24/09/2024, com efeitos a partir da publicação no DOEMS.
ASSINAM: Gisele Barreto Lourenço e Fabrício Marti – MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 12395/2019/DETRAN **N° Cadastral 12395**

Processo:	31/702.174/2019
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Departamento Estadual de Trânsito - MS e NATÁLIA DA SANTA CLARA
Objeto:	1.1. Adita-se a Cláusula Segunda do Contrato nº 12.395/2019 prorrogando-se o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/2024 e término em 30/09/2025, obrigando-se o LOCADOR a cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Dos Recursos Orçamentários	O valor mensal de locação corresponde a R$ 1.240,00 (um mil e duzentos e quarenta reais). As despesas resultantes da prorrogação correrão por conta da Funcional Programática n° 10.31201.06.122.2209.6122.0001 - DOCUMENTOS, Natureza de Despesa nº 33903615 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, Fonte de Recursos nº 179980021, conforme Nota de Empenho nº 2024NE001777, emitida em 16/09/2024.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas nas Leis n° 8.245/1991 e nº 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 17/09/2024

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e NATÁLIA DA SANTA CLARA

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3383, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	CRISTIANO DA SILVA VERA		
Registro/PGU:	xxx358134xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	012011/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	SOFIA DA SILVA GOMES		
Registro/PGU:	xxx955325xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	012009/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MANOEL ALBUQUERQUE DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx341726xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	012010/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	REGINALDO TIMOTEO CORONEL MARTINS		
Registro/PGU:	xxx476294xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	012339/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LUCIANA DA SILVA TAVARES		
Registro/PGU:	xxx018548xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	012217/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	VINICIUS DOS SANTOS FERBONIO		
Registro/PGU:	xxx364901xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	012338/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	RONILDO SIDNEI FERRAZZA		
Registro/PGU:	xxx608726xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	012325/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CLAUDINEY DIAS BARBOSA
Registro/PGU:	xxx328425xx

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	012336/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	VINICIUS DOS SANTOS FERBONIO		
Registro/PGU:	xxx364901xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	012337/2024
Prazo:	2 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 30 de Setembro de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
YAMAHA/YBR 125K	HSO1759	9C6KE092060004751	EDERSON SOARES SANTOS
HONDA/CG 160 FAN	RWB9D34	9C2KC2200NR228373	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
HONDA/CG 160 FAN	RWB9D34	9C2KC2200NR228373	FABIO DIAS BATISTA
I/RENAULT CLIO CAM1016VH	FAZ2D27	8A1BB8W05CL946364	BANCO DIGIMAIS SA
I/RENAULT CLIO CAM1016VH	FAZ2D27	8A1BB8W05CL946364	MISAEL BORGES ATANAZIO
HONDA/CG 125 TITAN KS	CTW7162	9C2JC30101R007678	CICERO ESPERIDIAO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	CTW7162	9C2JC30101R007678	CONTEMPLA CONS NAC SC LT
HONDA/CG 125 TITAN KS	CTW7162	9C2JC30101R007678	JOAO CARLOS DE QUEIROZ
FIAT/UNO MILLE FIRE	HSA9476	9BD15822544499430	CARLOS CESAR BARROS JALA
GM/CELTA 2P LIFE	AQD7330	9BGRZ08909G142867	IOLANDA JAMILE DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRV0965	9C2JC4120DR513087	ELOISA PEREIRA MOCHI
VW/GOL 1.0	APF4568	9BWCA05W48T077218	BANCO ITAUCARD SA
VW/GOL 1.0	APF4568	9BWCA05W48T077218	DANIEL SANTOS DA ROCHA
FIAT/UNO CS	HQW0296	9BD14600003004699	RODRIGO VICENTE DE SOUZA
FIAT/UNO MILLE SX	HRL8844	9BD146028V5900521	JOSINO CARVALHO PRADO
VW/FUSCA 1300	GLX4319	BJ466446	FRANCOAIR LACERDA SOUZA
GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	NGE3746	9BGTR48W07B152688	MARISA SOARES COUTO
VW/GOL 1.0	ATO8I67	9BWAA05UXBT229645	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A
VW/GOL 1.0	ATO8I67	9BWAA05UXBT229645	JANAINE APARECIDA CRUZ
FORD/FIESTA GL	CLU6709	9BFBSZFDA1B379956	JOEL ANTONIO DE VASCONCELOS
FIAT/SIENA ELX	DIA4F25	9BD17202523021275	CLAUDIONOR MARCELINO MARQUES
FORD/KA GL	HRY9666	9BFBSZGDA3B832731	CLAUDIA IRADI MASOTTI
HONDA/BIZ 125 ES	HSP8657	9C2JA04206R852910	MARIELE RAMOS DE MORAES
HONDA/CG 160 FAN	QAX3B58	9C2KC2200LR176576	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
HONDA/CG 160 FAN	QAX3B58	9C2KC2200LR176576	LUCAS SILVEIRA CARDOSO
VW/GOL 16V	HRR2924	9BWZZZ373YT168324	ERICA GONCALVES DA SILVA

GM/KADETT SL EFI	HQI9411	9BGKT08GPNC308929	ADRIANA HANAKI RAMOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX1487	9C2JC3010YR079339	ANTONIO DE MENDON A NETO
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	OOO7G91	9C6KE1940F0042884	VIVIANE NASCIMENTO PEREIRA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTM6754	9C2KC1550AR022466	MILTON JUNIOR DOS SANTOS CABRAL
HONDA/CG 125 CARGO	HSW2718	9C2JC30302R007274	THIAGO FERREIRA LOPES
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTK3058	9CDNF41LJ8M149896	JENNYFER CESAR ALENCAR
FIAT/UNO ELECTRONIC	BOG2646	9BD146000P5126503	ANA CLAUDIA AJALA BOGADO
FIAT/PALIO EX	LCJ2893	9BD178296W0625969	LUA DHOLSEFFER BAEZ DOS SANTOS
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOT7D06	9C2KC1680FR223319	DIOGO CRISTOVAO DA SILVA
GM/MONTANA	HSJ1984	9BGXF80004C193781	BANCO ITAUCARD SA
GM/MONTANA	HSJ1984	9BGXF80004C193781	ELIZABETE MONTEIRO DA SILVA
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	OAU7762	9BD15804AC6703141	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	OAU7762	9BD15804AC6703141	DIONEDISON DEMECIO CANDIDO
GM/CORSA SUPER	HRL3141	9BGSD08ZWVC681288	LETICIA ALMEIDA NONATO SOARES DE MELO
GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	DMA4103	9BGRD48X04G133800	MARIA APARECIDA DA SILVA SCHERER
GM/CLASSIC LIFE	EAX6193	9BGSA19909B160289	RONALDO IGNACIO DE LIMA
HONDA/CG 125 FAN	HSZ5306	9C2JC30708R015636	TOMAZ ALVES RIBEIRO JUNIOR
HONDA/CG 125 FAN KS	OOO4619	9C2JC4110ER812263	ROSANGELA LESCANO
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG4993	9C2JC4120AR141576	MARCUS VINICIUS FRANCO CORDOVA
HONDA/CG 125 FAN	HSS6817	9C2JC30707R042304	GILBERTO APARECIDO FRANCO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK5309	9C2JC30102R155182	ALCIONE MARTINS ROSA
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOQ7E08	9C2KC1680FR582883	MATHEUS DA SILVA APOLINARIO
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOQ7E08	9C2KC1680FR582883	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSV8837	9C2KC08107R205893	CLAUDIO FRIDRICH ME
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTM5323	9C6KE121090020673	JOSIANE DA SILVA SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTE1D96	9C2KC15109R004713	WESLEY PEREIRA VERAO
HONDA/CG 160 FAN	REZ7A08	9C2KC2200NR126614	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	REZ7A08	9C2KC2200NR126614	MICHAEL CHRISTIAN DA SILVA ANDRADE
HONDA/CG 125 FAN	KAK7586	9C2JC30706R837680	RODRIGO CAVALCANTE LOPES
VW/GOL 1.0	HSI4429	9BWCA05W87P023220	JAIR JOSE FERNENDES DE OLIVEIRA
FIAT/FIORINO IE	HSG1866	9BD25504568769898	JOAO ERLEI ARCE
HONDA/BIZ 125 ES	HSZ9691	9C2JA04208R035602	JEAN CARLO FERREIRA DE SOUZA
HONDA/CG 160 FAN	QAU6G02	9C2KC2200LR040084	ADSON CORREA DE LIMA
HONDA/CG 160 FAN	QAU6G02	9C2KC2200LR040084	BANCO HONDA S/A
VW/GOL 16V POWER	HSA0741	9BWCA05X82T138389	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ5185	9C2JC250WVR064561	EDER RONEI ALVES SILVA
HONDA/C100 BIZ	HSL9963	9C2HA07005R009625	RENATO SILVA
HONDA/POP100	HTR8386	9C2HB0210AR527053	GEISON CAMPOSSANO A PEREIRA
HONDA/CG 160 FAN	QAW1G18	9C2KC2200LR037709	RIDSON DA SILVA MIRANDA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRG3472	9C6KE1200A0071085	CARLOS MARIO HENAO PUERTA
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	OOT8725	9C6KE1550G0041096	MARLEI FLORES GONCALVES
VW/NOVO GOL TRACK MCV	QAG9881	9BWAG45U7JP026919	BANCO VOTORANTIM S/A
VW/NOVO GOL TRACK MCV	QAG9881	9BWAG45U7JP026919	NATALIA LEITE FELIX
VW/GOL 1.0 GIV	HTI2665	9BWAA05W59T060386	WAGNER ANTONIO DA SILVA
GM/CORSA WIND	HRI1A63	9BGSC08ZTTC804698	LETICIA BERNARDES MATIAS
VW/GOL SPECIAL	CYJ7503	9BWCA05Y21T119778	AMARILDO GARCIA
HONDA/CG 125 TODAY	HQO6946	9C2JC1801MR579219	GILSON BATISTA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	HTF4324	9C2JC30708R654079	CAMILLO CENTURIONE SITA
YAMAHA/YBR 125K	HTL0424	9C6KE092080223164	FABIO RICARDO DE OLIVEIRA GIMENEZ
VW/VOYAGE 1.0	HTF6542	9BWDA05U59T217958	CELSO AUGUSTO MARECOS
HONDA/BIZ 125 ES	HTB6403	9C2JA04208R055943	SILVANA SOARES PEDRO
VW/GOL LS	HQJ6048	9BWZZZ30ZGT158250	PAULO ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA
CITROEN/C3 90M TENDANCE	FKK7C00	935SLYFYYEB509231	MIGUEL NUNES DE OLIVEIRA NETO
HONDA/CG 125 FAN ES	HTE8302	9C2JC41209R041947	JOSE RONALDO NUNES DE OLIVEIRA
FIAT/UNO DRIVE 1.0	PZN4588	9BD195B4NJ0806960	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
FIAT/UNO DRIVE 1.0	PZN4588	9BD195B4NJ0806960	BENJAMIN JORGE FRANCO
VW/GOL 1.0	KAD6723	9BWCA05X95P101171	ELIO FERREIRA MENDES
VW/GOL 1.0	KAD6723	9BWCA05X95P101171	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	HRT7281	9C2JC250XWR097521	ARQUELEI JOSE DE ALMEIDA
HONDA/CG 125 FAN	NDU7240	9C2JC30708R780980	ELVIS CANDIDO RAMOS
HONDA/CG 125 FAN ES	NRK5188	9C2JC4120BR711192	THIAGO ALMADA DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTL0684	9C2KC08108R146210	ALIFFER PINHO DE FRANCA
HONDA/CG 160 FAN	REY0C43	9C2KC2200NR109464	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
HONDA/CG 160 FAN	REY0C43	9C2KC2200NR109464	FRANCISCO ROMARIO DA SILVA SA
RENAULT/SCENIC RXE 2.0	HSA8685	93YJA1D353J362316	SIDNEY AURELIO ARAUJO DA COSTA
GM/CORSA WIND	HSE2680	9BGSC19Z01C159855	RENATA GRAZIELA DE ALBUQUERQUE

HONDA/CG 150 TITAN KS	HSR5B86	9C2KC08106R967853	LUIZ FERNANDO DA SILVA NOGUEIRA
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	OOQ6372	9C6KE1940F0042792	FRANCISCO LEVI FERREIRA COSTA
HONDA/CG 125 FAN ESD	OOI7083	9C2JC4160ER006093	JOSE EDILSON GOMES JUNIOR
HONDA/CG150 FAN ESDI	NSC6241	9C2KC1680ER404138	DANIEL SERAFIM M DE AVILA
FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	HSI1256	9BD17201X73361282	FERNANDA MARA FREITAS
YAMAHA/YBR 125K	HTB9455	9C6KE092080207548	REGINA DE CARVALHO NOGUEIRA
YAMAHA/XTZ 125E	QAF0F86	9C6KE1250G0043124	LEANDERSON ANTONIO FERREIRA
VW/GOL MI	BJM6515	9BWZZZ377VP642521	DULCIMAR M. SILVA
HONDA/CB 300R	HTH9147	9C2NC4310AR020836	PAULO CASTILLO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HRZ9679	9C2KC08508R056550	ELVIS COELHO DE ALMEIDA
GM/ASTRA GLS	CXV6608	9BGTB69F0XB325949	VITOR ARIOLI JUNIOR
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOI4937	9C2KC1680ER553052	ROSIELI MACHADO ROJAS FRANCA
HONDA/BIZ 125 KS	HTE5708	9C2JC42109R013081	TIANO WALDENOR DE MORAES
HONDA/CG 125 FAN	HTC3191	9C2JC30708R616623	GEANDRESON S RODRIGUES
YAMAHA/YBR 125ED	HSR1688	9C6KE090080034946	HUGO GUEDES CALVES FILHO
FIAT/SIENA ELX	DMA1202	9BD17202943067446	DHIONE DA COSTA MARTIRES
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAO7849	9C6RG3150K0007545	IDMAR JONAS ROMERO
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ0252	9C2JC250VVR209913	ALEXANDER DA SILVA BALLATORE
HONDA/CG 125 FAN KS	NRV8049	9C2JC4110DR114657	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/CG 125 FAN KS	NRV8049	9C2JC4110DR114657	NEYDSON OLIVEIRA DE AVELLAR
DAFRA/TVS APACHE RTR 150	EHO4014	95VGF2G2ABM001949	DAYARA DA SILVA PORTO
HONDA/CG 125 FAN ES	HTM4578	9C2JC4120AR000317	MATHEUS HENRIQUE CARVALHO DA SILVA
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QAF2412	9C2KC2200HR606425	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QAF2412	9C2KC2200HR606425	BEZERRA DE ARAUJO CORREA E ADM DE S LTDA
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QAF2412	9C2KC2200HR606425	BEZERRA DE ARAUJO CORRETORA E ADMINISTRA
GM/MONZA SL 1.8	HQL6627	9BGJG11VLKB016793	FRANCIELE BARBOSA DA ROCHA
HONDA/CG150 TITAN MIX ES	HTR2322	9C2KC1620AR017489	MAGNUM CANDIDO DA SILVA
JTZ/CHOPPER RC	QAI2B84	99KPCK7ZKJM100232	GUILHERME PORFIRIO DE MOURA LARANJEIRA
HONDA/C100 BIZ ES	HSW1084	9C2HA07102R023469	HELLEN ALESSANDRA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRV8166	9C2JC4110DR111759	WENDELL MATOS CORDOVAL
FORD/KA FLEX	HTJ5814	9BFZK53AXAB144752	FERNANDA CRISTINA S C FOSCACHES
HONDA/CG 125 TITAN KS	KFA5239	9C2JC30103R111264	NILTON BRAGA
HONDA/CG 125 TITAN KS	KFA5239	9C2JC30103R111264	SUL FINANCEIRA SA CRED FINAC INVEST
HONDA/CG 125 FAN	HTK7971	9C2JC30708R547818	CELIA APARECIDA MENDES LOUREIRO
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	OFO9131	9C6KE1500C0052592	NATALINO ALVES DE ABREU
HONDA/BIZ 125 KS	HSV0619	9C2JA04107R028268	LUANA NEVES DA SILVA
HONDA/BIZ 125 KS	HSV0619	9C2JA04107R028268	PORTOCRED SA CRED FIN E INV
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSV7002	9C2MC35007R066893	PAULO DE TARSO CALIL
YAMAHA/XTZ 125E	OOI4F95	9C6KE1250E0035249	CARLA CRISTINA MODESTO DE JESUS
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRK4067	9C2KC1680BR327885	HELISON NEVES ALVES
YAMAHA/YS150 FAZER ED	OOQ1017	9C6KG0660E0027545	JULIO CESAR GOMES BARBOSA MELO
YAMAHA/YBR 125E	HRW8324	9C6KE010010024166	ANTONIO FRANCISCO XAVIER
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOI5142	9C2KC1680ER553362	DENIS JUSTINIANO P KLITZKE
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRG5H31	9C6KE1220A0141618	JOSE DE SOUZA GONCALVES
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAG3646	9C6RG3140J0001747	CRISTHIAN BALBUENA MENDONCA
HONDA/BIZ 125 MAIS	HSH7545	9C2JA04308R008007	ATILIO LUIS COLMAN
YAMAHA/YBR 125E	KEW2007	9C6KE010020062811	BCO BRASIL S\A
YAMAHA/YBR 125E	KEW2007	9C6KE010020062811	VALDEMI CONCEICAO SILVA
GM/CELTA 3 PORTAS	HSH0720	9BGRD08X04G100904	AGDA DO NASCIMENTO LIMA
FORD/KA SE 1.0 HA	OOL7157	9BFZH55L3F8154959	JANAINA DE OLIVEIRA MARQUES BRAGA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM1182	9C2KC08205R020332	ANDERSON VIEIRA DA SILVA
VW/PARATI 16V	COZ1759	9BWZZZ379VT192113	GILBERTO FLEURI STEFANELO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	CDO7F42	9C2KC15309R016730	MARINETE DA SILVA SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSP5G51	9C2KC08506R861461	MANOEL JOSE DOS SANTOS
HONDA/CG 160 FAN	REZ7D72	9C2KC2200NR159669	ANA CLAUDIA SOARES MENEGON
HONDA/CG 160 FAN	REZ7D72	9C2KC2200NR159669	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ8864	9C2JC30203R146264	LAR DE LOURDES SALES FURTADO
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200RR658330	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200RR658330	BRUNA TAVARES SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTE7704	9C2KC15109R001090	HERNANE ALVES DE OLIVEIRA
VW/VOYAGE 1.0	EPE6J38	9BWDA05U3AT192336	ADEMIR JOSE FERNANDES
VW/VOYAGE 1.0	EPE6J38	9BWDA05U3AT192336	BV FINANC SA C F I
VW/VOYAGE 1.0	EPE6J38	9BWDA05U3AT192336	ROSIMAR AMARO DOS SANTOS
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	NSC6683	9C6KE1950E0016413	BANCO ITAUCARD S/A
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	NSC6683	9C6KE1950E0016413	RONALDO ROLON
HONDA/CG 125 FAN	HTC2386	9C2JC30708R565137	ROBERTO CARVALHO DUARTE

HONDA/CG 150 TITAN KS	HTB0451	9C2KC08108R100935	GRACIELI KELLI ARAUJO PEREIRA
HONDA/CG 125 FAN	HSN9953	9C2JC30705R099111	RENATO BRAVO DA CRUZ
YAMAHA/YBR 125K	HSO2893	9C6KE044050137667	NEUZA MARIA SANCHES AMARAL
HONDA/C100 BIZ ES	HRK4208	9C2HA07102R010032	CAROLINA GISELE DE MATTOS
HONDA/CG 125 FAN	HSS1934	9C2JC30706R963075	JOSE CARLOS SANTIAGO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSK8943	9C2KC08104R044888	BRISA DA SILVA ALVES
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRT7665	9C2KC1680CR466589	FRANCIS DIAS BORGES
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRK5763	9C2KC1680BR515590	OSMAR VARELA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTH6D80	9C6KE121090018982	MATHEUS NUNES DA SILVA
HONDA/CG 160 TITAN	SLX8I70	9C2KC2210RR030980	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 160 TITAN	SLX8I70	9C2KC2210RR030980	YASMIN LEMES PESSOA CABRAL
HONDA/NX-4 FALCON	HRX5915	9C2ND07001R001306	AGNALDO COELHO DA SILVA
GM/CELTA 4P SPIRIT	HSE2318	9BGRX48X05G163940	MAELSON DE BARROS AMARGO
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRO6838	9C2KC1670BR600004	WILSON GOMES DE CARVALHO
HONDA/CG 125 FAN	HTC3576	9C2JC30708R196497	ASTROGILDO CHAVES LEAL
HONDA/C100 BIZ	HRT9156	9C2HA0700XR039229	ANDERSON ANDRADE DE LIMA
FIAT/UNO MILLE SMART	HRU1943	9BD15828814188373	JANDER ALONSO DE SOUZA
I/TOYOTA HILUX 2CSL	HSE3530	8AJ31LNL059005645	ALIRIO DE ANDRADE
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRR1953	9C6KE1500C0053109	NICANOR RODRIGUES DE A NETO
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	NRH0H46	9BD15844AB6528345	BANCO PAN S.A.
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	NRH0H46	9BD15844AB6528345	ENICE CANDELARIA
FIAT/PALIO FIRE WAY	OOU4920	9BD17144ZG7556918	JAMIL NAME
CHEVROLET/CLASSIC	HTV0441	9BGSA1910AB264223	ENECYR CUENGAS
VW/GOL I	HRH7018	9BWZZZ377TP521859	JUCINEI ALAGAS
HONDA/CG 125 FAN ES	HTM6573	9C2JC4120AR017266	RICARDO CORDEIRO
HONDA/CG 125	HRB0457	CG125BR1394681	ROBERTO CARLOS B.DA SILVA
I/FORD RANGER LTDCD4A32C	GHL5F50	8AFAR23L9HJ404389	COOP C L A CAMPOS ALTOS LTDA S CREDIAGRO
I/FORD RANGER LTDCD4A32C	GHL5F50	8AFAR23L9HJ404389	GABRIELA DA SILVA MOREIRA
HONDA/BIZ 110I	QAC1620	9C2JC7000GR103959	BANCO HONDA S/A
HONDA/BIZ 110I	QAC1620	9C2JC7000GR103959	LAUDEMIR ALVES ESPINDOLA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRK7584	9C2JC4110BR762976	LIDIA MACHADO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX4719	9C2JC30101R031508	CICERO ALVES TEIXEIRA
FIAT/DOBLO RONTAN AMB2	PXL1985	9BD22315UG2041758	AGUILAR & SAGGIORATO LTDA - ME
HONDA/BIZ 125 ES	OOQ7860	9C2JC4820FR517101	ZISELDA NEUZA DE OLIVEIRA
GM/VECTRA GL	JYW2707	9BGJG19BVVB572152	VANDERLEI SOARES OCAMPOS
HONDA/BIZ 125 ES	NRO3734	9C2JC4820BR073779	GERSON ADRIANO DE OLIVEIRA
HONDA/BIZ 125 ES	NRG8994	9C2JC4220AR415274	PAULA PEREIRA DE SOUZA
HONDA/BIZ 125 ES	NRO3292	9C2JC4820BR271174	BANCO HONDA S/A
HONDA/BIZ 125 ES	NRO3292	9C2JC4820BR271174	SILMARA SOARES CORREIA
HONDA/BIZ 125 MAIS	NRG1777	9C2JC4230AR128710	ANA PAULA CORREIA RIVAROLA
HONDA/BIZ 125 MAIS	NRG1777	9C2JC4230AR128710	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 125 FAN ES	NSC6030	9C2JC4120DR546355	SAMUEL SANTANA LIMA
GM/CORSA CLASSIC	AKW9583	9BGSB19X03B175679	PEDRO LUIZ DA SILVA
CITROEN/C3 XTR 16 FLEX	HSY2941	935FLN6A88B525618	JAMAICA DA SILVA VILELA
FIAT/PALIO EDX	HRL8860	9BD178226W0593772	MOISES PEREIRA JUSTINO
HONDA/CG 160 FAN ESDI	OOP3299	9C2KC2200GR053968	ANA CARLA SOARES BENDER
HONDA/BIZ 125 ES	NRO8I81	9C2JC4820CR007301	BRUNA LETICIA ALTMANN FERREIRA
HONDA/CG 125 FAN ES	NCF7436	9C2JC4120DR549352	WALASSE SANTOS DUARTE
HONDA/CG 125 FAN	HSN9596	9C2JC30705R086793	HELENA UAITE MARI DA SILVA
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	OOT5323	9C6RG3120G0000507	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	OOT5323	9C6RG3120G0000507	PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA REIS
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	OOT5323	9C6RG3120G0000507	YGOR ROGERIO RODRIGUES MARTINS MATOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSN8410	9C2KC08106R003698	ARISTEU RIOS DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSH9C54	9C2JC30708R087445	VALDECI BORGES DA ROSA
HONDA/CG 125I FAN	QAG2938	9C2JC6900HR314073	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 125I FAN	QAG2938	9C2JC6900HR314073	RODRIGO DOS SANTOS XAVIER
RENAULT/SCENIC RXE 2.0	AJQ0217	93YJAMG351J217700	THIAGO DE SOUSA JARA
FIAT/UNO ELECTRONIC	CBI6298	9BD146000S5557436	RAMAO GUSTAVO DE SOUZA CACERES
GM/CORSA WIND	HRH3I09	9BGSC08ZTTC752665	THIAGO WILLIAN DE LARA CUBILHA
HONDA/CBX 250 TWISTER	DEQ8727	9C2MC35002R028781	DANILO DA SILVA SANTOS

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2024

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2024 – CONTRATO N° 877/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ST SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Aditivo do prazo de vigência e execução por mais 03 meses. PROCESSO Nº: 710/2023/GEQAE/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 30.09.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Gutterres Alves Pereira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024 – CONTRATO N° 219/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CS BRASIL FROTAS S.A. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 03 meses. PROCESSO Nº: 068/2022/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.09.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Maria Alessandra Bazarian de Souza, Sr. Paulo Roberto Teixeira.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.660/2024
Processo nº: 85.010.181-2024
Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: Projeto-Editorial-de-Moda-Indigena---Arte-Ancestral- por-Sulivan-Terena
Do Valor: R$ 64.646,87 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos)
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de agosto de 2025.
Data da Assinatura: 30 de agosto de 2024.
Dos Recursos:
Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais
Fonte: 0271600001
Natureza de Despesa: 339048
Nota de Empenho: 2024NE002523- 23/08/2024
Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.
Do Foro: Campo Grande/MS.
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX
Parceira Privada: Sulivan Barros Pereira
CPF: XXX.121.671-XX

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0010/2024/ESCOLAGOV **Nº Cadastral 25656**

Processo:	77/010.015/2024
Partes:	Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul-ESCOLAGOV e SESI - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA DE MS
Objeto (Art. 92, I E II):	Contratação de treinamento personalizado e direcionado em competências comportamentais e técnicas voltadas à liderança, visando atender ao Programa de Desenvolvimento para gestores do governo estadual de Mato Grosso do Sul, sobretudo referente ao projeto "Jornada de Desenvolvimento: Grandes Líderes do MS"; A contratação justifica dispensa de licitação, com fundamento no inciso XV do artigo art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021; A empresa a ser contratada pelos serviços será a empresa Serviço Social da Indústria (SESI MS), através da unidade *STARTUP* - CNPJ 03.769.599/0017-88, conforme solicitado pelo processo ativo – NUP: 77.010.015/2024. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do contratado; Eventuais anexos dos documentos supracitados. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento conforme funcional programática nº 10.77201.04.128.2206.6045.0001 - Educa MS, Elemento de Despesas: 33903948 – Serviços de Seleção, Capacitação, Treinamento e de Monitores, Fonte: 0179981541 - ESCOLAGOV.A dotação relativa a eventuais exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
Preço e Reajuste (Art.92,V)	O valor total da contratação é de R$ 360.156,00 (trezentos e sessenta mil e cento e cinquenta e seis reais) e será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 60.026,00 (sessenta mil e vinte e seis reais) e será realizado em até 20 (vinte) dias após emissão de Nota Fiscal em nome do Serviço Social da Indústria (SESI MS), através da unidade STARTUP - CNPJ 03.769.599/0017-88. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice de preço ao consumidor (IPCA) , exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s). Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s). Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.O reajuste será realizado por apostilamento.
Vigência e Prorrogação:	O prazo de vigência da contratação será do dia 24 de setembro de 2024 à 01 de abril de 2025.O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, nos termos do art. 106, da Lei 14.133/2021, previstas neste instrumento.
Legislação Aplicável á execução do Contrato (Art.92, III)	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos .
Ordenador de Despesas:	Ana Paula Martins Pereira de Assunção
Data da Assinatura:	20/09/2024
Assinam:	Ana Paula Martins Pereira de Assunção e ODILON PEREIRA DE MOURA

Extrato do Contrato 0012/2024/ESCOLAGOV **Nº Cadastral 26030**

Processo:	77/011.639/2024
Partes:	Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul-ESCOLAGOV e BRAZOFRIO - AR CONDICIONADO LTDA
Objeto (Art. 92, I E II:	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de instalação, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de mão de obra, materiais, peças, todas as peças necessárias para o perfeito funcionamento das máquinas, assim como, gás refrigerante e serviços afins, para atender a nova sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul - ESCOLAGOV, sito à Rua Dr. Michel Scaff, nº 53 - Chácara Cachoeira; Ressalta-se que nova sede possui 31 (trinta e um) aparelhos de ar-condicionado, onde a manutenção, sobretudo a preventiva, trata-se de serviço necessário e contínuo Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do contratado; Eventuais anexos dos documentos supracitados. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

Dos Recursos Orçamentários (Art. 92, VIII):	As despesas decorrentes do fornecimento conforme funcional programática nº 10.77201.04.122.0037.6096.0001, Natureza da Despesa 33903917 - Reparo e Manutenção de Máquinas e Equipamentos, Fonte n. 017998154 –Recursos Diretamente Arrecadados . dotação relativa a eventuais exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
Valor:	O valor total da contratação é de **R$ 23.940,00** (vinte e três mil e novecentos e quarenta reais) e será realizado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R$ 1.995,00**, (um mil, novecentos e noventa e cinco reais), irreajustável no prazo de um ano. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice de preço ao consumidor (IPCA) , exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s). Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s). Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamentovenha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste será realizado por apostilamento.
Vigência e Prorrogação:	O prazo de vigência da contratação será do dia 25 de setembro de 2024 até o dia 24 de setembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, nos termos do art. 106, da Lei 14.133/2021, previstas neste instrumento.
Legislação Aplicável Execução do Contrato (Art. 92, III)	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
Ordenador de Despesas:	Ana Paula Martins Pereira de Assunção
Data da Assinatura:	20/09/2024
Assinam:	Ana Paula Martins Pereira de Assunção e DIRCEU LUIZ FICAGNA

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Chamada Especial Fundect 13/2024 - PIBIC-Fundect
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundect

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) **torna público a Relação dos bolsistas contemplados no âmbito da Chamada Especial Fundect 13/2024 - PIBIC-Fundect.**

Quadro 1- Bolsistas indicados:

IES	Nome do Bolsista	Modalidade	Vigência
UFGD	Laura Carrasco Frederico	IC-A	01/10/2024 à 31/08/2025
UFMS	Rafaela Silva Cola	IC-A	01/10/2024 à 31/08/2025
UFMS	Victória Angelyck Justen de Almeida Fernandes	IC-A	01/10/2024 à 31/08/2025

UFMS	Antônio César Ferreira da Silva	IC-A	01/10/2024 à 31/08/2025
UFMS	João Vinicius Gutierre das Neves	IC-A	01/10/2024 à 31/08/2025
UFMS	Júlia Conde Semeler	IC-A	01/10/2024 à 31/08/2025
UFMS	Ryan Breda Santos	IC-A	01/10/2024 à 31/08/2025

Campo Grande (MS), 27 de setembro de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Chamada Especial Fundect/UFMS 36/2024 - Facility do Cerrado-Pantanal a Bioprodutos FoodTech

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul **(FUNDECT)**, em conformidade com o Acordo de Cooperação, celebrado entre a Fundect e a UFMS, torna público o enquadramento e a homologação do resultado final da respectiva chamada.

PROJETO APROVADO

TÍTULO DO PROJETO	**Facility do Cerrado-Pantanal a Bioprodutos FoodTech**
PESQUISADOR	Maria Ligia Rodrigues Macedo
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE ÁREA	Ciências Biologicas
ORÇAMENTO APROVADO	R$ 2.882.000,00

Campo Grande (MS), 01 de outubro de 2024.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 815/2024-PROCESSO n. 85.005.480-2024
Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a **ASSOCIAÇÃO MAR DEL PLATA DE CICLISMO – CLUBE MAR DEL PLATA DE CICLISMO**, - CNPJ/MF sob o nº 07.090.909/0001-27 em Campo Grande/MS.
Objeto: Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao **"CRIANÇA FELIZ**", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.
Valor do Termo: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.
Funcional programática: 10.85203.27.812.2225.6249.0002 – Convênios Federais, Emendas Federais e Emendas Estaduais.
UGR: 850203 **Fonte:** 0150000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2024NE000346 de 18 de setembro de 2024 **Valor do Empenho: :** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.
Vigência: O presente Termo de Fomento vigerá a partir de sua assinatura até 14 de outubro de 2024.
Data da Assinatura: 27/09/2024.
Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e Josué Vaneli Lopes de Souza– CPF XXX. 343.281-XX.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 21/2024
PROCESSO Nº 85/010.900-2024
PARTES: **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA **ATREA PREMIUM LTDA,** inscrito no CNPJ nº 43.582.426/0001-03, com sede em Campo Grande-MS.
OBJETO: locação de todos os espaços (full) no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo para realização do evento **"Seminário Nacional de Compras Públicas-SENACOP 2024".**
VALOR DA LOCAÇÃO: R$ 71.876,50 (setenta e um mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

PRAZO: O contrato terá a vigência de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2024.
ASSINAM: **DIEGO GARCIA SANTOS,** nomeado pela RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.174, DE 11 DE MAIO DE 2023, publicada no DOE de 12 de maio de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 111778029, **pelo Locador**, **RODRIGO RODRIGUES BARBOSA** inscrito no CPF nº xxx.640.071-xx, **pelo Locatário**.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n. º 064/SAD/2023-2 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA SOLUÇÕES E SANEANTES III, vigência até 17/09/2024, conforme Extrato de Ata - SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL ITAPEVI., conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Fabiana Mesquita Roese, ocupante do Cargo – Farmacêutica, matrícula: 5673021

Processo de Utilização da ATA: n. º 27/028.002/2024
ATA N. º 0064/SAD/2023-2 - REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA SOLUÇÕES E SANEANTES III

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL EM SUBSTITUIÇÃO

3. Trata-se de designação de servidor em substituição para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454.

4. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n. º 003/FUNSAU/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, vigência até 22/02/2024, conforme Extrato de Ata: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. º 34.820.448/0025-03, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO SUBSTITUÍDO: Sheila Elias da Silva Pitol, ocupante do Cargo – Profissional de Serviços Hospitalares, matrícula: 61.18.021

FISCAL DO CONTRATO SUBSTITUTO: Fabiano Correa da Silva, ocupante do Cargo – Agente de Serviços Hospitalares, matrícula: 12.410.6023.

Processo de Utilização da ATA: n. º 27/008.302/2023
ATA N. º 003/FUNSAU/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 11.632, de 01/10/2024, pág. 81.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº 055/2024

Por delegação de competência do magnífico Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria UEMS n. 027, de 26 de setembro de 2023, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **1938/2024/UEMS**, Identificador nº **26068**, Processo n. **29/023.090/2024,** celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a **PLUSVISION COMERCIAL LTDA ME,** que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de projetores multimídia para atendimento às Unidades Universitárias da UEMS.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Hamilton Romero Matrícula:125616021 Cargo: Técnico de Nível Superior	Nome: Edson Pereira de Souza Matrícula:65900021 Cargo: Técnico de Nível Superior
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	**SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Marcelo Vieira da Silva Matrícula:498252021 Cargo: Técnico de Nível Superior	Nome: Ana Paula Correia Silva Matrícula:482898023 Cargo: Assistente técnico de Nível Médio

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº 056/2024

Por delegação de competência do magnífico Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria UEMS n. 027, de 26 de setembro de 2023, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **1939/2024/UEMS**, Identificador nº **26073**, Processo n. **29/071.728/2023,** celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a **MORENA PEÇAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gases, ar comprimido de O2 e Hélio.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Jolimar Antonio Schiavo Matrícula:27554021 Cargo: Docente	Nome: Gustavo Ruivo Salmazzo Matrícula: 42972023 Cargo: Técnico de laboratório de química
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	**SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Maiele Leandro da Silva Matrícula:427712021 Cargo: Docente	Nome: Kleber Fernando Trevellin Matrícula:132030021 Cargo: Técnico de laboratório de Biologia

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Republicamos por incorreção no original publicado no DOE nº 11.454, de 04/04/2024, p.57.
Onde constou:
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2024 AO TERMO DE PARCERIA 1400/2024
Vigência: 04/05/2028

Passe a constar:
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2024 AO TERMO DE PARCERIA 1400/2024
Vigência: 04/08/2027

Extrato do Contrato 1927/2024/UEMS **Nº Cadastral 25789**

Processo:	29/049.649/2024
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e CLICK TI TECNOLOGIA LTDA

Objeto:	Constitui objeto deste contrato a aquisição de Disco HDD modelo DELL SEAGATE ST8000NM0185 para Servidor DELL - PowerEdge R740xd. (ST8000NM0185 - Seagate Dell 8TB 7.2K 12Gbps SAS 3.5 inch Hard Drive), conforme especificações constantes do Termo de Referência e da Nota de Empenho **2024NE001746,** ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da contratação da presente Dispensa correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.122.0032.6022.0001 - Custeio administrativo - Fonte: 0150010011 CORDFINANC – Educação-Recursos Vinculados de Impostos. Natureza da Despesa: 33903000 – Material de Consumo, no item da Despesa: 33903017 - Material de Processamento de Dados
Valor:	R$ 14.796,00 (quatorze mil e setecentos e noventa e seis reais)
Do Prazo:	O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.
Amparo Legal:	Lei n.º 14.133 de 2021.
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura:	30/09/2024
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Raul Vieira da Cunha Neto

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 11.631, de 30/09/2024, págs. 93 a 103.

EDITAL CONJUNTO Nº 009/2024 – Edital para Seleção de Projetos para o Programa Spin-off da Incubadora Elos – Elos PROPPI/DEX/PROEC/UEMS

Por delegação de competência do Magnífico REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), conforme Portaria UEMS Nº 027/2023, de 26 de setembro de 2023, à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, em parceria com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público e convida docentes efetivos ou cedidos, técnicos (as) administrativos (as), alunos (as) de graduação e pós-graduação da UEMS, conforme a Resolução CEPE/UEMS Nº 2.555 de 16 de dezembro de 2022, a apresentarem propostas de projetos de pesquisa tecnológica que farão parte do Programa Spin-off, SEM ÔNUS para a Instituição, por meio do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGPROJ) – http://sigproj.ufrj.br, a serem executadas em 2024, de acordo com as condições definidas neste Edital, conforme o estabelecido na Política da Extensão da UEMS, Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 19, de 5 de outubro de 2022, na Política de Inovação Tecnológica, de proteção da Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologias, Resolução COUNI-UEMS Nº 535, de 18 de setembro de 2018 e no Regimento Interno da Incubadora Elos, Resolução CEPE-UEMS Nº 2.558, de 16 de dezembro de 2022.

1. CONCEITOS

Para fins deste edital, entende-se como:

1.1 Spin-offs: iniciativa empreendedora emergente, de base tecnológica inovadora, idealizada dentro de laboratórios da UEMS e tendo a participação de servidores (docentes e técnicos) ou alunos (as) de graduação ou mestrado ou doutorado, que tem como objetivo principal desenvolver ou aprimorar um novo produto ou processo. Os projetos assim classificados serão analisados para a modalidade Pré-Incubação Virtual;

1.2 Incubadora de Empresas de Base Tecnológica: constitui o conjunto de meios físicos e de serviços que se destina a apoiar entusiastas e empreendedores propiciando-lhes ambiente e condições apropriadas para a criação, o desenvolvimento e o funcionamento de seus projetos e empresas;

1.3 Pré-Incubação Virtual: modalidade de incubação que compreende um conjunto de atividades que visa estimular o empreendedorismo e preparar, em curto período, determinado em convênio, os projetos ou empresas que tenham potencial de gerar produtos ou serviços inovadores, nas Unidades Universitárias da UEMS. A interação com os incubados poderá ser por meio de plataformas e ambientes virtuais de comunicação síncrona e assíncrona. A critério da Administração da Incubadora, juntamente com a anuência das gerências das unidades, os projetos poderão fazer uso de serviços de apoio científico e tecnológico, de suporte técnico da Incubadora e o uso de laboratórios;

1.4 Convênio de Participação no Sistema de Incubação: Instrumento jurídico que possibilita à empresa em incubação o uso, nos termos deste Edital, dos laboratórios e equipamentos da UEMS, sem que sejam prejudicadas

as atividades de ensino, pesquisa e extensão, conforme as regras estabelecidas na resolução que regulamenta o uso do espaço físico e a Política de Inovação Tecnológica, de proteção da Propriedade Intelectual e de Transferência de Tecnologias, no âmbito da UEMS e demais serviços da Incubadora.

2. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo estimular a criação de empresas e proporcionar espaços para o desenvolvimento de empresas de base tecnológica a partir de resultados de pesquisa acadêmicas ou no âmbito de programas de pós-graduação UEMS e empresas com projetos aprovados em agências de fomento, tendo ao menos 1 (um) de seus membros vinculados (as) à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
O programa é uma ação da Elos – Incubadora de Tecnologia Social para Cooperativas Populares da UEMS, vinculada à Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), em parceria com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

3. CRONOGRAMA

Quadro 1 – Cronograma de Ações

Ação	Período
Publicação e Lançamento do Edital no site da UEMS	30/09/2024
Período para as inscrições eletrônicas exclusivamente por meio do SIGPROJ (http://sigproj.ufrj.br/)	30/09/2024 a 25/10/2024
Comunicado informando o parecer para o (a) coordenador (a) da proposta, por meio do SIGPROJ (http://sigproj.ufrj.br/)	14/11/2024
Divulgação das 5 (cinco) propostas enquadradas	18/11/2024
Convocação para assinatura do Convênio de Participação no Sistema de Incubação	28/11/2024
Não serão aceitas as propostas com data de realização retroativa à realização da ação e submetidas fora do prazo de inscrição	

4. PROPONENTES

4.1 Podem se candidatar pessoas físicas vinculadas à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul que possuam projetos de ensino, extensão ou pesquisa, que envolvam a pesquisa tecnológica ou projetos aprovados em agências de fomento externo, que tenham potencial de gerar produtos e/ou processos inovadores. As pessoas físicas podem ser:
4.1.1 Professores (as) efetivos (as) da Universidade e cedidos;
4.1.2 Alunos (as) dos cursos graduação ou pós-graduação da Universidade;
4.1.3 Servidores (as) técnicos (as) da Universidade com formação superior;
4.1.4 Professores visitantes.
4.2 O projeto será submetido por pessoa física vinculada à UEMS, no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGPROJ), via on-line pelo site http://sigproj.ufrj.br, na modalidade de Projeto de Extensão e cumprirá os encaminhamentos previstos no Regimento Interno da Incubadora Elos.
4.3 Caso a pessoa física esteja inserida na estrutura administrativa de uma empresa, com CNPJ ativo e vinculada à UEMS, poderá concorrer a este edital.
4.4 Exige-se do (a) proponente:
4.4.1 Dedicação efetiva às atividades inerentes à concretização de seu empreendimento e atendimento às necessidades dele decorrentes;
4.4.2 Capital inicial a ser investido em seu projeto e infraestrutura mínima necessária, não oferecida pela Incubadora;
4.4.3 Ciência dos desafios e riscos inerentes ao empreendimento que pretende realizar.

5. INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

5.1 As inscrições das propostas deverão obrigatoriamente atender às seguintes orientações, no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGPROJ):
5.1.1 Preenchimento on-line do formulário específico para a ação proposta, na aba Projetos de Extensão, diretamente no SIGPROJ (http://sigproj.ufrj.br). Para efetuar login no sistema, é necessário estar cadastrado no SIGPROJ. Caso não tenha o cadastro, o mesmo pode ser realizado ao clicar em "ainda não sou cadastrado" para obter uma senha de acesso ao sistema. Com o CPF e a senha, deve-se efetuar o login, clicar em "EDITAL CONJUNTO Nº 055/2024 - Edital para Seleção de Projetos para o Programa Spin-off da Incubadora Elos – Elos/DEX/PROEC/UEMS", no ícone "criar proposta.
5.1.2 Preenchimento obrigatório na Proposta:

5.1.2.1 Identificação da ação;
5.1.2.2 Detalhes da ação: Carga Horária Total da Ação (Considera-se como carga horária total da ação de extensão a desenvolvida junto a seu público-alvo) e a Abrangência (Indicar os municípios atendidos pela ação de extensão);
5.1.2.3 Parcerias;
5.1.2.4 Caracterização da ação;
5.1.2.5 Descrição (Resumo da proposta, Palavras-chave: no máximo cinco palavras-chave, Informações Relevantes para Avaliação da Proposta)
5.1.2.6 Anexo obrigatório: Anexo I - Formulário de Inscrição da Proposta de Projeto.
5.1.2 A proposta só será considerada submetida após o sistema gerar um número automático de protocolo.
5.2 As áreas temáticas deste edital são: Educação, Estratégias de ampliação da acessibilidade, Fortalecimento da agropecuária e da agricultura familiar, Desenvolvimento econômico, Desenvolvimento humano e social, Fortalecimento da atenção e vigilância em saúde.
5.3 A incubadora poderá acolher projetos em outras áreas, desde que tenham a inovação tecnológica e científica como principal insumo.
5.4 As propostas de projetos de Empresas ou Spin-offs destinadas à incubação deverão obedecer OBRIGATORIAMENTE à estrutura definida Anexo I (Formulário de Inscrição da Proposta de Projeto), seguindo as orientações que constam no edital e formulário.
5.5 Os (as) coordenadores (as) que necessitarem passar as propostas pelo Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) deverão submetê-las na Plataforma Brasil (http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf) de acordo com a Resolução CEPE-UEMS nº 1478 de 24 de setembro de 2014 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1521 de 15 de abril de 2015, com antecedência de 20 dias antes da data da reunião para que sejam analisadas pelo Comitê de Ética. A agenda das reuniões encontra-se disponível no link http://www.portal.uems.br/conselho_etica. Para efetuar login no sistema, é necessário estar cadastrado na Plataforma Brasil. O cadastro pode ser realizado ao clicar em "cadastrar-se" para obter uma senha de acesso ao sistema (http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/visao/pesquisador/cadastrarPesquisador/cadastrarPesquisadorApresentacao.jsf). Após o cadastro, acessar a Plataforma com e-mail e senha cadastrados. No item instituição proponente deverá indicar a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Observa-se que a Plataforma Brasil é destinada para pesquisa, portanto muitos campos deverão conter a informação "não se aplica". Quaisquer dúvidas em relação à Plataforma podem ser esclarecidas pelo telefone: (67)3902-2699 ou pelo e-mail: cesh@uems.br - (CESH/Dourados).
5.6 Os (as) coordenadores (as) que desenvolvem atividades com animais, obrigatoriamente deverão submeter suas propostas para análise da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), de acordo com as Resoluções CEPE-UEMS nº 1.152, de 24 de novembro de 2011 e nº 1.576, de 19 de outubro de 2015. Em caso de dúvidas devem consultar a CEUA pelo e-mail: ceua@uems.br.
5.7 A inscrição no programa implicará na total aceitação deste Edital.

6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Caberá à Incubadora Elos a análise e julgamento da proposta, de acordo com a sua natureza, por meio da Comissão Técnica e/ou consultores Ad Hoc, composto por especialistas com reconhecida competência nas Áreas de Temáticas constantes neste Edital, conforme o Art. 16, da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.558, de 16 de dezembro de 2022.
6.2 Cada proposta de projeto será avaliada por, pelo menos, 2 (dois) avaliadores, considerando as informações enviadas e constantes no formulário de inscrição e no vídeo de apresentação (pitch).
6.3 Serão considerados os seguintes critérios de avaliação das propostas de projetos inscritos, com perguntas balizadoras a observar e forma de atribuição de notas apresentados conforme Quadro 2.

Quadro 2 – Critérios de avaliação das propostas de projetos

Critério de Avaliação	Perguntas Balizadoras a Observar	Nota
Problema e Mercado	- O problema, o público-alvo e o mercado estão bem caracterizados? - O problema e a oportunidade de negócio são relevantes? - O mercado é abrangente ou escalável? - Há potencial ou tendência de crescimento do mercado?	0,0 a 10,0

Solução/Produto Inovador	- As funcionalidades previstas para a solução proposta estão bem caracterizadas? - Os diferenciais da solução e/ou produtos propostos com relação às soluções ou produtos existentes no mercado estão bem caracterizados? - Há tecnologias previstas que tendem a tornar a solução e/ou produto com valor agregado e de difícil cópia? - Há argumentos técnico-científicos que indicam potencial de viabilidade técnica da solução proposta? - Há um claro alinhamento da solução proposta com o problema identificado? - A solução e/ou produto está em um estágio de desenvolvimento mais avançado ou ainda é apenas uma ideia promissora?	0,0 a 10,0
Potencial e Impactos do Empreendimento	- O modelo de negócios inicial previsto é inovador? - Há parcerias estabelecidas? - Há potenciais parceiros identificados para desenvolvimento da solução e/ou produto ou operacionalização do negócio? - São apresentadas premissas de sustentabilidade social e ambiental do empreendimento? - A forma de monetização ou geração de receitas prevista indica potencial de sustentabilidade econômica para o empreendimento?	0,0 a 10,0
Investimentos e Disponibilidade de Capital	- Já foram realizados investimentos para desenvolvimento da solução e/ou produto ou negócio? Se sim, informe valores, finalidades e fontes dos recursos. - Há necessidade de novos investimentos? Se sim, informe valores e finalidades. - Há disponibilidade de recursos financeiros (próprios e/ou de terceiros) para concluir o desenvolvimento da solução/produto ou operacionalização do negócio? - Quais as estratégias para captação dos recursos?	0,0 a 10,0
Relação com a Universidade	- A proposta está associada a alguma área temática da Incubadora Elos? - Existe possibilidade real de parceria para o desenvolvimento de ações em conjunto? - As expectativas em relação ao apoio prestado pela Incubadora estão claras? - Essas expectativas podem ser atendidas pela incubadora?	0,0 a 10,0
Diferenciais do Projeto	- Existe uma aplicação de patente ou registro de software relacionado ao projeto (já depositado ou em processo), de registro no NIT/UEMS? - O projeto foi aprovado em editais ou programas de fomento (ex: Programa Centelha, FINEP, FUNDECT, CNPq, entre outros)? - O projeto ou membros da equipe já participaram de programas de inovação (hackathons, ideathons, Startup Weekend) ou outros habitats de inovação (programas de pré-aceleração, pré-incubação)?	0,0 a 10,0
Equipe	- São apresentadas evidências de complementaridade da equipe para desempenhar as funções técnico-científicas de produção, mercadológicas ou de negócios e gerenciais no desenvolvimento do projeto? - São apresentadas evidências de competências e experiências de cada membro da equipe para, potencialmente, desempenhar as respectivas funções previstas para o desenvolvimento do projeto? - A equipe possui disponibilidade suficiente para desenvolver a solução e/ou o negócio?	0,0 a 10,0

6.4 Cada avaliador atribuirá nota de 0,0 a 10,0, com uma casa decimal, para cada um dos critérios. A nota resultante de cada avaliador será a média aritmética expressa de 0,0 a 10,0. A nota final da proposta de projeto será a média aritmética das notas resultantes de cada avaliador, calculada e expressa de 0,0 a 10,0.

6.5 O avaliador deverá dar o seu parecer de "APROVADO" ou "REPROVADO" a cada projeto, justificando seu parecer, sendo que projetos com média aritmética das notas inferior a 5,0 devem ser automaticamente considerados como "REPROVADOS".

6.6 O projeto proponente que for REPROVADO por dois avaliadores estará eliminado. Caso o projeto tenha uma reprovação e uma aprovação, este será submetido a um terceiro avaliador, que definirá assim o parecer final sobre aquele projeto.

6.7 As decisões e pareceres da banca avaliadora serão soberanas.

6.7 Quando o número de aprovados for maior que o número de vagas ofertadas, será a média aritmética final, em ordem decrescente, a definir os projetos proponentes que terão direito a ocupá-las.

6.8 Concluída a análise da proposta, o Setor de Incubadoras e Empresas Juniores competente encaminhará ao coordenador da ação um comunicado informando o parecer, contendo um feedback sobre o projeto apresentado.
6.9 O coordenador da proposta poderá acompanhar o processo de avaliação e o parecer na área restrita do coordenador no SIGPROJ.
6.10 Serão selecionadas 5 (cinco) propostas para este Edital.

7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Todos os projetos proponentes oficialmente inscritos serão avaliados e receberão retorno de forma individual, no sistema adotado para este certame.
7.2. Após atendimento a todos os requisitos descritos neste Edital, a Incubadora Elos divulgará a lista parcial das propostas selecionadas para participar do Sistema de Incubação, em seu sítio eletrônico (site), além de encaminhar a notificação para os participantes, no SIGPROJ;
7.3. Os prazos para análise e resultados estão descritos no Item 3, deste Edital.

8. CONTRATAÇÃO

8.1 Os projetos aprovados serão convocados para assinatura do Convênio de Participação no Sistema de Incubação, conforme minuta apresentada no Anexo II deste Edital.
8.2 O (a) candidato (a) selecionado neste certame, tem plena ciência e concordância com os termos previsto no Convênio de Participação no Sistema de Incubação;
8.3 Para o ingresso nos Sistemas de Incubação, o empreendimento obedecerá ao Regimento Interno da Incubadora Elos (Resolução CEPE-UEMS Nº 2.558, de 16 de dezembro de 2022), à legislação referente à higiene, à segurança humana e no trabalho, à conservação e à preservação do meio ambiente, sendo compatível com os serviços de apoio científico e tecnológico e de suporte técnico oferecidos pela Incubadora, não apresentando qualquer tipo de risco para sua integridade patrimonial.

9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1 O acompanhamento das propostas dar-se-á por intermédio de etapas:
9.1.1 Etapa de Implantação: realizar treinamentos para a elaboração do Plano de Negócios e elaborar o plano de desenvolvimento, num período compatível com a dinâmica do seu setor de atuação, contemplando minimamente os eixos empreendedor, tecnologia, capital, mercado e gestão;
9.1.2 Etapa de Desenvolvimento: desenvolver, junto à Incubadora um Plano de Negócios;
9.1.3 Etapa de Graduação: destinada aos Planos de Negócios finalizados que contenham os passos necessários para viabilização do empreendimento, de modo a diminuir riscos, incertezas e a cumprir todos os objetivos e metas estabelecidos quando do ingresso no Sistema de Pré-Incubação Virtual.
9.2 O processo de incubação inclui a participação obrigatória dos responsáveis pelos empreendimentos admitidos nas modalidades dos Sistemas de Incubação em cursos de capacitação, ações de interação com o ecossistema de inovação local, bem como o fomento à rede de empresas graduadas.

10. RECURSOS FINANCEIROS

10.1 As ações de extensão a que se refere este edital serão sem ônus para a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).
10.2 As propostas poderão ou não prever a captação de recursos financeiros por meio de cursos, eventos e minicurso e/ou recursos de terceiros, em conformidade com a Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 19, de 5 de outubro de 2022 e Resolução CEPE-UEMS Nº 2.555, de 16 de dezembro de 2022.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, no Setor de Incubadoras e Empresas Juniores, da Divisão de Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da UEMS pelos telefones: (67) 3902-2534 ou (67) 3902-2562, ou por correio eletrônico: incubadoraelos@uems.br.
11.2 As informações fornecidas pelos (as) candidatos (as) serão tratados como confidenciais pela Comissão técnica.
11.3 A critério da Comissão Técnica da Incubadora Elos poderão ser selecionadas propostas cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência.
11.4 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
11.5 Para situações não previstas no presente Edital prevalecem o Regimento Interno da Incubadora Elos, as normas e procedimentos da DEX/PROEC, do Comitê de Extensão da UEMS e da Política de Inovação Tecnológica, de proteção da Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologias.
11.6 Ao submeter o projeto, o (a) candidato (a) concorda com todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

11.7 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, até cinco dias úteis após a sua divulgação.

Dourados – MS, 27 de setembro de 2024.

Profa. Dra. Erika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

Rafael Brandão Barroso
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação em exercício
PROPPI/UEMS

12 ANEXO

12.1 Constitui parte integrante deste Edital o seguinte documento:
Anexo I - Formulário de Inscrição da Proposta de Projeto;
Anexo II – Minuta Convênio de Participação no Sistema de Incubação

Anexo I - Formulário de Inscrição da Proposta de Projeto

1. Título do Projeto:
(Nome do projeto, empreendimento inovador)

2. Categoria e Vaga Almejada:
(Assinale as opções conforme previsto no Edital)

Categoria	Área Temática	Unidade Universitária
Pessoa física vinculada a UEMS: ( ) Professores (as) efetivos (as) da Universidade e cedidos; ( ) Alunos (as) dos cursos de graduação ou pós-graduação da Universidade; ( ) Servidor (a) técnico (a) com formação superior da Universidade; ( ) Professor visitante.	( ) inovação em produtos e insumos agropecuários; ( ) aperfeiçoamento de culturas e técnicas agropecuárias; ( ) pesquisas de preservação e conservação ambiental; ( ) pesquisas de soluções de alta tecnologia ambiental; ( ) Gestão Pública.	( ) Amambai ( ) Aquidauana ( ) Campo Grande ( ) Cassilândia ( ) Coxim ( ) Dourados ( ) Glória De Dourados ( ) Ivinhema ( ) Jardim ( ) Maracaju ( ) Mundo Novo ( ) Naviraí ( ) Nova Andradina ( ) Paranaíba ( ) Ponta Porã ( ) Polo UAB:_____
Pessoa física vinculada a UEMS, integrante ou participante de empresa com CNPJ ativo: ( ) Professores (as) efetivos (as) da Universidade e cedidos; ( ) Alunos (as) dos cursos de graduação ou pós-graduação da Universidade; ( ) Servidor (a) técnico (a) com formação superior da Universidade; ( ) Professor visitante.		

3. Setor econômico de aplicação principal no qual o projeto se enquadra:
(Informar dentre as seguintes opções: inovação em produtos e insumos agropecuários; aperfeiçoamento de culturas e técnicas agropecuárias; pesquisas de preservação e conservação ambiental; pesquisas de soluções de alta tecnologia ambiental ou Gestão Pública.)

4. Link para acesso ao vídeo de apresentação resumida do projeto:
(Cole no campo abaixo o link do vídeo, com duração máxima de 5 (cinco) minutos, no formato de pitch de negócios)

5. Problema e Mercado:
(Apresente no campo abaixo um breve texto abordando as seguintes informações: público-alvo/segmento de clientes; relevância do problema e da oportunidade de negócio; tamanho e abrangência do mercado; potencial de crescimento/escalabilidade. Descrição sumarizada com, no máximo, 1000 caracteres com espaço).

6. *Solução/Produto Inovador:*
(Apresente no campo abaixo um breve texto abordando as seguintes informações: funcionalidades da solução inovadora proposta; diferenciais da solução/produto proposta com relação às soluções/produtos existentes no mercado; tecnologias e ativos de propriedade intelectual previstos que tornam a solução/produto com valor agregado e de difícil cópia; viabilidade técnica para desenvolvimento da solução proposta; estágio de desenvolvimento da solução; alinhamento da solução proposta com o problema identificado. Descrição sumarizada com, no máximo, 1000 caracteres com espaço).

7. Potencial e Impactos do Empreendimento:
(Apresente no campo abaixo um breve texto abordando as seguintes informações: modelo de negócios com potencial de ser inovador; parcerias já estabelecidas; potenciais parceiros identificados para desenvolvimento da solução/produto ou operacionalização do negócio; premissas de impacto e sustentabilidade social e ambiental do empreendimento; forma de monetização / geração de receitas. Descrição sumarizada com, no máximo, 1000 caracteres com espaço).

8. Investimentos e Disponibilidade de Capital:
(Apresente no campo abaixo um breve texto abordando as seguintes informações: investimentos já realizados (valores, finalidades e fontes); necessidade de novos investimentos (valores e finalidades); disponibilidade de recursos financeiros (próprios e/ou de terceiros); estratégias para captação dos recursos financeiros necessários. Descrição sumarizada com, no máximo, 1000 caracteres com espaço).

9. Diferenciais do Projeto:

Existe uma aplicação de patente ou registro de software relacionado ao projeto (já depositado ou em processo de registro no NIT/UEMS? Caso positivo, é obrigatório anexar comprovante.	( ) sim	( ) não
Aprovação em editais ou programas de fomento relacionados ao projeto (Programa Centelha, FINEP, FUNDECT, CNPq, entre outros)? Caso positivo, é obrigatório anexar comprovante.	( ) sim	( ) não
Participação de membros da equipe em programas de inovação (hackathons, ideathons, Startup Weekend) ou outros habitats de inovação (programas de pré-aceleração, pré-incubação)? Caso positivo, informe quais no campo abaixo.	( ) sim	( ) não

Informe no campo abaixo os programas de inovação ou outros habitats de inovação dos quais já participaram, caso a resposta anterior tenha sido positiva.

10. Equipe de Trabalho
(Preencha as informações a seguir para cada integrante da equipe do projeto, copiando e colando os respectivos quadros (responsável, membro servidor ou membro estudante) quantas vezes forem necessárias. Ao final, cada integrante deverá assinar o respectivo campo, com o arquivo PDF sendo enviado por e-mail juntamente com o Formulário de Inscrição da Proposta do Projeto).

( ) Coordenador (a) **( ) Membro da Equipe**	
Nome Completo:	
CPF:	
RG:	
N°. da Matrícula (somente para servidores UEMS) ou N°. do RGA (para alunos(as))	
Unidade Universitária de lotação:	
Curso de Graduação ou Programa de Pós-Graduação vinculado (a):	
E-mail:	
Telefone Celular:	

Função Principal no Projeto	
Formação e experiência profissional e/ou acadêmica relacionada ao Projeto:	
Link do Currículo (Plataforma Lattes ou Linkedin):	
Disponibilidade (horas semanais) para dedicação ao Projeto:	
_____ *Assinatura do(a) participante (obrigatória para qualquer categoria)*	

Anexo II – Minuta Convênio de Participação no Sistema de Incubação

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE INCUBAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL E A (NOME DA SPIN-OFF).

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, instituição de ensino superior com personalidade jurídica de direito público, instituída nos termos da Lei Estadual nº 1.461, de 20 de dezembro de 1.993, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.891.363/0001-80, estabelecida na Rodovia Dourados-Itahum – Km 12, Cidade Universitária de Dourados – MS, CEP 79.804-970, neste ato representada por seu Magnífico Reitor LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO, brasileiro, portador do RG nº xxxxx SEJUSP/MS e do CPF/MF no xxxxxxxxx, residente e domiciliado à Rua xxxxxxxxxxxx, n. xxx, xxxxxxx, doravante denominada UEMS e o proponente selecionado pelo EDITAL _____, neste ato representado pelo(a) (nome do representante da spin-off), RG nº_____ e CPF nº _____, (profissão) e (o vínculo com a UEMS, ex.: servidor ou pós-graduando), lotado (a) na _____ residente à (endereço), líder da equipe aprovada, doravante denominada SPIN-OFF (denominação conforme constante no projeto aprovado) e pelo(a) pesquisador servidor(a) da UEMS (nome do responsável pelo laboratório de origem da spin-off), RG nº_____ e CPF nº_____, (vínculo com a UEMS, ex.: docente ou técnico-administrativo), residente à (endereço), responsável pelo laboratório de _____, na Unidade Universitária de _____, origem da SPIN-OFF supracitada, celebram entre si o presente CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE INCUBAÇÃO, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O estabelecimento do presente contrato objetiva regulamentar as relações de forma a possibilitar a instalação da SPIN-OFF em um ambiente especialmente cedido para atender aos objetivos dos Sistemas de Incubação e a utilização do apoio disponibilizado pela Incubadora Elos - Incubadora de Tecnologia Social para Cooperativas Populares da UEMS para viabilizar o desenvolvimento do negócio, configurando a pré-incubação virtual da SPIN-OFF.
Parágrafo primeiro. As partes acordam e declaram expressamente que este instrumento não caracteriza, no seu todo ou em parte, locação de espaço físico ou contrato de serviços e tampouco cria qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e colaboradores da UEMS, da Incubadora Elos e da SPIN-OFF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO
2.1 A execução do objeto deste contrato estará vinculada à Proposta de Projeto da SPIN-OFF aprovada no processo de seleção, sendo a Incubadora Elos, juntamente à PROEC, responsável pelo acompanhamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
3.1. São obrigações da UEMS, por meio da Incubadora Elos:
I Acompanhar e avaliar as etapas de implantação, desenvolvimento e graduação, dos projetos ou empreendimentos admitidos, nas modalidades pré-incubação virtual;
II Orientar o registro da SPIN-OFF na Receita Federal do Brasil, caso ainda não registrada, para constituição de seu CNPJ;
III Apoiar o desenvolvimento e/ou aprimoramento nos aspectos tecnológicos e gerenciais com oferta de cursos de formação empresarial e consultorias aos participantes da nova empresa;
IV Auxiliar na concessão da Permissão Não Onerosa de Uso a Título Precário do laboratório da UEMS para a SPIN-OFF, denominado _____, sediado na Unidade Universitária de _____ (bloco /endereço), necessário ao aprimoramento do seu produto/processo na transição para produção em larga escala, durante todo o período de validade deste contrato, desde que não interfira nas atividades normais de ensino, pesquisa e extensão aprovadas na gerência ou curso de origem, conforme a Cláusula 3.2, Item XXIII;
V Assegurar o livre acesso de membros da SPIN-OFF ao laboratório acima especificado, nos horários acordados com o (a) coordenador (a) do laboratório, observando o estabelecido no Termo de Permissão de Uso de Laboratório da UEMS disponibilizado à Spin-Off;
VI Apoiar, por meio do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/UEMS), a solicitação de registro e proteção de propriedade intelectual, após análise de sua viabilidade comercial e financeira;
VII Exercer a fiscalização da execução da Proposta de Projeto da SPIN-OFF aprovada no processo de seleção,

enquanto incubada por membro da comissão técnica ou preposto autorizado;
VIII Responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos ao presente instrumento e a fiscalização do seu cumprimento pelas partes.

3.2 São obrigações da SPIN-OFF:
I Obedecer ao Regimento Interno da Incubadora Elos, conforme disposto na Resolução CEPE-UEMS Nº 2.558, de 16 de dezembro de 2022;
II Cumprir à legislação referente à higiene, à segurança humana e no trabalho, à conservação e à preservação do meio ambiente, sendo compatível com os serviços de apoio científico e tecnológico e de suporte técnico oferecidos pela Incubadora, não apresentando qualquer tipo de risco para sua integridade patrimonial;
III Zelar pela conservação do espaço físico disponibilizado e pela manutenção do mobiliário, devolvendo-os, ao término do período de incubação, nas mesmas condições que recebeu;
IV Zelar pelas condições de segurança das informações sigilosas, que estejam ou não cobertas por propriedade intelectual;
V Utilizar o espaço físico disponibilizado apenas para atividades elencadas na Proposta de Projeto aprovada no processo de seleção, sendo vedado o seu uso para qualquer outra finalidade, não podendo cedê-la ou transferi-la, no todo ou em parte, a terceiros, seja a título que for;
VI Não praticar atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou produção de materiais, equipamentos ou processos perniciosos às instalações, ao meio ambiente e à paz;
VII Não alterar, sem prévio consentimento formal da coordenação do laboratório, da gerência da Unidade Universitária e da Incubadora Elos, o espaço disponibilizado;
VIII Abster-se de praticar atividades ilícitas ou que atentem à moral e aos bons costumes ou representem risco à idoneidade da UEMS ou à segurança da comunidade acadêmica, sob pena de rescisão contratual e ressarcimento de danos, sem prejuízo das ações judiciais cabíveis;
IX Ter dedicação efetiva às atividades inerentes à concretização de seu empreendimento e atendimento às necessidades dele decorrentes;
X Possuir capital inicial a ser investido em seu projeto e infraestrutura mínima necessária, não oferecida pela Incubadora;
XI Ter ciência dos desafios e riscos inerentes ao empreendimento que pretende realizar;
XII Inscrever no curso de treinamento e apoio para elaboração do Plano de Negócios e iniciar sua capacitação e demais etapas, sob pena de perder a vaga, num prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de assinatura deste convênio;
XIII Permitir o livre acesso para o Gestor Administrativo, para integrantes de Comissões Técnicas ou Consultores credenciados, à dependência ocupada pelo empreendimento, aos progressos alcançados e aos trabalhos em execução;
XIV Fornecer informações e relatórios necessários ao acompanhamento e à avaliação sistemática das empresas incubadas, bem como à avaliação do funcionamento e da gestão da Incubadora;
XV Participar de reuniões administrativas convocadas pela Administração da Incubadora;
XVI Participar das iniciativas e atividades de capacitação de empreendedores e de aperfeiçoamento de métodos e técnicas de gestão, oportunizadas pela Incubadora;
XVII Relacionar com órgãos e atividades de ensino, pesquisa e extensão da UEMS, para intercâmbio de experiências e conhecimentos;
XVIII Oportunizar estágios, treinamentos, atividades de iniciação científica, pesquisas e atividades técnico-científicas, para discentes, docentes e técnicos administrativos da UEMS, de acordo com as características e possibilidades do empreendimento;
XIX Obedecer às normas e cumprir as condições estabelecidas para a utilização de biblioteca, laboratórios, auditórios, instalações e recursos tecnológicos da UEMS;
XX Responsabilizar-se pela contratação de seguro dos equipamentos de sua propriedade que venha a instalar nas dependências do laboratório de _____, de modo que o seguro cubra a reparação dos prejuízos que venham a causar ao patrimônio do laboratório ou de terceiros;
XXI Concordar que todos os bens móveis adquiridos pela empresa SPIN-OFF com recursos oriundos de projetos de órgãos/instituições públicas de fomento serão apropriados pela UEMS segundo a legislação competente;
XXII Bens móveis adquiridos pela empresa SPIN-OFF ou recebidos em doação, pertencem a estas e devem receber autorização para instalação/utilização no laboratório, o que viabiliza sua retirada do laboratório quando requerido;
XXIII A contrapartida não financeira da empresa SPIN-OFF pela permissão de uso do seu laboratório de origem, consistirá no valor das horas de trabalho dos seus diretores e/ou funcionários envolvidos nos ensaios, além da aquisição dos materiais necessários (consumo e permanente), usados nos ensaios;
XXIV Divulgar a Incubadora Elos e a UEMS nos produtos e/ou serviços e no material promocional do empreendimento;
XXV Solicitar, por meio do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/UEMS), registro e/ou proteção de propriedade intelectual, após análise de sua viabilidade comercial e financeira.

Parágrafo Único. O não cumprimento das obrigações apresentadas poderá implicar no cancelamento do processo de incubação e possível abertura de processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
4.1 A Incubadora Elos nomeia (nome completo, cargo e função) como coordenador, responsável pelo presente Contrato, tendo como função acompanhá-lo tecnicamente, zelando pelos interesses do objeto da Cessão de Uso e da Instituição, dentro das condições acordadas.
4.2 A SPIN-OFF nomeia (nome completo, cargo e função) como seu representante, nos termos da CLÁUSULA 3.2, tendo como função zelar pelos interesses da SPIN-OFF dentro das condições acordadas, bem como verificar o cumprimento das obrigações estabelecidas na CLÁUSULA TERCEIRA.

Parágrafo Primeiro. Aos coordenadores competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência às respectivas PARTES.

Parágrafo Segundo. Os coordenadores deverão registrar as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, recomendando as medidas necessárias à autoridade competente para regularização das inconsistências observadas.
Parágrafo Terceiro. O acompanhamento do coordenador não exclui nem reduz a responsabilidade das PARTES perante o laboratório, a Unidade Universitária, a UEMS e/ou terceiros.

Parágrafo Quarto. A impossibilidade técnica ou científica quanto ao cumprimento do disposto neste Contrato, que seja devidamente comprovada e justificada, acarretará a suspensão de suas respectivas atividades até que haja acordo entre as PARTES quanto à alteração e consequente extinção da permissão.

Parágrafo Quinto. Situações capazes de afetar sensivelmente as especificações ou os resultados esperados deverão ser formalmente comunicadas pelo Coordenador da SPIN-OFF ao coordenador do contrato, a quem compete avaliá-las e tomar as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO
5.1 O presente termo de cooperação terá sua vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.
5.2 A prorrogação da permanência nos Sistemas de Incubação será solicitada pelo empreendedor ou sugerida pela gerência ao Conselho Deliberativo, mediante exposição de motivos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência do contrato, acompanhada de relatório técnico expondo as justificativas para a prorrogação.

Parágrafo Único. O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus para as partes, mediante simples comunicação à parte contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONSTITUIÇÃO DO CNPJ PELA SPIN-OFF
6.1. A SPIN-OFF, se ainda não tiver, deverá constituir CNPJ, durante os 24 (vinte e quatro) meses do período de pré-incubação virtual, correspondente a uma empresa com sede no Estado do Mato Grosso do Sul, tendo objeto social que contemple atividade relacionada com a Proposta de Projeto aprovada no Edital
6.2. O(a) líder da equipe aprovada deverá cumprir as seguintes exigências:
I Ter vínculo direto com a empresa beneficiária a ser criada (proprietário ou sócio), comprovado por meio de contrato social;
II Estar em situação regular no país, se estrangeiro;
III Ter 18 anos completos a partir da data de publicação do Edital.
6.3 A SPIN-OFF que optar por não constituir CNPJ, durante o período de pré-incubação virtual será impedida de obter a graduação e automaticamente desligada, do Sistema de Incubação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA TECNOLOGIA

7.1. A transferência de tecnologia para exploração comercial de processo(s) ou produto(s) desenvolvido(s) na vigência do presente contrato ou antes dele, desde que utilizada a infraestrutura e recursos humanos da UEMS, será objeto de regulamentação acordada entre as partes em instrumento específico de transferência de tecnologia, respeitados, mesmo que omissos, os termos da Política de Inovação da UEMS.

CLÁUSULA OITAVA – DOS TERMOS ADITIVOS E DOS CASOS OMISSOS
8.1 O presente TERMO poderá, a qualquer tempo, ser alterado mediante assinatura de termo aditivo, desde que não seja modificado seu objeto e excluída a participação da SPIN-OFF (nome), devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de término do período de execução do objeto.
8.2 Os casos omissos serão resolvidos entre as partes, podendo fixar Regulamentos para o fiel cumprimento deste TERMO, desde que na forma de Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
9.1 A publicação do extrato deste TERMO será providenciada pela UEMS no prazo de 20 dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme art.15 do Decreto 11.261/03.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:
As partes elegem o foro da comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo.
E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, que também as assinam.

Dourados, _____de _____ de 2024.

_____
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

_____
RESPONSÁVEL
SPIN-OFF (NOME)

TESTEMUNHAS:
1)_____
Nome:
CPF:
2)_____
Nome:
CPF:

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 11.631, de 30/09/2024, págs. 103 a 112.

EDITAL CONJUNTO Nº 010/2024 – Edital para Seleção de Projetos para o Programa Spin–off da Incubadora Fênix – Fênix PROPPI/DEX/PROEC/UEMS

Por delegação de competência do Magnífico REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), conforme Portaria UEMS Nº 027/2023, de 26 de setembro de 2023, à Pró–Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, em parceria com a Pró–Reitoria de Pesquisa, Pós–Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público e convida docentes efetivos ou cedidos, técnicos (as) administrativos (as), alunos (as) de graduação e pós–graduação da UEMS, conforme a Resolução CEPE/UEMS Nº 2.555 de 16 de dezembro de 2022, a apresentarem propostas de projetos de pesquisa tecnológica que farão parte do Programa Spin–off, SEM ÔNUS para a Instituição, por meio do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGPROJ) – http://sigproj.ufrj.br, a serem executadas em 2024, de acordo com as condições definidas neste Edital, conforme o estabelecido na Política da Extensão da UEMS, Deliberação CECAC/CEPE–UEMS Nº 19, de 5 de outubro de 2022, na Política de Inovação Tecnológica, de proteção da Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologias, Resolução COUNI–UEMS Nº 535, de 18 de setembro de 2018 e no Regimento Interno da Incubadora Fênix, Resolução CEPE–UEMS Nº 2.557, de 16 de dezembro de 2022.

1. CONCEITOS

Para fins deste edital, entende–se como:
1.1 Spin–offs: iniciativa empreendedora emergente, de base tecnológica inovadora, idealizada dentro de laboratórios da UEMS e tendo a participação de servidores (docentes e técnicos) ou alunos (as) de graduação ou mestrado ou doutorado, que tem como objetivo principal desenvolver ou aprimorar um novo produto ou processo. Os projetos assim classificados serão analisados para a modalidade Pré–Incubação Virtual;
1.2 Incubadora de Empresas de Base Tecnológica: constitui o conjunto de meios físicos e de serviços que se destina a apoiar entusiastas e empreendedores propiciando–lhes ambiente e condições apropriadas para a criação, o desenvolvimento e o funcionamento de seus projetos e empresas;
1.3 Pré–Incubação Virtual: modalidade de incubação que compreende um conjunto de atividades que visa estimular o empreendedorismo e preparar, em curto período, determinado em convênio, os projetos ou empresas que tenham potencial de gerar produtos ou serviços inovadores, nas Unidades Universitárias da UEMS. A interação com os incubados poderá ser por meio de plataformas e ambientes virtuais de comunicação síncrona e assíncrona. A critério da Administração da Incubadora, juntamente com a anuência das gerências das unidades, os projetos poderão fazer uso de serviços de apoio científico e tecnológico, de suporte técnico da Incubadora e o uso de laboratórios;
1.4 Convênio de Participação no Sistema de Incubação: Instrumento jurídico que possibilita à empresa em incubação o uso, nos termos deste Edital, dos laboratórios e equipamentos da UEMS, sem que sejam prejudicadas as atividades de ensino, pesquisa e extensão, conforme as regras estabelecidas na resolução que regulamenta o uso do espaço físico e a Política de Inovação Tecnológica, de proteção da Propriedade Intelectual e de Transferência de Tecnologias, no âmbito da UEMS e demais serviços da Incubadora.

2. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo estimular a criação de empresas e proporcionar espaços para o desenvolvimento de empresas de base tecnológica a partir de resultados de pesquisa acadêmicas ou no âmbito de programas de pós–graduação UEMS e empresas com projetos aprovados em agências de fomento, tendo ao menos 1 (um) de seus membros vinculados (as) à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O programa é uma ação da Fênix – Incubadora de Empresas da UEMS, vinculada à Pró–Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), em parceria com a Pró–Reitoria de Pesquisa, Pós–Graduação e Inovação.

3. CRONOGRAMA

Quadro 1 – Cronograma de Ações

Ação	Período
Publicação e Lançamento do Edital no site da UEMS	30/09/2024
Período para as inscrições eletrônicas exclusivamente por meio do SIGPROJ (http://sigproj.ufrj.br/)	30/09/2024 a 25/10/2024
Comunicado informando o parecer para o (a) coordenador (a) da proposta, por meio do SIGPROJ (http://sigproj.ufrj.br/)	14/11/2024
Divulgação das 5 (cinco) propostas enquadradas	18/11/2024
Convocação para assinatura do Convênio de Participação no Sistema de Incubação	28/11/2024
Não serão aceitas as propostas com data de realização retroativa à realização da ação e submetidas fora do prazo de inscrição	

4. PROPONENTES

4.1 Podem se candidatar pessoas físicas vinculadas à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul que possuam projetos de ensino, extensão ou pesquisa, que envolvam a pesquisa tecnológica ou projetos aprovados em agências de fomento externo, que tenham potencial de gerar produtos e/ou processos inovadores. As pessoas físicas podem ser:

4.1.1 Professores (as) efetivos (as) da Universidade e cedidos;

4.1.2 Alunos (as) dos cursos graduação ou pós–graduação da Universidade;

4.1.3 Servidores (as) técnicos (as) da Universidade com formação superior;

4.1.4 Professores visitantes.

4.2 O projeto será submetido por pessoa física vinculada à UEMS, no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGPROJ), via on–line pelo site http://sigproj.ufrj.br, na modalidade de Projeto de Extensão e cumprirá os encaminhamentos previstos no Regimento Interno da Incubadora Fênix.

4.3 Caso a pessoa física esteja inserida na estrutura administrativa de uma empresa, com CNPJ ativo e vinculada à UEMS, poderá concorrer a este edital.

4.4 Exige–se do (a) proponente:

4.4.1 Dedicação efetiva às atividades inerentes à concretização de seu empreendimento e atendimento às necessidades dele decorrentes;

4.4.2 Capital inicial a ser investido em seu projeto e infraestrutura mínima necessária, não oferecida pela Incubadora;

4.4.3 Ciência dos desafios e riscos inerentes ao empreendimento que pretende realizar.

5. INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

5.1 As inscrições das propostas deverão obrigatoriamente atender às seguintes orientações, no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGPROJ):

5.1.1 Preenchimento on–line do formulário específico para a ação proposta, na aba Projetos de Extensão, diretamente no SIGPROJ (http://sigproj.ufrj.br). Para efetuar login no sistema, é necessário estar cadastrado no SIGPROJ. Caso não tenha o cadastro, o mesmo pode ser realizado ao clicar em "ainda não sou cadastrado" para obter uma senha de acesso ao sistema. Com o CPF e a senha, deve–se efetuar o login, clicar em "EDITAL CONJUNTO Nº 056/2024 – Edital para Seleção de Projetos para o Programa Spin–off da Incubadora Fênix – Fênix/DEX/PROEC/UEMS", no ícone "criar proposta.

5.1.2 Preenchimento obrigatório na Proposta:

5.1.2.1 Identificação da ação;

5.1.2.2 Detalhes da ação: Carga Horária Total da Ação (Considera–se como carga horária total da ação de extensão a desenvolvida junto a seu público–alvo) e a Abrangência (Indicar os municípios atendidos pela ação de extensão);

5.1.2.3 Parcerias;

5.1.2.4 Caracterização da ação;

5.1.2.5 Descrição (Resumo da proposta, Palavras–chave: no máximo cinco palavras–chave, Informações

Relevantes para Avaliação da Proposta)
5.1.2.6 Anexo obrigatório: Anexo I – Formulário de Inscrição da Proposta de Projeto.
5.1.2 A proposta só será considerada submetida após o sistema gerar um número automático de protocolo.
5.2 As áreas temáticas deste edital são: inovação em produtos e insumos agropecuários; aperfeiçoamento de culturas e técnicas agropecuárias; pesquisas de preservação e conservação ambiental; pesquisas de soluções de alta tecnologia ambiental e, Gestão Pública.
5.3 A incubadora poderá acolher projetos em outras áreas, desde que tenham a inovação tecnológica e científica como principal insumo.
5.4 As propostas de projetos de Empresas ou Spin–offs destinadas à incubação deverão obedecer OBRIGATORIAMENTE à estrutura definida Anexo I (Formulário de Inscrição da Proposta de Projeto), seguindo as orientações que constam no edital e formulário.
5.5 Os (as) coordenadores (as) que necessitarem passar as propostas pelo Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) deverão submetê–las na Plataforma Brasil (http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf) de acordo com a Resolução CEPE–UEMS nº 1478 de 24 de setembro de 2014 e a Resolução CEPE–UEMS nº 1521 de 15 de abril de 2015, com antecedência de 20 dias antes da data da reunião para que sejam analisadas pelo Comitê de Ética. A agenda das reuniões encontra–se disponível no link http://www.portal.uems.br/conselho_etica. Para efetuar login no sistema, é necessário estar cadastrado na Plataforma Brasil. O cadastro pode ser realizado ao clicar em "cadastrar–se" para obter uma senha de acesso ao sistema (http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/visao/pesquisador/cadastrarPesquisador/cadastrarPesquisadorApresentacao.jsf). Após o cadastro, acessar a Plataforma com e–mail e senha cadastrados. No item instituição proponente deverá indicar a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Observa–se que a Plataforma Brasil é destinada para pesquisa, portanto muitos campos devem conter a informação "não se aplica". Quaisquer dúvidas em relação à Plataforma podem ser esclarecidas pelo telefone: (67)3902–2699 ou pelo e–mail: cesh@uems.br – (CESH/Dourados).
5.6 Os (as) coordenadores (as) que desenvolvem atividades com animais, obrigatoriamente deverão submeter suas propostas para análise da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), de acordo com as Resoluções CEPE–UEMS nº 1.152, de 24 de novembro de 2011 e nº 1.576, de 19 de outubro de 2015. Em caso de dúvidas devem consultar a CEUA pelo e–mail: ceua@uems.br.
5.7 A inscrição no programa implicará na total aceitação deste Edital.

6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Caberá à Incubadora Fênix a análise e julgamento da proposta, de acordo com a sua natureza, por meio da Comissão Técnica e/ou consultores Ad Hoc, composto por especialistas com reconhecida competência nas Áreas de Temáticas constantes neste Edital, conforme o Art. 16, da Resolução CEPE–UEMS Nº 2.557, de 16 de dezembro de 2022.
6.2 Cada proposta de projeto será avaliada por, pelo menos, 2 (dois) avaliadores, considerando as informações enviadas e constantes no formulário de inscrição e no vídeo de apresentação (pitch).
6.3 Serão considerados os seguintes critérios de avaliação das propostas de projetos inscritos, com perguntas balizadoras a observar e forma de atribuição de notas apresentadas conforme Quadro 2.

Quadro 2 – Critérios de avaliação das propostas de projetos

Critério de Avaliação	Perguntas Balizadoras a Observar	Nota
Problema e Mercado	- O problema, o público–alvo e o mercado estão bem caracterizados? - O problema e a oportunidade de negócio são relevantes? - O mercado é abrangente ou escalável? - Há potencial ou tendência de crescimento do mercado?	0,0 a 10,0
Solução/Produto Inovador	- As funcionalidades previstas para a solução proposta estão bem caracterizadas? - Os diferenciais da solução e/ou produtos propostos com relação às soluções ou produtos existentes no mercado estão bem caracterizados? - Há tecnologias previstas que tendem a tornar a solução e/ou produto com valor agregado e de difícil cópia? - Há argumentos técnico–científicos que indicam potencial de viabilidade técnica da solução proposta? - Há um claro alinhamento da solução proposta com o problema identificado? - A solução e/ou produto está em um estágio de desenvolvimento mais avançado ou ainda é apenas uma ideia promissora?	0,0 a 10,0

Potencial e Impactos do Empreendimento	- O modelo de negócios inicial previsto é inovador? - Há parcerias estabelecidas? - Há potenciais parceiros identificados para desenvolvimento da solução e/ou produto ou operacionalização do negócio? - São apresentadas premissas de sustentabilidade social e ambiental do empreendimento? - A forma de monetização ou geração de receitas prevista indica potencial de sustentabilidade econômica para o empreendimento?	0,0 a 10,0
Investimentos e Disponibilidade de Capital	- Já foram realizados investimentos para desenvolvimento da solução e/ou produto ou negócio? Se sim, informe valores, finalidades e fontes dos recursos. - Há necessidade de novos investimentos? Se sim, informe valores e finalidades. - Há disponibilidade de recursos financeiros (próprios e/ou de terceiros) para concluir o desenvolvimento da solução/produto ou operacionalização do negócio? - Quais as estratégias para captação dos recursos?	0,0 a 10,0
Relação com a Universidade	- A proposta está associada a alguma área temática da Incubadora Fênix? - Existe possibilidade real de parceria para o desenvolvimento de ações em conjunto? - As expectativas em relação ao apoio prestado pela Incubadora estão claras? - Essas expectativas podem ser atendidas pela incubadora?	0,0 a 10,0
Diferenciais do Projeto	- Existe uma aplicação de patente ou registro de software relacionado ao projeto (já depositado ou em processo), de registro no NIT/UEMS? - O projeto foi aprovado em editais ou programas de fomento (ex: Programa Centelha, FINEP, FUNDECT, CNPq, entre outros)? - O projeto ou membros da equipe já participaram de programas de inovação (hackathons, ideathons, Startup Weekend) ou outros habitats de inovação (programas de pré–aceleração, pré–incubação)?	0,0 a 10,0
Equipe	- São apresentadas evidências de complementaridade da equipe para desempenhar as funções técnico–científicas de produção, mercadológicas ou de negócios e gerenciais no desenvolvimento do projeto? - São apresentadas evidências de competências e experiências de cada membro da equipe para, potencialmente, desempenhar as respectivas funções previstas para o desenvolvimento do projeto? - A equipe possui disponibilidade suficiente para desenvolver a solução e/ou o negócio?	0,0 a 10,0

6.4 Cada avaliador atribuirá nota de 0,0 a 10,0, com uma casa decimal, para cada um dos critérios. A nota resultante de cada avaliador será a média aritmética expressa de 0,0 a 10,0. A nota final da proposta de projeto será a média aritmética das notas resultantes de cada avaliador, calculada e expressa de 0,0 a 10,0.
6.5 O avaliador deverá dar o seu parecer de "APROVADO" ou "REPROVADO" a cada projeto, justificando seu parecer, sendo que projetos com média aritmética das notas inferior a 5,0 devem ser automaticamente considerados como "REPROVADOS".
6.6 O projeto proponente que for REPROVADO por dois avaliadores estará eliminado. Caso o projeto tenha uma reprovação e uma aprovação, este será submetido a um terceiro avaliador, que definirá assim o parecer final sobre aquele projeto.
6.7 As decisões e pareceres da banca avaliadora serão soberanas.
6.7 Quando o número de aprovados for maior que o número de vagas ofertadas, será a média aritmética final, em ordem decrescente, a definir os projetos proponentes que terão direito a ocupá–las.
6.8 Concluída a análise da proposta, o Setor de Incubadoras e Empresas Juniores encaminhará ao coordenador da ação um comunicado informando o parecer, contendo um feedback sobre o projeto apresentado.
6.9 O coordenador da proposta poderá acompanhar o processo de avaliação e o parecer na área restrita do coordenador no SIGPROJ.
6.10 Serão selecionadas 5 (cinco) propostas para este Edital.

7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Todos os projetos proponentes oficialmente inscritos serão avaliados e receberão retorno de forma individual, no sistema adotado para este certame.
7.2. Após atendimento a todos os requisitos descritos neste Edital, a Incubadora Fênix divulgará a lista das propostas selecionadas para participar do Sistema de Incubação, em seu sítio eletrônico (site), além de encaminhar a notificação para os participantes, no SIGPROJ;

7.3. Os prazos para análise e resultados estão descritos no Item 3, deste Edital.

8. CONTRATAÇÃO

8.1 Os projetos aprovados serão convocados para assinatura do Convênio de Participação no Sistema de Incubação, conforme minuta apresentada no Anexo II deste Edital.
8.2 O (a) candidato (a) selecionado neste certame, tem plena ciência e concordância com os termos previsto no Convênio de Participação no Sistema de Incubação;
8.3 Para o ingresso nos Sistemas de Incubação, o empreendimento obedecerá ao Regimento Interno da Incubadora Fênix (Resolução CEPE–UEMS Nº 2.557, de 16 de dezembro de 2022), à legislação referente à higiene, à segurança humana e no trabalho, à conservação e à preservação do meio ambiente, sendo compatível com os serviços de apoio científico e tecnológico e de suporte técnico oferecidos pela Incubadora, não apresentando qualquer tipo de risco para sua integridade patrimonial.

9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1 O acompanhamento das propostas dar–se–á por intermédio de etapas:
9.1.1 Etapa de Implantação: realizar treinamentos para a elaboração do Plano de Negócios e elaborar o plano de desenvolvimento, num período compatível com a dinâmica do seu setor de atuação, contemplando minimamente os eixos empreendedor, tecnologia, capital, mercado e gestão;
9.1.2 Etapa de Desenvolvimento: desenvolver, junto à Incubadora um Plano de Negócios;
9.1.3 Etapa de Graduação: destinada aos Planos de Negócios finalizados que contenham os passos necessários para viabilização do empreendimento, de modo a diminuir riscos, incertezas e a cumprir todos os objetivos e metas estabelecidos quando do ingresso no Sistema de Pré–Incubação Virtual.
9.2 O processo de incubação inclui a participação obrigatória dos responsáveis pelos empreendimentos admitidos nas modalidades dos Sistemas de Incubação em cursos de capacitação, ações de interação com o ecossistema de inovação local, bem como o fomento à rede de empresas graduadas.

10. RECURSOS FINANCEIROS

10.1 As ações de extensão a que se refere este edital serão sem ônus para a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).
10.2 As propostas poderão ou não prever a captação de recursos financeiros por meio de cursos, eventos e minicurso e/ou recursos de terceiros, em conformidade com a Deliberação CECAC/CEPE–UEMS Nº 19, de 5 de outubro de 2022 e Resolução CEPE–UEMS Nº 2.555, de 16 de dezembro de 2022.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, no Setor de Incubadoras e Empresas Juniores, da Divisão de Extensão, da Pró–Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da UEMS pelos telefones: (67) 3902–2534 ou (67) 3902–2562, ou por correio eletrônico: incubadorafenix@uems.br.
11.2 As informações fornecidas pelos (as) candidatos (as) serão tratados como confidenciais pela Comissão técnica.
11.3 A critério da Comissão Técnica da Incubadora Fênix poderão ser selecionadas propostas cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência.
11.4 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
11.5 Para situações não previstas no presente Edital prevalecem o Regimento Interno da Incubadora Fênix, as normas e procedimentos da DEX/PROEC, do Comitê de Extensão da UEMS e da Política de Inovação Tecnológica, de proteção da Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologias.
11.6 Ao submeter o projeto, o (a) candidato (a) concorda com todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
11.7 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Pró–Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, até cinco dias úteis após a sua divulgação.

Dourados – MS, 27 de setembro de 2024.

Profa. Dra. Erika Kaneta Ferri
Pró–Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

PRafael Brandão Barroso
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação em exercício
PROPPI/UEMS

12 ANEXO

12.1 Constitui parte integrante deste Edital o seguinte documento:
Anexo I – Formulário de Inscrição da Proposta de Projeto;
Anexo II – Minuta Convênio de Participação no Sistema de Incubação

Anexo I – Formulário de Inscrição da Proposta de Projeto

1. Título do Projeto:
(Nome do projeto, empreendimento inovador)

2. Categoria e Vaga Almejada:
(Assinale as opções conforme previsto no Edital)

Categoria	Área Temática	Unidade Universitária
Pessoa física vinculada a UEMS: ( ) Professores (as) efetivos (as) da Universidade e cedidos; ( ) Alunos (as) dos cursos de graduação ou pós–graduação da Universidade; ( ) Servidor (a) técnico (a) com formação superior da Universidade; ( ) Professor visitante.	( ) inovação em produtos e insumos agropecuários; ( ) aperfeiçoamento de culturas e técnicas agropecuárias; ( ) pesquisas de preservação e conservação ambiental; ( ) pesquisas de soluções de alta tecnologia ambiental; ( ) Gestão Pública.	( ) Amambai ( ) Aquidauana ( ) Campo Grande ( ) Cassilândia ( ) Coxim ( ) Dourados ( ) Glória De Dourados ( ) Ivinhema ( ) Jardim ( ) Maracaju ( ) Mundo Novo ( ) Naviraí ( ) Nova Andradina ( ) Paranaíba ( ) Ponta Porã ( ) Polo UAB:_____
Pessoa física vinculada a UEMS, integrante ou participante de empresa com CNPJ ativo: ( ) Professores (as) efetivos (as) da Universidade e cedidos; ( ) Alunos (as) dos cursos de graduação ou pós–graduação da Universidade; ( ) Servidor (a) técnico (a) com formação superior da Universidade; ( ) Professor visitante.		

3. Setor econômico de aplicação principal no qual o projeto se enquadra:
(Informar dentre as seguintes opções: inovação em produtos e insumos agropecuários; aperfeiçoamento de culturas e técnicas agropecuárias; pesquisas de preservação e conservação ambiental; pesquisas de soluções de alta tecnologia ambiental ou Gestão Pública.)

4. Link para acesso ao vídeo de apresentação resumida do projeto:
(Cole no campo abaixo o link do vídeo, com duração máxima de 5 (cinco) minutos, no formato de pitch de negócios)

5. Problema e Mercado:
(Apresente no campo abaixo um breve texto abordando as seguintes informações: público–alvo/segmento de clientes; relevância do problema e da oportunidade de negócio; tamanho e abrangência do mercado; potencial de crescimento/escalabilidade. Descrição sumarizada com, no máximo, 1000 caracteres com espaço).

6. Solução/Produto Inovador:
(Apresente no campo abaixo um breve texto abordando as seguintes informações: funcionalidades da solução inovadora proposta; diferenciais da solução/produto proposta com relação às soluções/produtos existentes no mercado; tecnologias e ativos de propriedade intelectual previstos que tornam a solução/produto com valor agregado e de difícil cópia; viabilidade técnica para desenvolvimento da solução proposta; estágio de desenvolvimento da solução; alinhamento da solução proposta com o problema identificado. Descrição sumarizada com, no máximo, 1000 caracteres com espaço).

7. Potencial e Impactos do Empreendimento:

(Apresente no campo abaixo um breve texto abordando as seguintes informações: modelo de negócios com potencial de ser inovador; parcerias já estabelecidas; potenciais parceiros identificados para desenvolvimento da solução/produto ou operacionalização do negócio; premissas de impacto e sustentabilidade social e ambiental do empreendimento; forma de monetização / geração de receitas. Descrição sumarizada com, no máximo, 1000 caracteres com espaço).

8. Investimentos e Disponibilidade de Capital:

(Apresente no campo abaixo um breve texto abordando as seguintes informações: investimentos já realizados (valores, finalidades e fontes); necessidade de novos investimentos (valores e finalidades); disponibilidade de recursos financeiros (próprios e/ou de terceiros); estratégias para captação dos recursos financeiros necessários. Descrição sumarizada com, no máximo, 1000 caracteres com espaço).

9. Diferenciais do Projeto:

Existe uma aplicação de patente ou registro de software relacionado ao projeto (já depositado ou em processo de registro no NIT/UEMS? Caso positivo, é obrigatório anexar comprovante.	( ) sim	( ) não
Aprovação em editais ou programas de fomento relacionados ao projeto (Programa Centelha, FINEP, FUNDECT, CNPq, entre outros)? Caso positivo, é obrigatório anexar comprovante.	( ) sim	( ) não
Participação de membros da equipe em programas de inovação (hackathons, ideathons, Startup Weekend) ou outros habitats de inovação (programas de pré–aceleração, pré–incubação)? Caso positivo, informe quais no campo abaixo.	( ) sim	( ) não

Informe no campo abaixo os programas de inovação ou outros habitats de inovação dos quais já participaram, caso a resposta anterior tenha sido positiva.

10. Equipe de Trabalho

(Preencha as informações a seguir para cada integrante da equipe do projeto, copiando e colando os respectivos quadros (responsável, membro servidor ou membro estudante) quantas vezes forem necessárias. Ao final, cada integrante deverá assinar o respectivo campo, com o arquivo PDF sendo enviado por e–mail juntamente com o Formulário de Inscrição da Proposta do Projeto).

( ) Coordenador (a) **( ) Membro da Equipe**	
Nome Completo:	
CPF:	
RG:	
N°. da Matrícula (somente para servidores UEMS) ou N°. do RGA (para alunos(as))	
Unidade Universitária de lotação:	
Curso de Graduação ou Programa de Pós–Graduação vinculado (a):	
E–mail:	
Telefone Celular:	
Função Principal no Projeto	
Formação e experiência profissional e/ou acadêmica relacionada ao Projeto:	
Link do Currículo (Plataforma Lattes ou Linkedin):	
Disponibilidade (horas semanais) para dedicação ao Projeto:	
_____ *Assinatura do(a) participante (obrigatória para qualquer categoria)*	

Anexo II – Minuta Convênio de Participação no Sistema de Incubação

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE INCUBAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL E A (NOME DA SPIN–OFF).

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, instituição de ensino superior com personalidade jurídica de direito público, instituída nos termos da Lei Estadual n° 1.461, de 20 de dezembro de 1.993, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 86.891.363/0001–80, estabelecida na Rodovia Dourados–Itahum – Km 12, Cidade Universitária de Dourados – MS, CEP 79.804–970, neste ato representada por seu Magnífico Reitor LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO, brasileiro, portador do RG n° xxxxx SEJUSP/MS e do CPF/MF no xxxxxxxxx, residente e domiciliado à Rua xxxxxxxxxxxx, n. xxx, xxxxxxx, doravante denominada UEMS e o proponente selecionado pelo EDITAL _____, neste ato representado pelo(a) (nome do representante da spin–off), RG nº_____ e CPF nº _____, (profissão) e (o vínculo com a UEMS, ex.: servidor ou pós–graduando), lotado (a) na _____ residente à (endereço), líder da equipe aprovada, doravante denominada SPIN–OFF (denominação conforme constante no projeto aprovado) e pelo(a) pesquisador servidor(a) da UEMS (nome do responsável pelo laboratório de origem da spin–off), RG nº_____ e CPF nº_____, (vínculo com a UEMS, ex.: docente ou técnico–administrativo), residente à (endereço), responsável pelo laboratório de _____, na Unidade Universitária de _____, origem da SPIN–OFF supracitada, celebram entre si o presente CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE INCUBAÇÃO, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O estabelecimento do presente contrato objetiva regulamentar as relações de forma a possibilitar a instalação da SPIN–OFF em um ambiente especialmente cedido para atender aos objetivos dos Sistemas de Incubação e a utilização do apoio disponibilizado pela Incubadora Fênix – Incubadora de Empresas da UEMS para viabilizar o desenvolvimento do negócio, configurando a pré–incubação virtual da SPIN–OFF.

Parágrafo primeiro. As partes acordam e declaram expressamente que este instrumento não caracteriza, no seu todo ou em parte, locação de espaço físico ou contrato de serviços e tampouco cria qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e colaboradores da UEMS, da Incubadora Fênix e da SPIN–OFF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 A execução do objeto deste contrato estará vinculada à Proposta de Projeto da SPIN–OFF aprovada no processo de seleção, sendo a Incubadora Fênix, juntamente à PROEC responsável pelo acompanhamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. São obrigações da UEMS, por meio da Incubadora Fênix:

I Acompanhar e avaliar as etapas de implantação, desenvolvimento e graduação, dos projetos ou empreendimentos admitidos, nas modalidades pré–incubação virtual;

II Orientar o registro da SPIN–OFF na Receita Federal do Brasil, caso ainda não registrada, para constituição de seu CNPJ;

III Apoiar o desenvolvimento e/ou aprimoramento nos aspectos tecnológicos e gerenciais com oferta de cursos de formação empresarial e consultorias aos participantes da nova empresa;

IV Auxiliar na concessão da Permissão Não Onerosa de Uso a Título Precário do laboratório da UEMS para a SPIN–OFF, denominado _____, sediado na Unidade Universitária de _____ (bloco /endereço), necessário ao aprimoramento do seu produto/processo na transição para produção em larga escala, durante todo o período de validade deste contrato, desde que não interfira nas atividades normais de ensino, pesquisa e extensão aprovadas na gerência ou curso de origem, conforme a Cláusula 3.2, Item XXIII;

V Assegurar o livre acesso de membros da SPIN–OFF ao laboratório acima especificado, nos horários acordados com o (a) coordenador (a) do laboratório, observando o estabelecido no Termo de Permissão de Uso de Laboratório da UEMS disponibilizado à Spin–Off;

VI Apoiar, por meio do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/UEMS), a solicitação de registro e proteção de propriedade intelectual, após análise de sua viabilidade comercial e financeira;

VII Exercer a fiscalização da execução da Proposta de Projeto da SPIN–OFF aprovada no processo de seleção, enquanto incubada por membro da comissão técnica ou preposto autorizado;

VIII Responsabilizar–se pela guarda dos documentos relativos ao presente instrumento e a fiscalização do seu cumprimento pelas partes.

3.2 São obrigações da SPIN–OFF:

I Obedecer ao Regimento Interno da Incubadora Fênix, conforme disposto na Resolução CEPE–UEMS Nº 2.557, de 16 de dezembro de 2022;

II Cumprir à legislação referente à higiene, à segurança humana e no trabalho, à conservação e à preservação do meio ambiente, sendo compatível com os serviços de apoio científico e tecnológico e de suporte técnico oferecidos pela Incubadora, não apresentando qualquer tipo de risco para sua integridade patrimonial;

III Zelar pela conservação do espaço físico disponibilizado e pela manutenção do mobiliário, devolvendo–os, ao término do período de incubação, nas mesmas condições que recebeu;

IV Zelar pelas condições de segurança das informações sigilosas, que estejam ou não cobertas por propriedade intelectual;

V Utilizar o espaço físico disponibilizado apenas para atividades elencadas na Proposta de Projeto aprovada no processo de seleção, sendo vedado o seu uso para qualquer outra finalidade, não podendo cedê–la ou transferi–la, no todo ou em parte, a terceiros, seja a título que for;

VI Não praticar atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou produção de materiais, equipamentos ou processos perniciosos às instalações, ao meio ambiente e à paz;

VII Não alterar sem prévio consentimento formal da coordenação do laboratório, da gerência da Unidade Universitária e da Incubadora Fênix, o espaço disponibilizado;

VIII Abster–se de praticar atividades ilícitas ou que atentem à moral e aos bons costumes ou representem risco à idoneidade da UEMS ou à segurança da comunidade acadêmica, sob pena de rescisão contratual e ressarcimento de danos, sem prejuízo das ações judiciais cabíveis;

IX Ter dedicação efetiva às atividades inerentes à concretização de seu empreendimento e atendimento às necessidades dele decorrentes;

X Possuir capital inicial a ser investido em seu projeto e infraestrutura mínima necessária, não oferecida pela Incubadora;

XI Ter ciência dos desafios e riscos inerentes ao empreendimento que pretende realizar;

XII Inscrever no curso de treinamento e apoio para elaboração do Plano de Negócios e iniciar sua capacitação e demais etapas, sob pena de perder a vaga, num prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de assinatura deste convênio;

XIII Permitir o livre acesso para o Gestor Administrativo, para integrantes de Comissões Técnicas ou Consultores credenciados, à dependência ocupada pelo empreendimento, aos progressos alcançados e aos trabalhos em execução;

XIV Fornecer informações e relatórios necessários ao acompanhamento e à avaliação sistemática das empresas incubadas, bem como à avaliação do funcionamento e da gestão da Incubadora;

XV Participar de reuniões administrativas convocadas pela Administração da Incubadora;

XVI Participar das iniciativas e atividades de capacitação de empreendedores e de aperfeiçoamento de métodos e técnicas de gestão, oportunizadas pela Incubadora;

XVII Relacionar com órgãos e atividades de ensino, pesquisa e extensão da UEMS, para intercâmbio de experiências e conhecimentos;

XVIII Oportunizar estágios, treinamentos, atividades de iniciação científica, pesquisas e atividades técnico–científicas, para discentes, docentes e técnicos administrativos da UEMS, de acordo com as características e possibilidades do empreendimento;

XIX Obedecer às normas e cumprir as condições estabelecidas para a utilização de biblioteca, laboratórios, auditórios, instalações e recursos tecnológicos da UEMS;

XX Responsabilizar–se pela contratação de seguro dos equipamentos de sua propriedade que venha a instalar nas dependências do laboratório de _____, de modo que o seguro cubra a reparação dos prejuízos que venham a causar ao patrimônio do laboratório ou de terceiros;

XXI Concordar que todos os bens móveis adquiridos pela empresa SPIN–OFF com recursos oriundos de projetos de órgãos/instituições públicas de fomento serão apropriados pela UEMS segundo a legislação competente;

XXII Bens móveis adquiridos pela empresa SPIN–OFF ou recebidos em doação, pertencem a estas e devem receber autorização para instalação/utilização no laboratório, o que viabiliza sua retirada do laboratório quando requerido;

XXIII A contrapartida não financeira da empresa SPIN–OFF pela permissão de uso do seu laboratório de origem, consistirá no valor das horas de trabalho dos seus diretores e/ou funcionários envolvidos nos ensaios, além da aquisição dos materiais necessários (consumo e permanente), usados nos ensaios;

XXIV Divulgar a Incubadora Fênix e a UEMS nos produtos e/ou serviços e no material promocional do empreendimento;

XXV Solicitar, por meio do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/UEMS), registro e/ou proteção de propriedade intelectual, após análise de sua viabilidade comercial e financeira.

Parágrafo Único. O não cumprimento das obrigações apresentadas poderá implicar no cancelamento do processo de incubação e possível abertura de processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
4.1 A Incubadora Fênix nomeia (nome completo, cargo e função) como coordenador, responsável pelo presente Contrato, tendo como função acompanhá–lo tecnicamente, zelando pelos interesses do objeto da Cessão de Uso e da Instituição, dentro das condições acordadas.
4.2 A SPIN–OFF nomeia (nome completo, cargo e função) como seu representante, nos termos da CLÁUSULA 3.2, tendo como função zelar pelos interesses da SPIN–OFF dentro das condições acordadas, bem como certificar–se do cumprimento das obrigações estabelecidas na CLÁUSULA TERCEIRA.

Parágrafo Primeiro. Aos coordenadores competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência às respectivas PARTES.
Parágrafo Segundo. Os coordenadores deverão registrar as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, recomendando as medidas necessárias à autoridade competente para regularização das inconsistências observadas.
Parágrafo Terceiro. O acompanhamento do coordenador não exclui nem reduz a responsabilidade das PARTES perante o laboratório, a Unidade Universitária, a UEMS e/ou terceiros.
Parágrafo Quarto. A impossibilidade técnica ou científica quanto ao cumprimento do disposto neste Contrato, que seja devidamente comprovada e justificada, acarretará a suspensão de suas respectivas atividades até que haja acordo entre as PARTES quanto à alteração e consequente extinção da permissão.
Parágrafo Quinto. Situações capazes de afetar sensivelmente as especificações ou os resultados esperados deverão ser formalmente comunicadas pelo Coordenador da SPIN–OFF ao coordenador do contrato, a quem compete avaliá–las e tomar as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO
5.1 O presente termo de cooperação terá sua vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.
5.2 A prorrogação da permanência nos Sistemas de Incubação será solicitada pelo empreendedor ou sugerida pela gerência ao Conselho Deliberativo, mediante exposição de motivos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência do contrato, acompanhada de relatório técnico expondo as justificativas para a prorrogação.

Parágrafo Único. O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus para as partes, mediante simples comunicação à parte contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONSTITUIÇÃO DO CNPJ PELA SPIN–OFF
6.1. A SPIN–OFF, se ainda não tiver, deverá constituir CNPJ, durante os 24 (vinte e quatro) meses do período de pré–incubação virtual, correspondente a uma empresa com sede no Estado do Mato Grosso do Sul, tendo objeto social que contemple atividade relacionada com a Proposta de Projeto aprovada no Edital _____.
6.2. O(a) líder da equipe aprovada deverá cumprir as seguintes exigências:
I Ter vínculo direto com a empresa beneficiária a ser criada (proprietário ou sócio), comprovado por meio de contrato social;
II Estar em situação regular no país, se estrangeiro;
III Ter 18 anos completos a partir da data de publicação do Edital.
6.3 A SPIN–OFF que optar por não constituir CNPJ, durante o período de pré–incubação virtual será impedida de obter a graduação e automaticamente desligada, do Sistema de Incubação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA TECNOLOGIA
7.1. A transferência de tecnologia para exploração comercial de processo(s) ou produto(s) desenvolvido(s) na vigência do presente contrato ou antes dele, desde que utilizada a infraestrutura e recursos humanos da UEMS, será objeto de regulamentação acordada entre as partes em instrumento específico de transferência de tecnologia, respeitados, mesmo que omissos os termos da Política de Inovação da UEMS.

CLÁUSULA OITAVA – DOS TERMOS ADITIVOS E DOS CASOS OMISSOS
8.1 O presente TERMO poderá, a qualquer tempo, ser alterado mediante assinatura de termo aditivo, desde que não seja modificado seu objeto e excluída à participação da SPIN–OFF (nome), devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de término do período de execução do objeto.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos entre as partes, podendo fixar Regulamentos para o fiel cumprimento deste TERMO, desde que na forma de Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
9.1 A publicação do extrato deste TERMO será providenciada pela UEMS no prazo de 20 dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme art.15 do Decreto 11.261/03.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:
As partes elegem o foro da comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo.
E, por estarem de acordo, lavrou–se o presente termo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, que também as assinam.

Dourados, _____de _____ de 2024.

_____
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

_____
RESPONSÁVEL
SPIN–OFF (NOME)

TESTEMUNHAS:
1)_____
Nome:
CPF:
2)_____
Nome:
CPF:

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

CONVOCAÇÃO

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CBH DO RIO PARDO/MS

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo - CBH PARDO, no uso de suas atribuições, e de acordo com a deliberação da 1ª reunião ordinária, convoca todos os seus membros para da **1ª Reunião extraordinária** on-line, a ser realizada em **15 de outubro de 2024, às 8h30min, pela plataforma Zoom**

PAUTA:

1- Aprovação da Ata 1ª reunião ordinária;

2- Apresentação das ações para o levantamento de dados referentes a utilização, disponibilidade e necessidades da Bacia do Rio Pardo e da Bacia do Rio Taquarussu;

4- Proposta de criação de um Instituto com objetivo de apoio e ações do comitê.

5- Criação da Logomarca do CBH Rio Pardo.

6- Informes Gerais.

A Secretaria Executiva solicita que confirmem a presença ou apresentem a justificativa de ausência, por meio do e-mail: cbhriopardo@gmail.com.

ULISSES NUMMAN GALVAN FILHO
Presidente do CBH Pardo

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 31/2024 - SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 - SAD/SED/ADM, de 20 de junho de 2023, bem como os editais 10/2023 e 11/2023, de 28 de julho de 2023, e o Edital n. 28/2024, de 11 de setembro de 2024, tornam públicos para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação em substituição aos candidatos ausentes convocados por meio de Edital anteriormente publicado, observando-se:

1. Os candidatos deveram comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor;

e) Certidão de Quitação Eleitoral;

f) comprovante de quitação com o serviço militar;

g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);

h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;

i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;

j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

l) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;

m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;

n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);

o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

c)Formulários para contratação disponibilizados no *site* http://sistemas.sed.ms.gov.br/processoseletivo/admsed2023/, devidamente preenchidos e assinados;

d) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

e) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);

f) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;

g) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2023, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
i) comprovar conduta moral ilibada;
j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. art. 27, §9º-A da Constituição Estadual.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 4º, inciso III e §único, inciso III, da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 31/2024 - SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2023

CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Data: 15 DE OUTUBRO DE 2024
Horário: das 8:00 às 11:00
Local: de acordo com o especificado abaixo

Insc.	Nome	Função	CRE	Total	Clas.
11906	Mirielli Bramer Mariano Schumaher	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA | APARECIDA DO TABOADO	4	9º
10858	Danubia Brandão Belchior Santos	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS | TRÊS LAGOAS	2	67º
7865	Dilziane Silva Rodrigues	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS | TRÊS LAGOAS	2	68º
8424	Adrielly Ferreira Moraes Da Silva Freitas	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS | TRÊS LAGOAS	2	69º
3567	Isaias Prudente Da Silva	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS | TRÊS LAGOAS	2	70º
4309	Julia Monik Silva Bastos	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS | TRÊS LAGOAS	2	71º
2862	Arlete Cristina Ferreira	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS | TRÊS LAGOAS	2	72º
9737	Marcela Silveira Franco	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS | TRÊS LAGOAS	1	73º

Insc.	Nome	Função	CRE	Total	Clas.
12047	Rosileia Joana Rodrigues De Oliveira	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE | DISTRITO INDUSTRIAL	1	53º
8898	Selma Ribeiro Ferreira	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE | DISTRITO INDUSTRIAL	1	54º
9783	Angelina Nunes	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE | DISTRITO INDUSTRIAL	1	55º

Insc.	Nome	Função	CRE	Total	Clas.
7553	Dayane Benites Da Rocha	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE | DISTRITO INDUSTRIAL	1	56º
9118	Leila Santos Da Silva	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA | ANASTÁCIO	2	15º
10920	Tânia Martins De Souza	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA | ANASTÁCIO	2	16º
7529	Jacqueline Pereira Lima	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA | ANASTÁCIO	2	17º
5971	Angela Pereira Dos Santos	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS | RIO BRILHANTE	1	19º
11419	Ana Aparecida Santa Veiga Goettems	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS | RIO BRILHANTE	1	20º
10968	Maria Das Dores Soares De Souza	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS | RIO BRILHANTE	1	21º
3343	Edivania Saracho Adorno	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS | RIO BRILHANTE	1	22º
8572	Simone Pereira Campos	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS | RIO BRILHANTE	1	23º
12994	Marly Matechua Souza	Agente de Merenda	CRE 7- JARDIM | BONITO	1	8º

Locais Para Apresentação De Documentos E Comprovação De Requisitos Para A Contratação		
CRE´S	**MUNICÍPIOS**	**ENDEREÇO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO/ALDEIAS INDÍGENAS**
CAMPO GRANDE	DISTRITO INDUSTRIAL	EE Prof. Ulisses Serra, Av. Principal, 1, NÚCLEO INDUSTRIAL - CEP 79.108-550
CRE 1 - AQUIDAUANA	ANASTÁCIO	Coordenadoria Regional de Educação (CRE1) - Rua Estevão Alves Corrêa n.º 1434 - Bairro Alto - Aquidauana/MS - CEP 79.200-000.
CRE 5 - DOURADOS	RIO BRILHANTE	EE Fernando Corrêa Da Costa - R. Coronel Antônio Alves Correa, 922, Bairro Progresso, CEP: 79.130-000
CRE 7 - JARDIM	BONITO	EE Bonifácio Camargo Gomes - R. 31 de Março, 1.839, Centro CEP: 79.290-000
CRE 10 - PARANAÍBA	APARECIDA DO TABOADO	EE Georgina de Oliveira Rocha - AV: São Cristovão, 1974, Bairro São Luiz, no município de Aparecida do Taboado/MS, CEP: 79.570-000
CRE 12 - TRÊS LAGOAS	TRÊS LAGOAS	Coordenadoria Regional de Educação (CRE 12) - Avenida Antônio Trajano, 571 – Centro de Três Lagoas/MS

EDITAL n. 24/2024 - SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 - SAD/SED/ADM, de 1º de fevereiro de 2024, bem como os editais 8/2024 e 9/2024, de 7 de março de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo II deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição ao candidato desistente, convocado por meio de Edital anteriormente publicado, observando-se:

1. No Anexo I consta a lista do endereço para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, devendo o candidato comparecer no munícipio no qual está convocado.

2. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD's.

3. O candidato convocado deverá comparecer ao respectivo local, na data e hora, conforme Anexo II deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão,
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) comprovante de quitação com o serviço militar, quando couber:
g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
l) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
3.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:
a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
c) Formulários para contratação disponibilizados no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, devidamente preenchidos e assinados;
d) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º e 2º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

4. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:
a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2024, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
i) comprovar conduta moral ilibada;
j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. art. 27, §9º-A da Constituição Estadual.

5. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 4º, inciso III e §único, inciso III, da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 24/2024 – -SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

MUNICÍPIO DE APROVAÇÃO DO CANDIDATO	Local para Apresentação de Documentos e Comprovação de Requisitos para a Contratação
CORUMBÁ	**CRE 3- CORUMBÁ** Rua: Luiz Feitosa Rodrigues, n. 886, Centro CEP: 79331-060

ANEXO II AO EDITAL n. 24/2024 – -SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

Data: 14/10/2024 (Segunda-Feira) | Horário: 7h30min AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência					
Inscrição	Nome	Cargo	Class.	Natureza da Vaga	Condição
142843189041	Lauro Cesar Garcia	Agente de Merenda - Corumbá	17º	AC	AC

EDITAL n. 38/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, o Edital n. 29/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD e o Edital n. 30/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a alteração dos resultado definitivo da análise documental do candidato, relacionado no Anexo Único, convocado para matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. O recebimento e conferência da documentação, para matrícula do candidato convocado pelo Edital n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD, foram realizados pela Comissão de Matrícula da PMMS, a qual encaminhou o resultado das análises para publicação, por meio da ATA N. 01/CFSD/PMMS/2024 - CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - CFSD/2024, de 3 de setembro de 2024, constando o candidato no item 1. das análises "DEFERIDAS", subitem 1.1. CPA 1 (Comando de Policiamento da Grande Dourados).

2. Após a correção da ATA N. 01/CFSD/PMMS/2024 - CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - CFSD/2024, feita pela Comissão de Matrícula, o candidato passou da condição de deferido para indeferido, alterando-se, em consequência, os resultados, preliminar e definitivo, publicados nos Editais n. 29 e 30/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.

3. O candidato terá seu nome retirado do Edital n. 29/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD, Anexo I - Resultado Preliminar da Análise Documental – Candidatos Deferidos, publicado no Diário Oficial n. 11.604, de 5 de setembro de 2024, página 112, e também, do Edital n. 30/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD, Anexo II - Resultado Definitivo da Análise Documental – Candidatos Deferidos, publicado no Diário Oficial n. 11.610, de 11 de setembro de 2024, página 72.

4. No Anexo Único deste Edital consta o resultado DEFINITIVO da análise documental do candidato.

CAMPO GRANDE - MS, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 38/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOCUMENTAL – CANDIDATO INDEFERIDO

POLO DE FORMAÇÃO - DOURADOS								
ORD.	**Vaga**	**Natureza**	**Inscrição**	**Nome**	**Class Geral**	**Class Cota**	**Condiç**	**Item Não Cumprido**
1	88	CN	939671	Emerson Rodrigo Pereira Dos Santos	309º	18º	CN	Alínea "r" subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 395/2024 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que apresente incompatibilidade dos horários semanais em comparação aos já existentes coma carga horária da contratação; e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 25 de setembro de 2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

ANEXO I – EDITAL Nº **395/2024** – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PRODHS – encaminhar documentos via e-mail até: **27 de setembro de 2024**
Pró-Reitora e Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

Seleção: EDITAL nº **18/2024** – PRODHS/PROE – 14/03/2024 – D.O 11.441 – 15/03/2024 – pág 147 Homologação: EDITAL nº **26/2024**–RTR – 17/04/2024 – D.O 11.471 – 19/04/2024 – pág 157			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MARIA JÚLIA ALEXANDRIA ROCHA RODRIGUES – Subst.: Fabrício Muraro Novais (licença saúde). **01/10/2024 a 10/10/2024**	Direito	Direito / Paranaíba	**16h**

Republica-se, por ter constatado erro no original publicado no Diário Oficial nº 11.631, de 30/09/2024, páginas 135 e 136.

EDITAL Nº 01 -COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Campo Grande

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS no. 1199, de 29 de agosto de 2024, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 66/2024- PRODHS /PROE /UEMS,** de 12 de setembro de 2024, ficando convocado o candidato a participar, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local da sorteio, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 6.4 do Edital **nº 66/2024 - PRODHS/PROE/UEMS.**

ÁREA DE CONHECIMENTO: Medicina
SORTEIO: 03/10/2024
HORÁRIO: **9h**
LOCAL: Bloco A - sala de reuniões - piso superior

01	ANA CLARA MIOTELLO FERRAO
02	EWERTON CARDOSO GUIZARDI
03	MARCIO CLEY FERNANDES DOS REIS
04	PEDRO DE SOUZA JAFAR

3. **Ficam indeferidas** a inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo EDITAL N° 66/2024 – PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

BIANCA VIEIRA CALDAS	Não atendimento ao item 3.4 – alíneas"b, c, d e" - Não envio dehistórico escolar de graduação e de Mestrado; Não atendimento ao item 1.1 – requisitos mínimos exigidos para inscrição

4. **Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do EDITAL Nº 66/2024 – PRODHS/PROE/UEMS.

Campo Grande, 27 de setembro de 2024.

Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera
Presidente da Comissão Organizadora da Seleção de Docentes - UU/CG

Edital nº 035/2024 – PGRN/UEMS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo (CPPS), divulga o resultado da análise das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição referente ao Processo Seletivo deflagrado pelo Edital nº 034/2024 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial/MS nº 11.617 de 18 de setembro de 2024, páginas 185 a 203, que visa a seleção de candidatos para preenchimento de vagas como ALUNO REGULAR do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, níveis Mestrado e Doutorado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, ingresso no primeiro semestre de 2025.

1. Relação das solicitações de isenção de pagamento de taxa de inscrição (em ordem alfabética) e respectivos resultados

Nº	Nome do(a) Candidato(a)	Resultado
1	DÉBORA DE ARAUJO	Deferida
2	DENIZE LEISE ASSUNÇÃO DE LÁZARI CAMPINAS	Deferida
3	JAQUICÉLIA ORTIS DA CRUZ	Deferida
4	MÔNICA VANESSA ARAUJO DE OLIVEIRA	Deferida
5	RAIANE FERNANDA PAOLA CHAPARRA	Deferida
6	VICTOR GOMES TOBIAS	Deferida

2. Recursos

2.1 Dos resultados contidos neste Edital caberá recurso, devidamente fundamentado, nos dias 02 e 03 de outubro de 2024.

2.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado à Secretaria da Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, para o endereço de e-mail pgrn@uems.br e deverá conter a assinatura digital ou digitalizada do(a) candidato(a). O e-mail contendo o recurso deve ser encaminhado observando o prazo acima mencionado.

2.2.1. A CPPS não se responsabilizará por recursos via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.

2.3 A CPPS irá divulgar o edital com o resultado final no endereço eletrônico (https://www.uems.br/ppg/pgrn, menu "INGRESSO", opção "Mestrado" ou "Doutorado"), em 04 de outubro de 2024.

Dourados/MS, 01 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo

EDITAL Nº 404/2024 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link https://www.uems.br/pro- reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse

sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação queultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 01 de outubro de 2024.
VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **404/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
- encaminhar documentos via e-mail em: **03/10/2024**

Seleção: EDITAL nº **61/2024** – PRODHS/PROE - 29/08/2024, D.O. nº **11.598** - 30/08/2024 - pág. 96 Homologação: EDITAL nº **69/2024** – RTR - 25/09/2024, D.O. nº **11.628** - 26/09/2024 - pág. 142			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
LETÍCIA DE LEON CARRICONDE - Subst: Altamir Botoso: Coord. de Curso de Pós-Graduação Vaga Pura - 03/10/2024 a 19/12/2024	Literatura e Língua e Metodologias de Ensino de Língua Espanhola	Letras Espanhol – Campo Grande	20 h

EDITAL Nº 12/2024– PPGES/UEMS, de 01 de outubro de 2024.

Republica-se por conter incorreções no original (publicado no D.O.E.M.S n° 11.632 de 01/10/2024, p. 216-230).

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENSINO EM SAÚDE, MESTRADO PROFISSIONAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Ensino em Saúde (PPGES) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Portaria UEMS-PROPPI nº 058/2024, de 27 de setembro de 2024, e pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.254 de 04 de dezembro de 2020 e suas alterações (Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação "*stricto sensu*" da UEMS); torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando à seleção de candidato/as a "ALUNO REGULAR" no **Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Ensino em Saúde, Mestrado Profissional, da UEMS** para ingresso no ano de 2025.
O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **Ensino em Saúde,** Mestrado Profissional da UEMS, tem como área de concentração: Ensino em Saúde, que objetiva estudar e investigar aspectos relacionados com a formação em saúde e suas dimensões, bem como as políticas públicas de educação e saúde. Procura também discutir e analisar as práticas educativas em saúde em diferentes segmentos de coletividades. O perfil do profissional a ser formado deve ter visão crítica, ética e reflexiva, capaz de desenvolver o ensino em saúde, de forma fundamentada e sistematizada, com visão integral do ser humano; ser capaz de produzir conhecimento sobre ensino em saúde, intervindo sobre os desafios das práticas de ensino em vários cenários. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **Ensino em Saúde**, Mestrado Profissional, está enquadrado na área de Ensino da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e tem seu foco na aplicação do conhecimento, ou seja, na pesquisa aplicada e no desenvolvimento de produtos e processos educacionais em saúde, que sejam implementados em situações reais de ensino em saúde. Está organizado em duas linhas de pesquisa:

Formação em Saúde: Esta linha de pesquisa visa estudar, pesquisar e problematizar situações relacionadas com a formação em saúde, inicial, permanente e técnica, seja em suas dimensões curriculares, avaliativas e /ou de ensino-aprendizagem, e investigações que avaliam as políticas públicas que direcionam a formação dos profissionais de saúde no Brasil.
Práticas Educativas em Saúde: Abrange a investigação, implementação e avaliação de práticas desenvolvidas junto a diferentes segmentos de coletividades, no campo da Educação em Saúde.

1. Da Inscrição:
1.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Ensino em Saúde, Mestrado Profissional, **portadores de diploma de Curso Superior, em cursos de graduação da área da saúde**, devidamente autorizados e reconhecidos pelo órgão competente.

1.1.1. Para a inscrição no processo seletivo do mestrado não será exigida a conclusão da graduação, desde que o/a candidato/a esteja cursando o último semestre do curso e que, no ato da matrícula, apresente os documentos comprobatórios da colação de grau, conforme os itens 6.1, 6.2 e 6.3.

1.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de **02 de outubro a 04 de novembro de 2024, até as 13h00 (horário de Mato Grosso do Sul),** pelo link https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal/cursos/view/288

1.3. Da Isenção total da taxa de inscrição

1.3.1. Para obtenção da isenção total da taxa de inscrição, o/a candidato/a deverá anexar documentação comprobatória de um dos seguintes documentos abaixo:

a. declaração de conclusão ou de matrícula no Ensino Médio em escola pública em se tratando de aluno/a/a oriundo/a de escolas públicas: Lei nº 2.136, de 14 de agosto de 2000;
b. declaração de condição, concomitantemente, desempregado/a e com renda *per capita* familiar igual ou inferior a meio salário-mínimo (nacional), nos termos do Decreto Estadual nº 11.232/2003 e Decreto Federal nº 11.016/2022 e suas alterações realizadas até a data de abertura do edital;
c. declaração de renda bruta até 3 (três) salários-mínimos (nacional), e de que não tenha usufruído da isenção nos últimos 12 (doze) meses em outros 3 (três) concursos: Lei Estadual nº 2.557/2002, com alteração dada pela Lei Estadual nº 3.201/2006;
d. comprovante de doador/a de sangue, coletado por instituição autorizada pela Hemorrede MS: Lei Estadual nº 2.887, de 21 de setembro de 2004;
e. comprovante de doador/a de medula óssea efetivo, pela Rede Hemosul-MS: Lei nº 4.827, de 10 de março de 2016 e alterações pela Lei Estadual nº 5.129/2017;
f. comprovante de eleitor/a convocado/a e nomeado/a para servir à Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo necessária a comprovação, mediante documento expedido pela Justiça Eleitoral, do serviço prestado por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não): Lei nº 5.386, de 30 de agosto de 2019;
g. declaração de ser jurado/a e compuser o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul, tendo participado do Conselho de Sentença nos últimos dois anos que antecedem a inscrição: Lei nº 6.003, de 15 de dezembro de 2022;
h. Os/as servidores/as do quadro efetivo da UEMS ficam isentos/as do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o/a candidato comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

1.3.2. A solicitação de isenção deverá ser realizada **no período de 02 a 16 de outubro de 2024**, e o(a) candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos em formato pdf, exclusivamente, para o e-mail ppges@uems.br:
a) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (ANEXO I);
b) Documentação comprobatória da situação, de acordo com a Legislação correspondente.

1.3.3. Não será aceita a entrega condicional de documentos e não será permitido o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada após a entrega da documentação

1.3.4. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição entregue pessoalmente, via postal e/ou via fax.

1.3.5. As solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição serão analisadas e julgadas pela Comissão de Processo Seletivo.

1.3.6. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferida, se o(a) candidato(a):
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar documentação;
c) deixar de apresentar quaisquer dos documentos previstos conforme a Legislação pertinente à sua situação;
d) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital;
e) não prover, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles anexos que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente;

1.3.7. As informações fornecidas no Requerimento de isenção da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo responder este(a), a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação deste Processo Seletivo, além de responder pela infração na forma do Art. 299 do Código Penal**.**

1.3.8. A divulgação do resultado preliminar da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizada por meio de Edital específico, a ser divulgado até **21 de outubro de 2024**.

1.3.9. O/a candidato/a cuja solicitação de isenção houver sido indeferida poderá interpor recurso até **23 de outubro de 2024**. O resultado final do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgado até **25 de outubro de 2024**.

1.3.10. O/a candidato/a cuja solicitação de isenção de taxa permanecer indeferida mesmo após a divulgação do resultado final da análise de isenção, mas mantiver o interesse em permanecer no Processo Seletivo, deverá efetuar o pagamento da respectiva inscrição até a data limite do encerramento das inscrições.

1.3.11. O/a candidato/a que tiver a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDA e não efetuar o pagamento da inscrição, na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído(a) deste Processo Seletivo.

1.3.12. Não serão devolvidos os valores de pagamento da taxa de inscrição de candidato(a) contemplado(a) com a isenção e que já tenha efetivado o pagamento da referida taxa anteriormente.

1.4. A documentação descrita nos itens **1.5, 1.5.1, 1.5.2**, **deverá ser enviada somente para o e-mail ppges@uems.br** até o dia 04 de novembro de 2024, às 23h59min, horário de Mato Grosso do Sul, **exclusivamente em formato PDF (*Portable Document Format*)**.

1.4.1. Não será permitido o acréscimo de documentos após esta data e horário.

1.5. Documentos necessários para a inscrição:
a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, datado e assinado (Anexo II);
b) Autodeclaração correspondente à vaga pretendida, para os/as candidato/as às vagas da Política de Ações Afirmativas. (Anexo III);
c) cópia da cédula de identidade – RG ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da Cédula de Identidade;
d) cópia do diploma e histórico escolar; ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação (modelo de declaração (Anexo IV)
e) proposta de trabalho conforme o item 1.5.2 (Anexo V);
f) 1 (uma) cópia do currículo *Lattes* **documentado e atualizado em 2024;**
g) comprovante de pagamento da taxa de inscrição
h) comprovação em proficiência na língua inglesa realizada por meio de órgão institucional da UEMS ou por programas de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES ou por exames, como TOEFL® ITP (Test Of English as a Foreign Language, Institutional Testing Program), similar ou superior, com pontuação mínima de 300 (trezentos) pontos, sendo o certificado emitido há no máximo 24 (vinte e quatro) meses.

1.5.1. Entende-se como *currículo lattes* (lattes.cnpq.br) **documentado** a apresentação das comprovações de formação profissional e de fotocópias que comprovem todas as atividades do/a candidato/a dos últimos **04 (quatro) anos (a partir de 01 de janeiro de 2020)**. As publicações de resumos devem vir acompanhadas do certificado de apresentação e/ou do resumo completo, destacando o nome do/a candidato/a; as publicações de artigos ou de livros ou de capítulos de livros devem vir acompanhadas apenas da primeira página do artigo ou do livro ou do capítulo do livro que contenha os dados da publicação e/ou o sumário da revista com ISSN ou a ficha catalográfica com ISBN, destacando o nome do candidato/a. O **Currículo *Lattes* documentado** será analisado e pontuado pela Comissão do Processo Seletivo de acordo com o quadro do Anexo VI deste Edital. **O/a candidato/a que obtiver pontuação do currículo lattes igual a zero será desclassificado do processo seletivo.**

1.5.2. A proposta de trabalho deve se caracterizar como pesquisa aplicada, de natureza interventiva e com desenvolvimento de produto e/ou processo educacional em saúde, que seja implementado em situações reais de **Ensino em Saúde** e **no espaço de atuação profissional do/a candidato/a**. A proposta de trabalho deve ser obrigatoriamente vinculada a uma das linhas de pesquisa: Formação em Saúde ou Práticas Educativas em Saúde, e deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** os seguintes itens (Anexo VI)
a) capa com título da proposta e nome do candidato/a;
b) resumo (250 a 400 palavras – com espaçamento simples, em único parágrafo e sem recuo) e com 3 a 5 palavras-chave ou descritores (DECS/BIREME/BVS);
c) introdução;
d) revisão de literatura;
e) justificativa e relevância da proposta para o Ensino em saúde, o relato de experiência profissional e de vínculo da proposta com o espaço de atuação profissional do/a candidato/a;
f) objetivo (s);
g) metodologia relacionada à pesquisa aplicada e de natureza interventiva, **contendo no mínimo** as etapas: 1) planejamento, 2) desenvolvimento de produto e/ou processo educacional em saúde, 3) implementação e 4) análise ou avaliação.
h) resultados esperados relacionados ao Ensino em Saúde e ao espaço de atuação profissional do/a candidato/a;
i) adequação à linha de pesquisa (Formação em Saúde ou Práticas Educativas em Saúde) e à especificidade do mestrado profissional, ou seja, pesquisa aplicada e de natureza interventiva realizada no espaço de atuação profissional do/a candidato/a e dentro do escopo do Ensino em Saúde;
j) cronograma da proposta, considerando o prazo de integralização de 24 meses;
k) referências conforme as normas vigentes da ABNT 6023;
l) entre 15 a 20 laudas (contando com a capa e referências), formato papel A4, letra Times New Roman 12, justificado, espaço 1,5.
Caso a proposta do trabalho não contenha TODOS os itens 1.5.2 letras a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k e l, a inscrição não será homologada e não caberá recurso.

1.5.3. A proposta de trabalho deve ser original, não iniciada, não configurar plágio, estar **VINCULADA AO ENSINO EM SAÚDE** e a uma das linhas de pesquisa do PPGES, dentro da especificidade do mestrado profissional, voltada à área de atuação profissional do/a candidato/a e não ser semelhante à de outro/a candidato/a. **Em qualquer uma das situações anteriores, a inscrição não será homologada e não caberá recurso.**

1.5.4. A UEMS não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores e/ou com a internet no envio dos dados e documentos do processo de efetivação da inscrição. **Em se tratando do não envio da documentação solicitada nos itens 1.4, 1.4.1, 1.4.2, a inscrição não será homologada e não caberá recurso.**

1.5.5. No endereço eletrônico https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal/cursos/verificar-inscricao/288, será disponibilizado o acesso ao Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), a ser gerado pela FUNAEPE (Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão).

1.5.6. **O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 04 de novembro de 2024 às 13h00min (horário de Mato Grosso do Sul). O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.**

1.5.7. São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, **as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese**.

1.5.8 O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será restituído, em nenhuma hipótese.

1.6. Para inscrição no processo seletivo, os/as candidato/as de nacionalidade estrangeira, além dos documentos descritos nos itens 1.5, letras, a, e, f, g, h, 1.5.1, 1.5.2, deverão apresentar os seguintes documentos:
a) cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida à data do registro;
b) cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.
c) comprovação de proficiência em Língua Portuguesa.

1.6.1 A documentação descrita no item **1.6 deverá ser enviada somente para o e-mail ppges@uems.br** até o dia 04 de novembro de 2024, às 23h59min, horário de Mato Grosso do Sul.

2. Do Processo Seletivo e Admissão
2.1. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir, **sendo até 15 (quinze) o número máximo de vagas**, Resolução CEPE-UEMS Nº 2.894, de 15 de agosto de 2024, de acordo com o quantitativo abaixo:

Vagas				Total	Sobrevagas	
Ampla Concorrência	Negros (20%)	Indígenas (10%)	Pessoas com Deficiência (5%)		Quilombolas (5%)	Travestis/ Transexuais (5%)
9	3	2	1	15	1	1

2.1.1. Os/as candidatos/as autodeclarados/as para vagas de ações afirmativas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade.

2.1.2. Havendo desistência de candidato/as autodeclarados/as, que foram aprovados/as em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a autodeclarado/a, aprovado/a e classificado/a em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

2.1.3. Não havendo candidatos/as autodeclarados/as aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera (considerada a maior nota) e, não havendo, serão remanejadas para os/as candidatos/as aprovados/as em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

2.2. A Seleção se dará em três etapas conforme cronograma abaixo:

Cronograma	Datas
Inscrições e pagamento da taxa de inscrição	02/10/2024 a 04/11/2024
Isenção da taxa de inscrição	02/10/2024 a 16/10/2024
Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	21/10/2024
Recursos referentes ao pedido de isenção da taxa de inscrição	Até 23/10/2024
Resultado final do pedido de isenção da taxa de inscrição	25/10/2024
Etapa 1 Homologação da inscrição	Até 20/11/2024
Recursos referentes à Etapa 1	Até 22/11/2024
Resultados dos Recursos	24/11/2024

Resultado da Etapa 1	Até 25/11/2024
Etapa 2: Avaliação do Currículo Lattes (Classificatória e Eliminatória)	Até 27/11/2024
Recursos referentes à Etapa 2	Até 29/11/2024
Resultados dos Recursos	Até 03/12/2024
Resultado da Etapa 2	Até 03/12/2024
Etapa 3: Entrevistas (Classificatória e Eliminatória)	A partir de 05/12/2024 até 09/12/2024
Resultado da Etapa 3	Até 13/12/2024
Recursos referentes à Etapa 3	Até 17/12/2024
Resultados dos Recursos	18/12/2024
Resultado Final do processo seletivo	A partir de 18/12/2024
Edital da banca de verificação fenotípica	A partir de 05/02/2025
Realização da banca de verificação fenotípica e divulgação do resultado	07/02/2025
Edital para banca recursal de verificação fenotípica	10/02/2025
Realização da banca recursal de verificação fenotípica e divulgação do resultado	11/02/2025
Matrícula	17 e 18/02/2025

2.2.1. Etapa 1: Homologação
2.2.1.1. Após a conferência de todos os documentos encaminhados via e-mail, a Comissão do Processo Seletivo publicará no site https://www.uems.br/ppg/ppges/PROCESSO-SELETIVO/ALUNO-REGULAR as inscrições deferidas e indeferidas até 20/11/2024.

2.2.1.2. O/a candidato/a que não enviar todos os documentos descritos no item **1.5, 1.5.1, 1.5.2, e/ ou 1.6, não estar em conformidade aos itens 1.5.1, 1.5.2, 1.5.3 e 1.5.4.**, ou enviá-los fora do prazo, ou não efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou recolhê-la fora do prazo previsto neste edital, terá sua inscrição indeferida pela Comissão do Processo Seletivo e eliminado do processo seletivo por descumprimento de exigências deste edital, não cabendo recurso.

2.2.2. Etapa 2: Pontuação do Currículo Lattes - PCL (Classificatória e Eliminatória)
2.2.2.1. O Currículo *Lattes* documentado será analisado e pontuado pela Comissão do Processo Seletivo de acordo com o quadro do Anexo VI deste Edital.

2.2.2.2. Ao currículo com maior Pontuação do Currículo *Lattes* (PCL) será atribuída nota dez, e aos demais, as notas serão proporcionais ao do primeiro.

2.2.2.3. **O/a candidato/a que obtiver PCL = 0 será desclassificado/a do processo seletivo.**

2.2.2.4. O resultado dessa etapa será divulgado no site https://www.uems.br/ppg/ppges/PROCESSO-SELETIVO/ALUNO-REGULAR até 27/11/2024.

2.2.3. Etapa 3: Entrevista (etapa classificatória e eliminatória)
2.2.3.1. A entrevista será conduzida por uma banca examinadora definida pela Comissão do Processo Seletivo, e será constituída por docentes do quadro permanente do PPGES.

2.2.3.2. As entrevistas presenciais serão realizadas a partir de 05/12/2024 até 09/12/2024, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Unidade Universitária de Dourados, em local e horário a ser estabelecido no edital de ensalamento para entrevista e divulgado no site https://www.uems.br/ppg/ppges/PROCESSO-SELETIVO/ALUNO-REGULAR a partir de 04/12/2024.

2.2.3.3. O/a candidato/a será entrevistado individualmente pela banca examinadora, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre a proposta de trabalho, a formação acadêmica e profissional, as pretensões com o programa e a experiência profissional. Os pesos na composição da nota final são os seguintes:

Tema	Nota	Peso	Nota Obtida
Formação acadêmica e profissional	0 a 10	1	
Experiência profissional (área de atuação)	0 a 10	2	
Proposta de Trabalho	0 a 10	7	
Total			**Nota da Entrevista**

2.2.3.4. Com base na tabela apresentada no item anterior o/a candidato/a será avaliado com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e a Pontuação da Entrevista (PE) será obtida pela média aritmética simples das notas apontadas pelos membros da banca, sendo considerados eliminados os/as candidato/as que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete).
2.2.3.5. O/a candidato/a deverá comparecer ao local da entrevista, com no mínimo 30 minutos de antecedência, portando documento oficial válido de identificação pessoal com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação).

2.2.3.6. Não será permitido o uso de aparelhos celulares ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico durante a realização da entrevista.

2.2.3.7. O/a candidato/a que não comparecer à entrevista será desclassificado do processo seletivo.

2.2.3.8. As entrevistas são vedadas ao público e serão integralmente audiogravadas.

2.2.3.9. O resultado dessa etapa será divulgado no site https://www.uems.br/ppg/ppges/PROCESSO-SELETIVO/ALUNO-REGULAR até 13/12/2024.

3. Das Políticas Afirmativas

3.1. O presente Processo Seletivo reger-se-á pela Política de Ações Afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 231, de 28 de agosto de 2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.015, de 31 de outubro de 2018 e alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS nº 306, de 28 de setembro de 2021, e pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS nº 344, de 23 de maio de 2023.

Parágrafo único. Do total das vagas oferecidas no presente edital, reservar-se-ão vagas, nas seguintes proporções:

I – 20% (vinte por cento) para candidatos/as negros/as;
II – 10% (dez por cento) para candidatos/as indígenas;
III – 5% (cinco por cento) para candidato/as com deficiência;
IV – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos/as quilombolas;
V – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidato/as travestis e transexuais.

3.2. Compete exclusivamente aos(às) candidato/as certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas.

3.3. No ato da inscrição no processo seletivo o/a(s) candidato/a(s) que desejar(em) concorrer às vagas especificadas no item anterior deverão fazer a opção específica constante no formulário de inscrição (ANEXO III) e anexar a autodeclaração correspondente à opção de vaga selecionada (ANEXO IV).

3.3.1. A pessoa com deficiência deverá informar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, se necessita e quais medidas são necessárias para a realização da entrevista, demandas que serão atendidas segundo a legislação vigente.

3.3.2. No formulário de inscrição (ANEXO III) do processo seletivo constam, explicitamente, os itens de classificação da Lei Brasileira de Inclusão (LBI); Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); Deficiência Visual (cegueira, baixa visão); Deficiência auditiva (perda bilateral, parcial, total); Deficiência Surdocegueira, Deficiência múltipla, pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (Transtorno do Espectro Autista) e pessoas com altas habilidades/superdotação.

3.3.3. No formulário de inscrição (ANEXO III) constam, explicitamente, os seguintes itens de classificação de identidade de gênero: cisgênero, travesti, transexual, trans não-binário, de acordo com a definição da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

3.4. Os candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as) deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma Banca de Verificação Fenotípica, de acordo com a Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 324, de 4 de novembro de 2020, homologada com alteração pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.214, de 4 de dezembro de 2020.

3.4.1. A Banca de Verificação Fenotípica será composta por, no mínimo 3 membros, e conforme o cronograma, será realizada no dia 07 de fevereiro de 2025, na forma on-line, em horário a constar em Edital, a ser publicado a partir de 05 de fevereiro de 2025.

3.4.1.1.O (a) candidato/a receberá, no endereço de e-mail informado pelo/a candidato/a no ANEXO III, o link da sala virtual na qual ocorrerá a Banca de Verificação Fenotípica.

3.4.1.2. O(a) candidato/a deverá responder ao e-mail mencionado no item 3.4.1., confirmando o recebimento do link para a participação.

3.4.2. O resultado da Verificação Fenotípica será divulgado em 07 de fevereiro de 2025. Caso o/a candidato/a não tenha o fenótipo reconhecido, e solicite recurso, será constituída uma banca recursal, composta por pessoas distintas da primeira, prevista para ocorrer em 09 de fevereiro de 2025.

3.4.3. Os documentos previstos no item 6 serão conferidos pela Comissão do Processo Seletivo, a qual expedirá confirmação de que a documentação respeita todas as normas previstas e, dessa forma, o/a candidato/a poderá realizar sua matrícula.

3.5. Em caso de não aprovação pela Banca de Verificação Fenotípica, quanto da documentação exigida para as demais categorias (item 6.3.6), e exaurido o recurso previsto, o(a) candidato/a será desclassificado/a do Processo Seletivo.

4. Dos Resultados
4.1. Os resultados das etapas serão publicados no site https://www.uems.br/ppg/ppges/PROCESSO-SELETIVO/ALUNO-REGULAR e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

4.2. O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final PF = (PE+PCL) e serão classificados os/as candidato/as aprovados, em ordem decrescente, e obedecido ao limite máximo de vagas.

4.3. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site https://www.uems.br/ppg/ppges/PROCESSO-SELETIVO/ALUNO-REGULAR.

4.4. Eventuais empates serão resolvidos, pelo maior valor obtido na entrevista e pontuação de currículo l*attes*, respectivamente.

5. Dos Recursos
5.1. A partir dos resultados da primeira etapa do Processo Seletivo caberá recurso de reavaliação, devidamente fundamentado, enviado para a Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Ensino em Saúde, mestrado profissional, da UEMS no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação.

5.2. A documentação do recurso deverá ser enviada ao endereço eletrônico ppges@uems.br, devidamente datada e assinada (ou usar assinatura digital gov.br). E conforme artigo 1.4.4, a documentação e informações fornecidas pelo candidato/a para a inscrição no processo seletivo, **não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.**

5.3. O resultado do recurso interposto, após analisado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo, será divulgado no site https://www.uems.br/ppg/ppges/PROCESSO-SELETIVO/ALUNO-REGULAR, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo de recurso.

5.4. A Comissão, no prazo de dois dias úteis proferirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo/a candidato/a. Ao final do prazo da decisão, ela estará disponível ao candidato/a na Coordenação do Programa, no endereço previsto no item 6.1.

5.5. Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato/a, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida a Coordenação do Programa, no endereço descrito no item 6.1.

6. Da matrícula
6.1. Os/as candidato/as aprovados deverão efetuar suas matrículas, presencialmente, no dia **17 e 18 de fevereiro de 2025, das 8h00 às 13:30,** na Secretaria dos Mestrados Profissionais, localizada no prédio do Bloco F, piso superior, Unidade Universitária de Dourados – Rodovia Dourados/Itahum Km 12 – Dourados-MS – Telefone (67) 3902-2640, mediante apresentação dos seguintes documentos:
a) requerimento de matrícula (disponível no site https://www.uems.br/ppg/ppges/PROCESSO-SELETIVO/ALUNO-REGULAR).
b) cópia e original da Cédula de Identidade – RG (preferencialmente);
c) cópia e original do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) cópia e original do título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral;
e) cópia e original da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos, se do sexo masculino; Obs.: Documento facultativo para candidato/a indígena.
f) cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
g) cópia e original do histórico escolar da graduação;
h) cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso de graduação;

i) 1(uma) foto 3x4 recente.
j) aos candidato/as aprovados e inscritos para concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas, encaminhar a documentação conforme consta no item 6.3.

6.1.1. Caso o/a candidato/a não apresente os documentos das alíneas "g" e "h" do item 6.1, no período da matrícula, deverá apresentar declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau.

6.1.2 Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 30 dias do início das atividades do curso/programa, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente

6.2 O candidato/a aprovado, que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 6.1, letras "a" a "i", e "j" quando for o caso, perderá o direito à vaga.

6.3 Os candidato/as aprovados e inscritos para concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas deverão apresentar a documentação comprobatória de acordo com a sua inscrição, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2025, no ato da matrícula.

6.3.1. Os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as) deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma Banca de Verificação Fenotípica, de acordo com a Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 324, de 4 de novembro de 2020, homologada, com alteração, pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.214, de 4 de dezembro de 2020.

6.3.2. Os/as candidato/as indígenas deverão apresentar o Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS (Anexo VIII) ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças locais de sua comunidade.

6.3.3. Os/as candidato/as com deficiência deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

6.3.4. Os/as candidato/as aprovados/as autodeclarados/as quilombolas deverão apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo presidente da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

6.3.5. Os/as candidato/as aprovados/as autodeclarados/as transexuais e travestis deverão apresentar documento de autodeclaração ratificado pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul, ou órgão congênere do Estado de origem do candidato/a.

6.3.6. Em caso de não aprovação tanto da verificação fenotípica (item 6.3.1), quanto da documentação exigida para as demais cotas (itens 6.3.2, 6.3.3., 6.3.4, 6.3.5), e exaurido o recurso previsto, o/a candidato/a será desclassificado/a do Processo Seletivo.

7. Disposições gerais
7.1. Local de informações
Secretaria dos Mestrados Profissionais, localizada no Bloco F, piso superior, na Unidade Universitária de Dourados, situada a Rodovia Dourados – Itahum, Km 12 – Cidade Universitária – CEP 79804-970 - Dourados, MS. Fone: (67) 3902-2640 - http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional - **E-mail: ppges@uems.br**

7.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponível no site https://www.uems.br/ppg/ppges/PROCESSO-SELETIVO/ALUNO-REGULAR.

7.3. A inscrição do/a candidato/a implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4. Será de inteira responsabilidade do candidato/a, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo nos endereços eletrônicos: http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e https://www.uems.br/ppg/ppges/PROCESSO-SELETIVO/ALUNO-REGULAR, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

7.5. A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação Ensino em Saúde, mestrado profissional, da UEMS decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Dourados-MS, 01 de outubro de 2024

Prof. Dr. Rogério Dias Renovato
Coordenador do Programa de Pós-graduação Ensino em Saúde
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Anexo I (Edital nº12/2024/PPGES/UEMS)

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO			
O(a) candidato(a) abaixo identificado, tendo em vista o disposto na Lei nº 2.136, de 14 de agosto de 2000; o Decreto Estadual nº 11.232, de 27/5/2003, e Decreto Federal nº 11.016, de 29/03/2022 e suas alterações, bem como na Lei Estadual nº 2.557, de 13/12/2002, Lei Estadual nº 3.201, de 18/4/2006, Lei Estadual nº 2.887, de 21/09/2004, Lei Estadual nº 4.827, de 10/03/2016 e alterações pela Lei Estadual nº 5.129, de 27/12/2017, Lei Estadual nº 5.386, de 30/08/2019, Lei Estadual nº 6.003, de 15/12/2022, e Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no **Processo Seletivo de Inscrições para Aluno Regular do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Ensino em Saúde (Mestrado Profissional)** da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, regido pelo Edital nº 11/2024 PPGES/UEMS, de 30 de setembro de 2024.			
1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO			
Nome:			
Filiação:			
Estado Civil:	Data de Nascimento:	RG Nº:	CPF:
Endereço Residencial:			
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone Residencial:		Quantidade de pessoas que residem com o candidato:	
2. DADOS SOCIOECONÔMICOS DA FAMÍLIA (se doador voluntário, NÃO PREENCHER estes campos):			
NOME	FONTE PAGADORA	PARENTESCO	SALÁRIOMENSAL
PARENTESCO: Indicar o próprio candidato e o cônjuge, pai, mãe, avô, avó, tios, irmãos, filhos, netos, etc.			
3. Documentos anexados ao presente Requerimento (preenchimento obrigatório)			
( )	Com base na Lei nº 2.136, de 14 de agosto de 2000;		
( )	Com base no Decreto Estadual nº 11.232, de 27/5/2003, e Decreto Federal nº 11.016, de 29/03/2022 e suas alterações realizadas até a data de abertura do Edital.		
( )	Com base na Lei Estadual nº 2.557, de 13/12/2002 e Lei Estadual nº 3.201, de 18/4/2006.		
( )	Com base na Lei Estadual nº 2.887, de 21/09/2004.		
( )	Com base na Lei Estadual nº 4.827, de 10/03/2016 e alterações pela Lei Estadual nº 5.129, de 27/12/2017.		
( )	Com base na Lei Estadual nº 5.386, de 30/08/2019.		
( )	Com base na Lei Estadual nº 6.003. de 15/12/2022.		
( )	Com base na Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009.		

	Já foi beneficiado(a) com isenção de taxa de inscrição em Concurso Público/Processo Seletivo promovido pela Administração Pública Estadual neste ano de 2024? ( ) Não ( ) Sim (relacionar em quais): 1)_____ 2)_____ 3)_____
	O(A) candidato(a) declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão de Processo Seletivo. Local e Data: _____, _____ de _____ de 2024.
	Assinatura do(a) Candidato(a)

Anexo II (Edital nº12/2024/PPGES/UEMS)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1) DADOS PESSOAIS

Nome: _____

RG: _____ Órgão Emissor/Estado: _____ Data exp. ___/___/____ Estado civil: _____

CPF: _____ Data do nasc.: ___/___/____ Local do nascimento: _____

Passaporte/ País de origem (para estrangeiros)

_____

2) ENDEREÇO

Rua/Avenida: _____ N°: _____

Bairro: _____Cidade/Estado: _____ CEP: _____

DDD/Tel. fixo: ( ) _____ DDD/Tel. cel.: ( ) _____ E-mail:_____

3) ESCOLARIDADE

Curso de Graduação: _____ Data da conclusão: ___/___/_____

Instituição: _____

4) VAGAS

Selecionar apenas uma opção:
( ) Vagas gerais – ampla concorrência
( ) Política de Ações Afirmativas (Negro, Indígena, Pessoa com Deficiência, Quilombola, Travesti/Transexual)

No caso de inscrição para as vagas da Política de Ações Afirmativas, especificar (selecionar apenas uma opção)**:**

( ) Negro

_____

( ) Indígena

( ) Pessoa com Deficiência	Deficiência Física: ( ) paraplegia, ( ) paraparesia, ( ) monoplegia, ( ) monoparesia; ( ) tetraplegia, ( ) tetraparesia, ( ) triplegia, ( ) triparesia, ( ) hemiplegia, ( ) hemiparesia, ( ) ostomia, ( ) amputação ou ausência de membro, ( ) paralisia cerebral ( ) nanismo, ( ) membros com deformidade congênita ou adquirida; Deficiência Visual: ( ) cegueira ( ) baixa visão Deficiência auditiva: ( ) perda bilateral ( ) parcial ( ) total ( ) Deficiência surdocegueira ( ) Deficiência Múltipla ( ) Pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (Transtorno do Espectro Autista) ( ) Pessoas com altas habilidades/superdotação Necessita de alguma medida específica para a realização da entrevista? ( ) Não ( ) Sim Qual? _____ _____

( ) Quilombola

( ) Travesti / Transexual	( ) cisgênero, ( ) travesti, ( ) transexual, ( ) trans não-binário. Itens de classificação de identidade de gênero, de acordo com a definição da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

5) DECLARAÇÃO

Declaro também, sob as penas da lei, que não há nenhum impedimento para participar na seleção, pois satisfaço às exigências do Edital nº 11/2024 – PPGES/UEMS de 30 de setembro de 2024 e aceito todas as regras que lhe são pertinentes.

Local/data: _____ Assinatura: _____

OBS: Lembre de fazer a conferência dos documentos a serem enviados por e-mail.

Anexo III (Edital nº12/2024/PPGES/UEMS)

AUTODECLARAÇÃO – vagas para Política de Ações Afirmativas

Nome do/a candidato/a: _____
CPFnº: _____

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para _____(negro ou indígena ou pessoa com deficiência ou quilombola ou travesti/transexual) no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação Ensino em Saúde da UEMS / Unidade Universitária de Dourados – ingresso no 1º semestre de 2025, que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 6.3.6. do referido Edital.

.

Dourados-MS, ___ de _____ de 20__.

_____

(Nome e assinatura do/a candidato/a/a)

Anexo IV (Edital nº12/2024/PPGES/UEMS)

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu, _____, CPF nº ____ _____, R.G. nº _____ _____, declaro que **não apresentarei cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso de graduação** no ato da inscrição deste processo seletivo, conforme estabelecido no Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEMS, artigo 52, da **DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 278, de 25 de agosto de 2020**, em virtude de ainda não tê-lo concluído, e por estar cursando o último semestre do curso. E declaro que, no ato da matrícula, apresentarei os documentos comprobatórios da colação de grau, conforme Artigo 57 da deliberação supracitada.

Caso o/a candidato/a/a seja aprovado/a no processo seletivo para aluno/a regular do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* Ensino em Saúde, Mestrado Profissional **declaro estar ciente** que devo apresentar para efetivação da matrícula, a cópia e original do histórico escolar da graduação completo, e a cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso, bem como os demais documentos relatados no Edital 11/2024.

Declaro estar ciente de que caso não apresente os documentos das alíneas "g" e "h" do item 6.1, no período da matrícula, o/a candidato/a/a deverá apresentar declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau. O/a candidato/a/a que não apresentar o que está disposto no Edital 11/2024 terá sua matrícula cancelada automaticamente

Declaro estar ciente que caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 30 dias do início das atividades do curso/programa, o/a aluno/a terá sua matrícula cancelada automaticamente. Por estar de acordo com esta declaração, assino-a.

Dourados-MS, ___ de _____ de 20__.

_____

(Nome e assinatura do/a candidato/a/a)

Anexo V (Edital nº12/2024/PPGES/UEMS)

PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho deve se caracterizar como pesquisa aplicada, de natureza interventiva e com desenvolvimento de produto e/ou processo educacional em saúde, que seja implementado em situações reais de **Ensino em Saúde** e **no espaço de atuação profissional do/a candidato/a**.
A proposta de trabalho deve ser obrigatoriamente vinculada a uma das linhas de pesquisa: Formação em Saúde ou Práticas Educativas em Saúde, e deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** os seguintes itens:

1. Capa com título da proposta e nome do/a candidato/a;
2. Resumo (250 a 400 palavras – com espaçamento simples, em único parágrafo e sem recuo) e com 3 a 5 palavras-chave ou descritores (DECS/BIREME/BVS);
3. Introdução;
4. Revisão de literatura;
5. Justificativa e relevância da proposta para o Ensino em saúde, o relato de experiência profissional e de vínculo da proposta com o espaço de atuação profissional do candidato/a;
6. Objetivo (s);
7. Metodologia relacionada à pesquisa aplicada e de natureza interventiva, contendo no mínimo as etapas:
   7.1)planejamento;
   7.2) desenvolvimento de produto e/ou processo educacional em saúde,
   7.3) implementação e
   7.4)análise ou avaliação.
8. Resultados esperados relacionados ao Ensino em Saúde e ao espaço de atuação profissional do candidato/a;
9. Adequação à linha de pesquisa (Formação em Saúde ou Práticas Educativas em Saúde) e à especificidade do mestrado profissional, ou seja, pesquisa aplicada e de natureza interventiva realizada no espaço de atuação profissional do candidato/a e dentro do escopo do Ensino em Saúde;
10. Cronograma da proposta, considerando o prazo de integralização de 24 meses;
11.Referências conforme as normas vigentes da ABNT 6023;

A proposta de trabalho deve conter entre 15 a 20 laudas (contando com a capa e referências), formato papel A4, letra Times New Roman 12, justificado, espaço 1,5.

Caso a proposta do trabalho não contenha os itens acima, a inscrição não será homologada e não caberá recurso, conforme item 1.5.2 deste edital.

Anexo VI (Edital nº12/2024/PPGES/UEMS)

TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Pede-se ao/à candidato/a que entregue os comprovantes na ordem listada no quadro abaixo. Observa-se que todo currículo será avaliado em relação às participações de cursos, da produção intelectual e técnica dos últimos 04 (quatro) anos, ou seja, a partir de **01 de janeiro de 2020**.

Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Subtotal
1.	**Cursos**					
1.1	Curso de especialização – nível *lato sensu*	Aluno	Curso	5 (limitado a 1 curso)		
1.2	Curso (mínimo de 40 horas)	Aluno	Curso	1 (limitado a 3 participações)		
2.	**Bolsista**					
2.1	Iniciação Científica, Iniciação à docência, de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico ou inovação, de extensão, monitoria (em caso de 8 horas semanais).	Aluno		10		
3.	**Participação em projetos**					
	de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico ou inovação, de extensão ou ensino	Coordenador		2		
	de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico ou inovação, de extensão ou ensino	Colaborador		1		
4.	**Artigos Publicados ou aceitos para publicação em Periódicos Científicos**					
4.1	Indexado com conceito A1 e A2 (QUALIS da área de Ensino – Quadriênio 2017-2020).	Autor ou coautor	Artigo	30		
4.2	Indexado com conceito B1 e B2, (QUALIS da área de Ensino– Quadriênio 2017-2020).	Autor ou coautor	Artigo	20		
4.3	Indexado com conceito B3, B4 e B5 (QUALIS da área de Ensino– Quadriênio 2017-2020).	Autor ou coautor	Artigo	15		
4.4	Indexado com conceito C (QUALIS na área de Ensino– Quadriênio 2017-2020)	Autor ou coautor	Artigo	10		
4.5	Indexados e não avaliados no QUALIS da Área de Ensino– Quadriênio 2017-2020)	Autor ou coautor	Artigo	5		
5. Livros e Capítulos de Livros						

5.1	Livro	Autor ou coautor	Livro	30		
5.2	Livro	Organizador	Livro	20		
5.3	Capítulo de livro	Autor ou coautor	Capítulo de Livro	15		
6.	**Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos Científicos (de 5 ou mais páginas)**					
6.1	Internacionais	Autor ou coautor	Trabalho	10		
6.2	Nacionais	Autor ou coautor	Trabalho	6		
7.	**Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos Científicos (de 3 a 4 páginas)**					
7.1	Internacionais	Autor ou coautor	Resumo	4		
7.2	Nacionais	Autor ou coautor	Resumo	2		
8.	**Resumos Simples Publicados em Anais de Eventos Científicos (de 1 a 2 páginas)**					
8.1	Internacionais	Autor ou coautor	Resumo	2		
8.2	Nacionais	Autor ou coautor	Resumo	0,5		
9.	**Conferencista**					
9.1	Ministrante de palestra, simpósio, congresso ou seminário	Palestrante	Evento	1		
9.2	Curso ou minicurso com mais de 20 horas	Palestrante	Evento	2		
10.	**Prêmios e Títulos**					
	Ganhador de prêmio e/ou título	Autor ou coautor	Evento	10		
11.	**Participação em Banca de Avaliação**					
11.1	Trabalho de Conclusão de Curso – Curso de Especialização	Membro	Banca	3 (até 3 participações)		
11.2	Trabalho de Conclusão de Curso -Curso de Graduação	Membro	Banca	1 (até 3 participações)		
12.	**Eventos técnicos – científicos**					
12.1	Organização de eventos	Membro (da comissão organizadora)	Evento	3 (até 3 participações)		
13.	**Comissões – Conselhos e Organizações**					
13.1	Conselhos estaduais (de saúde, defesa de direitos, em geral). Comitês estaduais.	Membro Titular	Comissão	3 (até 3 participações)		
13.2	Conselhos municipais (de saúde, defesa de direitos, em geral). Comitês municipais Organização Não Governamental	Membro Titular	Comissão	1 (até 3 participações)		
13.3	Comissões ou Comitês Institucionais publicadas em Diário Oficial	Membro Titular	Comissão	1 (até 3 participações)		
14. **Produção Técnica Educativa Registrada. O registro é entendido como o vínculo da produção técnica educativa em saúde a um sistema de informações, como por exemplo, ISBN, ISSN, ANCINE, Registro de Domínio, Certificado de Registro Autoral, Registro ou Averbação na Biblioteca Nacional, além de registros de patentes e marcas submetidos ao INPI.**						
14.1	Manual educativo, jogo educativo, protótipo educativo, videoaula, vídeo educativo, sequência didática, software, material de apoio à Educação à Distância, dentre outros.	Autor ou coautor	Produção Técnica	15		

15. Orientação concluída em curso de graduação						
15.1	Programa institucional de bolsa de extensão, iniciação científica, iniciação à docência, iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação, monitoria	Orientador	Orientação	2 (até 5 orientações)		
15.3	Trabalho de conclusão de curso	Orientador	Orientação	1 (até 5 orientações)		
16. Orientação concluída em curso de pós-graduação lato sensu						
16.1	Especialização	Orientador	Orientação	4(até 5 orientações)		
17. Tutoria em Cursos de Capacitação ou Qualificação						
17.1	Tutoria em Cursos de Capacitação ou Qualificação	Tutor ou Instrutor ou Capacitador ou Facilitador	Curso	1 (até 3 participações)		
18. Preceptoria em Cursos de Graduação e Pós-graduação lato sensu						
18.1	Preceptoria	Preceptor	Curso	2 (até 3 participações)		
19. Grupos de Pesquisa – CNPq						
	Participação em Grupos de Pesquisa ativos no CNPq	Membro	Grupo de Pesquisa	3 (até 2 participações)		
20. Tempo de Trabalho Formal						
20.1	Estar trabalhando ou ter trabalhado nos últimos 5 anos em serviços de assistência e/ou gestão em saúde		Ano	0,5 ponto por ano completo trabalhado (máximo 2,5 pontos).		
20.2	Estar trabalhando ou ter trabalhado como professor nos últimos 5 anos no, Ensino Técnico em Saúde, Ensino Superior em Saúde, Especialização em Saúde ou Residência em Saúde.		Ano	2 pontos por ano completo trabalhado (máximo 10 pontos).		
	Pontuação Total					

Anexo VII (Edital nº12/2024/PPGES/UEMS)

AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA

Declaro, para fins específicos de atender aos itens 6 e 6.3.2. do Edital nº 11/2024–PPGES/UEMS, de 30 de setembro de 2024 e para ingresso de Candidato/as Indígenas no Programa de Pós-graduação Stricto Sensu Ensino em Saúde, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul / UEMS, conforme a Convenção 169 da OIT, que _____ _____, Identidade nº. _____ pertence ao Povo Indígena _____ e é membro da Comunidade Indígena _____ _____, situada no(s) Município(s) de _____. Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 6.3.6. do referido edital.

_____, _____ de _____ de 20__

_____

Assinatura do/a candidato/a

Nome Legível da Liderança Indígena	Nome Legível do membro da Comunidade Indígena
Nº Cédula de Identidade	Nº Cédula de Identidade
Assinatura da Liderança Indígena	Assinatura do membro da Comunidade Indígena

EDITAL N° 78/2024-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/ COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações e considerando os ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico e ODS 10 – Redução das desigualdades, a partir do ano de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Enfermagem	- Graduação em Enfermagem	Costa Rica
Farmácia	– Graduação em Farmácia;	
Língua Portuguesa	– Graduação em Letras; e – Mestrado ou Doutorado em Letras.	Dourados
Literatura de Língua Portuguesa	– Graduação em Letras; e – Mestrado ou Doutorado em Letras.	
Língua Inglesa e suas respectivas literaturas	– Graduação em Letras, habilitação: Português/Inglês; e – Mestrado ou Doutorado em Letras	

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:
a) realizar a inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico https://ead4.uems.br/, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.3 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço https://ead4.uems.br/.

2.6.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.4.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.5 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.6 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:
a) declarar-se negro no ato da inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação Fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A a Banca de verificação Fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação Fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, através do e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2024, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação Fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação Fenotípica, com a condição "DEFERIDO".

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:
a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia índígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

3.3.Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
c) enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
c) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
d) tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:
a) diploma de graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
c) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1 Os títulos de pós-graduação Stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização Lato sensu ou Stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

6.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

6.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

6.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

6.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

6.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irrecorrível do candidato.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.1.1 Para a área de conhecimento Língua Inglesa e suas respectivas literaturas a prova didática deverá ser ministrada em língua inglesa.

7.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á após a realização do sorteio, conforme cronograma.

7.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

7.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

7.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

7.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

7.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.6.6.2. alínea "e".

7.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; na área do candidato na aba "Plano de aula", até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio.

7.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

7.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

7.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 7.6. implicará a eliminação do candidato.

7.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

7.6.5. PLANO DE AULA
a) adequação dos objetivos ao tema;
b) dados essenciais do conteúdo;
c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
d) indicação das referências bibliográficas.

7.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.6.6.1. Conteúdo
a) apresentação e problematização;
b) desenvolvimento sequencial;
c) articulação do conteúdo com o tema;
d) exatidão e atualidade;
e) síntese analítica.

7.6.6.2. Exposição
a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
b) adequação do material didático ao conteúdo;
c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
e) adequação ao tempo disponível.
f) postura profissional

7.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico:

http://ead4.uems.br.

7.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da

nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior;
d) maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a esse que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:
a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação e que implique em incompatibilidade de horários para o exercício das atividades acumuladas;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

14.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
Especialista	2.515,14	5.030,28	27,94
Graduado	1.397,30	2.794,60	15,53

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a)Carteira de Identidade comum;
b) CPF;
c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f) Quitação com as obrigações militares;
g) Certidão de casamento ou nascimento;
h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l) Ficha de cadastramento;
m) Formulário de cadastro de dependentes
n) Formulário de declarações funcionais;
o) Formulário de consulta de qualificação cadastral;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes.

16.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação Stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17.DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d) por remanejamento interno de professor efetivo;
e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2025, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br, http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo e-mail concurso@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 1º de outubro de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 78/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
3 a 18 de outubro de 2024	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até 13 horas do último dia de inscrição.
29/10/2024	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
29/10/2024	Interposição de recurso contra a inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
05/11/2024	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
05/11/2024	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 13 horas.
05/11/2024	Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
08/11/2024	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 11/11/2024	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
A partir de 11/11/2024	Envio do plano de aula	http://ead4.uems.br, até 24 horas após o sorteio de cada área.
18 a 22/11/2024	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio

26/11/2024	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas
26/11/2024	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
29/11/2024	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas
A partir de 09/12/2024	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
A partir de 09/12/2024	Interposição de recurso contra o Resultado Final	http://ead4.uems.br

ANEXO II DO EDITAL Nº 78/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____
ÁREA:_____
Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2
Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	

2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/ coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos:_____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_____

Membro_____

Membro_____

EDITAL N° 79/2024-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Enfermagem	– Graduação em Enfermagem; e – Especialização em qualquer área da saúde ensino e pesquisa.	Dourados
Engenharia Ambiental e Sanitária	– Graduação em Engenharia Ambiental; ou Engenharia Sanitária; ou Engenharia Ambiental e Sanitária; ou Engenharia Sanitária e Ambiental; e – Pós-graduação em nível de Mestrado em Ciências Ambientais; ou Engenharias; ou Agronomia; ou Interdisciplinar.	
Engenharia Civil	– Graduação em Engenharia Civil; e – Pós-graduação em nível de Mestrado em Engenharia Civil ou Engenharias.	
Engenharia Física	– Graduação em Engenharia Física; ou Engenharia Mecânica; ou Engenharia de Produção; e – Pós-graduação Stricto sensu em nível de Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento.	
Física	– Graduação em Física; e – Mestrado em Física; ou Ensino de Física; ou Ciências Ambientais.	
Química Analítica	– Graduação em Química; ou Química Industrial; ou Química com atribuições tecnológicas; e – Pós-Graduação Stricto sensu em nível de Mestrado em Química; ou Ciências; ou Ciências Ambientais; ou Recursos Naturais.	
Química Tecnológica	– Graduação em Química; ou Química Industrial; ou Química com atribuições tecnológicas; ou Engenharia Química; e – Pós-Graduação Stricto sensu em nível de Mestrado em Química; ou Ciências; ou Ciências Ambientais; ou Engenharia Química; ou Recursos Naturais.	

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente, seleção desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:
a) realizar a inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.6.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.6.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico https://ead4.uems.br/, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.5 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço https://ead4.uems.br/.

2.6.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.6.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.7 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.8 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:
a) declarar-se negro no ato da inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da

pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, pelo e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2024, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de Verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação fenotípica, com a condição "DEFERIDO" e após a divulgação do edital de resultado.

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:
a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.
3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
c) enviar os documentos.
3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
c) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos;
d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;
3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a","b", "c", "d" e, se for o caso, declarações referente a reserva de vagas em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital. O não cumprimento deste dispositivo acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.
3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).
3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.
3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:
a) diploma graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
c) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.
3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.
3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.
3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.
3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.
3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, ilegível ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.1. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro)

grau; ou
b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas de forma presencial, no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I, na Unidade Universitária de Dourados.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

6.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

6.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

6.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

7.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

7.3.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.5.2.2. alínea "e".

7.3.2. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

7.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

7.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

7.5.1. PLANO DE AULA
a) adequação dos objetivos ao tema;
b) dados essenciais do conteúdo;
c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
d) indicação das referências bibliográficas.

7.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.5.2.1. Conteúdo
a) apresentação e problematização;
b) desenvolvimento sequencial;
c) articulação do conteúdo com o tema;
d) exatidão e atualidade;
e) síntese analítica.

7.5.2.2. Exposição
a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
b) adequação do material didático ao conteúdo;
c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
e) adequação ao tempo disponível.

7.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital, conforme cronograma, nos sites http://ead4.uems.br e www.uems.br, no link editais e concursos.

7.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

7.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4., observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1 Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br, conforme cronograma.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior;
d) maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a seleção que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula;
c) Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.
14.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
Especialista	2.515,14	5.030,28	27,94

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital;
f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a)Carteira de Identidade comum;
b)CPF;
c)Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;

f)Quitação com as obrigações militares;
g)Certidão de casamento ou nascimento;
h)Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
j)Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k)Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l)Ficha de cadastramento;
m)Formulário de cadastro de dependentes;
n)Formulário de declarações funcionais;
o)Formulário de consulta de qualificação cadastral;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação Stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.5.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas, observado o percentual de reserva, na proporção de 20% (vinte por cento) para negros; 3% (três por cento) para indígenas e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d) por remanejamento interno de professor efetivo;
e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;

h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2025, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br, http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 1º de outubro de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 79/2024– PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
3 a 18 de outubro de 2024	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até às 13 horas
29/10/2024	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
05/11/2024	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.

05/11/2024	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 13 horas.
	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
08/11/2024	Resposta contra recurso de Banca	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
A partir de 11/11/2024	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
12 a 19/11/2024	Provas	Definido no sorteio
20/11/2024	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br
	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
22/11/2024	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br, a partir das 15 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado Banca verificação fenotípica/ Recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
A partir de 25/11/2024	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br, por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 79/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO:_____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	

2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos:_____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_____

Membro_____

Membro_____

EDITAL Nº 81/2024-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/ COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio

de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações e considerando os ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico e ODS 10 – Redução das desigualdades, a partir do ano de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Administração	– Graduação em Administração; e – Mestrado ou Doutorado em Administração ou áreas afins.	Ponta Porã
Ciências Contábeis	- Bacharel em Ciências Contábeis; e – Especialização ou Mestrado em Ciências Contábeis ou Mestrado em áreas afins.	

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:
a) realizar a inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com

deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico https://ead4.uems.br/, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.3 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço https://ead4.uems.br/.

2.6.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.4.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.5 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.6 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:
a) declarar-se negro no ato da inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação Fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A a Banca de verificação Fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação Fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, através do e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2024, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação Fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação Fenotípica, com a condição "DEFERIDO".

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:
a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia índígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

3.3.Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
c) enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
c) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
d) tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:
a) diploma de graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
c) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1 Os títulos de pós-graduação Stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social,

ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização Lato sensu ou Stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do

sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

6.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

6.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

6.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

6.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

6.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irrecorrível do candidato.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á após a realização do sorteio, conforme cronograma.

7.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

7.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

7.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

7.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

7.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.6.6.2. alínea "e".

7.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; na área do candidato na aba "Plano de aula", até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio.

7.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

7.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

7.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 7.6. implicará a eliminação do candidato.

7.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

7.6.5. PLANO DE AULA
a) adequação dos objetivos ao tema;
b) dados essenciais do conteúdo;
c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
d) indicação das referências bibliográficas.

7.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.6.6.1. Conteúdo
a) apresentação e problematização;
b) desenvolvimento sequencial;
c) articulação do conteúdo com o tema;
d) exatidão e atualidade;
e) síntese analítica.

7.6.6.2. Exposição
a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
b) adequação do material didático ao conteúdo;
c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
e) adequação ao tempo disponível.
f) postura profissional

7.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

7.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência,

juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1. Os comprovantes do Currículo Lattes devem estar em ordem para a contabilização dos pontos, caso contrário, não será pontuado.

9.2.2. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior;
d) maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a esse que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:
a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação e que implique em incompatibilidade de horários para o exercício das atividades acumuladas;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

14.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
Especialista	2.515,14	5.030,28	27,94

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a)Carteira de Identidade comum;
b) CPF;
c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f) Quitação com as obrigações militares;
g) Certidão de casamento ou nascimento;
h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l) Ficha de cadastramento;
m) Formulário de cadastro de dependentes
n) Formulário de declarações funcionais;
o) Formulário de consulta de qualificação cadastral;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes.

16.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação Stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17.DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d) por remanejamento interno de professor efetivo;
e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2025, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br, http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo e-mail concurso@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 1º de outubro de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 81/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
3 a 18 de outubro de 2024	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até 13 horas do último dia de inscrição.
29/10/2024	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
29/10/2024	Interposição de recurso contra inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
05/11/2024	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
05/11/2024	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 13 horas.
05/11/2024	Interposição de recurso contra composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
08/11/2024	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 11/11/2024	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
A partir de 11/11/2024	Envio do plano de aula	http://ead4.uems.br, até 24 horas após o sorteio de cada área.
18 a 22/11/2024	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
26/11/2024	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas
26/11/2024	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
29/11/2024	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas
A partir de 09/12/2024	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
A partir de 09/12/2024	Interposição de recurso contra o Resultado Final	http://ead4.uems.br

ANEXO II DO EDITAL Nº 81/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____
ÁREA: _____
Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2
Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/ coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos:_____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_____

Membro_____

Membro_____

EDITAL Nº 82/2024-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Agroecologia	-Graduação em Agronomia ou Tecnólogo em Agroecologia; e – Mestrado e/ou Doutorado em Agronomia; ou Agroecologia; ou Educação e Territorialidade com pesquisa na temática indígena Guarani; e – Ser indígena dos povos Guarani ou Kaiowá; e – Experiência profissional na docência em Escola Indígena e/ou docência em Curso Técnico de Agroecologia e/ou Ensino Superior.	Amambai
Ciências Biológicas	– Graduação em Ciências Biológicas; ou Agronomia; ou Gestão Ambiental; ou Tecnologia em Agroecologia; ou Licenciatura Intercultural Indígena – Ciências da Natureza; e – Mestrado e/ou Doutorado em Biologia; ou Ensino de Biologia; ou Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental; ou Educação e Territorialidade; ou Educação; ou áreas afins com pesquisa Presencial na temática indígena ou Etnobiologia; e – Ser indígena dos povos Guarani ou Kaiowá; e – Experiência profissional na docência em escola indígena, e/ou curso Técnico de Agroecologia e/ou Ensino Superior.	
Agroecologia e Epistemologias Kaiowá e Guarani	- Graduação em Ciências Sociais; ou Antropologia; ou Geografia; ou Licenciatura Intercultural – Ciências da Natureza; ou Licenciatura Intercultural – Ciências Sociais; e – Mestrado em Antropologia; ou Geografia; ou Educação e Territorialidade; ou Educação; ou áreas afins, com pesquisa na temática indígena; e – Ser indígena dos povos Guarani ou Kaiowá.	
Linguagens – Língua Guarani	- Graduação em Letras ou Licenciatura Intercultural – Ciências da Linguagem; e – Mestrado e/ou Doutorado em Letras; ou Educação ou áreas afins, com pesquisa na temática indígena; e – Ser indígena dos povos Guarani ou Kaiowá.	

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente, seleção desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:
a) realizar a inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.6.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.6.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico https://ead4.uems.br/, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.5 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço https://ead4.uems.br/.

2.6.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.6.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.7 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.8 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:
a) declarar-se negro no ato da inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, pelo e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2024, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de Verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação fenotípica, com a condição "DEFERIDO" e após a divulgação do edital de resultado.

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:
a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos

Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.
3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
c) enviar os documentos.
3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:

a) Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI).
b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
c) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos;
d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;
e) Comprovante de experiência profissional na docência em escola indígena, e/ou curso Técnico de Agroecologia e/ou Ensino Superior, para as áreas de Agroecologia e Ciências Biológicas.

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a","b", "c", "d" e "e" e, se for o caso, declarações referente a reserva de vagas em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital. O não cumprimento deste dispositivo acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.
3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.
3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).
3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.
3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:
a) diploma graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
c) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.
3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.
3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.
3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.
3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.
3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, ilegível ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.1. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas de forma presencial, no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I, na Unidade Universitária de Amambai.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:

a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

6.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

6.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

6.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

7.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

7.3.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.5.2.2. alínea "e".

7.3.2. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

7.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

7.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

7.5.1. PLANO DE AULA
a) adequação dos objetivos ao tema;
b) dados essenciais do conteúdo;
c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
d) indicação das referências bibliográficas.

7.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.5.2.1. Conteúdo
a) apresentação e problematização;
b) desenvolvimento sequencial;
c) articulação do conteúdo com o tema;
d) exatidão e atualidade;
e) síntese analítica.

7.5.2.2. Exposição
a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
b) adequação do material didático ao conteúdo;
c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
e) adequação ao tempo disponível.

7.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital, conforme cronograma, nos sites http://ead4.uems.br e www.uems.br, no link editais e concursos.

7.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a

7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

7.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4., observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1 Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br, conforme cronograma.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior;
d) maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a seleção que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula;
c) Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
Especialista	2.515,14	5.030,28	27,94

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital;
f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a)Carteira de Identidade comum;
b)CPF;
c)Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f)Quitação com as obrigações militares;
g)Certidão de casamento ou nascimento;
h)Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
j)Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k)Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l)Ficha de cadastramento;
m)Formulário de cadastro de dependentes;
n)Formulário de declarações funcionais;
o)Formulário de consulta de qualificação cadastral;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação Stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.5.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas, observado o percentual de reserva, na proporção de 20% (vinte por cento) para negros; 3% (três por cento) para indígenas e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d) por remanejamento interno de professor efetivo;
e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2025, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br, http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do

Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 1º de outubro de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 82/2024– PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
3 a 18 de outubro de 2024	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até às 13 horas
29/10/2024	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
05/11/2024	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
05/11/2024	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 13 horas.
	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
08/11/2024	Resposta contra recurso de Banca	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
A partir de 11/11/2024	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
12 a 18/11/2024	Provas	Definido no sorteio
19/11/2024	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br
	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
22/11/2024	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br, a partir das 15 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado Banca verificação fenotípica/ Recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
A partir de 25/11/2024	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br, por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 82/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO:_____
ÁREA: _____
Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	

2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos:_____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_____

Membro_____

Membro_____

EDITAL Nº 83/2024-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Ciências Econômicas	- Graduação em Ciências Econômicas; e – Mestrado em qualquer área do conhecimento	Ponta Porã

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021

e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente, seleção desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:
a) realizar a inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.6.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.6.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico https://ead4.uems.br/, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.5 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço https://ead4.uems.br/.

2.6.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.6.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.7 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.8 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que

se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:
a) declarar-se negro no ato da inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, pelo e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2024, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de Verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação fenotípica, com a condição "DEFERIDO" e após a divulgação do edital de resultado.

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:
a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.
3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;

c) enviar os documentos.
3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
c) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos;
d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;
3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a","b", "c", "d" e, se for o caso, declarações referente a reserva de vagas em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital. O não cumprimento deste dispositivo acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.
3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.
3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).
3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.
3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:
a) diploma graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
c) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.
3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.
3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.
3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.
3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.
3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, ilegível ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.1. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas de forma presencial, no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I, na Unidade Universitária de Ponta Porã.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

6.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

6.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

6.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

7.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

7.3.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.5.2.2. alínea "e".

7.3.2. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

7.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

7.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

7.5.1. PLANO DE AULA
a) adequação dos objetivos ao tema;
b) dados essenciais do conteúdo;
c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
d) indicação das referências bibliográficas.

7.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.5.2.1. Conteúdo
a) apresentação e problematização;
b) desenvolvimento sequencial;
c) articulação do conteúdo com o tema;
d) exatidão e atualidade;
e) síntese analítica.

7.5.2.2. Exposição
a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
b) adequação do material didático ao conteúdo;
c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
e) adequação ao tempo disponível.

7.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital, conforme cronograma, nos sites http://ead4.uems.br e www.uems.br, no link editais e concursos.

7.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

7.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4., observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1 Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br, conforme cronograma.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior;
d) maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de

requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a seleção que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula;
c) Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.
14.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital;
f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a)Carteira de Identidade comum;
b)CPF;
c)Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f)Quitação com as obrigações militares;
g)Certidão de casamento ou nascimento;
h)Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
j)Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k)Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l)Ficha de cadastramento;
m)Formulário de cadastro de dependentes;
n)Formulário de declarações funcionais;
o)Formulário de consulta de qualificação cadastral;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação Stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.5.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas, observado o percentual de reserva, na proporção de 20% (vinte por cento) para negros; 3% (três por cento) para indígenas e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d) por remanejamento interno de professor efetivo;
e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2025, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br, http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 1º de outubro de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 83/2024– PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
2 a 15 de outubro de 2024	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até às 13 horas
21/10/2024	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
24/10/2024	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
25/10/2024	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 13 horas.
	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
26/10/2024	Resposta contra recurso de Banca	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
A partir de 27/10/2024	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
28 a 29/10/2024	Provas	Definido no sorteio
30/10/2024	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br
	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
04/11/2024	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br, a partir das 15 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado Banca verificação fenotípica/Recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
A partir de 06/11/2024	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br, por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 83/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO:_____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2
Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos:_____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_____

Membro_____

Membro_____

EDITAL N° 84/2024-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Direito	– Graduação em Direito; e – Pós-graduação Lato sensu em Direito ou áreas afins.	Paranaíba

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº

6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente, seleção desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:
a) realizar a inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.6.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.6.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico https://ead4.uems.br/, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.5 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço https://ead4.uems.br/.

2.6.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.6.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.7 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.8 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:
a) declarar-se negro no ato da inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou

parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, pelo e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2024, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de Verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação fenotípica, com a condição "DEFERIDO" e após a divulgação do edital de resultado.

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:
a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.
3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
c) enviar os documentos.
3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
c) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos;
d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;
3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a","b", "c", "d" e, se for o caso, declarações referente a reserva de vagas em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital. O não cumprimento deste dispositivo acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.
3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.
3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).
3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.
3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:

a) diploma graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
c) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.
3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.
3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.
3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.
3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.
3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, ilegível ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.1. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento

de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas de forma presencial, no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I, na Unidade Universitária de Paranaíba.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

6.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

6.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

6.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

7.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

7.3.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.5.2.2. alínea "e".

7.3.2. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

7.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

7.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

7.5.1. PLANO DE AULA
a) adequação dos objetivos ao tema;
b) dados essenciais do conteúdo;
c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
d) indicação das referências bibliográficas.

7.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.5.2.1. Conteúdo
a) apresentação e problematização;
b) desenvolvimento sequencial;
c) articulação do conteúdo com o tema;
d) exatidão e atualidade;
e) síntese analítica.

7.5.2.2. Exposição
a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
b) adequação do material didático ao conteúdo;
c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
e) adequação ao tempo disponível.

7.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital, conforme cronograma, nos sites http://ead4.uems.br e www.uems.br, no link editais e concursos.

7.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

7.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4., observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1 Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br, conforme cronograma.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior;
d) maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a seleção que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;

e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula;
c) Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.
14.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
Especialista	2.515,14	5.030,28	27,94

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital;
f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a)Carteira de Identidade comum;
b)CPF;
c)Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f)Quitação com as obrigações militares;
g)Certidão de casamento ou nascimento;
h)Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
j)Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k)Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l)Ficha de cadastramento;
m)Formulário de cadastro de dependentes;
n)Formulário de declarações funcionais;

o)Formulário de consulta de qualificação cadastral;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação Stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.5.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas, observado o percentual de reserva, na proporção de 20% (vinte por cento) para negros; 3% (três por cento) para indígenas e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d) por remanejamento interno de professor efetivo;
e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria

específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2025, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br, http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 1º de outubro de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 84/2024– PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
3 a 18 de outubro de 2024	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até às 13 horas
29/10/2024	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
05/11/2024	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.

05/11/2024	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 13 horas.
	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
08/11/2024	Resposta contra recurso de Banca	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
A partir de 11/11/2024	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
12 a 18/11/2024	Provas	Definido no sorteio
19/11/2024	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br
	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
22/11/2024	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br, a partir das 15 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado Banca verificação fenotípica/Recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
A partir de 25/11/2024	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br, por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 84/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO:_____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos:_____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_____

Membro_____

Membro_____

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TANQUES RESFRIADORES DE LEITE – CONVÊNIO 937.970/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2024
PROCESSO: 83/001.587/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 8:30 horas do dia 24 de outubro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei n°. 14.133/2021.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente da AGRAER

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES TIPO FROST FREE – CONVÊNIO Nº 884.278/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: 0013/2024
PROCESSO: 83/006.811/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30 horas do dia 17 do outubro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei n°. 14.133/2021.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente da AGRAER

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES DE LEITE – CONVÊNIO Nº 844.278/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: 0016/2024
PROCESSO: 83/010.747/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do 17 de outubro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei n°. **14.133/2021**.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente da AGRAER

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/SAD/2024-1
PROCESSO N° 77/013.275/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 065/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 30 de setembro de 2024
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E A. D. DAMINELLI - EIRELI.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 038: A. D. DAMINELLI - EIRELI					
1	Risperidona - Dosagem: 3 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	690	PRATI DONADUZZI / GENÉRICO	R$ 0,23	R$ 158,70
	VALOR GLOBAL					**R$ 158,70**

Campo Grande, 30 de setembro de 2024.

Muriel Moreira
Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/SAD/2024-5
PROCESSO N° 77/013.275/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 065/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 30 de setembro de 2024
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 002: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA					
1	Alprazolam - Dosagem: 1 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	3.960	E.M.S	R$ 0,07	R$ 277,20
	ITEM 003: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA					
1	Alprazolam - Dosagem: 2 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	2.160	E.M.S	R$ 0,11	R$ 237,60

	ITEM 008: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA					
1	Cloridrato de duloxetina - Dosagem: 30 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea de liberação prolongada.	1 - Un.	2.160	E.M.S	R$ 1,30	R$ 2.808,00
	ITEM 009: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA					
1	Cloridrato de duloxetina - Dosagem: 60 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea de liberação prolongada.	1 - Un.	11.560	E.M.S	R$ 1,80	R$ 20.808,00
	ITEM 024: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA					
1	Escitalopram - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	3.240	E.M.S	R$ 0,24	R$ 777,60
	VALOR GLOBAL					**R$ 24.908,40**

Campo Grande, 20 de setembro de 2024.

Muriel Moreira
Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/SAD/2024-4
PROCESSO N° 77/013.275/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 065/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 30 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 012: MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
1	Cloridrato de metoclopramida - Dosagem: 4 mg / ml; Apresentação: solução oral; Embalagem: frasco com 10 ml.	1 - Un.	240	AIRELA	R$ 1,70	R$ 408,00
	ITEM 014: MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
1	Cloridrato de trazodona - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	6.240	Z Y D U S NIKKHO	R$ 0,48	R$ 2.995,20
	ITEM 032: MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
1	Oxcarbazepina - Dosagem: 60 mg /ml; Apresentação: suspensão oral ; Embalagem: frasco com 100 ml; Acompanha: 2 seringas dosadoras.	1 - Un.	448	U N I A O QUIMICA	R$ 40,00	R$ 17.920,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 21.323,20**

Campo Grande, 30 de setembro de 2024.

Muriel Moreira
Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/SAD/2024
PROCESSO N° 77/013.275/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 065/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 30 de setembro 2024.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 016: 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
1	Contraste radiológico - Dosagem: 300 mg I/ml; Tipo: não-iônico; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 50 ml.	1 - Un.	14.900	G E Healthcare	R$ 91,52	R$ 1.363.648,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 1.363.648,00**

Campo Grande, 30 de setembro de 2024.

Muriel Moreira
Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/SAD/2024-7
PROCESSO N° 77/013.275/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 065/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 30 de setembro de 2024
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 019: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
1	Denosumabe - Dosagem: 60 mg /ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: seringa preenchida com 1 ml.	1 - Un.	90	PROLIA/AMGEN	R$ 778,29	R$ 70.046,10
	ITEM 047: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
1	Ticagrelor - Dosagem: 90 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	19.260	ARTAG/LIBBS	R$ 3,60	R$ 69.336,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 139.382,10**

Campo Grande, 30 de setembro de 2024

Muriel Moreira
Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/SAD/2024-8
PROCESSO N° 77/013.275/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 065/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 01 de outubro de 2024
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 015: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
1	Cloridrato de trazodona - Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea de liberação controlada.	1 - Un.	5.400	AZIENDE CHIMICHE	R$ 4,37	R$ 23.598,00
	ITEM 036: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
1	Pregabalina - Dosagem: 75 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	18.720	ADIUM	R$ 0,29	R$ 5.428,80
	ITEM 039: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
1	Rivaroxabana - Dosagem: 15 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	10.230	DR. REDDY'S	R$ 0,30	R$ 3.069,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 32.095,80**

Campo Grande, 01 de outubro de 2024.

Muriel Moreira
Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/SAD/2024-3
PROCESSO N° 77/013.275/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 065/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 30 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 006: INOVAMED HOSPITALAR LTDA					
1	Carbamazepina - Dosagem: 200 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	6.600	TEUTO	R$ 0,17	R$ 1.122,00
	ITEM 011: INOVAMED HOSPITALAR LTDA					
1	Cloridrato de fluoxetina - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	18.512	TEUTO	R$ 0,07	R$ 1.295,84

	ITEM 023: INOVAMED HOSPITALAR LTDA					
1	Escitalopram - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	4.320	CIMED	R$ 0,11	R$ 475,20
	ITEM 040: INOVAMED HOSPITALAR LTDA					
1	Rivaroxabana - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	56.160	CIMED	R$ 0,35	R$ 19.656,00
	ITEM 041: INOVAMED HOSPITALAR LTDA					
1	Rosuvastatina cálcica - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	4.320	CIMED	R$ 0,15	R$ 648,00
	ITEM 042: INOVAMED HOSPITALAR LTDA					
1	Rosuvastatina cálcica - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	4.320	CIMED	R$ 0,27	R$ 1.166,40
	ITEM 048: INOVAMED HOSPITALAR LTDA					
1	Valsartana - Dosagem: 160 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	4.320	CIMED	R$ 0,58	R$ 2.505,60
	ITEM 049: INOVAMED HOSPITALAR LTDA					
1	Valsartana - Dosagem: 320 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	4.320	CIMED	R$ 0,79	R$ 3.412,80
	VALOR GLOBAL					**R$ 30.281,84**

Campo Grande, 30 de setembro de 2024.

Muriel Moreira
Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058/SAD/2024
PROCESSO N° 77/002.150/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 043/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 30 de setembro de 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 022: MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA					
1	Pinça hospitalar / laboratorial - Tipo: cheron; Material: plástico; Embalagem: papel grau cirúrgico e filme plástico; Requisito: estéril.	1 - Un.	780	Kolplast	R$ 2,80	R$ 2.184,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 2.184,00**

Campo Grande, 30 de setembro de 2024

Muriel Moreira
Secretária-Executiva de Licitações

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA HELENA ALBANEZE, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA HELENA ALBANEZE.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.074.739-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 9h30min, do dia 21 de outubro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Maria Helena Albaneze, Rua São Paulo Nº 90 Popular Nova, Corumbá MS, Cep 79320-160, CORUMBA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA HELENA ALBANEZE, situada à R. São Paulo Nº 90, Bairro Popular Nova, Cep 79.320-160.
CORUMBA/MS, 30 de setembro de 2024.

Jennyclaudia Fernanda Souza Campos
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA HELENA ALBANEZE
CPF N. xxx.474.861-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL SALOMÉ DE MELO ROCHA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL SALOMÉ DE MELO ROCHA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2024
PROCESSO N. 29.074.765-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 13 horas, do dia 21 de outubro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Salomé De Melo Rocha - Rua Floriano Peixoto ,639, Centro - Gll/ MS, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL SALOMÉ DE MELO ROCHA, situada à R. Floriano Peixoto Nº 639, Bairro Centro, Cep 79.230-000.
GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, 30 de setembro de 2024.

ANA LÚCIA AIALA AGUILERA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL SALOMÉ DE MELO ROCHA
CPF N. xxx.687.801-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ, localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024
PROCESSO N. 29.066.039-2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ, conforme abaixo:
- Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 5, 14, 16, 25, 26, 27, 28, 35, 37, totalizando o contrato no valor de R$ 17.864,00 (dezessete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais);
- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora do item: 23, totalizando o contrato no valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais);
- Empresa (3): COMERCIAL VULTY Ltda., CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 7, 29, totalizando o contrato no valor de R$ 4.717,00 (quatro mil e setecentos e dezessete reais);
- Empresa (4): COMÉRCIO 7M LTDA, CNPJ N. 44.414.801/0001-79, vencedora dos itens: 34, 36, totalizando o contrato no valor de R$ 11.125,00 (onze mil e cento e vinte e cinco reais);
- Empresa (5): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 13, 15, totalizando o contrato no valor de R$ 6.219,20 (seis mil e duzentos e dezenove reais e vinte centavos);
- Empresa (6): FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 49.206.369/0001-44, vencedora dos itens: 1, 4, 10, 11, 18, 19, 20, 22, 31, 32, 33, totalizando o contrato no valor de R$ 5.669,90 (cinco mil e seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos);
- Empresa (7): GJV INDÚSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA, CNPJ N. 39.652.869/0001-56, vencedora do item: 17, totalizando o contrato no valor de R$ 6.489,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta e nove reais);
- Empresa (8): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 6, 30, totalizando o contrato no valor de R$ 4.324,00 (quatro mil e trezentos e vinte e quatro reais);

- Empresa (9): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais);
- Empresa (10): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 2, 8, 9, 12, 21, 24, totalizando o contrato no valor de R$ 3.423,40 (três mil e quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

DOURADOS/MS, 1 de outubro de 2024.

Adriana Silva de Oliveira
Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ
CPF N. xxx.157.362-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL EDUARDO PEREZ, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL EDUARDO PEREZ.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.074.885-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 22 de outubro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Eduardo Perez, Rua Gumercindo Annes Da Silva, Nº 70 Jardim América, Terenos/MS, TERENOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL EDUARDO PEREZ, situada à R. Gumercindo Anns Da Silva, 70, Jd. América. Nº 70, Bairro J. América, Cep 79.190-000.

TERENOS/MS, 1 de outubro de 2024.

SUZIELI DANTAS DOS SANTOS
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL EDUARDO PEREZ
CPF N. xxx.691.461-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual JOAQUIM MALAQUIAS DA SILVA, localizada no município de CAMAPUA/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.065.826-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual JOAQUIM MALAQUIAS DA SILVA, conforme abaixo:

- Empresa (1): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, totalizando o contrato no valor de R$ 30.577,96 (trinta mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).

CAMAPUA/MS, 1 de outubro de 2024.

Valmir Alves dos Santos
Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOAQUIM MALAQUIAS DA SILVA
CPF N. xxx.243.171-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.074.038-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 16 horas, do dia 18 de outubro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Dr. Ermírio Leal Garcia, PARANAIBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA, situada à R. Maria Leal De Oliveira, 255, Jd. América. Nº 255, Bairro Jardim América, Cep 79.500-000.

PARANAIBA/MS, 1 de outubro de 2024.

RENATA CRISTINA DE QUEIROZ PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA
CPF N. xxx.588.401-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a)Escola Estadual CASTELO BRANCO, localizada no município de MUNDO NOVO/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.067.335-2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a)Escola Estadual CASTELO BRANCO, conforme abaixo:
- Empresa (1): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda., CNPJ N. 44208409000173, vencedora do item: 19, totalizando o contrato no valor de R$ 1.683,30 (um mil e seiscentos e oitenta e três reais e trinta centavos);
- Empresa (2): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 2, 3, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 20, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R$ 23.686,50 (vinte e três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos);
- Empresa (3): SOCOLOSKI SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ N. 08.664.194/0002-12, vencedora dos itens: 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 15, 16, 21, totalizando o contrato no valor de R$ 42.668,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e sessenta e oito reais).
MUNDO NOVO/MS, 1 de outubro de 2024.

GILMÁ BORGES PESSOA
Assinatura do Presidente da UEx. do(a)Escola Estadual CASTELO BRANCO
CPF N. xxx.479.659-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM INT. GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA, localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024
PROCESSO N. 29.065.165-2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM INT. GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA, conforme abaixo:
- Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 13, 18, 32, totalizando o contrato no valor de R$ 5.975,99 (cinco mil e novecentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos);
- Empresa (2): COMERCIAL VULTY Ltda., CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 4, 5, 25, totalizando o contrato no valor de R$ 6.478,77 (seis mil e quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos);
- Empresa (3): COMÉRCIO 7M LTDA, CNPJ N. 44.414.801/0001-79, vencedora dos itens: 6, 11, 29, totalizando o contrato no valor de R$ 11.356,08 (onze mil e trezentos e cinquenta e seis reais e oito centavos);
- Empresa (4): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 9, 14, 28, totalizando o contrato no valor de R$ 6.455,42 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos);
- Empresa (5): FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 49.206.369/0001-44, vencedora dos itens: 1, 10, 12, 21, totalizando o contrato no valor de R$ 5.874,60 (cinco mil e oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos);
- Empresa (6): GJV INDÚSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA, CNPJ N. 39.652.869/0001-56, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R$ 8.437,33 (oito mil e quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos);
- Empresa (7): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 30, totalizando o contrato no valor de R$ 591,00 (quinhentos e noventa e um reais);
- Empresa (8): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 2, 7, totalizando o contrato no valor de R$ 22.020,50 (vinte e dois mil e vinte reais e cinquenta centavos);
- Empresa (9): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 3, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 31, totalizando o contrato no valor de R$ 6.959,80 (seis mil e novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
DOURADOS/MS, 1 de outubro de 2024.

Valdenir Martins Pontes
Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM INT. GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA
CPF N. xxx.742.801-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PROFª. DELMIRA RAMOS DOS SANTOS, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024
PROCESSO N. 29.064.740-2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PROFª. DELMIRA RAMOS DOS SANTOS, conforme abaixo:
- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora dos itens: 12, 13, totalizando o contrato no valor de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais);
- Empresa (2): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora do item: 26, totalizando o contrato no valor de R$ 180,40 (cento e oitenta reais e quarenta centavos);
- Empresa (3): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora do item: 16, totalizando o contrato no valor de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais);
- Empresa (4): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 3, 22, totalizando o contrato no valor de R$ 7.450,10 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais e dez centavos);
- Empresa (5): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 7, 11, 27, totalizando

o contrato no valor de R$ 1.342,00 (um mil e trezentos e quarenta e dois reais);
- Empresa (6): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 6, 14, 17, 20, 21, 23, 29, 32, totalizando o contrato no valor de R$ 3.418,50 (três mil e quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos);
- Empresa (7): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 25, totalizando o contrato no valor de R$ 1.475,00 (um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais);
- Empresa (8): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 8, 9, 24, 28, 34, totalizando o contrato no valor de R$ 4.335,50 (quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos);
- Empresa (9): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 10, 15, 19, 33, totalizando o contrato no valor de R$ 7.269,80 (sete mil e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos);
- Empresa (10): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 18, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R$ 3.550,00 (três mil e quinhentos e cinquenta reais).
CAMPO GRANDE/MS, 1 de outubro de 2024.

JOICE GARCIA BRASIL DE MELO
Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. DELMIRA RAMOS DOS SANTOS
CPF N. xxx.181.161-xx

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSITICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SEILOG, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n° 3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:
CONCORRÊNCIA: 01/2024
PROCESSO: 79.011.598/2024
OBJETO: Concessão dos serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário, composto pelos trechos das Rodovias Estaduais MS-040, MS-338 e MS-395 e trechos das Rodovias Federais BR-262 e BR-267.

ALTERAÇÕES:
1) PER, ITEM 3.1.2. **Onde se lê:** "Adição, se necessário, de dispositivos de sinalização vertical e aérea, de modo tal que as placas de sinalização de regulamentação e advertência atendam, no mínimo, a incidência média de 4,0 m² de dispositivos por quilômetro de rodovia ou conforme projeto apreciado pela AGEMS. "

Leia-se: "Adição, se necessário, de dispositivos de sinalização vertical e aérea, de modo tal que as placas de sinalização de regulamentação e advertência atendam, as normas aplicáveis para projeto de sinalização especialmente o Manual de Sinalização do DNIT, com a não objeção da AGEMS. "

2) PER, Tabela 3.1.2. **Onde se lê:**

3.1.2 Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança PARÂMETROS DE DESEMPENHO	FASE / PRAZOS DE ATENDIMENTO						
	TRABALHOS INICIAIS		RECUPERAÇÃO				MANUTENÇÃO
	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses	61º/360º mês
Placas de sinalização vertical e aérea dos tipos de regulamentação e advertência com incidência média de dispositivos por quilômetro de rodovia de, no mínimo indicado.	4,0 m² em 100% da extensão das rodovias	6,0 m² em 20% e 4,0 m² em 80% da extensão das rodovias	6,0 m² em 40% e 4,0 m² em 60% da extensão das rodovias	6,0 m² em 70% e 4,0 m² em 30% da extensão das rodovias	6,0 m² em 100% da extensão das rodovias		4,0 m² em 100% da extensão das rodovias

Leia-se:

3.1.2 Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança PARÂMETROS DE DESEMPENHO	FASE / PRAZOS DE ATENDIMENTO						
	TRABALHOS INICIAIS		RECUPERAÇÃO				MANUTENÇÃO
	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses	61º/360º mês
Placas de sinalização vertical e aérea dos tipos de regulamentação e advertência de acordo com as normas aplicáveis para projeto de sinalização especialmente o Manual de Sinalização do DNIT.		100% da extensão das rodovias	-	-	-	-	-

3) PER, Item 3.1.7. **Incluir:** "A localização das edificações e instalações operacionais poderão ser deslocadas dentro de um raio de 5 km da prevista no Anexo A do PER, desde autorizadas pela agência reguladora. "

4) PER, Tabela 3.4.5. **Onde se lê:** "Os SAUs deverão ser dotadas de infraestrutura básica, além de tapers de entrada e saída, iluminação, sinalização indicativa, dois sistemas de alimentação para veículo elétrico (VE), meios de comunicação para contato com as viaturas e órgãos envolvidos com a operação das rodovias (CCO, Polícia Rodoviária, etc.), meios de comunicação para os usuários (toten e telefone público) e equipamentos de proteção e segurança para as equipes ali alocadas (coletes retrorrefletivos, luvas, extintores de incêndio, cones, cavaletes, etc.)."
Leia-se: "Os SAUs deverão ser dotadas de infraestrutura básica, além de tapers de entrada e saída, iluminação, sinalização indicativa, dois sistemas de alimentação para veículo elétrico (VE), meios de comunicação para contato com as viaturas e órgãos envolvidos com a operação das rodovias (CCO, Polícia Rodoviária, etc.), meios de comunicação para os usuários (toten) e equipamentos de proteção e segurança para as equipes ali alocadas (coletes retrorrefletivos, luvas, extintores de incêndio, cones, cavaletes, etc.)."

5) PER, Tabela 3.4.6. **Onde se lê:**

3.4.6. Sistema de Pedágio e Controle de Arrecadação						
Escopo	**Pórtico**	**Sentido**	**Rodovia**	**Quilometragem (km)**	**Longitude**	**Latitude**
	PP01	Bidirecional	BR 262	km 031+600	51°58'0.52"O	20°46'34.85"S

Leia-se:

3.4.6. Sistema de Pedágio e Controle de Arrecadação						
Escopo	**Pórtico**	**Sentido**	**Rodovia**	**Quilometragem (km)**	**Longitude**	**Latitude**
	PP01	Bidirecional	BR 262	km 039+500	51°58'0.52"O	20°46'34.85"S

6) PER, Anexo A, Item 8.1.7. **Onde se lê:**

GRUPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE	ANO DE EXECUÇÃO
DISPOSITIVO	**Duplicação - BR-262 - Implantação de Dispositivos**			
Dispositivo	Implantação de Entroncamento Tipo T – Km 274,000	0,65	km	4°
DISPOSITIVO	**MS-040 - Implantação de Dispositivos**			
Dispositivo	Implantação de Entroncamento Tipo X - Km 177,500	0,65	Km	7º
Dispositivo	Implantação de Entroncamento Tipo T - Km 220,600	0,65	Km	6°

Leia-se:

GRUPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE	ANO DE EXECUÇÃO
DISPOSITIVO	**Duplicação - BR-262 - Implantação de Dispositivos**			
Dispositivo	Implantação de Entroncamento Tipo T – Km 249,450	0,65	km	4°
DISPOSITIVO	**MS-040 - Implantação de Dispositivos**			
Dispositivo	Implantação de Entroncamento Tipo X - Km 176,900	0,65	Km	7º
Dispositivo	Implantação de Entroncamento Tipo T - Km 222,600	0,65	Km	6°

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site https://www.epe.segov.ms.gov.br/concorrencia-rodovias-estaduais-ms-040-ms-338-e-ms-395-e-trechos-das-rodovias-federais-br-262-e-br-267/

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2024

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ato de Convocação
Processo n. 83/035.039/2023– Objeto: Aquisição de dois veículos tipo pick-up.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA o representante legal da Empresa Guará Comércio de Veículos Ltds , CNPJ nº. 28.832.656/0001-90,

para assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação.

Campo Grande-MS, 01 de outubro de 2024.

Washington Willeman de Souza
Diretor Presidente AGRAER

Autorizo a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 83/044.557/2024
Amparo Legal: Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021
Favorecido: Aguas Guariroba S/A
CNPJ: 04.089.570-0001-50
Valor Global: R$ 197.101,32 (cento e noventa e sete mil, cento e um reais e trinta e dois centavos)
Objeto: Fornecimento de água potável e coleta e tratamento de esgoto pela Concessionária local afim de atender as necessidades da Agraer.
Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza
Data da Autorização: 30/09/2024

Washington Willeman de Souza
Diretor Presidente da AGRAER

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE TERCEIRO ADENDO

Modalidade: Concorrência, na forma Presencial
Edital: 001/2024-DETRAN-MS
Processo nº: 31/077.622/2024
Objeto: contratação de empresa especializada para implantação de sinalização viária em vários municípios do Estado de Mato Grosso do Sul

Excluir o item 10.3 do Edital nº 001/2024-DETRAN-MS, conforme justificativa técnica no processo licitatório, com fundamento legal no Art. 55, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande-MS, 30 de setembro de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente do DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.632, de 01 de outubro de 2024, páginas 147 e 148 referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original.

Processo: 85/011.221/2024

Onde se lê:

"…. Processo: 85/011.211/2024... "

Leia –se:

".... Processo: 85/011.221/2024**... "**

Campo Grande, 01 de outubro de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de MS

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.606, de 09 de setembro de 2024, página 129 referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original.

Processo: 85/010.615/2024

Onde se lê:

O valor da contratação é de R$ 2.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) para a realização da apresentação.

Leia –se:

O valor da contratação é de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) para a realização da apresentação.

Campo Grande, 01 de outubro de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de MS

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.598, de 30 de agosto de 2024, página 142 referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original.

Processo: 85/010.348/2024

Onde se lê:

" no dia 14 de setembro de 2024 a partir das 22 horas

Leia –se:

" no dia 14 de setembro de 2024 com 1 hora e 30 minutos de duração, a partir das 22 horas

Campo Grande, 01 de outubro de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO - 1ª REPETIÇÃO

Republica-se por conter incorreção no Aviso de Licitação – 1ª Repetição, publicado na pág. 249 do Diário Oficial Eletrônico n.º 11.632 em 01 de outubro de 2024, do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29/020.763/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria para realização de eventos para o Projeto Universidade da Maturidade/UEMS, em atendimento ao CONVÊNIO N.º 952458/2023, emenda nº 40860008 de autoria da Senadora Soraya Thronicke.
ONDE SE LÊ:
"DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28 DE OUTUBRO DE 2024."
LEIA-SE
"DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24 DE OUTUBRO DE 2024."
Dourados / MS, 01 de outubro de 2024.
Paulo Satyro da Silva Neto
Agente de Contratação da Fase Externa / Pregoeiro - UEMS
Matrícula 498606021

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 1.067, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor LUIZ OCTÁVIO DA SILVA CHIARELLO, matrícula nº 474419026, Secretário Adjunto, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, e como Ordenador de Despesas, no período de 7 a 10 de outubro de 2024, durante o impedimento do titular Guilherme Alcântara de Carvalho, matrícula nº 814248021, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.068, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" nº 854, de 19 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.592, de 22 de agosto de 2024, na parte que nomeou o candidato abaixo relacionado, para exercer, em caráter efetivo, cargo da carreira de Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD, em razão da assinatura do Termo de Desistência de Posse, com fulcro no Artigo 22 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato (NUP: 81.005.534-2024):

Cargo: Fiscal de Relações de Consumo

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final
779909	Juliana Rodrigues Colet	Ampla Concorrência	8º

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.069, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o candidato relacionado abaixo para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal de Relações de Consumo, da carreira Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEDHAST/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.877, de 30 de junho de 2022:

Cargo: Fiscal de Relações de Consumo

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final
787467	Gabriel da Costa Gomes Rodrigues	Ampla Concorrência	10º

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.070, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" nº 841, de 15 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.592, de 22 de agosto de 2024, na parte que nomeou o candidato relacionado abaixo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado - CGE/MS, em razão da assinatura do Termo de Desistência de Posse, com fulcro no Artigo 22, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato (NUP: 53.001.055-2024):

Cargo: Auditor do Estado
Área: Corregedoria

Inscrição	Nome	Classificação	Classificação. Cotista	Condição
7270003376	Pedro Henrique Maciel Sotolani	4º	-	Ampla Concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.071, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo relacionado para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auditor do Estado, do Quadro da Controladoria-Geral do Estado (CGE/MS), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.873, de 28 de junho de 2022 (NUP 53.001.055-2024).

Inscrição	Nome	Área	Classificação	Classificação Cotista	Condição
7270000664	Caio Cesar Sperling	Corregedoria	5º	-	Ampla Concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.072, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo deste Decreto, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SES/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.873, de 28 de junho de 2022, em vagas decorrentes de ampliação de vagas, no Decreto nº 16.492, de 29 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.598 de 30 de agosto de 2024:

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO"P" Nº 1.072, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde Função: Analista de Desenvolvimento Profissional

Natureza Vaga	Inscrição	Nome	Classificação Geral/Cota	Condição
AC	756451	Maristela Ferreira Lima	8ª	Ampla Concorrência
CN	752845	Guilherma Lopes de Almeida Ribeiro	20ª/2ª	Cotista Negro

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde Função: Arquiteto

Natureza Vaga	Inscrição	Nome	Classificação Geral/Cota	Condição
CN	751177	Hugo Kamiya Tsutsui	5º	Ampla Concorrência

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde Função: Assistente Social

Natureza Vaga	Inscrição	Nome	Classificação Geral/Cota	Condição
AC	744985	Thaise Torsani Lemos Machado	10º	Ampla Concorrência
CN	744005	Raquel Pereira Xavier	11º	Ampla Concorrência

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde Função: Biólogo

Natureza Vaga	Inscrição	Nome	Classificação Geral/Cota	Condição
AC	746515	Viviane Wruck Trovato	7º	Ampla Concorrência
CN	746895	Dhébora Albuquerque Dias	12º/2º	Cotista Negro

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde Função: Enfermeiro

Natureza Vaga	Inscrição	Nome	Classificação Geral/Cota	Condição
AC	758713	Laryssa Samha Duarte	80º	Ampla Concorrência

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde Função: Fonoaudiólogo

Natureza Vaga	Inscrição	Nome	Classificação Geral/Cota	Condição
AC	752478	Larissa Erani Buzzo	2º	Ampla Concorrência

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Gestor de Serviços de Saúde – Administração

Natureza Vaga	Inscrição	Nome	Classificação Geral/Cota	Condição
PCD	752846	Tamires Moreira Ernesto	13º	Ampla Concorrência

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Gestor de Serviços de Saúde – Contabilidade

Natureza Vaga	Inscrição	Nome	Classificação Geral/Cota	Condição
AC	758389	Adisio Aparecido Da Silva	16º	Ampla Concorrência

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde Função: Nutricionista

Natureza Vaga	Inscrição	Nome	Classificação Geral/Cota	Condição
AC	745808	Helena Chulli Vieira	4º	Ampla Concorrência

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde Função: Sanitarista

Natureza Vaga	Inscrição	Nome	Classificação Geral/Cota	Condição
CN	752272	Letícia Da Silva Ferreira Ribeiro Mathias	25º	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde Função: Assistente de Serviços de Saúde

Natureza Vaga	Inscrição	Nome	Classificação Geral/Cota	Condição
AC	745245	Ellen Fatima Ramos da Silva	87º	Ampla Concorrência
AC	744495	Bárbara de Castro Ferreira	89º	Ampla Concorrência
AC	752262	Julia Rockel Amarlha	90º	Ampla Concorrência
CN	758285	Charlene de Sant Ana Carvalho	273º/23°	Cotista Negro
AC	747140	Graziely Viana Ferreira Teodoro	91º	Ampla Concorrência
AC	750037	Bruna Borges da Silva Morais	93º	Ampla Concorrência
AC	758573	Cintia de Castro Oliveira	94º	Ampla Concorrência
AC	752783	Nicoli Curci	95º	Ampla Concorrência
CN	743986	Jeferson Correia Soares	274º/24º	Cotista Negro
CI	759738	Vitor Hugo da Silva Torres	96º	Ampla Concorrência

AC	744993	Lucilene Maidana Gonçalves do Amaral	97º	Ampla Concorrência
AC	747240	Ariadne Lubas Sales	98º	Ampla Concorrência
AC	757612	Sergio Ajiki	99º	Ampla Concorrência

Cargo: Auxiliar de serviços de saúde Função: Agente Condutor de Veículos

Natureza Vaga	Inscrição	Nome	Classificação Geral/Cota	Condição
AC	751247	Cassius de Carvalho Cunha	12º	Ampla Concorrência
AC	750342	Jonathan Alves Corrêa	13º	Ampla Concorrência
CN	752692	Bruno Dourado dos Santos	14º	Ampla Concorrência
AC	746782	David Rolon de Souza Borge	15º	Ampla Concorrência
AC	754952	José Vandir Tabosa	16º	Ampla Concorrência
AC	759175	Diordiniz Aparecido Zandomenighi	17º	Ampla Concorrência
CI	745938	Adaébio Ferraz da Silva	18º	Ampla Concorrência
CN	745157	Raisa Monique Neves Aziz Pereira	19º	Ampla Concorrência
AC	757115	Ricardo Alexandre Rodrigues Amorim	20º	Ampla Concorrência
AC	755936	Adriano Moreira dias Prado	21º	Ampla Concorrência

DECRETO "P" Nº 1.073, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor EDSON MILTON GENOVA, matrícula nº 427772027, para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Empresa de Gestão de Recursos Minerais (MS-Mineral), e como Ordenador de Despesas, no período de 2 de setembro a 1º de outubro de 2024, em substituição ao titular WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR, matrícula nº 90053025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.076, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" nº 660, de 17 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.562, de 22 de julho de 2024, na parte que nomeou a candidata abaixo relacionada, para exercer, em caráter efetivo, cargo da carreira de Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD, em razão da assinatura do Termo de Desistência de Posse, com fulcro no Artigo 22 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a candidata (NUP: 005.021-2024):

Cargo: Gestor de Relações de Consumo

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final
791256	Carolina Bortolotto Machado	Ampla Concorrência	10º

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.077, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, a candidata abaixo relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos-SAD/SED/2013, homologado no Diário

Oficial Eletrônico nº 8.467, de 08 de julho de 2013, em cumprimento a decisão proferida nos autos da ação judicial nº 0801253-66.2022.8.12.001 (NUP: 15.016.670-2024):

Cargo/Área: Professor - Língua Portuguesa/Literatura
Município: Miranda - MS

Inscrição	Nome	Classificação
026161052126	Denize Aparecida da Silva Muler	14º

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.078, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, *Sub Judice*, a candidata abaixo relacionada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor, função Docência, da carreira Profissional da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SED, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/PROFESSOR/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.877, de 30 de junho de 2022, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos nº 1407560-61.2024.8.12.0000 (NUP: 15.016.973-2024):

Cargo: Professor
Função: Docência
Município de Opção de Vaga: Sonora/MS

Inscrição	Nome	Componente Curricular	Condição	Classificação
7160024209	Elaine Maria de Souza Silva	Biologia	Ampla Concorrência	2º

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Decreto "P" nº 652, de 15 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 11.556, de 16 de julho de 2024, página 251, nos seguintes termos:

Onde consta: no período de 14 a 17 de outubro de 2024,

Passa a constar: no período de 14 a 18 de outubro de 2024,

Campo Grande, 1º de outubro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Decreto "P" nº 958, de 5 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 11.605, de 6 de setembro de 2024, página 159, nos seguintes termos:

Onde consta: no período de 4 a 8 de novembro de 2024,

Passa a constar: no período de 3 a 8 de novembro de 2024,

Campo Grande, 1º de outubro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.593, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ARMANDO GIRALDI DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.594, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação da servidora SELMA DIAS DA SILVEIRA, matrícula nº 502211024, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, com efeito a partir de 1º de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.595, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, FLAVIA AMÉRICO DOS REIS, matrícula nº 427539023, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 27 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.596, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR FELIPE BORGES DE SOUZA DOMINGUES, matrícula nº 475539022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Procuradoria-Geral do Estado, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.597, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, JACQUELINE BERSAN ROBERTO, matrícula nº 512179021, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Secretaria de Estado de Fazenda, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 27 de agosto de 2024, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.598, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR os servidores relacionados no quadro da Função de Confiança Executiva (FCE) especificada:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão	Validade	NUP
28357022	Jean Carlos Martins Santana	FCE-03	Agesul	1º/10/2024	79.014.514-2024
499755021	Anderson Luiz de Lucca Bento	FCE-07	Agraer	1º/10/2024	83.046.173-2024
98861021	Eliete Maria Joerke	FCE-05	Sead	Data da publicação	81.005.805-2024

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.599, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR as servidoras especificadas no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão	Validade	NUP
130116023	Cleide Aparecida Siqueira Amaro	FCE-07	Agraer	1º/10/2024	83.046.173-2024
87197021	Amirtes Menezes de Carvalho	FCE-05	Sead	Data da publicação	81.005.805-2024

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.600, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de

janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de outubro de 2024:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Talita Gomes Muniz	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11
Ivon Porfirio Rezende de Brito	Direção Executiva e Assessoramento	Assistente I	CCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.265, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora MICHELE CRISTINA DOS SANTOS FAZIONI, matrícula nº 40675022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, com efeito a partir da publicação (NUP: 29.091.928-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.266, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a fim de ocupar função de natureza policial militar, dos militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 77.002.006-2024).

Matrícula	Nome	Cargo
131514021	Ariane Zanirato Contini	Subtenente PM
91334024	Arizoli Varoni de Moura	Terceiro Sargento PM
74657023	Geraldo Alberto Ferreira dos Santos	Segundo Sargento PM

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.267, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora CLARISSA FLORES CANDIDO, matricula nº 129748021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a ter exercício de suas funções no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em prorrogação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com base no art. 33 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso II e 18, 19 e 21 do Decreto nº. 16.262 de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 11 de setembro de 2024 (NUP: 83.038.068-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.268, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 8º e 10 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, combinado com os artigos 10 a 12 do Decreto Estadual nº 14.890, de 11 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº 77.002.677-2024, designada pela Resolução "P" SAD nº 375, de 2 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.454, de 4 de abril de 2024, pág. 111, com efeito a partir de 2 de outubro de 2024 (77.002.677-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.269, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 799, de 8 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.156, de 11 de maio de 2023, na parte que designou a servidora GEISIBEL JACINTA TONELLI MATZEMBACHER, matrícula nº 50253302, para desempenhar função de Chefe de Gabinete do Secretário de Estado de Administração, a contar de 8 de maio de 2024 (NUP: 73.013.517-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.270, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GEISIBEL JACINTA TONELLI: MATZEMBACHER, matrícula nº 502533021, para desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Governança das Contratações Centralizadas da Secretaria-Executiva de Licitações desta Secretaria de Estado, a contar de 8 de maio (NUP: 77.013.517-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.271, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ROMILDO IGNACIO DE LIMA, matrícula nº 99607024, para responder pela Coordenadoria do Diário Oficial Eletrônico - CDOE, desta Secretaria de Estado de Administração, no período de 1º a 15 de outubro 2024 e 18 de novembro a 2 de dezembro de 2024, em substituição ao titular ANTÔNIO DA SILVA MULLER, matrícula nº 40105024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 77.013.102-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.272, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR, em prorrogação, o afastamento em virtude de licença-maternidade, da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 147 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.028, de 26 de dezembro de 2022 (NUP: 77.010.109-2024):

Matrícula nº	Servidora	Cargo	Dias	Período
119545023	Edmara da Silva Freire	Agente de Segurança Patrimonial - 3ª Categoria	60	22/10/2024 a 20/12/2024

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.273, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para o trato de interesse particular a servidora VANESSA CORREA STUHRK GORSKI, matrícula nº 114756022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, Primeira Categoria, código 80020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n 6.167, de 19 de dezembro de 2023, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 5.501, de 1º de dezembro de 2017, com validade a contar de 18 de setembro de 2024 (NUP: 77.010.049-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.274, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 733, de 17 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.527, de 21 de junho de 2023, que declarou a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora EULIZANJA ALVES FREITAS, matricula nº 126957021, a contar de 2 de julho de 2024 (NUP: 29.027.340-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Nos Atos abaixo relacionados, que concederam Progressão Funcional à servidora MARLENICE DE ALMEIDA, matrícula nº 73789021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (NUP: 29.071.802-2024).

Atos	Diário Oficial nº	Onde Consta	Passe a Constar
		Validade	Validade
Decreto "P" nº 2.128, de 25 de maio de 2012	Diário Oficial nº 8.202, de 30 de maio de 2012.	17/7/2011	18/5/2011
Decreto "P" nº 4.250, de 6 de outubro de 2024	Diário Oficial nº 8.776, de 10 de outubro de 2014	17/7/2014	16/5/2016

Resolução "p" SAD nº 833, de 22 de abril de 2020	Diário Oficial nº 10.156, de 28 de abril de 2020.	17/7/2019	15/5/2021

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Nos Decretos "P" nº 1.012, nº1.013, de 17 de setembro de 2024 e nº 1.020, de 18 de setembro de 2024, publicados nos Diários Oficiais Eletrônico nº 11.621, de 20 de setembro de 2024 e nº 11.625, de 24 de setembro de 2024, respectivamente, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...RETIFICAR o DECRETO "P" nº 984, de 21 de outubro de 2024...".

PASSE A CONSTAR: RETIFICAR o DECRETO "P" nº 984, de 21 de outubro de 2020...".

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 833, de 15 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.592, de 22 de agosto de 2024, na parte que revogou a cedência do servidor LUIZIO WILSON ESPINOZA, matrícula nº 60144021, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Corumbá – MS, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.052.125-2024):

ONDE CONSTA: "...a contar de 28 de julho de 2024...".

PASSE A CONSTAR: "...a contar de 5 de julho de 2024...".

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 965, de 6 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.611, de 12 de setembro de 2024, que convocou o Coronel PM RR HIPÓLITO VILA MAIOR, matrícula nº 45386022 (NUP: 31.239.070-2024):

ONDE CONSTA: "...para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, em prorrogação, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, no período de 22 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2026...".

PASSE A CONSTAR: "...para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, no período de 22 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2026..."

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 255, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado para o exercício de substituição, sem prejuízo de suas funções, nos termos da Lei Complementar n. 95, de 2001, pelos motivos abaixo:

Nome	Matrícula	Tipo de Afastamento	Setor	Período de Substituição	Dias	Substituído	Matrícula Substituído
Diene Figueiral Lacerda	502553021	Licença Médica	PAT	29/09/2024 a 08/10/2024	10	Thais Gaspar	36293021
Felipe de Quadro dos Santos Ramos	498999021	Licença Médica	PP	17/09/2024 a 23/09/2024	7	Arlethe Maria de Souza	44912021
Filipe Rocha Drummond	499007021	Férias	PAA	21/09/2024 a 25/09/2024	5	Renata Corona Zuconelli	118753021
Gustavo Machado Di Tommaso Bastos	433674021	Férias	PAA	16/09/2024 a 20/09/2024	5	Renata Corona Zuconelli	118753021
Karpov Gomes Silva	125459021	Licença Médica	PAT	30/08/2024 a 08/09/2024	10	Thais Gaspar	36293021
Luís Paulo dos Reis	5143021	Licença Médica	PAT	09/09/2024 a 18/09/2024	10	Thais Gaspar	36293021
Luiza Iara Borges Daniel	113055021	Férias	PAA	26/09/2024 a 30/09/2024	5	Renata Corona Zuconelli	118753021
Mário Akatsuka Júnior	87940021	Férias	PP	11/09/2024 a 22/09/2024	12	Shandor Torok Moreira	115881021
Mário Akatsuka Júnior	87940021	Férias	PP	26/09/2024 a 03/10/2024	8	Shandor Torok Moreira	115881021
Natalie Brito Garcia	46948021	Licença Médica	PCS	15/09/2024 a 19/09/2024	5	Fábio Hilário Martinez de Oliveira	127821021
Natalie Brito Garcia	482696021	Férias	PCS	23/09/2024 a 27/09/2024	5	Sarah Filgueiras Monte Alegre de Andrade Silva	19539021
Paulo Henrique Martins Machado Filho	46948021	Licença Médica	PCS	20/09/2024 a 24/09/2024	5	Fábio Hilário Martinez de Oliveira	127821021
Rafael Saad Peron	118397021	Licença Médica	PAT	19/09/2024 a 28/09/2024	10	Thais Gaspar	36293021
Renato Woolley de Carvalho Martins	46948021	Licença Médica	PCS	10/09/2024 a 14/09/2024	5	Fábio Hilário Martinez de Oliveira	127821021
Sarah Filgueiras Monte Alegre de Andrade Silva	19539021	Licença Médica	PCS	26/08/2024 a 30/08/2024	5	Fábio Hilário Martinez de Oliveira	127821021
Sérgio Wilian Annibal	46948021	Licença Médica	PCS	31/08/2024 a 04/09/2024	5	Fábio Hilário Martinez de Oliveira	127821021
Sergio Wilian Annibal	46948021	Férias	PCS	28/09/2024 a 02/10/2024	5	Sarah Filgueiras Monte Alegre de Andrade Silva	19539021
Vaneli Fabrício de Jesus	47390021	Licença Médica	CJUR-DETRAN	12/09/2024 a 27/09/2024	16	Jucelino Oliveira da Rocha	53779021
Wilson Maingué Neto	46948021	Licença Médica	PCS	05/09/2024 a 09/09/2024	5	Fábio Hilário Martinez de Oliveira	127821021

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 256, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Procuradores do Estado abaixo relacionados, no mês de outubro de 2024, nos termos do art. 75 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001, c/c com art. 24 do Regimento Interno/PGE - Resolução n. 194/2010.

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo	Usufruir	Período de Gozo
41785021	CASC	Adriano Aparecido Arrias de Lima	31/03/2023 a 30/03/2024	8	08/10/2024 a 15/10/2024
98371022	GABINETE	Ana Carolina Ali Garcia	15/08/2022 a 14/08/2023	3	07/10/2024 a 09/10/2024

98371022	GABINETE	Ana Carolina Ali Garcia	15/08/2022 a 14/08/2023	10	14/10/2024 a 23/10/2024
44912021	PP	Arlethe Maria de Souza	24/09/2021 a 23/09/2022	15	31/10/2024 a 14/11/2024
499007021	PAA	Filipe Rocha Drummond	20/07/2023 a 19/07/2024	10	16/10/2024 a 25/10/2024
95310021	CJUR-IMASUL	Jaime Caldeira Jhunyor	08/06/2023 a 07/06/2024	10	01/10/2024 a 10/10/2024
81151021	CJUR-SETESC / CJUR-FCMS	João Claudio dos Santos	12/12/2022 a 11/12/2023	10	07/10/2024 a 16/10/2024 (17/10/2024, 18/10/2024 e 21/10/2024 - Doação de Sangue)
125416021	PCDA	José Wilson Ramos Costa Júnior	22/02/2021 a 21/02/2022	8	03/10/2024 a 10/10/2024 (14/10/2024 - Doação de Sangue)
128196022	CJUR-RESIDUAL I / CJUR-FUNDECT	Kemi Helena Bomor Maro	22/02/2022 a 21/02/2023	10	01/10/2024 a 10/10/2024
25507021	PP	Lidiane Cristina Cornaccini Sallesse Lorenzoni	15/08/2021 a 14/08/2022	10	14/10/2024 a 23/10/2024
112413021	ESAP	Ludmila dos Santos Russi	25/02/2022 a 24/02/2023	10	07/10/2024 a 16/10/2024
5143021	PAT	Luis Paulo dos Reis	08/06/2022 a 07/06/2023	10	01/10/2024 a 10/10/2024
113055021	PAA	Luiza Iara Borges Daniel	01/08/2022 a 31/07/2023	10	01/10/2024 a 10/10/2024
117139022	CJUR-DETRAN	Pablo Henrique Garcete Schrader	19/07/2022 a 18/07/2023	10	14/10/2024 a 23/10/2024
118397021	PAT	Rafael Saad Peron	15/06/2022 a 14/06/2023	10	14/10/2024 a 23/10/2024
253021	PJ	Sibele Cristina Boger Feitosa	22/02/2023 a 21/02/2024	10	01/10/2024 a 10/10/2024
124695021	CJUR-SEAD / CJUR-CGE	Wagner Moreira Garcia	31/03/2023 a 30/03/2024	20	07/10/2024 a 26/10/2024

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 257, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos, no mês de outubro de 2024, nos termos do art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo	Usufruir	Período de Gozo
105858021	PP	Jeffrey Newton Lemos Dutra	03/11/2022 a 02/11/2023	10	30/10/2024 a 08/11/2024
119495023	COPGE / DSISTI	Maurycio Gyovanni da Silva	27/02/2022 a 26/02/2023	15	07/10/2024 a 21/10/2024 (22/10/2024 - Doação de Sangue)

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 258, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos em comissão, no mês de outubro de 2024, nos termos do art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo	Usufruir	Período de Gozo
470937021	CJUR-SEFAZ	Amanda Verão Mazina	05/07/2022 a 04/07/2023	10	14/10/2024 a 23/10/2024

482466021	PS	Arielly Carvalho Massa	14/10/2022 a 13/10/2023	15	14/10/2024 a 28/10/2024
434731024	PAG	Bruna Francisco de Oliveira	29/08/2023 a 28/08/2024	15	14/10/2024 a 28/10/2024
481307022	PP	Carla Bianca Alves Omelli	18/12/2022 a 17/12/2023	15	31/10/2024 a 14/11/2024
479782022	PP	Cassyana Fontoura Rocha	18/12/2022 a 17/12/2023	15	07/10/2024 a 21/10/2024
432316022	PCDA	Conelly da Silva Yamada	01/01/2023 a 31/12/2023	10	14/10/2024 a 23/10/2024
483780024	CIGE	Cibelle Queiroz de Mello	01/01/2023 a 31/12/2023	15	14/10/2024 a 28/10/2024
370218021	PP	Daniela Pereira Diogo	25/04/2023 a 24/04/2024	10	14/10/2024 a 23/10/2024
90110025	PAT	Edna Lopes Peres	01/02/2023 a 31/01/2024	15	14/10/2024 a 28/10/2024
430175023	PAT	Fabio Alfredo Benites Soares	01/01/2023 a 31/12/2023	30	29/10/2024 a 27/11/2024
120262024	CIGE	Fernanda Franca Fortuna	01/04/2023 a 31/03/2024	10	14/10/2024 a 23/10/2024
495335022	PRD	Fernanda Medina Souza	01/01/2023 a 31/12/2023	10	14/10/2024 a 23/10/2024
39143029	COPGE / DPLAN	Gilmar Rodrigues da Silva	01/01/2023 a 31/12/2023	20	07/10/2024 a 26/10/2024
475823023	CGPGE	Iasmim Aparecida Favero Calado	01/01/2023 a 31/12/2023	15	02/10/2024 a 16/10/2024
467075022	CJUR-AGESUL	José Renato Ferreira da Silva	01/01/2023 a 31/12/2023	15	17/10/2024 a 31/10/2024
120350024	PCS / UCALC	Júlio Cesar Ayusso de Carvalho	01/01/2023 a 31/12/2023	20	14/10/2024 a 02/11/2024
441160022	PCS	Keila Gomes Ferreira	01/01/2023 a 31/12/2023	10	14/10/2024 a 23/10/2024
408433022	CIGE	Leonardo Lazarino Crivellaro	14/10/2024 a 23/10/2024	10	14/10/2024 a 23/10/2024
87213024	PPREC	Lisandro Mesquita Fanaia	17/05/2023 a 16/05/2024	15	14/10/2024 a 28/10/2024
478731022	PS	Luan Pereira da Silva Rodrigues	01/01/2023 a 31/12/2023	15	14/10/2024 a 28/10/2024
26138027	COPGE / DAP	Luana Bezerra Mascarenhas	01/03/2023 a 29/02/2024	10	01/10/2024 a 10/10/2024
483539025	PAT	Luciana Silva de Almeida	10/04/2023 09/04/2024	10	14/10/2024 a 23/10/2024
482122021	CJUR-SAD	Marcus Paulo Araújo Capillé	09/09/2022 a 08/09/2023	15	14/10/2024 a 28/10/2024
118744025	PJ	Marcus Vinicius Sampaio Brum	01/01/2023 a 31/12/2023	15	14/10/2024 a 28/10/2024
72698024	PPREC	Margareth Miranda Viduani	01/01/2023 a 31/12/2023	10	15/10/2024 a 24/10/2024
256212023	PJ	Marisa Lemos Benante	01/02/2023 a 31/01/2024	15	31/10/2024 a 14/11/2024
475859024	PJ	Maristelhia Alves Felipe	01/01/2023 a 31/12/2023	10	01/10/2024 a 10/10/2024
434728024	PCS	Paola Borges	11/11/2022 a 10/11/2023	15	31/10/2024 a 14/11/2024
12870026	PAT	Patricia Simone Bernardo Ezequiel	01/01/2023 a 31/12/2023	10	14/10/2024 a 23/10/2024
434724024	COPGE / UNIPI	Rodrigo Bessa Melhorança	01/01/2023 a 31/12/2023	15	29/10/2024 a 12/11/2024
434355025	COPGE / DEOFI	Roger Amaro	01/01/2023 a 31/12/2023	30	29/10/2024 a 27/11/2024
487483023	CJUR-CCP	Rubbia Santana da Rosa	01/01/2023 a 31/12/2023	15	14/10/2024 a 28/10/2024
434448027	GABINETE	Tais Feracini Duenhas Monreal	11/02/2023 a 10/02/2024	15	29/10/2024 a 12/11/2024
468566021	PP	Thaisa Sanchez Monteiro Fioravanti Dias	09/01/2023 a 08/01/2024	10	21/10/2024 a 30/10/2024
492563023	PCS	Theodora Cação Zanchett Inocêncio	01/01/2023 a 31/12/2023	10	01/10/2024 a 10/10/2024 (14/10/2024 - Doação de Sangue)
432229023	PRB	Vanessa Almeida Macedo	20/11/2022 a 19/11/2023	15	14/10/2024 a 28/10/2024
475515023	PS	Welligton Carlos da Costa Silva	01/01/2023 a 31/12/2023	15	17/10/2024 a 31/10/2024
379354022	CJUR-SEGOV	Yan Delmondes Pereira	17/11/2021 a 16/11/2022	20	14/10/2024 a 02/11/2024
489793023	PCDA	Yasmin Oliveira França	01/08/2023 a 31/07/2024	10	14/10/2024 a 23/10/2024

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 259, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado abaixo relacionados para responderem pelas respectivas Chefias, por motivo de férias dos Titulares:

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Substituído	Matrícula Substituído
Carla Cardoso Nunes da Cunha	52449022	CJUR-SEAD / CJUR-CGE	07/10/2024 a 26/10/2024	Wagner Moreira Garcia	124695021
Gabriel José Reis Nunes	504710021	PCDA	03/10/2024 a 10/10/2024 (14/10/2024 - Doação de Sangue)	José Wilson Ramos Costa Júnior	125416021
Jucelino Oliveira da Rocha	53779021	CJUR-DETRAN	14/10/2024 a 23/10/2024	Pablo Henrique Garcete Schrader	117139022
Kamila Miranda Sena	499010021	ESAP	07/10/2024 a 16/10/2024	Ludmila dos Santos Russi	112413021
Nathália dos Santos Paes de Barros	122497021	CASC	08/10/2024 a 15/10/2024	Adriano Aparecido Arrias de Lima	41785021
Paulo Henrique Martins Machado Filho	499016021	CJUR-RESIDUAL I / CJUR-FUNDECT	01/10/2024 a 10/10/2024	Kemi Helena Bomor Maro	128196022
Senise Freire Chacha	28126021	CJUR-IMASUL	01/10/2024 a 10/10/2024	Jaime Caldeira Jhunyor	95310021
Vinícius Spindola Campelo	482699021	CJUR-SETESC / CJUR-FCMS	07/10/2024 a 16/10/2024 (17/10/2024, 18/10/2024 e 21/10/2024 - Doação de Sangue)	João Claudio dos Santos	81151021

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 260, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR Rafael Henrique Silva Brasil, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 433676021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Jurídica da PGE na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – CJUR/AGRAER, a contar de 1º de outubro de 2024, REVOGANDO a Resolução "P" PGE/MS/N. 159, de 12 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.184, de 14 de junho de 2023, pág. 79.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 261, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao Procurador do Estado Fábio Hilário Martinez de Oliveira, ocupante de cargo efetivo, matrícula n. 127821021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria de Cumprimento de Sentença - PCS, 30 (trinta) dias de LICENÇA MÉDICA para tratamento da própria saúde, no período de 27 de setembro de 2024 a 26 de outubro de 2024, com fulcro no art. 86 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO NUP	:	29.073.159-2024
INTERESSADO	:	MARIA DA GLORIA URSINO DE ARAUJO, matrícula n. 84800021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO	:	Solicita remoção da Escola Estadual Padre José Scampini para a Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS.
DESPACHO	:	INDEFIRO o pedido, ante a falta de vaga na escola pretendida (CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PROCESSO: 29.042.473-2024
ASSUNTO: Adicional de Insalubridade
DECISÃO: INDEFIRO com base na Lei n. 6.514, de 22/12/77, que alterou o Capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n. 3.214/78, item 15.6 da NR-15 – "Atividades e Operações Insalubres" e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – "Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade", no DESPACHO N. 1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD e no Decreto n. 16.311, de 1º de novembro de 2023 (CODIF/SED/2024).
INTERESSADOS:

125977021	ANDREA GONÇALVES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.072.356-2024
117175023	ANDREIA ARECO DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.053.799-2023
482982021	APARECIDA BARBOSA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.065.307-2022
504746021	BRUNO DA FRANÇA SIQUEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.064.877-2023
497869021	CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.054.736-2022
111230021	DEJANIR APARECIDA DOS REIS MIRANDA FLORES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.058.840-2022
434877021	ELIANE CONTRERA BENITES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.059.091-2022
131082021	FABIANA MENDONÇA GRANCE	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.072.381-2024
504869021	FABIANA SOUZA DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.073.656-2024
506227021	GISLAINE DOS SANTOS MARTINEIS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.072.360-2024
503097021	JOÃO MARCOS DE PAZ DA COSTA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.046.265-2023
493438021	JUCIMEIRE DA SILVA LOPES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.065.641.2022
504852021	KEILA NASCIMENTO DE MATTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.269.800-2024
120423021	KELLY CRISTHINA AMORIM ROJA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.054.730-2022
493474021	KELLY JOSIANE CAMARGO DA CUNHA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.058.570-2022
18333021	MARGARIDA GONÇALVES BARBOSA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.065.649.2022
10758021	MARIA JOSÉ DA SILVA ZANDONA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.065.306-2022
132132021	MARILUCE VILLALBA MEDINA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.058.861-2022
132122021	RAMONA AJALA PEREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.055.765-2022
67691023	RODNEY BENITES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.059.048-2022
493654021	SHEILAINE VILABA DE MORAES ASSAD	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.056.874-2023
483002021	SUELI DE MOURA ORMUNDI	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.055.777-2022
11750021	TALIZZA PRADO DE CAMPOS GARCIA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.055.765-2022
108014021	TEREZINHA DE ARRUDA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.055.952-2024
488288021	THAIS ROSA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.057.991-2022
610220021	VALERIA APARECIDA DUARTE DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.065.305-2022
17527021	VERA LUCIA LIMA DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.055.951-2024
61074021	VIVIANA DUARTE DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29065.307-2022

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.733, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora ANDREINA DE MELO LOUVEIRA ARTEMAN, matrícula n. 509798021, ocupante do cargo de Professor, para participar do Programa de Formação de Profissionais da Educação Infantil no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada/CNAC – Projeto Leitura e Escrita na Educação Infantil/MS, nos dias 11 a 13 de setembro de 2024, no município de Campo Grande/MS, para fins de regularização funcional (NUP: 29.070.231-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.734, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JAQUELINE ALMEIDA DE CARVALHO DUTRA, matricula n. 97130024, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenadora de Educação Infantil e Ensino Fundamental (CEIEF), em substituição à servidora Maria Gorete Siqueira Silva, matrícula n. 74948021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da Lei n. 1.102, de 1º de outubro de 1990, no período de 15 a 29 de outubro de 2024 (NUP: 29.074.635-2024 – CEIEF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.735, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora AURORA DIAS, matrícula n. 120123021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.ª Thereza Noronha de Carvalho, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 29 de novembro a 13 de dezembro de 2024, em substituição à servidora Edmara Cesário, matrícula n. 106215021, em gozo de férias (NUP: 29.020.759-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.736, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ARLENE ALVES DOS REIS, matrícula n. 435766021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Padre João Tomes, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 2 de setembro a 1º de outubro de 2024, em substituição à servidora Abadia Fernandes Silva de Paula, matrícula n. 81867021, em gozo de férias (NUP: 29.059.865-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.737, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DAYANE MAYARA CHAVEZ PEREIRA FERREIRA, matrícula n. 492345021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-A, e de ordenadora

de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Maria Helena Albaneze, localizada no município de Corumbá/MS, no período de 17 a 31 de outubro de 2024, em substituição à servidora Jéssica Pimenta da Silva Victorio, matrícula n. 42137023, que se encontra em licença médica, no período das férias do Diretor Adjunto (NUP: 29.073.521-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.738, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora GRESSY MOSCIARO DE CAMPOS, matrícula n. 75277021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGESP/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com validade a partir de 16 de setembro de 2024, por mudança de lotação (NUP: 29.074.644-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.739, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ROSELI SILVA MINZON, matrícula n. 438597023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Nova Andradina/MS, com validade a partir de 1º de outubro de 2024 (NUP: 29.073.652-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Profª Fátima Gaiotto Sampaio

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Sociologia	EM	8	matutino

Escola Estadual Marechal Rondon

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Sociologia	EM	8	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.740, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/007875/2020 – PAD n. 13/2024, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1678, de 03 de julho 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.544, de 04 de julho de 2024, página 218, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/007875/2020 – PAD n. 13/2024, a contar de 02 de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MILENA DO ESPIRITO SANTO PAEZ CARAMALAC, matrícula n. 493711021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro, localizada no município de Aquidauana/MS, para a Escola Estadual Prof. Henrique Ciryllo Corrêa, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta resolução, com 7 dias de trânsito (NUP: 29.072.586-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 1° DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.742, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARCIA APARECIDA SILVA, matrícula n. 488707021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa, localizada no município de Amambai/MS, para a Escola Estadual São Francisco, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 dias de trânsito (NUP: 29.073.222-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.
Publicada no Diário Oficial n. 11.631, de 30 de setembro de 2024, página 198.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.721, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, e JULIA FACCO SATURNINO CENTURIONE, matrícula n. 131237021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos Autos n. 29.050.163-2024, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 628, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR o credenciamento dos servidores a conduzir veículo oficial a serviço desta Secretaria de Estado de Saúde, a contar da data da publicação. Conforme quadro abaixo:

RESOLUÇÃO"P"	MATRÍCULA	NOME	CARGO - FUNÇÃO
RESOLUÇÃO "P" SES n. 504, 13 de novembro de 2019, publicado no D. O. n. 10.038 de 28 de novembro de 2019, Página 122.	89287022	Adilson de Oliveira Cardozo	Agente de Serviços Gráficos, Bloquista-Encadernador

RESOLUÇÃO "P" SES n. 5, de 3 de janeiro de 2020, publicado no D. O. 14 de janeiro de 2020, Página 66 na parte que designou:	82025022	Agnaldo do Amaral Maia	Agente de Serviços Gráficos, Bloquista-Encadernador

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 632, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
53244021	NERALDO DALL POGETTO	05	35	15/09/2019 a 12/09/2024	14.003.254-1994	13/09/2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 622, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4o, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022. Com validade a contar de 16 de julho de 2018, conforme Despacho Nº 2945/2024/SES/ATE.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO
317023	ANA PAULA REZENDE DE OLIVEIRA GOLDFINGER	10	05	15/01/2012 a 12/01/2017	27.019.674-2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 623, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
317023	ANA PAULA REZENDE DE OLIVEIRA GOLDFINGER	05	10	13/01/2017 a 11/01/2022	27.019.674-2024	12/01/2022

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 624, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o servidor Adriano Gamarra de Matos (matrícula 512709021), designado pela Resolução "P" SEAD Nº 401, de 08 de julho de 2024, publicada no DOE 11.553 de 11 de julho de 2024, página 133, como GESTOR, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do termo de parceria (fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestores	Matrícula	Lotação
Fraternidade Despertar em Campo Grande / MS	81.004.190-2024	Titular: Izete Fonseca Rodrigues	53359025	CAOSC
Associação Lar do Pequeno Assis em Campo Grande /MS	81.003.489-2024			

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 625, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir os servidores Adriano Gamarra de Matos (matrícula 512709021) e Elza de Souza Franke (matrícula 74282021), designados pela Resolução "P" SEAD Nº 403, de 12 de julho de 2024, publicada no DOE 11.555 de 15 de julho de 2024, página 119, como GESTORES, pelos servidores abaixo relacionados, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do termo de parceria (fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestores	Matrícula	Lotação
AAPC-Associação de Apoio de Paciente Com Câncer Amigos do Chitão em Campo Grande /MS	81.003.020-2024	Titular: Izete Fonseca Rodrigues Suplente: Lucia Aparecida Pereira Gavilan	53359025 65059025	CAOSC

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 628, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n.

15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de **contrato:**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu Substituto: Ariadne de Arruda Russo	9803023 75502021	Assistente de Ações Sociais Agente de Ações Sociais	81/005.732/2024

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Cristiane Sant`Anna de Oliveira Substituto: Alzira Garcia de Arruda Barbosa	502765024 55760021	Direção Gerencial Superior e Assessoramento Gestão Ações Sociais	81/005.732/2024

Art. 2º As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 629, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de **contrato:**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela de Souza Novaes Gonçalves Substituto: Ana Paula Cruz de Abreu	125437021 9803023	Agente de Ações Sociais Assistente de Ações Sociais	81/005.672/2024

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Luana Tobias Pereira Substituto: Wanessa de Souza Lima	469691022 7419021	Direção Intermediária e Assessoramento Agente de Ações Sociais	81/005.672/2024

Art. 2º As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 164, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor ESAU RODRIGUES DE AGUIAR NETO, matrícula n. 250022, para, em substituição ao servidor BRUNO GOUVEA BASTOS, matrícula n. 79261021, acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio nº 31.915/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE), objeto do Processo Administrativo nº 71.012.089-2022, com efeitos a contar da data de publicação

Campo Grande (MS), 27 de setembro de 2024.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente e Administração

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 165, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de julho de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor BRUNO DE OLIVEIRA MADUREIRA, matrícula n. 480324024, ocupante do cargo de Direção e Assessoramento, para acompanhar e fiscalizar a execução de Convênio n. 32.792/2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e o Município de Caracol/MS, objeto do Processo Administrativo n. 83.017.792-2022, em substituição ao servidor KAIO LOPES DE SOUZA, ficando revogada a RESOLUÇÃO P SEMADESC N. 006, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Campo Grande (MS), 1º de outubro de 2024.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **18/2024.**
PROCESSO NUP: 77/012789/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/2023.
CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG.
CONTRATADO: **BRUNO BRAZ ANTONIO**
FUNÇÃO: **Engenheiro Civil**
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e Edital n. 1/2023 – SAD/SEILOG, de 9 de agosto de 2023.
OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG, para o preenchimento de vagas na Superintendência Viária, na Coordenadoria de Planejamento Estratégico Logístico, na Coordenadoria de Supervisão, Coordenação e Controle Logístico, Na Coordenadoria de Monitoramento Logístico, e na Coordenadoria de Planejamento de Infraestrutura de Saneamento, essa última ligada à Superintendência de Energia e Saneamento.
VIGÊNCIA: **01 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2026**.
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.
ASSINATURAS: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO e BRUNO BRAZ ANTONIO

Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 65, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

A Secretária de Estado da Cidadania, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

DIVULGAR a relação abaixo dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado da Cidadania com gozo de férias nos períodos mencionados, referente ao mês de **OUTUBRO/2024,** com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, para fim de regularização Funcional.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	TOTAL DE DIAS	Etapa
66588029	ADRIELE STEFANI OLIVEIRA DOS SANTOS	01/10/23 a 30/09/24	14/10/24 a 28/10/24	15	1ª
427552023	ELCIO DA SILVA JULIO	09/03/23 a 08/03/24	15/10/24 a 29/10/24	15	1ª
434517026	ELIZA MARIA MARTINS PALHANO	12/01/23 a 11/01/24	14/10/24 a 28/10/24	15	2ª
121528025	FRANCISCA CICERA FERREIRA LIMA DA CRUZ	02/03/23 a 01/03/24	14/10/24 a 21/10/24	8	2ª
503574022	JOSIAS JORDAO RAMIRES	09/03/23 a 08/03/24	14/10/24 a 28/10/24	15	1ª
114729030	NATALICE NOGUEIRA DE SOUZA	17/10/23 a 16/10/24	17/10/24 a 31/10/24	15	1ª
429620027	SOLANGE DE OLIVEIRA FAUSTINO	11/05/23 a 10/05/24	01/10/24 a 15/10/24	15	1ª
71765025	VAGNER CAMPOS SILVA	24/01/23 a 23/01/24	14/10/24 a 28/10/24	15	2ª

Campo Grande, 01 de outubro de 2024.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 66, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

A Secretária de Estado da Cidadania, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Delegar competência a servidora VALDENICE SILVA DE SANTANA, matrícula n.º 104810021, cargo de Agente de Ações Sociais, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, no período de 25 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024, em substituição a titular MIRIAN ANDERSON, matrícula 96268024, Policial Penal , durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 01 de outubro de 2024.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 67, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

A Secretária de Estado da Cidadania, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Delegar competência a servidora VALDENICE SILVA DE SANTANA, matrícula n.º 104810021, cargo de

Agente de Ações Sociais, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, no período de 16 de setembro de 2024 a 18 de setembro de 2024, em substituição a titular MIRIAN ANDERSON, matrícula 96268024, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 01 de outubro de 2024.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 499/2024 - de 30 de setembro de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no Art. 38º *da Lei nº. 4.984 de 26 de julho de 2016. (Processo: 31/247449/2024).*

Campo Grande, 30 de setembro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 499/2024 - de 30 de setembro de 2024.

Cargo: Agente de Segurança Socioeducativa:

Matricula	Nome	Cargo	Nível		Validade
			De	Para	
91654022	Julia Faria de Avila	70339	V	VI	27/10/2024
116088022	Keila Rodrigues dos Santos	70339	V	VI	08/10/2024

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 500/2024 – de 30 de setembro de 2024.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido o servidor **FILIPE DE FREITAS MACIEL REZENDE,** Cargo/função Perito Oficial Forense/Perito Criminal, 3ª Classe, Matrícula nº 62393023 Símbolo 646/TE1/1, código 40293, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 1º de outubro de 2024**. (NUP nr. 31.246.944-2024).

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 504/2024 – de 1º de outubro de 2024.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

CONSIDERANDO a criação do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp), instituído pelo

artigo 35, da Lei Federal 13.675, de 11 de junho de 2018;

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores estaduais do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas – SINESP: (NUP 31.215.347-2024)

GESTORES DE INTELIGÊNCIA	
Antônio Carlos Costa Mayer (Titular)	Superintendente de Inteligência de Segurança Pública
Gabriela Candido de Almeida (Suplente)	Analista
GESTORES DE ESTATÍSTICA E ANÁLISE	
Michel Weiler Neves (Titular)	Coordenador de Fiscalização e Controle
José Carlos Barros da Silva (Suplente)	Analista de Informações
GESTORES DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
Wandner Valdivino Meirelles (Titular)	Coordenador de Tecnologia, Informática e Radiocomunicação
Rosangela Costa Carneiro (Suplente)	Analista

Revogam-se as disposições em contrário.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 1º de outubro de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

APOSTILA DO SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Na Resolução "**P" SEJUSP/MS/nº 483/2024** de 13 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.617 de 18 de setembro de 2024 pág.232, que designou o servidor RUBSON RAMALHO DOS REIS JÚNIOR, matrícula nº 423699021. (NUP 31.233.533-2024)

ONDE CONSTOU: "... período 14 a 23 de outubro de 2024..."

PASSE A CONSTAR: "...período 21 a 30 de outubro de 2024..."

Campo Grande-MS, 30 de setembro de 2024

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a senhora **CARLA PEREZ DE MIRANDA ZAMPIERI**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/247.771/2024.

Campo Grande, 1 de outubro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS N° 151 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;
Considerando o teor da Comunicação Interna Nº 19066/2024/CGP/DAUR, ref. ao NUP 31.246.809-2024;
Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Antônio Carvalho Filho**, Perito Médico-Legista, matrícula nº 495737022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de chefe do **Núcleo Regional de Medicina Legal da URPI de Corumbá,** símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor Walter Breno Salazar, Perito Médico-Legista, matrícula nº 85567022, **no período de 02/10/2024 a 16/10/2024**, durante afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 30 de setembro de 2024.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 061/DEIP/PMMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso II e IX da Lei Complementar n. 190, **RESOLVE**:

Art. 1º- HOMOLOGAR a PORTARIA n. 057/CEFAP/PMMS, de 30 de setembro de 2024 do Comandante do CEFAP/PMMS (Anexo I);

Art. 2º – ENCAMINHE-SE ao Diretor da DGP para realizar o ato de **licenciamento** da Aluno-Soldado **VICTOR GUEDES DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula nº 509355021, nos termos do art. 53, I, da Lei 3.808 de 18 de dezembro de 2009, **a contar da data do desligamento do CFSD**.

Campo Grande - MS, 01 de outubro de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 061/DEIP/PMMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA n. 057/CEFAP/PMMS, de 30 de setembro de 2024.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso III, da Diretriz de Ensino da Polícia Militar de Portaria nº 161/PM-1/EM/PMMS, 12 de setembro de 2024 e, conforme orientação para cumprimento de Decisão Judicial (ORIENTAÇÃO PGE/MS/PP/N.º 000114/2024), encaminhada via NUP: 15.004.101-2024,

RESOLVE:
I. Anular a matrícula, realizada na condição "*sub judice*", no **Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS)**, do Militar **VICTOR GUEDES DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula nº 509355021, constante na PORTARIA n. 003/CEFAP/PMMS, de 15 de janeiro de 2024, Item II, nº de Ordem 19, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 11.386, de 17 de Janeiro de 2024, em cumprimento a decisão judicial exarada nos Autos de Procedimento sob nº 1400081-17.2024.8.12.0000;
II - Publique-se.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matrícula 102830021

PORTARIA "P" N. 062/DEIP/PMMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso II e IX da Lei Complementar n. 190, **RESOLVE**:

Art. 1º- HOMOLOGAR a PORTARIA n. 057/CEFAP/PMMS, de 30 de setembro de 2024 do Comandante do CEFAP/PMMS (Anexo I);

Art. 2º – ENCAMINHE-SE ao Diretor da DGP para realizar o ato de **licenciamento** da Aluno-Soldado **JAYME ORTIZ,** matrícula nº 509209021, nos termos do art. 53, I, da Lei 3.808 de 18 de dezembro de 2009, **a contar da data do desligamento do CFSD**.

Campo Grande - MS, 01 de outubro de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 062/DEIP/PMMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA n. 058/CEFAP/PMMS, de 30 de setembro de 2024.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso III, da Diretriz de Ensino da Polícia Militar de Portaria nº 161/PM-1/EM/PMMS, 12 de setembro de 2024, conforme orientação para cumprimento de Decisão Judicial (ORIENTAÇÃO PGE/MS/PP/N.º 000351/2024), encaminhada via NUP: 15.017.182-2024,

RESOLVE:
I. Anular a matrícula, realizada na condição "*sub judice*", no **Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS)**, do Militar **JAYME ORTIZ,** matrícula nº 509209021, constante na PORTARIA n. 003/CEFAP/PMMS, de 15 de janeiro de 2024, Item II, nº de Ordem 11, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 11.386, de 17 de Janeiro de 2024, em cumprimento a decisão judicial exarada nos Autos de Procedimento sob nº 423668-05.2023.8.12.0000;
II - Publique-se.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matrícula 102830021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 178, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e VI do artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

CONCEDER, a contar de 14 de setembro de 2024, Progressão Funcional da referência 3 (três) para a referência 4 (quatro), ao 1º SGT BM GENIVALDO ANTÔNIO TAVARES PEREIRA, matricula n. 90.015-021, em razão de contar com mais de 30 (trinta) anos e 1 (um) dia de efetivo serviço na Corporação, de acordo com o artigo 26, inciso IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

(Processo n. 31.501.661-2019)

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 032/2024
A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL "DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA" – ACADEPOL/, **Dr. Rôzeman Geise Rodrigues de Paula,** no uso de suas atribuições legais, e as conferidas pelo Artigo 142, do Decreto Estadual n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006;
CONSIDERANDO o disposto no art. 124 e seus incisos, do Decreto nº 12.218/2006;
CONSIDERANDO o Plano de Curso – Processo nº 31.209.658-24;
CONSIDERANDO a indicação de servidores do corpo discente pelo Departamento de Polícia da Capital/DPC/DGPC/MS, que compõe a Administração Superior da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul;
RETIFICA O EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/N. 030/2024 e CONVOCA os servidores, abaixo relacionados (Anexo I), para participarem do Curso: **"CQB E ABORDAGEM VEICULAR – TURMA I"**, na modalidade presencial, que ocorrerá no GARRAS, localizado na Avenida Ministro João Arinos, 4.300, Jardim Flamboyant, nos dias **08 e 09.10.2024**, no período das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.
Os servidores deverão comparecer ao local de treinamento trajados com vestimenta operacional, coldre externo, armamento da carga funcional e colete balístico.

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 032/2024 (Curso: "CQB E ABORDAGEM VEICULAR – TURMA I"– Presencial)

NOME
ADRIANO GOMES GARCIA DE SOUZA
ALEXANDRE ASSEF B. BUAINAIN
ANDRÉ LUIZ DA SILVA S. XAVIER
BARBARA FACHETTI RIBEIRO
CARLOS CESAR PAVON
CARLOS EDUARDO THAL
CHRISTIAN DUARTE MOLLINEDO
DANILO DA SILVA PORTO
DR. REGES DANIEL DE A. GONÇALVES
EDIVALDO QUEVEDO DA FONSECA
EDSON APARECIDO DA S. SOARES
HELENO SOUZA DE SANTANA
JOEL SEVERINO DA SILVA
JOSÉ DIOGO TAVARES DE L. LEITE
JULIANO RAMOS DE OLIVEIRA
LEANDRO COSTA L. AZEVEDO
LUCIMARA SIQUEIRA J. DE SOUZA
NELSON MONTEIRO FILHO
PAULA BARRETO ARAUJO
WALTER HUGNEY SILVA
ADRIANO GOMES GARCIA DE SOUZA

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2024.

RÔZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
Delegada de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 781, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral, com parecer favorável do Diretor do Departamento de Polícia da Capital/MS e Departamento de Polícia Especializada/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Policia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E:

Remover, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP 31.244.261-2024)

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
93911023	Luiz Claudio Ferreira Da Costa	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Campo Grande/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS
87862024	Lincoln Silva Cristovao	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS	Sexta Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS

104478023	Deraldo Nascimento Santos	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Sexta Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Campo Grande/MS

Campo Grande, MS, 01 de outubro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AEM/MS

Na Portaria "P" AEM-MS/N.83, de 3 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.544, de 4 de julho de 2024 – página 254, que designa o servidor Marcelo Matos de Oliveira, matrícula n. 92151024, para responder pela Diretoria Jurídica da Agência Estadual de Metrologia, em substituição a titular Flávia Caloni Gomes, matrícula n. 90179022, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...no período de 9 de setembro de 2024 a 8 de outubro de 2024..."
PASSE A CONSTAR: "no período de 11 de setembro de 2024 a 10 de outubro de 2024..."

Campo Grande-MS, 30 de setembro de 2024.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 88, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em férias no mês de outubro de 2024, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/AGEMS "P" N. 88 DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Férias
471138022	ANDRESSA FALCON DINIZ	01/01/23 a 31/12/23	14/10/24 a 23/10/24 (10 dias)
30493022	EDSON ALVES DELGADO	02/01/23 a 01/01/24	17/10/24 a 31/10/24 (15 dias)
506003021	GABRIELA ARAÚJO MONTEIRO	17/08/23 a 16/08/24	14/10/24 a 23/10/24 (10 dias)
506116021	LIANDRA SOUZA DOS SANTOS	23/08/23 a 22/08/24	21/10/24 a 04/11/24 (15 dias)
423661023	LILIAN APARECIDA AFFONSO DA CUNHA	01/01/23 a 31/12/23	21/10/24 a 30/10/24 (10 dias)
61380024	LILLIAN FERREIRA DE MATOS	04/07/022 a 03/07/233	14/10/24 a 28/10 24 (15 dias)
133672025	LOURDES RIBEIRO RAMOS	02/10/23 a 01/10/24	14/10/24 a 12/11/24 (30 dias)
432317024	LUCIANO ESPÍNDOLA	01/01/23 a 31/12/23	21/10/24 a 04/11/24 (15 dias)

122151021	MARISA SATIKO MIYASHIRO DE OLIVEIRA	11/12/22 a 10/12/23	14/10/24 a 23/10/24 (10 dias)
109866022	NAURISTELA FERREIRA PANIAGO DAMASCENO	07/11/21 a 06/11/22	14/10/24 a 23/10/24 (10 dias)
91416021	ROSIRENE REGGIORI PEREIRA CALDAS	11/05/22 a 10/05/23	14/10/24 a 28/10/24 (15 dias)
504882021	TARSILLA FRANCCESCA DA SILVA AGUERO	25/05/23 a 24/05/24	14/10/24 a 12/11/24 (30 dias)
59258023	THAISI SIQUEIRA FERNANDES	01/01/23 a 31/12/23	14/10/24 a 23/10/24 (10 dias)
52879021	VALTER ALMEIDA DA SILVA	14/03/22 a 13/03/23	07/10/24 a 16/10/24 (10 dias)
101494023	VINICIUS ECHEVERRIA BRITES	01/01/23 a 31/12/23	18/10/24 a 01/11/24 (15 dias)

PORTARIA "P" AGEMS N. 89, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo 4º do art. 17 da Lei n. 2.363, de 19 de dezembro de 2001, resolve:

NOMEAR, LEONARDO GOMES CORRÊA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data de 1º de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 886, de 01 de outubro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR o Procurador de Entidades Públicas, Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 620630222 e os policias penais, André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023, e Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula nº 971023, para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 432, de 29 de maio de 2024, publicada na página 91 do Diário Oficial nº 11.508, de 03/06/2024, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/055.685/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 01 de outubro de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 887, de 01 de outubro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR o Procurador de Entidades Públicas, Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 620630222 e o policial penal, Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula nº 971023, para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 433, de 29 de maio de 2024, publicada na página 92 do Diário Oficial nº 11.508, de 03/06/2024, no interesse da Sindicância nº 31/055.956/2023, ficando estabelecido o prazo

de 30 (trinta), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 01 de outubro de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 888, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, o servidor **VALDECIR ALVES CAMARGO**, matrícula 58639021, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual de Campo Grande/MS, para o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Caarapó/MS, com validade **a contar de 01/10/2024,** com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 01 de outubro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO: 31/076.347/2022 – Processo Administrativo Disciplinar
INTERESSADO: Administração Pública
ASSUNTO: Contencioso disciplinar
DECISÃO: Diante o exposto, e das provas contidas nos autos, concluo que os fatos apurados não configuram conduta tipificada na legislação vigente para o servidor público lotado na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, razão pela qual determino o arquivamento dos autos nº 31/076.347/2022, com fulcro no artigo 243, *parágrafo único* da Lei Estadual nº 1.102/90.
Campo Grande-MS, 01 de outubro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Policial Penal
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 246, de 30 de setembro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.088/2019**.

EDITAL: **CO 013/2019-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **13025 –** CONTRATO: **001/2020** OBJETO: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 2ª RESIDÊNCIA REGIONAL – DOURADOS – LOTE "B".**
GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS STECCA RENNO** **GERENTE –** MATRÍCULA: **437 963 023**
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **JORGE LUIS DE LUCIA** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA/**MS – 5855/D** - MATRÍCULA: **109 329 023**
FISCAL SUBSTITUTO: **HUMBERTO HENRIQUE TEIXEIRA SALES** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA/**MS – 13394/D** - MATRÍCULA: **471 455 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro

próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 444, de 30 de outubro de 2023, com efeito a partir de 02 de setembro de 2024.

Campo Grande, 30 de setembro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 247, de 30 de setembro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/100.482/2020**.

EDITAL: **CO 023/2020-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **14412 –** CONTRATO: **231/2020** OBJETO: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 12ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE JARDIM - MS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 515,100 KM.**
GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS STECCA RENNO** **GERENTE –** MATRÍCULA: **437 963 023**
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **GENÉZIO PAULO MAIDANA DEDÉ** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA/**MS – 60422/D** - MATRÍCULA: **491 661 022**
FISCAL SUBSTITUTO: **RENATA CORDEIRO SENNA HOFFMEISTER** **ENGENHEIRA CIVIL –** CREA**/MS – 20993/D** - MATRÍCULA: **486 242 024**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 284, de 07 de agosto de 2023, com efeito a partir de 02 de setembro de 2024.

Campo Grande, 30 de setembro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 248, de 30 de setembro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/002.551/2023**

EDITAL: **CO Nº 025/2023-DLO /AGESUL** - NÚMERO GCONT: **23792** – CONTRATO**: 008/2024** OBJETO: **OBRA DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DA RODOVIA MS-223, TRECHO: ENTR. MS-316(B) (FINAL TRECHO URBANO DE COSTA RICA) - ENTR. MS-306 (CANTINA), SUBTRECHO: KM 221,40 - KM 239,20, COM EXTENSÃO DE 17,80 KM, NO MUNICÍPIO DE COSTA RICA.**
GESTOR DO CONTRATO: **RENATO MACHADO PEDREIRA** **GERENTE** - MATRÍCULA: **494 323 022**
FISCAL DE OBRAS: **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA**/MS – 8963 /D** - MATRÍCULA: **437 983 024**
FISCAL SUBSTITUTO: **MAURIMAX VILALBA LIMA** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA**/MS – 7259 /D** - MATRÍCULA: **438 309 024**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro

próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 048, de 21 de fevereiro de 2024, com efeito a partir de 03 de setembro de 2024.

Campo Grande, 30 de setembro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 249, de 30 de setembro de 2024.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 416, de 19 de setembro de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/009.206/2021**.

EDITAL: **CO 120/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **20380 –** CONTRATO: **274/2022** OBJETO: **IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DA RODOVIA MS-165, TRECHO: VILA MARQUES - ENTR° MS-289 SUBTRECHO: EST. 2243+0,00 – EST. 3834+2,274 (LT 03 – SEG 03), COM EXTENSÃO DE 31,822 KM, NOS MUNICÍPIOS DE ARAL MOREIRA E CORONEL SAPUCAIA/MS – CONVÊNIO 859691/2017.**
GESTOR DO CONTRATO: **RENATO MACHADO PEDREIRA** **GERENTE** - MATRÍCULA: **494 323 022**
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **VINÍCIUS CERESER TOMASI** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA**/SP – 5069827650/D** VISTO**/MS - 34910** - MATRÍCULA:**481 860 024**
FISCAL SUBSTITUTO: **EDINEY NERY** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA/**MS – 18729/D** - MATRÍCULA: **433 810 026**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 109, de 16 de maio de 2024, com efeito a partir de 03 de setembro de 2024.

Campo Grande, 30 de setembro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº Nº 250, de 30 de setembro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.511/2021**.

EDITAL: **TP 117/2021** - NÚMERO GCONT: **16169 –** CONTRATO: **207/2021** OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O CÓRREGO MEMÓRIA, COM EXTENSÃO DE 20,00M E LARGURA DE 10,00M, NA RODOVIA ESTADUAL MS-258, COORDENADAS: 20º59'53,69"S – 54º31'20,01"O, NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA / MS.**
GESTOR DO CONTRATO: **RENATO MACHADO PEDREIRA** **GERENTE** - MATRÍCULA: **494 323 022**
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **FRANZ LEONE DE OLIVEIRA CHAVES** **ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/SP nº **0601510253 VISTO/MS nº 14053**- MATRÍCULA: **488 443 023**
FISCAL SUBSTITUTO: **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA**/MS – 8963 /D** - MATRÍCULA: **437 983 024**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente

àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 353, de 11 de setembro de 2023, com efeito a partir de 03 de setembro de 2024.

Campo Grande, 30 de setembro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 251, de 30 de setembro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/002.658/2023**.

EDITAL: **CO 019/2023 – DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **23362 –** CONTRATO: **129/2023** OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO SOBRE O RIO AMONGUIJÁ, COM EXTENSÃO DE 49,OOM E LARGURA DE 6,00M, NA RODOVIA VICINAL, COORDENADAS 21°39'10.01"S57°30"40.65"W, NO MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO/MS.**
GESTOR DO CONTRATO: **RENATO MACHADO PEDREIRA** **GERENTE** - MATRÍCULA: **494 323 022**
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **JORGE LOBO MALDONADO JÚNIOR** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA **60146/D-MS** - MATRÍCULA: **488 150 023**
FISCAL SUBSTITUTO: **ELI OLIVEIRA DOS SANTOS** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA **1599/RN VISTO/MS 9281** - MATRÍCULA: **475 833 024**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 500, de 06 de dezembro de 2023, com efeito a partir de 03 de setembro de 2024.

Campo Grande, 30 de setembro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL 252, de 30 de setembro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/004.410/2021**.

EDITAL: **CO 073/2021-AGESUL/DLO** - NÚMERO GCONT: **17027** OBJETO: **OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-338, TRECHO: ENTR° BR-060 - ENTR° MS-357, SUBTRECHO: EST. 2.265 + 0,00 - EST. 5.578 + 4,68 (LOTE 02), COM EXTENSÃO DE 66,26 KM, NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.**
GESTOR DO CONTRATO: **RENATO MACHADO PEDREIRA** **GERENTE - MATRÍCULA: 494 323 022**
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **FRANZ LEONE DE OLIVEIRA CHAVES** **ENGENHEIRO CIVIL** - CREA**/SP** - **0601510253/D** VISTO**/MS - 14053** - MATRÍCULA:**488 443 023**
FISCAL SUBSTITUTO: **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA/**MS – 8963/D** - MATRÍCULA: **437 983 024**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 354, de 11 de setembro de 2023, com efeito a partir de 03 de setembro de 2024.

Campo Grande, 30 de setembro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 253, de 30 de setembro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/100.461/2020**.

EDITAL: **CO 028/2020-DLO/AGESUL -** NÚMERO GCONT**: 14423** – CONTRATO: **234/2020** OBJETO: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 5ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE PONTA PORÃ - MS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 495,100 KM.**
GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS STECCA RENNO** GERENTE – MATRÍCULA: **437 963 023**
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **EDNA SHINKAWA NUNES DE OLIVEIRA** **ENGENHEIRA CIVIL –** CREA**/MS – 10405/D** - MATRÍCULA: **120 927 025**
FISCAL SUBSTITUTO: **ADÃO GONÇALVES LEMES FILHO** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA**/MT – 01881/D** - VISTO/**MS** – **211** - MATRÍCULA: **438 661 023**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL 065, de 13 de março de 2024, com efeito a partir de 02 de setembro de 2024.

Campo Grande, 30 de setembro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 254, de 30 de setembro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.153/2022**.

EDITAL: **CO 010/2023-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **22113** OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO JAURU, COM DIMENSÕES DE 80,00 X 6,00 METROS, LOCALIZADA EM RODOVIA VICINAL, COORD. 18º27'40.10"S, 53º50'16.3"W, NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE ALCINÓPOLIS E FIGUEIRÃO/MS.**
GESTOR DO CONTRATO: **RENATO MACHADO PEDREIRA** **GERENTE - MATRÍCULA: 494 323 022**
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **CLAUDIR JOSÉ GOLTZ** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA**/PR – 107431/D VISTO /MS** 37945 - MATRÍCULA: **509 520 021**
FISCAL SUBSTITUTO: **JORGE LOBO MALDONADO JUNIOR** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA/**MS – 60146/D** - MATRÍCULA: **488 150 023**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente

àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 088, de 24 de abril de 2024, com efeito a partir de 03 de setembro de 2024.

Campo Grande, 30 de setembro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO n. 7/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL, CNPJ Nº 15.457.856/0001-68 E TIAGO RIQUIELME OLIVEIRA.
PROC. NUP: 77/014.742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a rescisão entre as partes, do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 7/2024, assinado em 01 de fevereiro de 2024, com validade a contar de 01 de outubro de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão consubstancia-se nas disposições da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, artigo 15, inciso II.
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024
ASSINAM:
MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES – CPF nº ***.159.821-**
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL
TIAGO RIQUIELME OLIVEIRA – CPF nº ***.516.781-**
Contratado

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO n. 103/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL, CNPJ Nº 15.457.856/0001-68 E JOSÉ EDUARDO NETO SANTIAGO MONACO.
PROC. NUP: 77/014.742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a rescisão entre as partes, do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 103/2024, assinado em 01 de março de 2024, com validade a contar de 01 de outubro de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão consubstancia-se nas disposições da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, artigo 15, inciso II.
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024
ASSINAM:
MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES – CPF nº ***.159.821-**
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL
JOSÉ EDUARDO NETO SANTIAGO MONACO – CPF nº ***.783.091-**
Contratado

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 441, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder à servidora Giovanna Beatriz da Silva Campos, matrícula n. 483453023, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência – CCA 14, do Quadro efetivo do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento da sua mãe, no período de 14/09/2024 a 21/09/2024.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 442, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Gilberto Rodrigues, matrícula n. 64388021, para responder pelo Escritório Regional da Agraer em Ponta Porã, em substituição ao titular Antônio Carlos Peixoto de Oliveira, matrícula n. 129898021, durante suas férias regulamentares no período de 16/10/2024 a 25/10/2024 com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro 2024.

Washington Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 443, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor José Carlos Gasperoni de Oliveira, matrícula n. 66509021, para responder pelo Setor de Assistência Tecnica e Extensão Rural - ATER, em substituição ao titular Arnaldo Santiago Filho, matrícula n. 133885021, durante suas férias regulamentares no período de 16/10/2024 a 25/10/2024 com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro 2024.

Washington Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 444, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Felipe Gonçalves Tiecher, matrícula n. 501724021, para responder pela Gerencia de Convênios e Contratos, em substituição a titular Carmen Inês Gumucio Hoffmann, matrícula n. 12093023, durante suas férias regulamentares no período de 24/10/2024 a 07/11/2024 com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro 2024.

Washington Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 445, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Álvaro Wosniak Bispo, matrícula n. 43744021, para responder pelo Escritorio Municipal da Agraer em Nova Alvorada do Sul, em substituição ao titular João Marcelo Beltrame, matrícula n. 8350021, durante suas férias regulamentares no período de 14/10/2024 a 02/11/2024 com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro 2024.

Washington Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 446, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Cleiton Dalastra, matrícula n. 126139021, para responder pelo Escritório Regional da Agraer em Três Lagoas, em substituição ao titular Jurandir Xavier Duque Junior, matrícula n. 84042021, durante suas férias regulamentares no período de 14/10/2024 a 28/10/2024 com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro 2024.

Washington Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 444, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Felipe Gonçalves Tiecher, matrícula n. 501724021, para responder pela Gerencia de Convênios e Contratos, em substituição a titular Carmen Inês Gumucio Hoffmann, matrícula n. 12093023, durante suas férias regulamentares no período de 24/10/2024 a 07/11/2024 com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro 2024.

Washington Willeman De Souza
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 331, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E RECURSO, que irá e acompanhar o processo de remoção dos servidores desta Agência, de acordo com a Portaria IAGRO/MS n. 3677, que dispõe as diretrizes para remoção.

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
78894021	Sirley Pinheiro Goncalves Tenorio	Agente De Serviços Agropecuários	Divisão De Recursos Humanos
109631021	Glaucy Da Conceicao Ortiz	Fiscal Estadual Agropecuário	Gerência De Inspeção E Defesa Sanitária Vegetal
117682021	Marcia Maria Arakaki Rabelo	Fiscal Estadual Agropecuário	Gerência De Laboratórios
52239023	Sydney Aguilera	Procurador De Entidades Públicas	Coordenadoria Jurídica Residual

Campo Grande/MS, 1º de outubro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1048/2024, 01 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1154/2025, Processo 85/004.348/2024,** celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**: Peixoto Comércio Importação e Exportação LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.384.799/0001-67, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de produção e instalação de mobiliário.)**

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Katienka Dias Klain
Matrícula: 123869022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Eliane Torres da Silva
Matrícula: 58504021
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Maísa Areco de Oliveira
Matrícula: 124791022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1047/2024, 01 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1154/2024, Processo 85/011.208/2024,** celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **INSTITUTO MOINHO CULTURAL SUL-AMERICANO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.420.357/0001-42, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentações de dança.)**

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1046/2024, 01 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1156/2024, Processo 85/011.209/2024,** celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.036.069/0001-14, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentações teatrias.**

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1045/2024, 01 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1155/2024, Processo 85/011.210/2024,** celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **FABIO SAMORA ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº .06.308.546/0001-90, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo de dança.**

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1044/2024, 01 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1157/2024, Processo 85/011.401/2024,** celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Paulo Cezar Ricardo do Prado – ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 12.800.700/0001-40, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1043/2024, 01 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1158/2024, Processo 85/011.429/2024,** celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Guavira Soluções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 36.060.647/0001-56, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentações Teatrais.**

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N.º 053 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DIVULGAR, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de **OUTUBRO/2024**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de dias
97898022	ADÉLIA MARIA RESENDE FERNANDES	01/07/2022 a 30/06/2023	14/10/2024 a 28/10/2024	15
122806023	ALINE RIVAROLA MOURA	01/08/2023 a 31/08/2024	30/10/2024 a 08/11/2024	15
78345027	ANA PAULA NUNES DA CUNHA	02/08/2023 a 01/08/2024	23/10/2024 a 21/112024	30
436479022	BOLIVAR PORTO	01/01/2023 a 31/12/2023	21/10/2024 a 30/10/2024	10
121164022	CRISTIANE FERRARI	27/12/2022 a 26/12/2023	29/10/2024 a 07/11/2024	10
106948024	DINAIR REZENDE MARQUES	06/07/2023 a 05/07/2024	01/10/2024 a 10/10/2024	10
43244023	EDNA JOANA DUARTE SLAVEC	01/01/2023 a 31/12/2023	21/10/2024 a 30/10/2024	10
504757021	EDSON MORONI VICENTE CARDOSO MARQUES	02/05/2023 a 01/05/2024	21/10/2024 a 19/11/2024	30
97405024	FÁTIMA MOREIRA SALOMÃO	01/01/2023 a 31/12/2023	18/10/2024 a 01/11/2024	15
432864022	MAGDA DAYANE DE LIMA	21/06/2023 a 20/06/2024	15/10/2024 a 29/10/2024	15
15160028	MIRIAN SILVERIA DE SOUZA	03/05/2023 a 02/05/2024	01/10/2024 a 10/10/2024	10

475806023	REINALDO ALVES ROMANO	01/01/2023 a 31/12/2023	07/10/2024 a 21/10/2024	15
44450021	RHEA SÍLVIA GONÇALVES GOMES	24/02/2023 a 23/02/2024	14/10/2024 a 28/10/2024	15
64333022	ROSANE ALVES OLIVEIRA	12/07/2023 a 11/07/2024	14/10/2024 a 23/10/2024	10
504569021	SAMANTA DAVID DA SILVA	02/05/2023 a 01/05/2024	07/10/2024 a 21/10/2024	15

Campo Grande - MS, 01 de outubro de 2024.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 340 DE 01 de Outubro de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor Paulo Sergio Pereira Barrios, matrícula n. 43914022, para desempenhar a função Chefe da Unidade Farmacêutica Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 07/09/2024 a 21/10/2024, em substituição ao titular Priscila Medina Rios Fávero, matrícula n. 434686021, durante seu Atestado Médico.

CAMPO GRANDE-MS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 341 DE 01 de Outubro de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Kelly Regina Alves Pereira Pillon, matrícula n. 118234021, para desempenhar a função Gerente da Gerência de Farmácia Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 16/09/2024 a 20/09/2024, em substituição ao titular Rodrigo Henrique Ribeiro de Novais, matrícula n. 431641021, durante seu afastamento para participar do congresso FAFF, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 339 DE 30 de Setembro de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Suzane Layra Grego Lacerda, matrícula n. 470288021, para desempenhar a função Chefe do Setor de Ouvidoria do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de

18/10/2024 a 01/11/2024, em substituição ao titular Luciane Cristina Soares, matrícula n. 913100214, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1436, de 01 de outubro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, DANIELA CRISTINA MANFROI RODRIGUES, matrícula nº. 427754021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Função Docente, nível V, código 60082, lotada Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenadora do Centro de Desenvolvimento em Tecnologias Químicas (CDTEQ), código 60121, na Unidade Universitária de Naviraí, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 02 de outubro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1437, de 01 de outubro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar DANIELA CRISTINA MANFROI RODRIGUES, matrícula nº. 427754021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Função Docente, nível V, código 60082, para exercer a função de Coordenadora *Pró-Tempore,* código 60118, do Curso de Química Tecnológica e Agroquímica, Bacharelado, na Unidade Universitária de Naviraí, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 215, de 18/09/2002, pelo período de 03 de outubro de 2024 a 28 de março de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1438, de 01 de outubro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar EUCLESIO SIMIONATTO, matrícula nº. 121032021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Função Docente, nível VI, código 60082, para exercer a função de Coordenador do Centro de Desenvolvimento em Tecnologias Químicas (CDTEQ), código 60121, na Unidade Universitária de Naviraí, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Resolução COUNI-UEMS nº 625, de 15 de junho de 2022 e a Portaria UEMS nº 41, de 18 de abril de 2016, pelo período de 03 de outubro de 2024 a 02 de outubro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1439, de 01 de outubro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, de 15 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 8.719, de 21 de julho de 2014, página 56, que alterou a Portaria "P"/UEMS nº 431 de 09 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 8.715, de 15 de julho de 2014, página 41.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1440, de 01 de outubro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º,combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Katia Guerchi Gonzales 46261022	Professor de Ensino Superior	IV 60082	30	20/09/2024 a 19/10/2024	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1441, de 01 de outubro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 02 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, a Licença Maternidade de RUBIA ELZA MARTINS DE SOUSA, matrícula nº. 479473022, ocupante do cargo Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, com fulcro na Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo nº 29/054890/2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P" /UEMS nº. 1442, de 01 de outubro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art.

2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença Maternidade, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível / Código/ Classe/ Processo	Dias	Período	Prorr.
Lenita de Melo Lima 509654021	Professor de Ensino Superior	III 60030 29/074975/2024	120	27/09/2024 a 24/01/2025	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1443, de 01 de outubro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ELIANDRA SUREK ABILIO, matrícula nº. 489267023, ocupante do Cargo de Gestão e Assistência – CCA 15, código 130463, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Capacitação Profissional, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 14 a 28 de outubro de 2024, em substituição a titular GISELI MENDONCA DE CAMARGO, matrícula n. 104895022, em férias no período (Processo nº. 29.074.995-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1444, 01 de outubro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Anular, por necessidade de serviço, a Portaria "P"/UEMS nº. 1398, de 19 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº. 11.621 de 20 de setembro de 2024, às páginas 227-231, na parte que autorizou o gozo de férias, no período de 14 a 23 de outubro de 2024, ao servidor EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA, matrícula nº. 128435021 (Processo nº 29.074.989-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1445, de 01 de outubro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MARIA INESILA MONTENEGRO GARCIA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 429376023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função docente, nível IV, código 60073, da Função em Confiança de Gestor de Processos I, código 60120, na Pró-reitoria de Ensino (PROE), a partir de 30 de setembro de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1446, de 01 de outubro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARIA INESILA MONTENEGRO GARCIA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 429376023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Função Docente, nível IV, código 60073, para exercer a função de Coordenador *Pró-Tempore,* código 60118, do Curso de Fonoaudiologia, Bacharelado, na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 215, de 18/09/2002, pelo período de 01 de outubro de 2024 a 28 de março de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 1425, de 30 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.632, de 01 de outubro de 2024, página 289, que concedeu pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Marcio Tomaz de Assis 88433021	Assistente Técnico de Nível Médio	D3/IV 60097	21	02/09/2024 a 22/09/2024	Não
Ivanilda Aparecida Rodrigues 65475021	Assistente Técnico de Nível Médio	F4/VI 60097	30	24/09/2024 a 23/10/2024	Sim
Kelly Fernandes Portilho 105411021	Assistente Técnico de Nível Médio	D1/IV 60097	30	04/09/2024 a 03/10/2024	Não
Keila da Cruz Costa 113233021	Técnico de Nível Superior	C3/III 60096	15	02/09/2024 a 16/09/2024	Sim

Onde Consta:
PORTARIA "P"/UEMS nº. 1425, de 30 de maio de 2024.

Passe a Constar:
PORTARIA "P"/UEMS nº. 1425, de 30 de setembro de 2024.

Em 01 de outubro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº 431, de 09 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 8.715 de 15 de julho de 2014, página 41, que autorizou a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora a SÔNIA LOPES BENNETT, matrícula nº. 49860021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV/A, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e os documentos que constam do Processo nº. 29/500483/2014.

Onde Consta:
I – Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
a) 884 (oitocentos e oitenta e quatro) dias, correspondentes ao período de 01/04/1971 a 31/08/1973, prestados como Ajudante para o BANCO BAMERINDUS DE SÃO PAULO SA;
b) 469 (quatrocentos e sessenta e nove) dias, correspondentes ao período de 09/04/2001 a 21/07/2002, prestados como Professora para a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

Passe a Constar:
I – Para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 469 (quatrocentos e sessenta e nove) dias, correspondentes ao período de 09/04/2001 a 21/07/2002, prestados como Professora, junto a Fundação Universidade Federal De Mato Grosso Do Sul.

II - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
b) 884 (oitocentos e oitenta e quatro) dias, correspondentes ao período de 01/04/1971 a 31/08/1973, prestados como Ajudante, junto ao BANCO BAMERINDUS DE SÃO PAULO SA.

Em 01 de outubro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1435, de 02 de outubro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Constituir Comissão Permanente de Capacitação-CPC, integrada pelos servidores a seguir relacionados, para exercer o mandato de 02 de outubro de 2024 a 01 de outubro de 2026.

Nome	Cargo	Matrícula	Membro/ Função	Setor/ Área de Representação
Vania Pereira Morassutti Benatti	Técnico de Nível Superior	121140021	**Presidente**	Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social
Maria Verônica de Souza	Técnico de Nível Superior	94205021	Vice-Presidente	
Giseli Mendonça de Camargo	Técnico de Nível Superior	104895022	Secretária	
Marlucy Aparecida Nantes Ferreira de Souza	Técnico de Nível Superior	58745021	**Titular**	Reitoria
Marciele de Freitas Oliveira Silva	Técnico de Nível Superior	472608023	Suplente	
Robsom Marques de Amorim	Técnico de Nível Superior	112552021	**Titular**	Pró-Reitoria de Administração e Planejamento
Sirlei Ferreira Soares Ortega	Assistente Técnico de Nível Médio	63281021	Suplente	
Marianne Pereira de Souza	Técnico de Nível Superior	123738022	**Titular**	Pró-Reitoria de Ensino
Jaqueline dos Santos Vieira	Assistente Técnico de Nível Médio	43809021	Suplente	
Fernanda Pereira de Lima	Assistente Técnico de Nível Médio	481506021	**Titular**	Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
Giselle Feliciani Barbosa	1. Professor de Ensino Superior	434047021	Suplente	
Amanda Cristina Danaga	Professor de Ensino Superior	482031021	**Titular**	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Cláudia de Souza Zanella	Técnico de Nível Superior	87664022	Suplente	
Patricia Rodrigues da Silva de Almeida Paz	Técnico de Nível Superior	500517021	**Titular**	Pró-Reitoria de Ações Afirmativas Equidade e Permanência Estudantil
Tânia Maria Sordi	Técnico de Nível Superior	496541022	Suplente	
Lucélio Ferreira Simião	Professor de Ensino Superior	70511022	**Titular**	Ciências Exatas e da Terra
Zildamara dos Reis Holsback	Professor de Ensino Superior	122198031	**Titular**	Ciências Biológicas
Fabiane Bach	Professor de Ensino Superior	479227021	**Titular**	Engenharias

Flaviany Aparecida Piccoli Fontoura	Professor de Ensino Superior	106087021	**Titular**	Ciências da Saúde
Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe	Professor de Ensino Superior	88883021	Suplente	
Maria Aparecida do Nascimento dos Santos	Professor de Ensino Superior	25181029	**Titular**	Ciências Agrárias
Rosa Maria Farias Asmus	Professor de Ensino Superior	46120023	Suplente	
Cleverson Daniel Dutra	Professor de Ensino Superior	91421021	**Titular**	Ciências Sociais Aplicadas
Débora de Barros Silveira	Professor de Ensino Superior	6285021	**Titular**	Ciências Humanas
André Rezende Benatti	Professor de Ensino Superior	27129025	**Titular**	Linguística, Letras e Artes
Lucilene Soares da Costa	Professor de Ensino Superior	106581022	Suplente	
Evaldo Carlos Simis Junior	Técnico de Nível Superior	486680021	**Titular**	Área de Profissional Técnico da Educação Superior
Marly Fagundes	Assistente Técnico de Nível Médio	118113021	**Titular**	
Hamilton Romero	Técnico de Nível Superior	125616027	**Titular**	
Jorge Miguel Soares Rodrigues	Técnico de Nível Superior	20284021	Suplente	
Carla Fabiana Costa Calarge	Técnico de Nível Superior	96451300187	Suplente	
Bianca Paulino e Silva	Técnico de Nível Superior	114770021	Suplente	

Dourados-MS, 02 de outubro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 107, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de Julho de 2023, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a relação dos servidores com lotação neste Instituto de Meio Ambiente de MS que apresentaram atestado médico no mês de setembro de 2024:

Matrícula	Servidor	Período	Atestado Médico/BIM
126425021	Andrea Carvalho Macieira	23/09/2024 a 24/09/2024	Atestado
23770022	Daniel Baeta de Assis	17/09/2024 a 21/09/2024	Atestado
101317021	Daniela de Oliveira Pereira	04/09/2024	Atestado
101317021	Daniela de Oliveira Pereira	19/09/2024 a 20/09/2024	Atestado
101317021	Daniela de Oliveira Pereira	25/09/2024	Atestado
42390021	Ellayne Fatima Loureiro de Freitas	24/09/2024 a 25/09/2024	Atestado
68576023	Fânia Lopes de Ramires Campos	29/08/2024 a 02/09/2024	Atestado
84438023	Francisco Gilvanci dos Santos	30/09/2024	Atestado
470106022	Gisela Toledo Monteiro	11/09/2024 a 12/09/2024	Atestado
25489021	Helena Maria de Amorim Tomczak	22/08/2024 a 16/09/2024	Boletim 226775

309353024	Hugo Rodrigo Souza de Almeida	11/09/2024 a 13/09/2024	Atestado
365169021	Jhonatan Lima Coene	13/09/2024	Atestado
813008021	Leandro Teixeira da Costa	25/09/2024	Atestado
87793023	Luciana Carla Mancino	02/09/2024 a 31/10/2024	Boletim 227192
54989021	Luciene Freire Boabaid	11/09/2024 a 20/09/2024	Atestado
91961023	Luclécia Carnaúba da Costa Terra	20/09/2024	Atestado
119773023	Marcia Regina dos Santos	06/09/2024 a 05/10/2024	Boletim 227583
125774023	Maria de Lourdes Oliveira Dias	11/09/2024 a 13/09/2024	Atestado
119928022	Marlon Cezar Cominetti	25/09/2024	Atestado
80929023	Martha Gilka Gutierrez Carrijo	01/09/2024 a 07/09/2024	Atestado
45079023	Nattana Mendonça Nunes	18/09/2024	Atestado
39086023	Patricia Staszyk Corsini	16/09/2024 a 17/09/2024	Atestado
492161023	Priscila Andrade da Fonseca	11/09/2024	Atestado
78104021	Sara de Souza Maciel Nogueira	10/09/2024 a 13/09/2024	Atestado
345443022	Vanessa Silva Bernardes	06/09/2024	Atestado
345443022	Vanessa Silva Bernardes	13/09/2024	Atestado

CAMPO GRANDE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 091, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:
I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;
II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;
III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;
IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;
V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;
VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;
VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão ou desta entidade;
VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Art. 2º Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens móveis, intangíveis e semoventes desta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO QUE OCUPA
DJAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	84399022	Assistente de Suprimento e Patrimônio - Presidente
CLAUDIA COELHO COLMAN CEZAR	117315021	Assistente de Atividades Mercantis - Membro
MARIA URBANO DE OLIVEIRA	64912022	Assistente de Suprimento e Patrimônio – Membro
MÁRCIO VENÂNCIO	12597022	Assistente de Gestão Operacional – Membro

Art. 3º Determina-se a todos os Gerentes desta JUCEMS, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de setembro de 2024.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 93, DE 1 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência a servidora GLAUCE COELHO COLMAN, Assistente de Atividades Mercantis, Prontuário 101731021, para responder e substituir PAULO ROBERTO PEREIRA, responsável pela Gestão de Pessoas, Cargo CCA-16, por motivo de férias do servidor, no período de 14 a 28 de outubro de 2024.

Campo Grande/MS, 1 de outubro de 2024.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 94 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a relação dos servidores da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS que apresentaram atestados médicos no mês de setembro de 2024:

Matrícula	Servidor	Período	Atestado Médico/BIM
56356-021	Luiz Alberto Garcia Lopes	02/09/24	Atestado
58273-021	José Roque da Silva Filho	03/09/24	Atestado
106460-022	Alexandra Souza Ruiz	04/09/24	Atestado
428855-022	Rita de Cássia Marcon Maia	05/09/24	Atestado
29173-021	Katiucia Souza A. de A. Galvão	05/09/24 a 06/09/24	Atestado
130448-021	Maria Helena Alves Soares	10/09/24	Atestado
76797-023	Yara Mitie Sakurai	11/09/24	Atestado
72525-022	Ricardo Henrique Heiderich Almeida	11/09/24 a 17/09/24	Atestado
58273-021	José Roque da Silva Filho	13/09/24	Atestado
52377-021	Silvia Regina Cavalieri Mura	21/09/24 a 20/10/24	Boletim nº 228280
106460-022	Alexandra Souza Ruiz	27/09/24	Atestado

Campo Grande, 01 de outubro de 2024

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

RESOLUÇÃO DPGE N. 352, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Altera dispositivos da Resolução DPGE n. 157, de 19 de abril de 2018, que institui o Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica – NUPIIR, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício das competências institucionais que lhe confere o artigo 16, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e ouvido o **CONSELHO SEPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA** em reunião realizada no dia 6 de outubro de 2023, Ata n. 1.667, e

CONSIDERANDO ser imprescindível a integração permanente entre os órgãos de atuação da Defensoria Pública, objetivando o aprimoramento das atribuições institucionais e uniformidade dos entendimentos ou teses jurídicas,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução DPGE n. 157, de 19 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.640, de 20 de abril de 2018, que institui e regulamenta o Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica (NUPIIR), no âmbito da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....
.....
VI – dos povos de matriz africana que tenham sofrido preconceito, ameaça ou lesão a direito em virtude de sua etnia/raça;
....." (NR)

"Art. 3º .....
.....
II – casos individuais de relevante interesse social para os povos tradicionais elencadas no artigo 2º desta Resolução;
III – direitos individuais referentes aos indígenas encarcerados;
IV – por designação do Defensor Público-Geral do Estado." (NR)

"Art. 6º .....
.....
XII – atuar, sem prejuízo de outros legitimados, individualmente ou em conjunto com outros órgãos que compõem o NUPIIR, na promoção e proteção dos direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos à promoção e defesa dos povos indígenas e da igualdade racial e étnica, no âmbito extrajudicial ou judicial, nos termos e limites estabelecidos por esta Resolução." (NR)

"Art. 7º .....
.....
§ 1º Quando no exercício de sua atribuição, o Defensor Público verificar a existência de situação que entenda constituir grave violação de direitos humanos ou casos de importante relevância temática para os povos tradicionais, a ser trabalhada na esfera coletiva, deverá informar a Coordenadoria do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica (NUPIIR), que poderá atuar de forma conjunta ao Defensor Público natural." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

RESOLUÇÃO DPGE Nº 353, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da Resolução DPGE n.º 081/2014, de 15 de outubro de 2014, quanto à denominação do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher para "Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres".

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício de suas competências institucionais conferidas pelo inciso XIV, do artigo 16 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, em reunião realizada no dia 28/06/2024, Ata nº 1.685, e;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados;

CONSIDERANDO as atribuições institucionais de atuar na defesa de mulheres em situação de violência, e de outros grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado, conforme artigos 3º, XI, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e 4º, XI, da Lei Complementar Federal nº 80/1994;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor tutelar os direitos das mulheres e adequar o Núcleo Especializado correspondente às demandas coletivas, observando os marcadores sociais de diferença, por meio de uma nomenclatura que descentralize o sujeito político unitário e reconheça a intersecção das identidades sociais representativas das mulheres;

CONSIDERANDO a importância do NUDEM em promover atendimento a todas as mulheres no âmbito das suas diversidades de cultura, de raça/etnia, de classe, e demais contextos em que se forjam as experiências concretas de discriminação;

CONSIDERANDO a busca em desenvolver um trabalho alinhado aos posicionamentos jurídico-políticos mais progressistas na defesa dos direitos das mulheres, em atenção às discussões construídas coletivamente tanto nos espaços institucionais, como acadêmicos e sociais com as usuárias e coletivos organizados de mulheres;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de uma política institucional que vise combater todas as formas de preconceito e discriminação contra os grupos sociais mais vulnerabilizados, como o público LGBTQIAP+ no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que a dignidade e a igualdade inerentes a todos os seres humanos são princípios básicos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem e da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica), assim como constituem objetivo da Constituição da Federal da República (art. 3º, IV da CRFB/88) e objetivo institucional da Defensoria Pública (art. 3º-A, I e III da LC 80/94);

CONSIDERANDO que a igualdade racial e de gênero constitui expressão da cidadania e dignidade humana, princípios fundamentais da República Federativa do Brasil e valores do Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO que o CONDEGE - Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais, atento às questões fáticas e legais acima expostas, traz em seu organograma a Comissão de Proteção e Defesa dos Direitos das Mulheres, que é integrado pela Coordenadoria do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul

CONSIDERANDO, por fim, a proposta de alteração do nome do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher para Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres, conforme processo SEI n. 33/003678/2023.

RESOLVE:

Art. 1º O "Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher" da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul passa a ser denominado "Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres", mantendo-se inalterada sua sigla, NUDEM.

Art. 2º A ementa da Resolução DPGE n. 081/2014, de 15 de outubro de 2014, passa a vigorar com

a seguinte redação:

Institui e regulamenta, em âmbito estadual, o Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM) da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

Art. 3º O caput do artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º Visando a atuação harmônica, aperfeiçoamento, uniformidade dos trabalhos e função primordial de prestar orientação jurídica e assistência jurídica integral e gratuita às mulheres em situação de violência de gênero, instituir, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, o Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM), subordinado administrativamente ao Subdefensor Público-Geral do Estado, e composto pelos seguintes órgãos: (NR)

.....

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 1º de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO
Processo SEI n. 33/003275/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de serviços de reforma e adaptações, com o objetivo de realizar a adequação dos acessos restritos aos Defensores Públicos no prédio do Fórum de Campo Grande/MS, conforme as quantidades, características e especificações estimadas.
Assunto: Dispensa de licitação, art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021
Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 232/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021, AUTORIZO a contratação direta por meio da Dispensa de Licitação n. 009/DPGE/2024 da empresa especializada RN HOSTALÁCIO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 35.189.459/001-60, para execução de serviços de reforma e adaptações, com o objetivo de realizar a adequação dos acessos restritos aos Defensores Públicos no prédio do Fórum de Campo Grande/MS, conforme as quantidades, características e especificações estimadas, no valor total de R$ 30.716,94 (trinta mil setecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos). Publique-se. Às providências.
Campo Grande, MS, 30 de setembro de 2024.
PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Licitação

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES/2025 – FUNADEP e DPGE/MS

A **DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Coordenadoria de Planejamento, após a reunião realizada em 19/09/2024, **DISPONIBILIZA** o **PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – para o exercício de 2025**, em atendimento aos artigos 5º, 6º e 11º, parágrafo único, da Resolução DPGE/MS n. 291/2022, podendo ser localizado no site da Instituição, no seguinte link: **www.defensoria.ms.gov.br**, na aba **Licitações – Plano Anual de Contratação**.

O PAC/DPGE/2025, prevê as contratações a serem formalizadas ou prorrogadas para o **exercício de 2025** incluindo das Unidades Gestoras: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e FUNADEP.

O referido Plano ainda poderá ser requerido mediante e-mail, encaminhado para a Coordenadoria de Licitações: cpl@defensoria.ms.def.br – (67) 3318.2517.

Campo Grande - MS, 1º de outubro de 2024.

ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA
Coordenador de Planejamento

FUNADEP - 2025
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

	OBJETO	DESCRIÇÃO/TIPO	PRIORI-DADE	QUADRI-MESTRE	PERÍODO	VALOR ESTIMADO
SGA	VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, CFTV E MANUT. DE PORTÕES	Serviços de Segurança, Manutenção e Vigilância Patrimonial	ALTA	1º	12 MESES	R$ 704.012,88
SGA	CONSELHO DA COMUNIDADE - REEDUCANDOS	Serviços Técnicos de Manutenção e Conservação Predial	ALTA	1º	12 MESES	R$ 193.676,28
SGA	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE	Serviços de Menor Aprendiz	ALTA	1º	12 MESES	R$ 196.113,12
SGA	LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DA DPE/MS	Serviços de Limpeza, Conservação e Asseio das Unidades da DPE/MS	ALTA	1º	12 MESES	R$ 4.155.188,40
SGA	MANUTENÇÃO DE ELEVADORES	Serviços de Manutenção de Equipamentos Técnicos	ALTA	1º	12 MESES	R$ 60.546,00
SGA	CONTROLE DE PRGAS E VETORES	Dedetização, desratização, desinsetização, controle de escorpiões, descupinização e desalojamento de qualquer tipo de animal alado .	ALTA	1º	12 MESES	R$ 62.517,00
SGA	SERVIÇOS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Serviços de Correspondência e Correios	ALTA	1º	12 MESES	R$ 96.000,00
SGA	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS/PEÇAS AUTOMOTÍVAS	Serviços Automotivos e Manutenção Veicular	ALTA	1º	12 MESES	R$ 203.621,16
SGA	COMBUSTÍVEL	Aquisição de Combustível e afins	ALTA	1º	12 MESES	R$ 318.554,52
SGA	MATERIAL DE CONSUMO - COPA E COZINHA	Aquisição de Material de Copa e Cozinha	ALTA	1º	12 MESES	R$ 71.325,00
SGA	SEGURO DE VIDA	Serviços de Seguro	ALTA	2º	12 MESES	R$ 2.265,00
SGA	AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS	Aquisição de Pneus Automotivos	MÉDIA	2º	12 MESES	R$ 10.000,00
SGA	BANCO DE PREÇOS	Serviços de Consulta de Preços para pesquisas referenciais	ALTA	2º	12 MESES	R$ 25.000,00
SGA	CHAVES, CARIMBOS, PLACAS	Aquisição de Chaves, Carimbos e Placas de Homenagens	MÉDIA	2º	12 MESES	R$ 28.165,50
SGA	SERVIÇOS BANCÁRIOS	Serviços Bancários	ALTA	2º	12 MESES	R$ 7.424,40
SGA	CARTEIRAS FUNCIONAIS	Aquisição de Carteiras Funcionais para Defensores (as) Públicos (as)	MÉDIA	2º	12 MESES	R$ 10.000,00
SGA	SISTEMA DE CONTROLE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO	Licenca de Software auxiliar de gestão	ALTA	2º	12 MESES	R$ 360.000,00
SGA	TELEFONIA MÓVEL	Telefonia e Planos de Uso	ALTA	1º	12 MESES	R$ 773.808,72
SGA	SERVIÇOS DE LAVANDERIA	Lavanderia e afins	MÉDIA	2º	12 MESES	R$ 5.500,00
SGA	MATERIAIS DE CONSUMO - EXPEDIENTE	Aquisição de Materiais de Expediente	ALTA	3º	12 MESES	R$ 240.000,00
SGA	CERTIFICAÇÃO DIGITAL	Serviços de Certificação Digital - tokens e afins	ALTA	1º	12 MESES	R$ 90.000,00
SGA	MATERIAIS GRÁFICOS E VISUAIS	Contratação de empresa para impressão, confeccção e implantação de materiais gráficos	MÉDIA	3º	12 MESES	R$ 300.000,00
SGA	AQUISIÇÃO DE PERSIANAS	Aquisição de persianas para as Unidades da DPE/MS	MÉDIA	3º	12 MESES	R$ 500.000,00
SGA	IDENTIDADE VISUAL	Contratação de empresa para serviços e aquisição materiais voltados à identidade visual da DPE/MS	MÉDIA	1º	12 MESES	R$ 150.000,00
SGA	SERVIÇOS DE AMBIENTAÇÃO	Serviços de Ambientação de Espaços para eventos institucionais	MÉDIA	2º	12 MESES	R$ 100.000,00
SGA	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS	Aquisição de Materiais Eletrodomésticos e correspondentes	MÉDIA	2º	12 MESES	R$ 80.000,00

SGA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Aquisição de Alimentos e Gêneros Similares	ALTA	1º	12 MESES	R$ 50.000,00
SGA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO-ELETRÔNICO	Aquisição de Materiais Elétricos e Similares	MÉDIA	3º	12 MESES	R$ 50.000,00
SGA	CURSOS E CAPACITAÇÕES	Congressos, cursos, palestras, eventos de capacitação	ALTA	1º	12 MESES	R$ 116.900,00
SGA	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Locação de Imóveis no Interior do Estado para abrigar unidades da DPE/MS	ALTA	1º	12 MESES	R$ 1.520.721,84
SGA	TAXAS E IMPOSTOS	Taxas Urbanas, Conselhos de Classe, impostos e afins	ALTA	1º	12 MESES	R$ 286.096,00
SGA	SERVIÇOS DE ENERGIA E SANEAMENTO	Serviços de Energia Elétrica, água e esgoto sanitário	ALTA	1º	12 MESES	R$ 1.840.600,00
SGA	SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA	Serviços de Telefonia Fixa	ALTA	1º	3 MESES	R$ 95.000,00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
	OBJETO	**DESCRIÇÃO/TIPO**	**PRIORI-DADE**	**QUADRI-MESTRE**	**PERÍODO**	**VALOR ESTIMADO**
SEINFRA	OBRAS EM ANDAMENTO	Construções em andamento	ALTA	1º	3 MESES	R$ 339.923,05
SEINFRA	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL	Materiais de manutenção e conservação predial	ALTA	1º	12 MESES	R$ 600.000,00
SEINFRA	SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SONDAGEM DE SOLO	Serviços de Sondagem do Solo	ALTA	1º	6 MESES	R$ 22.100,00
SEINFRA	AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS	Aquisição de Bebedouros Industriais para as unidades da DPE/MS	MÉDIA	3º	6 MESES	R$ 80.000,00
SEINFRA	REFORMAS PREDIAIS	Serviços de Pessoa Jurídica para execução de reformas em prédios ocupados pela DPE/MS	ALTA/MÉDIA	1º	12 MESES	R$ 2.217.240,00
SEINFRA	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	Aquisição de Mobiliários para as Unidades da DPE/MS	ALTA	1º	12 MESES	R$ 1.000.000,00
SEINFRA	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO	Aquisição de condicionares de ar para as Unidades da DPE/MS	ALTA	1º	12 MESES	R$ 995.000,00

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
	OBJETO	**DESCRIÇÃO/TIPO**	**PRIORI-DADE**	**QUADRI-MESTRE**	**PERÍODO**	**VALOR ESTIMADO**
STI	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO/ ANTIVÍRUS/FIREWALL	Serviços de Segurança de Tecnologia da Informação	ALTA	1º	12 MESES	R$ 825.276,76
STI	SOLUÇÃO UNIFICADA DE GESTÃO DE SERVIÇOS (ITSM)	Serviços de Gestão em Tecnologia da Informação	ALTA	2º	12 MESES	R$ 33.501,00
STI	SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO	Serviços de Impressão, digitalização e afins	ALTA	1º	12 MESES	R$ 1.019.756,28
STI	MANUTENÇÃO DE STORAGES	Serviços de Manutenção de Storages	ALTA	1º	6 MESES	R$ 28.573,14
STI	LICENÇAS DE SOFTWARE - PACOTE OFFICE	Licença de Software - Office	ALTA	1º	12 MESES	R$ 893.058,36
STI	SERVIÇOS DE SOFTWARE - PLATAFORMA DE CONCILIAÇÃO	Licença de Software - Plataforma de Conciliação para as unidades de mediação e conciliação da DPE/MS	ALTA	1º	12 MESES	R$ 661.440,00
STI	LICENÇA DE SOFTWARE - SAJ DEFENSORIA	Licença de Software - Sistema SAJ Defensoria - Processos Judiciais	ALTA	2º	12 MESES	R$ 1.294.889,04
STI	TELEFONIA VOIP	Serviços de Telefonia VOIP	ALTA	1º	12 MESES	R$ 310.050,00

STI	ASSINATURAS DIGITAIS - IA E APLICATIVOS	Assinatura de Apps, Inteligência Artificial e afins	MÉDIA	2º	12 MESES	R$ 32.164,00
STI	REDE DE INTERNET	Rede de Internet ampla para as Unidades da DPE/MS	ALTA	1º	12 MESES	R$ 1.785.906,96
STI	FERRAMENTAS DE DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Serviços de Desenvolvimento em TIC	ALTA	1º	12 MESES	R$ 980.368,59
STI	LINKS DE INTERNET (PRINCIAL E REDUNDANTE)	Link de Internet para atender as Unidades da DPE/MS	ALTA	1º	12 MESES	R$ 580.000,00
STI	LINK DE INTERNET SATÉLITE BAIXA ÓRBITA	Internet via satélite para atender em unidades remotas e eventos distantes	ALTA	3º	12 MESES	R$ 124.724,89
STI	PROGRAMAS DE SOFTWARE - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE PESSOAL	Sistema de Avaliação de Pessoal - SGP	ALTA	1º	12 MESES	R$ 105.000,00
STI	CERTIFICAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Certificações Técnicas	BAIXA	2º	12 MESES	R$ 51.699,00
STI	MATERIAL DE INFORMÁTICA - PERMANENTE	Aquisição de Materiais Permanentes de TIC	ALTA	1º	12 MESES	R$ 300.000,00
STI	MATERIAL DE INFORMÁTICA - CONSUMO	Aquisição de Materiais de Consumo de TIC	ALTA	1º	12 MESES	R$ 150.000,00
STI	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MONITORES E DESKTOPS	Aquisição de Equipamentos de Informática	ALTA	1º	12 MESES	R$ 120.000,00
STI	SERVIÇOS DE INTERNET	Serviços de Internet - Já Existentes	ALTA	1º	3 MESES	R$ 1.065.190,95

DIVISÃO DE IMPRENSA

NATU-REZA	OBJETO	DESCRIÇÃO/TIPO	PRIORI-DADE	QUADRI-MESTRE	PERÍODO	VALOR ESTIMADO
DIC	ASSINATURA DE JORNAIS E PERIÓDICOS	Assinatura de Jornais Físicos, Digitais e Periódicos	MÉDIA	2º	12 MESES	R$ 872,40
DIC	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Serviços de Veiculação de Atividades Institucionais e afins	MÉDIA	3º	12 MESES	R$ 40.000,00

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

	OBJETO	DESCRIÇÃO/TIPO	PRIORI-DADE	QUADRI-MESTRE	PERÍODO	VALOR ESTIMADO
ESDP	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO	Serviços de Hospedagem e Alimentação para eventos da Instituição	ALTA	2º	12 MESES	R$ 10.000,00
ESDP	CURSOS E CAPACITAÇÕES - PESSOA JURÍDICA	Contratação de Empresas Especializadas em cursos técnicos conforme demanda	ALTA	1º	12 MESES	R$ 20.000,00
ESDP	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA - PALESTRANTES	Palestrantes para eventos do Calendário da ESDP	ALTA	1º	12 MESES	R$ 45.000,00
ESDP	PASSAGENS RODOVIÁRIAS	Passagens Rodoviárias	ALTA	1º	12 MESES	R$ 10.000,00
ESDP	PASSAGENS AÉREAS	Passagens Aéreas	ALTA	1º	12 MESES	R$ 300.000,00
ESDP	ALIMENTAÇÃO E BUFFET	Serviços de Coffee Break e Coquetel para eventos institucionais	ALTA	1º	12 MESES	R$ 91.760,00
ESDP	ASSINATURA DE PERIÓDICOS	Assinatura de Periódicos, com informações técnicas (jurisprudências, doutrinas) para auxílio em demandas internas	MÉDIA	1º	12 MESES	R$ 12.000,00
ESDP	LICENÇA DE SOFTWARE - ADOBE	Licença de Software - Adobe	ALTA	1º	12 MESES	R$ 15.684,00

DPGE - 2025						
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
	OBJETO	**DESCRIÇÃO/TIPO**	**PRIORI-DADE**	**QUADRI-MESTRE**	**PERÍODO**	**VALOR ESTIMADO**
SGA	SEGURO DE VEÍCULOS	Seguro da Frota de Veículos da DPGE/MS	ALTA	2º	12 MESES	R$ 24.800,00
SGA	SERVIÇOS BANCÁRIOS	Serviços Bancários	ALTA	2º	12 MESES	R$ 65.000,00
SGA	IMPRENSA NACIONAL	Serviços de Publicidade de Atos Institucionais - Governo Federal	ALTA	1º	12 MESES	R$ 17.514,00
SGA	SEGURO DE IMÓVEIS	Seguro de Imóveis próprios e locados	ALTA	1º	12 MESES	R$ 72.803,92
SGA	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - CAPITAL	Locação de Imóveis para abrigar as unidades da DPE/MS em Campo Grande - MS	ALTA	1º	12 MESES	R$ 4.339.725,84

SECRETARIA DE TECONOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
NATU-REZA	**OBJETO**	**DESCRIÇÃO/TIPO**	**PRIORI-DADE**	**QUADRI-MESTRE**	**PERÍODO**	**VALOR ESTIMADO**
33904015	SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM	Serviços de Armazenamento de Dados em Nuvem	ALTA	2º	12 MESES	R$ 577.419,72
33904005	SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Serviços de Assessoramento, Consulta e Auxílio Técnic para a STI	ALTA	2º	12 MESES	R$ 834.432,00

Fundamentação Legal: Art. 12, §1º e art. 43, III, §1º da Lei 14.133/2021.

Atos de Pessoal

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADO: VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA SE AUSENTAR DA COMARCA
PROCESSO SEI: 33/004724/2024

DECISÃO: Ante todo o exposto, com fulcro no artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, **DEFIRO** o pedido de **AFASTAMENTO DA COMARCA**, com prejuízo de função, formulado por **VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO,** defensor público, lotado na 1ª Defensoria Pública da Comarca de Camapuã/MS, para participar do Intercâmbio: Visita de Estudos na Saúde Mental – Triste/Itália, na cidade de Trieste, no período de 15 a 25 de novembro de 2024, já incluído o período necessário para o deslocamento, mediante posterior apresentação de certificação de participação no prazo de 10 (dez) dias após a conclusão do evento.

À SGP para as providências.
Após, arquive-se.

Campo Grande/MS, 1º de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA "D" DPGE n. 1.037/2024, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII c/c o artigo 106, inciso VII, todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público FABER PEREIRA KAMACHI, matrícula n. 7867301, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 19ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais, que, sem prejuízo de suas funções atuou nos procedimentos de superendividamento do CEJUSC Associação Comercial, **no período**

de 1º a 30 de setembro de 2024, com as seguintes atribuições: (Processo SEI n. 33/001653/2024)

a) Acompanhar e manifestar nos procedimentos pré-processuais que compõem a política de prevenção e tratamento ao superendividamento implementada pelo Tribunal de Justiça, conforme o Termo de Cooperação Mútua n. 03.065/2023, em trâmite no CEJUSC Associação Comercial;
b) Participar das audiências globais de repactuação de dívidas dos procedimentos pré-processuais do CEJUSC, com finalidade de: 1) orientar o consumidor quanto à viabilidade das propostas; 2) envidar esforços para a consolidação de um acordo econômico e juridicamente satisfatório; e, 3) orientar a elaboração das cláusulas a serem pactuadas;
c) Em caso de negativa de acordo ou de acordo global parcial em audiência, realizar o atendimento das pessoas superendividadas para propositura de ação judicial de superendividamento e/ou outras medidas cabíveis. (Processo SEI n. 33/001653/2024)

Campo Grande, 1º de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.038/2024, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o afastamento da Defensora Pública AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO, matrícula n. 55314541, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na Defensoria Pública de Eldorado e na Defensoria Pública de Iguatemi, que, com prejuízo de suas funções participou como Mediadora, no 3º Seminário "O papel dos sistemas de justiça sul-mato grossenses no contexto da acessibilidade e inclusão, ocorrido no dia 12 de setembro de 2024, no Auditório do Bioparque Pantanal, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/004632/2024)

Campo Grande, 1º de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.039/2024, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública nominada neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, participar com o ***Atendimento Móvel – Projeto Juizados do Torcedor e dos Grandes Eventos – em parceria com o TJMS***, no evento denominado ***2ª Corrida do Parque dos Poderes***, a realizar-se no dia 26 de outubro de 2024, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/004861/2024)

MATRICULA	DEFENSORA PÚBLICA
6898661	RENATA GOMES BERNARDES LEAL Adida ao Gabinete do DPG e Coordenadora da Ação

Campo Grande, 1º de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.040/2024, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR Anexo II – Escala de Substituição de Agosto/2024, da Portaria "D"DPGE n. 683/2024, de 2 de julho de 2024, publicada no D.O.E n. 11.543 de 3 de julho de 2024, que designou as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem em substituição, conforme especificados no quadro abaixo:

ANEXO II – ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO –AGOSTO/2024

I – Atuação em substituição:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANIEL PROVENZANO PEREIRA 15ª DPFAM de Campo Grande	10ª DPFAM de Campo Grande	16 a 22/8/2024
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO 2ª DPAS de Campo Grande	4ª DPAS de Campo Grande	8 a 23/8/2024
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS 3ª DP do Homem de Campo Grande	4ª DP do Homem de Campo Grande	1º a 31/8/2024 (exceto dia 30)
GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA 1ª DCrim de Campo Grande	11ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/8/2024 (exceto 5 a 14)
MARCELO MARINHO DA SILVA 10ª DPFAM de Campo Grande	12ª DPFAM de Campo Grande	1º a 15 e 31/8/2024
MARCELO MORAES SALLES 13ª DPFAM de Campo Grande	12ª DPFAM de Campo Grande	16 a 22/8/2024
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA 3ª DPFAM de Campo Grande	14ª DPFAM de Campo Grande	28 a 31/8/2024
MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCrim de Campo Grande	6ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/8/2024 (exceto dias 27 a 30)
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA 16ª DPFAM de Campo Grande	14ª DPFAM de Campo Grande	1º a 26/8/2024 (exceto dia 2)

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 1ª DP de Fátima do Sul	2ª DP de Fátima do Sul	1º a 31/8/2024 (excetos dias 5 a 9)

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Jardim	1º a 31/8/2024 (exceto dias 22, 23 e 26)

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO 1ª DP de Bataguassu	2ª DP de Bataguassu	1º a 14/8/2024
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 2ª DP Criminal de Três Lagoas	1ª DP Criminal de Três Lagoas	9 a 22 e 26 a 30/8/2024

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MARCOS BRAGA DA FONSECA 2ª DP Cível de Sidrolândia	1ª DP Cível de Sidrolândia	5 e 8/8/2024
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA DP de Anastácio	1ª DP Cível de Aquidauana	1º a 9/8/2024

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALMIR SILVA PAIXÃO 11ª DP Cível de 2ª Instância	16ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 9 e 12 a 14/8/2024

Art. 2º REVOGAR, o Anexo II – Escala de Substituição de Agosto/2024, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 683/2024, de 2 de julho de 2024, publicada no DOE n. 11.543, de 3 de julho de 2024, na parte que constam as seguintes designações:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AMARILDO CABRAL 40ª DPE de Campo Grande	16ª DPFAM de Campo Grande	27 a 31/8/2024

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE 3ª DP Criminal de Corumbá	3ª DP Cível de Corumbá	26 a 30/8/2024

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CÍCERO FEITOSA DE LIMA 2ª DP Criminal de Dourados	2ª DPTJ de Dourados	1º a 31/8/2024
BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª DPIA de Dourados	1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	1º a 31/8/2024
REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP da Família e Sucessões de Dourados	3ª DP da Família e Sucessões de Dourados	19 a 31/8/2024
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DPTJ de Dourados	5 a 19/8/2024

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 8ª DP Criminal de 2ª Instância	7ª DP Criminal de 2ª Instância	23, 27, 28, 29 e 30/8/2024

III – Atuação **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ALMIR SILVA PAIXÃO 11ª DP Cível de 2ª Instância	6ª DP Cível de 2ª Instância	15, 16, 19 e 20/8/2024	4	-

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AMARILDO CABRAL 40ª DPE de Campo Grande	10ª DPFAM de Campo Grande	24 a 28/8/2024
AMARILDO CABRAL 40ª DPE de Campo Grande	5ª DPIA de Campo Grande	21 a 23 e 29/8/2024 a 31/8/2024
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO 1ª DPH de Campo Grande	3ª DPH de Campo Grande	30/8/2024
DANIEL PROVENZANO PEREIRA 15ª DPFAM de Campo Grande	13ª DPFAM de Campo Grande	23 e 27 a 30/8/2024
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE 8ª DPCrim de Campo Grande	5ª DPCrim de Campo Grande	27 a 30/8/2024
HUMBERTO BERNARDINO SENA 4ª DPEP de Campo Grande	6ª DPCrim de Campo Grande	27 a 30/8/2024
MARCO ANTÔNIO ZEFERINO DA SILVA 3ª DPFAM de Campo Grande	12ª DPFAM de Campo Grande	23 a 26/8/2024
MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO SANT'ANA 4ª DPFAM de Campo Grande	14ª DPFAM de Campo Grande	27/8/2024
PAULO DINIS MARTINS BRUM 1ª DPFAM de Campo Grande	2ª DPFAM de Campo Grande	20 a 25/8/2024
PAULO JOSÉ PATUTO 1ª DPEP de Campo Grande	8ª DPEP de Campo Grande	1º a 31/8/2024
RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ 2ª DPH de Campo Grande	4ª DPH de Campo Grande	30/8/2024

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA 3ª DP Cível Residual de Dourados	3ª DP Cível de Corumbá	26 a 30/8/2024

FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE 3ª DP Criminal de Corumbá	2ª DP Cível de Corumbá	26 a 30/8/2024
JAMILE GONÇALVES SERRA 3ª DP Cível de Corumbá	2ª DP Cível de Corumbá	1º a 31/8/2024 (exceto dias 26 a 30)

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN 2ª DP Camapuã	1ª DP Camapuã	1º e 2/8/2024

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP Defesa do Consumidor de Dourados	1ª DP de Fátima do Sul	6 a 9/8/2024
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO 6ª DP Cível Residual de Dourados	3ª DP Cível Residual de Dourados	5 a 7/8/2024
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO 6ª DP Cível Residual de Dourados	5ª DP Cível Residual de Dourados	12 a 15/8/2024
BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª DPIA de Dourados	1ª DPTJ de Dourados	19 a 31/8/2024
GABRIELA NORONHA DE SOUSA 3ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1ª DP da Família e Sucessões de Dourados	21 a 23/8/2024
LIGIANE CRISTINA MOTOKI 1ª DPTJ de Dourados	3ª DP Criminal de Dourados	1º e 2/8/2024
LUCAS COLARES PIMENTEL 1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	2ª DPTJ de Dourados	1º a 31/8/2024
MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP Defesa do Consumidor de Dourados	2ª DP de Fátima do Sul	5 a 9/8/2024
REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP da Família e Sucessões de Dourados	DP de Deodápolis	1º a 5/8/2024
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados	1ª DPTJ de Dourados	5 a 18/8/2024
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DPIA de Dourados	6 a 9/8/2024

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO

MARCEL ANTÃO DE MACEDO DP de Nioaque	2ª DP de Jardim	22, 23 e 26/8/2024
MARCEL ANTÃO DE MACEDO DP de Nioaque	DP de Porto Murtinho	26 a 29/8/2024

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
EDSON CARDOSO 3ª DP Cível de Nova Andradina	1ª DP Criminal de Nova Andradina	20 a 22/8/2024

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GABRIELA NORONHA DE SOUSA 3ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1ª DP Criminal de Amambai	15, 16 e 20/8/2024
RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Civel de Ponta Porã	1ª DP Criminal de Ponta Porã	21/8/2024
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	2ª DP Criminal de Ponta Porã	1º/8/2024

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	2ª DP Criminal de Três Lagoas	23/8/2024
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO 1ª DP de Bataguassu	DP de Brasilândia	26 e 27/8/2024
NILSON DA SILVA GERALDO 18ª DPCrim de Campo Grande	DP de Água Clara	26 a 31/8/2024 (exceto dia 28)

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE 1ª DP Criminal de Sidrolândia	2ª DP Cível de Sidrolândia	1º e 2/8/2024
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia	DP de Anastácio	15 e 16/8/2024
MARCOS BRAGA FONSECA 2ª DP Cível de Sidrolândia	DP de Terenos	15 a 29/8/2024
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA 1ª DP Criminal de Aquidauana	2ª DP Cível de Aquidauana	5/8/2024

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES 2ª DP de Costa Rica	1ª DP de Costa Rica	26 a 30/8/2024

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	2ª DP de Maracaju	12 a 26/8/2024

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALMIR SILVA PAIXÃO 11ª DP Cível de 2ª Instância	6ª DP Cível de 2ª Instância	15, 16, 19 e 20/8/2024
CACILDA KIMIKO NAKASHIMA 13ª DP Cível de 2ª Instância	16ª DP Cível de 2ª Instância	15/8/2024
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES 12ª DP Criminal de 2ª Instância	15ª DP Criminal de 2ª Instância	23/8/2024

Art. 4º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
AMARILDO CABRAL 40ª DPE de Campo Grande	10ª DPFAM de Campo Grande	23 e 29 a 31/8/2024	3	-
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE 8ª DPCrim de Campo Grande	7ª DPCrim de Campo Grande	30/8/2024	1	-
FRANCISCO CARLOS BARIANI 14ª DP Criminal de 2ª Instância	12ª DPFAM de Campo Grande	27 a 30/8/2024	4	-
MARCELO MARINHO DA SILVA 10ª DPFAM de Campo Grande	14ª e 16ª DPFAM de Campo Grande	2/8/2024	1	-
MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCrim de Campo Grande	11ª DPCrim de Campo Grande	5 a 14/8/2024	8	-
MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	1ª DPCrim de Campo Grande	5 a 14/8/2024	8	-

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP Cível de Coxim	2ª DP Cível de Coxim	5 a 7/8/2024	3	-
RODRIGO DUARTE QUARESMA DP de Rio Negro	1ª DP de São Gabriel do Oeste	1º a 31/8/2024	22	-

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP Defesa do Consumidor de Dourados	2ª DP Defesa do Consumidor de Dourados	1º e 2/8/2024	2	
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP Defesa do Consumidor de Dourados	1ª DP de Fátima do Sul	5/8/2024	1	-

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	DP de Nioaque	30/8/2024	1	-
MARCEL ANTÃO DE MACEDO DP de Nioaque	2ª DP de Bonito	26 a 29/8/2024	4	-
MARCEL ANTÃO DE MACEDO DP de Nioaque	1ª DP de Jardim	22, 23 e 26/8/2024	2	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
GABRIELA NORONHA DE SOUSA 3ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1ª DP Criminal de Amambai	21/8/2024	1	-
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	2ª DP Cível de Ponta Porã	9 e 12/8/2024	2	-

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	1ª DP Criminal de Três Lagoas	23/8/2024	1	-
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES 1ª DP de Ribas do Rio Pardo	DP de Água Clara	22 a 25/8/2024	2	-

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA 1ª DP Criminal de Aquidauana	DP de Dois Irmãos do Buriti	5/8/2024	1	-

Campo Grande, 1º de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.041/2024, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Anexo II – Escala de Juizado Agosto/2024, da Portaria "D" DPGE n. 684/2024, de 2 de julho de 2024, publicada no D.O.E n. 11.543 de 3 de julho de 2024, que designou as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem nos Juizados Especiais e Turmas Recursais, conforme especificados no quadro:

ANEXO II – ESCALA DE JUIZADO - AGOSTO/2024

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
EUCLIDES NUNES JÚNIOR	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 6 e 8 a 23/8/2024
LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/8/2024
MARCELO MARINHO DA SILVA	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 15/8/2024
NILTON MARCELO DE CAMARGO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 7 e 24 a 31/8/2024
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	8º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/8/2024 (exceto dias 20 a 26)
RODRIGO ZOCCAL ROSA	7º Juizado Especial de Campo Grande	10 a 20 e 24 a 28/8/2024
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 26/8/2024 (exceto dia 2)
WILLIAM COELHO ABDONOR	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/8/2024

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Corumbá	1º a 31/8/2024 (exceto dias 8 e 9)
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL	Juizado Especial de Corumbá	1º a 15/8/2024

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de Coxim	1º a 31/8/2024 (exceto dias 5 a 7)

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO BERTOLI GRASSANI	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/8/2024 (exceto dias 6 a 18)
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	Juizado Especial de Fátima do Sul	1º a 31/8/2024 (exceto dias 5 a 9)
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/8/2024
MARIZA FATIMA GONÇALVES	Juizado Especial de Deodápolis	3 a 31/8/2024
REGINALDO MARINHO DA SILVA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/8/2024 (exceto dias 21 a 23)

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Jardim	1º a 31/8/2024 (exceto dias 22,23 e 26)
ALEX BATISTA DE SOUZA	Juizado Especial de Bonito	1º a 31/8/2024 (exceto dias 5 a 7)
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Nioaque	1º a 31/8/2024 (exceto dia 30)
VINÍCIUS AZEVÊDO VIANA	Juizado Especial de Porto Murtinho	1º a 31/8/2024 (exceto dias 26 a 30)

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Ivinhema	1º a 31/8/2024
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 31/8/2024 (exceto dias 20 a 22)

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
EDUARDO ADRIANO TORRES	Juizado Especial de Ponta Porã	2 a 31/8/2024
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Amambai	1º a 31/8/2024 (exceto 15, 16, 20 e 21)
RAFAEL RIBAS BIZIAK	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 31/8/2024 (exceto dias 9 a 12)

TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 31/8/2024 (exceto dia 21)

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	Juizado Especial de Itaquiraí	1º a 31/8/2024 (exceto dias 12 a 16 e 26)
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Eldorado	1º a 31/8/2024 (exceto dia 5)
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Juizado Especial de Mundo Novo	1º a 31/8/2024 (exceto dia 6)

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 31/8/2024
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 31/8/2024 (exceto dia 23)
RAPHAELA DA SILVA NASCIMENTO	Juizado Especial de Água Clara	1º a 21/8/2024
SARA ZAM SEGURA MARÇAL	Juizado Especial de Brasilândia	1º a 31/8/2024 (exceto dias 26 e 27)

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT´ANA	Juizado Especial de Aquidauana	12 a 31/8/2024
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	Juizado Especial de Sidrolândia	1º a 31/8/2024 (exceto dia 5 e 8)
LEONARDO GELATTI BACKES	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	1º a 31/8/2024 (exceto dia 5)
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Sidrolândia	5 e 8/8/2024
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Anastácio	1º a 31/8/2024 (exceto dia 15 e 16)

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Maracaju	1º a 31/8/2024 (exceto dias 12 a 26)

Art. 2º REVOGAR o Anexo II – Escala de Juizado Agosto/2024, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 684/2024, de 2 de julho de 2024, publicada no DOE n. 11.543, de 3 de julho de 2024, na parte que constam as seguintes designações:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/8/2024
LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO	5º Juizado Especial de Campo Grande	21 a 31/8/2024
MARIANE VIEIRA RIZZO	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/8/2024
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/8/2024
WILLIAM COELHO ABDONOR	2º Juizado Especial de Campo Grande	11 a 20/8/2024

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Rio Verde de MT	1º a 31/8/2024
JANAINA GABRIELA PEREIRA SCHECHTER	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º a 31/8/2024

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Ivinhema	17 a 31/8/2024

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/8/2024

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 5/8/2024

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
PAULO ROBERTO MATTOS	1ª Turma Recursal Cível	24 a 31/8/2024
ELIANA ETSUMI TSUNODA	2ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/8/2024

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as Defensoras e os Defensores Públicos, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais e Turmas Recursais:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA	7º Juizado Especial de Campo Grande	21 a 23/8/2024

CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES	2º Juizado Especial de Campo Grande	16 a 31/8/2024
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 9/8/2024
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA	8º Juizado Especial de Campo Grande	21 a 26/8/2024
FRANCISCO CARLOS BARIANI	5º Juizado Especial de Campo Grande	21 a 31/8/2024
FRANCISCO CARLOS BARIANI	8º Juizado Especial de Campo Grande	20/8/2024
GLAUCIA SILVA LEITE	7º Juizado Especial de Campo Grande	29 a 31/8/20234
KRISCIA CAVALCAANTENAKASONE GUSSO	10º Juizado Especial de Campo Grande	10 a 31/8/2024
NILSON DA SILVA GERALDO	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/8/2024
RODRIGO ANTÔNIO STOCHIERO SILVA	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/8/2024
RODRIGO ZOCAL ROSA	10ª Juizado Especial de Campo Grande	1º a 9/8/2024

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA	Juizado Especial de Corumbá	1º a 31/8/2024
REBECCA SCALZILLI RAMOS PANTOJA	Juizado Especial de Corumbá	16 a 31/8/2024

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALBERTO OKSMAN	Juizado Especial de Rio Verde de MT	1º a 2/8/2024
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º a 31/8/2024
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Rio Verde de MT	3 a 31/8/2024

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	Juizado Especial de Fátima do Sul	5 a 9/8/2024
RODRIGO VASONCELOS COMPRI	2º Juizado Especial de Dourados	6 a 18/8/2024

GABRIELA NORONHA DE SOUSA	1º Juizado Especial de Dourados	21 a 23/8/2024
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/8/2024

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Nioaque	30/8/2024
DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	Juizado Especial de Porto Murtinho	30/8/2024
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Jardim	22, 23 e 26/8/2024
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Porto Murtinho	26 a 29/8/2024

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA	Juizado Especial de Nova Andradina	20 a 22/8/2024

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	Juizado Especial de Amambai	15, 16, 20 e 21/8/2024
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	Juizado Especial de Ponta Porã	1º, 9 a 12 e 21/8/2024

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO	Juizado Especial de Itaquiraí	12 a 14/8/2024
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	Juizado Especial de Itaquiraí	15 e 16/8/2024
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Itaquiraí	26/8/2024
VANDIR ZULATO JORGE	Juizado Especial de Eldorado	5/8/2024
VANDIR ZULATO JORGE	Juizado Especial de Mundo Novo	6/8/2024

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI	Juizado Especial de Àgua Clara	22 a 31/8/2024

ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Brasilândia	26 e 27/08/2024

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 5/8/2024
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Aquidauana	6 a 11/8/2024
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	Juizado Especial de Anastáciio	15 e 16/8/2024
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Terenos	15 a 29/8/2024
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	5/8/2024

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	Juizado Especial de Maracaju	12 a 26/8/2024

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
APARECIDO MARTINEZ ESPINDOLA	2ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/8/2024
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI	1ª Turma Recursal Cível	1º a 31/8/2024

Campo Grande, 1º de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.042/2024, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, os membros da Defensoria Pública, integrante da classe de Defensores Públicos Substitutos, símbolo DP-22, para atuarem, sem prejuízo das designações anteriores, no seguinte órgão de atuação:

2ª REGIONAL – Corumbá

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA	3ª DP Criminal de Corumbá	8 e 9/8/2024	-	-

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	DP de Porto Murtinho	30/8/2024	-	-
DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	2ª DP de Bonito	30/8/2024	-	-

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO	DP de Itaquiraí	12 e 16 a 26/8/2024	-	-

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
GABRIELA SANT'ANNA BARCELLOS	DP de Água Clara	28/8/2024	-	-

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
TAÍS SOARES VIEIRA FERRETTI	2ª DP de Chapadão do Sul	26 a 30/8/2024	-	-

Campo Grande, 1º de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.043/2024, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público, abaixo nominado, que atuou no Juizado Especial de Campo Grande

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
EUCLIDES NUNES JÚNIOR	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	3 a 18/6/2024

Campo Grande, 1º de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

Republica-se a Portaria "S" DPGE n. 739/2024, de 30 de setembro de 2024, publicada no D.O.E n. 11.632, de 1º de outubro de 2024, para correção.

PORTARIA "S" DPGE n. 739/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora e os servidores nominados neste ato, para nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, conforme especificações constantes no quadro: (Processo SEI n. 33/002233/2024)

CONTRATO	Contrato 028/DPGE/2024 – Processo 33/002233/2024	
FAVORECIDO	SMART CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	
OBJETO	Contratação de empresa especializada em Projetos Estruturais, para elaboração de projeto estrutural em Estrutura Metálica de Aço Formado a Frio, em Plataforma BIM (Building Information Modeling), visando a incorporação de unidades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul utilizando metodologia de construção em LSF (Light Steel Frame), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	
GESTOR DO CONTRATO	EDSON MARCELO CARAMELO	Matrícula: 55270803 Cargo: Assessor Adm. I
FISCAL TÉCNICO	ANGELO ULPIANO FACIONI	Matrícula: 55280163 Cargo: Coordenador
FISCAL ADMINISTRATIVO	ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA	Matrícula: 55268823 Cargo: Assessor Técnico

SUBSTITUTO DO FISCAL TÉCNICO	RICARDO GARCIA NARDONI
	Matrícula: 55283043 Cargo: Chefe de Divisão

Ficam o Gestor do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 30 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 742/2024, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR a servidora nominada neste ato, para participar com o ***Atendimento Móvel – Projeto Juizados do Torcedor e dos Grandes Eventos – em parceria com o TJMS***, do evento denominado ***2ª Corrida do Parque dos Poderes***, a realizar-se no dia 26 de outubro de 2024, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/004861/2024)

MATRICULAS	SERVIDORES	FUNÇÃO
55296183	JÚLIA OLIVEIRA PONTEL	Assessoramento

Campo Grande, 1º de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE N. 743/2024, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

REVOGAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 693/2024, de 20 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11.623, de 23 de setembro de 2024, **na parte** que nomeou a candidata SARAH JANE LEMOS DE MELO, Inscrição n. 1990002115, classificada em 1º lugar, na condição PcD e em 31º na condição ampla concorrência, no cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, 1ª Regional de Campo Grande/MS, no I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos da carreira de Apoio Técnico-

Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023 de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, tendo em vista seu pedido de final de lista apresentado em 27 de setembro de 2024. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

Campo Grande, 1º de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 744/2024, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Analista de Defensoria, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, na vaga de RENATO MOREIRA NETO, Inscrição n. 5050038871, classificação 1º, condição ampla concorrência, que requereu remanejamento para a última colocação do certame. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria
ÁREA: Suporte Técnico de Redes
COMARCA: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
5050024016	Erik Thago Mugartt Queiroz	2º **1º**	Ampla Concorrência **Negro**

Campo Grande, 1º de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 745/2024, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a servidora e o servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, junto à **Comissão de Comunicação do CONDEGE,** conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/002015/2024)

SERVIDOR/FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
CARLA GAVILAN CARVALHO NANTES/Assessora-Chefe de Comunicação	Titular
GUILHERME HENRIQUE DA SILVA/Assessor de Comunicação	Suplente

Campo Grande, 1º de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 33/003904/2024

INTERESSADA: SARAH JANE LEMOS DE MELO

DECISÃO:

(...)

Ante o exposto, haja vista que a candidata SARAH JANE LEMOS DE MELO, Inscrição n. 1990002115, classificada em 1º lugar, na condição PcD e 31º lugar, na condição ampla concorrência, no cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, 1ª Regional de Campo Grande, no I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nomeado pela Portaria "S" DPGE n. 693/2024, publicada no D.O.E n. 11.623, de 23 de setembro de 2024, páginas 226/227, requereu o deslocamento para o último lugar na lista de classificação dos aprovados no concurso, DEFIRO o pedido de remanejamento para a última colocação de aprovados no cargo ao qual prestou concurso.

Campo Grande, 1º de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL DPGE N. 036/2024 – CONCURSO PÚBLICO
I CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/2023

CARREIRA DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 6º da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021 c/c o art. 4º, inciso VI da Resolução DPGE n. 286/2022, de 14 de setembro de 2022, em respeito ao princípio da legalidade estrita e nos termos do Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos – constituído pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DPGE n. 002/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.258, de 1º de setembro de 2023, resolve **INCLUIR** no Anexo II do Edital DPGE n. 031/2024, de 20 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.623, de 23 de setembro de 2024, para conhecimento dos interessados a convocação do candidato nominado neste Edital, nomeado pela Portarias "S" DPGE n. 744/2024, de 1º de outubro de 2024, para realizar o procedimento de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1 – ETAPA I - Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV
Endereço: Avenida Mato Grosso, 5.778 – Campo Grande/MS
Data e Horário: de acordo com o especificado abaixo.
OBS: O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta e chegar, com no mínimo, 30 minutos de antecedência.

2 – ETAPA 2 – Conferência de Documentos para Posse
Local: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (Auditório Pantanal)
Endereço: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV - Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian
Data e Horário: De acordo com o especificado abaixo.

Exame Médico Admissional: **10/10/2024 – 7h30min**
Cargo: Analista de Defensoria
Comarca: Campo Grande

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREAS	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
5050024016	Erik Thago Mugartt Queiroz	Analista de Defensoria	Suporte Técnico de Redes	2º **1º**	Ampla Concorrência **Negro**	10/10/2024 – 10h

Campo Grande, 1º de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 458/2024
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024)
PARTES:
CONTRATANTE: Fundo de Saúde.
CONTRATADA: J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP.
OBJETO: : O objeto do presente instrumento é a aquisição de itens de escritório e bicicletas conforme Emenda Parlamentar Nº 11444651000119001, através do qual serão destinados as unidades de saúde ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA 1 LUIZ RAMIRO DA SILVA (CNES 2376679); UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA KASUSIQUE UMADA (CNES 2376660); UNIDADE BASICA SAUDE EDUARDO F SANTOS (CNES 2376687); UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DR HULDA STABILE CRUZ GONZALES (CNES 6259111), para atender às necessidades do Município de Anaurilândia – MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação: (14) 02.013.10.301.0015.2027-449052000000
VALOR: R$ 15.985,00 (quinze mil e novecentos e oitenta e cinco reais).
PRAZO: 12 doze (meses).
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2024.
ASSINAM: Sr. LUCIANO MARONGAN – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Leandro Carais, da empresa J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 459/2024
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024)
PARTES:
CONTRATANTE: Fundo de Saúde.
CONTRATADA: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP.
OBJETO: : O objeto do presente instrumento é a aquisição de itens de escritório e bicicletas conforme Emenda Parlamentar Nº 11444651000119001, através do qual serão destinados as unidades de saúde ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA 1 LUIZ RAMIRO DA SILVA (CNES 2376679); UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA KASUSIQUE UMADA (CNES 2376660); UNIDADE BASICA SAUDE EDUARDO F SANTOS (CNES 2376687); UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DR HULDA STABILE CRUZ GONZALES (CNES 6259111), para atender às necessidades do Município de Anaurilândia – MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação: (14) 02.013.10.301.0015.2027-449052000000
VALOR: R$ 5.249,50 (cinco mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
PRAZO: 12 doze (meses).
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2024.
ASSINAM: Sr. LUCIANO MARONGAN – Secretário Municipal de Saúde, e a Srª. Jéssica Tavares da Silva, da empresa JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – EPP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 460/2024
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024)
PARTES:
CONTRATANTE: Fundo de Saúde.
CONTRATADA: M.A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS.
OBJETO: : O objeto do presente instrumento é a aquisição de itens de escritório e bicicletas conforme Emenda Parlamentar Nº 11444651000119001, através do qual serão destinados as unidades de saúde ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA 1 LUIZ RAMIRO DA SILVA (CNES 2376679); UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA KASUSIQUE UMADA (CNES 2376660); UNIDADE BASICA SAUDE EDUARDO F SANTOS (CNES 2376687); UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DR HULDA STABILE CRUZ GONZALES (CNES 6259111), para atender às necessidades do Município de Anaurilândia – MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação: (14) 02.013.10.301.0015.2027-449052000000
VALOR: R$ 1.838,00 (um mil e oitocentos e trinta e oito reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2024.
ASSINAM: Sr. LUCIANO MARONGAN – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr. Marcos Antônio da Silva, da empresa M.A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS.

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO)
PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024
OBJETO: Aquisição de mobiliário para as unidades da rede socioassistencial do SUAS do Município de Anaurilândia-MS (Unidades Beneficiárias: Centro de Convivência Conviver, Asilo Vovô Mario Preto, Projeto Eterno Aprendiz e APAE), mediante Emenda Parlamentar nº 202281000306 e Programação SIGTV nº 500080720220001, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Anaurilândia – MS.
DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 02/10/2024 às 23:59 horas do dia 20/10/2024.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 21/10/2024.
DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS: 09:00 horas do dia 21/10/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO BRASÍLIA
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Anaurelissia nº 1248, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 14:00h e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br, e na plataforma bllcompras.com
Anaurilândia – MS, 01 de Outubro de 2024.
Tânia Fernandes Vera
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Aquidauana

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 167/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N º 09/2024
Data do certame: 18 de outubro de 2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília);
Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;
Objeto: Contratação de empresa para reforma do CMEI Andrea Pace, no município de Aquidauana-MS.
Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos bem como as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas pelos interessados no Site Oficial do Município aba Licitações(http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) ou junto ao Núcleo de Licitação e Contratos, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, n° 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS. O PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO e seus elementos constitutivos, destarte, poderão ser examinados e adquiridos diretamente na Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo, em dia útil da 07:00 às 11:00, por meio de apresentação de pen drive ou ainda solicitados pelo e-mail: planejamento@aquidauana.ms.gov.br
Aquidauana - MS, 30 de setembro de 2024.
Jean Carlos Ximenes de Lima - Núcleo de Licitação e contratos.

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N° 061/2024
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, o CANCELAMENTO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2024, tipo menor preço global, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para elaboração/execução de um PRAD – Plano de recuperação de área denominada: Lixão, localizado na área A; destacada no lote nº 15, Gleba Cayuas, hoje Rua Elpídio Lucas Arantes no Município de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico Turismo e Meio Ambiente, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/04448, processo administrativo n° 159/2024, se dá pelo fato que foi encontrada uma inconsistência na relação dos itens descrito no item 1.2. Os erros encontram-se no termo de referência, nos itens em especifico justificados abaixo: Item 1 - 5 unidades no valor unitário de 2.159,65; valor total de 10.798,27. Item 5 – 10 unidades no valor unitário de 901,92; valor total de 9.019,20. Item 8 – 100 metros no valor unitário de 269,86; valor total de 26.986,00 Batayporã-MS, 01 de outubro de 2024.
MARINEZ DE PAULA MOREL AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024
Trata-se de Ratificação do ato de dispensa de licitação n° 032/2024 do ordenador despesas, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o art. 95, §2° da Lei Federal n° 14.133/2021, afim da contratação, de empresas para fornecimento de porta de vidro, para atendimento das demandas existentes na escola municipal Shiozo Takahashi, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Batayporã – MS, quantidade e exigência estabelecida no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/05148, processo administrativo n° 168/2024, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor da empresa: VITOR RENAN DALEFFE DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ n° 44.739.728/0001-05, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais).
Batayporã-MS, 01 de outubro de 2024.
FERNANDA SCARLAT MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

Trata-se de Ratificação do ato de dispensa de licitação n° 031/2024 do ordenador despesas, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o art. 95, §2° da Lei Federal n° 14.133/2021, afim da AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde destinado a Unidade de Saúde Sebastião Martins de Oliveira, do Município de Batayporã – MS, quantidade e exigência estabelecida no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/04901, processo administrativo n° 167/2024, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor da empresa: M.A DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, inscrita no CNPJ n° 19.162.885/0001-53, no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Batayporã-MS, 01 de outubro de 2024. LETÍCIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024 - Processo administrativo n° 160/2024.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados o aviso do PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL mencionado em epígrafe, em respeito ao princípio da legalidade e ampla concorrência, com fulcro no parágrafo 1° do artigo 55 da lei n. 14.133/2021. 1. DO OBJETO E ALTERAÇÕES - 1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde destinado ao PAM - Pronto atendimento Médico do Município de Batayporã –MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/04235, processo administrativo n° 160/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. O adendo está disponível na página eletrônica: https://bnccompras.com/Process/ProcessRegister?param1=%5Bgkz%5DV_ncxKgI2QKGfkjikoL4%2Ftl6AJNedu4_m1k2XGQPtoxqbPGl5J7Vsx%2FTziS4GN26Avr%2F%2FlYiL9m6BUxY8n%2Fg5ddEepMyAXEIzCtvaCjBD8%3D. 1.2. Fica alterado no termo de referência, o item 1.2., que se trata da descrição dos equipamentos informados na tabela, passando por alterações em seu descritivo os itens 05,09,11 e 13, e alterados a descrição dos itens na tabela dos valores unitários e total. 2. DA SESSÃO - 2.1. Ademais, a sessão para abertura das propostas fica redesignada para as 09:00 horas – Horário de Brasília, do dia 15 de outubro de 2024. 3. DEMAIS ASSUNTOS - 3.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital e ao Termo de Referência, permanecem inalterados. Batayporã - MS, 01 de outubro de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL - Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 569/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene hospitalar, que visa suprir a demanda do Hospital Municipal por 12 (doze) meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **18 de outubro de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a redação do art. 55 da NLLC.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia.

Chapadão do Sul/MS, em 01 de outubro de 2024.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial

AVISO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 570/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Fraldas Descartáveis Geriátricas e Infantis, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação

ocorrerão no dia **22 de outubro de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a redação do art. 55 da NLLC.
Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita. chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia.

Chapadão do Sul/MS, em 01 de outubro de 2024.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial

AVISO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 568/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2024
O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futura aquisição de material para pavimentação asfáltica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Chapadão do Sul – MS.
Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **18 de outubro de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a redação do art. 55 da NLLC.
Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita. chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia.

Chapadão do Sul/MS, em 01 de outubro de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Corguinho

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - PROCESSO Nº 097/2024. A Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 017/2024, cujo objeto consiste Na aquisição de equipamento hospitalar e materiais permanentes, para a unidade Básica de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corguinho/MS, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 16 de outubro de 2024, às 08h:00min, O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 03 de outubro de 2024, às 00h:01min. (horário do Mato Grosso do Sul). O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico http://corguinho.ms.gov.br/, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br) onde se realizará a licitação. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (067) 3250-1439. Corguinho – MS, 01 de outubro de 2024. Flavio Afonso Santos dos Reis - Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Corumbá

TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 22.744/2023, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório pelo Chamamento Público Nº. 01/2023, cujo objeto é: SELECIONAR EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAR OU CONTRATAR A ELABORAÇÃO DE PROJETO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL, PARA 181 (CENTO E OITENTA E UMA) UNIDADES HABITACIONAIS, COMPOSTO DE INFRAESTRUTURA INTERNA E DEMAIS EXIGÊNCIAS, BEM COMO EXECUTAR AS OBRAS COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, EM TERRENOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE CORUMBÁ/MS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV, COM RECURSOS DO FAR, PODENDO SER COMPLEMENTADO COM RECURSOS DE CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO E/OU PARCERIAS COM OUTROS ENTES, VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO PELO AGENTE FINANCEIRO, DESTINADAS AO PÚBLICO ALVO DEFINIDO PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR), REGULAMENTADO PELAS NORMAS A SEGUIR DESCRIMINADAS: LEI 10.188 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001; PORTARIA MCID Nº 724, DE 15 DE JUNHO DE 2023, PORTARIA MCID N° 725 DE 15 DE JUNHO DE 2023, PORTARIA MCID DE N°

727 DE 15 DE JUNHO DE 2023, PORTARIA MCID N° 1.482 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES PREFIXADAS PELO PROGRAMA MCMV/FAR, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, a proposta da empresa TRENTO SOLUÇÕES EM CONTRUÇÃO - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.326.359/0001-16, sendo o Valor total de R$ 33.301.104,00 (trinta e três milhões, trezentos e um mil e cento e quatro reais).
Data de Assinatura: 27/09/2024.
Assina: Luiz Fernando Moreira– Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS
O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por intermédio do Secretário Municipal, Sr. Luiz Fernando Moreira, consubstanciado no pedido de suspensão de segurança n°1415547- 51.2024.8.12.0000, determina o imediato reinício de serviços da Concorrência Pública nº 11/2022-Processo Administrativo nº 30.406/2022- Contrato Administrativo n° 023/2023, que possui como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços públicos de limpeza, que compreende a execução das seguintes atividades: varrição manual de vias, calçadas e logradouros públicos; capina, roçada e raspagem manual de passeios, guias, sarjetas vias, e logradouros públicos; roçada mecânica de passeios, guias, sarjetas vias e logradouros público; e pintura de meio fio, no Município de Corumbá/ms.
Corumbá-MS, 16 de setembro de 2024.
Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pelo Decreto Municipal nº 3.171 de abril de 2024 e pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2024 - Processo nº 19.419/2023.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos para consultório odontológico para atender aos serviços da Rede de Saúde do Município de Corumbá.
Recebimento das propostas: do dia 07/10/2024, às 07:00h, ao dia 23/10/2024, às 09:29h.
Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 23 de outubro de 2024 (horário de Brasília).
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com
Corumbá – MS, 01 de outubro de 2024.
Alexandre de Barros Mauro – Secretário Executivo de Compras e Licitação.

6° TERMO ADITIVO
Processo: 4502/2022 Contrato Administrativo n° 01/2022 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL.
CONTRATADA: TOPOSAT AMBIENTAL LTDA.
CONTRATANTE: Município de Corumbá/Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.
OBJETO: Contratação de empresa de topografia para execução de cadastramento do perímetro do Parque Natural Municipal de Piraputangas e seus acessos dentro do perímetro, conforme matricula de número 15.276 e certificação deste imóvel junto ao SIGEF, bem como a elaboração do mapa com perímetro do Parque, com malhas com coordenadas geográficas e UTM, no Município de Corumbá - MS.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência contratual em 90 (noventa) dias, sem reflexo fianaceiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo n° 4.502/2022 - Tomada de Preço n° 021/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2024
ASSINAM: Sra. Ana Cláudia Moreira Boabaid- Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa TOPOSAT AMBIENTAL -LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 009/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 77/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26441/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 15984/2023.
Partes: Municipio de Corumbá, por intermedio da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 01.088.055/0001-68.
Objeto: Referente a registro de preços visando eventual aquisição de material gráfico e produto personalizado, para atender as demandas da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.
Valor: R$ 243,20 (Duzentos e Quarenta e Tres Reais e Vinte Centavos)
Dotação Orçamentária:
Órgão: 27.94 -Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Projeto/Atividade: 4150 - Gerir a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal
Natureza da Despesa: 33.90.39.63 - Serviços Gráficos em Geral
Ficha: 1037
Fonte: 1.500
Data da Assinatura: 01/10/2024
Vigência: 02 (dois) meses.
Amparo Legal: Decreto Municipal n° 2247/2020, decreto municipal n° 2298/20, Lei Federal n° 10.520/20 e a Lei 8.666/93.
Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e - Sr. Cicero Prado Sobral - SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME.

Prefeitura Municipal de Deodápolis

AVISO DE LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
CONCORRÊNCIA N° 12/2024
PROCESSO Nº 148/2024

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 12/2024, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL nº 14.133, de 1 de abril de 2021, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Menor Preço Global, para **Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Execução de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em diversas Ruas do Bairro Santa Maria em Deodápolis, com recursos do Contrato de Repasse 944970/2023- Ministério das Cidades e contrapartida do município de Deodápolis - MS,** de conformidade com as especificações e forma prevista no Edital e seus anexos.
A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: *https://www.licitanet.com.br/*
Recebimento das propostas: 4/10/2024, às 08:30 horas, mediante sua inserção na página eletrônica *https://www.licitanet.com.br/*
Do encerramento do recebimento das propostas: 18/10/2024, às 09:00 horas (Horário de DF);
Início da disputa: 18/10/2024, às 09:15 horas (Horário de DF);
Modo de disputa adotado para o envio de lances na presente Concorrência: ABERTO Endereço eletrônico da disputa: *https://www.licitanet.com.br/*
Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: *www.deodapolis.ms.gov.br* ou no site da plataforma: *https://www.licitanet.com.br/* no e-mail *editaisprefeituradeodapolis*@gmail.com portal *pncp.gov.br* ou junto ao Departamento de Licitações: que fornecerá cópia por meio magnético. Neste caso, para obter o arquivo, o interessado deverá levar um pen drive; e, a retirada do Edital e seus anexos far-se-á em dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura, situada à Av. Francisco Alves da Silva, 443, centro de Deodápolis - MS.

Deodápolis - MS, 1 de outubro de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
P/ Secretaria Municipal de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 007/2024

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no inciso II do art. 28 da Lei Federal n.° 14.133/2021, torna público a realização da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.° 103/2024, tendo como critério de julgamento "menor preço" por lote, com modo de disputa "aberto", destinada à ampla concorrência.
Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DAS REGIÕES NORDESTE, LESTE, SUL E OESTE, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, COM RECURSOS DO CONVÊNIO N.° 910723/2021/ SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.
Prazos: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 07/10/2024. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 22/10/2024, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".
Edital: Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) "pncp.gov.br/app/editais"; na plataforma eletrônica do pregão "bllcompras.com" - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município "transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.° 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais serão obtidas através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 01 de outubro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 117/2024
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2024

A Prefeitura Municipal de Dourados informa o adiamento do Pregão Presencial nº 117/2024, destinado à contratação de Instituição Financeira, publica ou privada, para prestação de serviços (a) processamento dos pagamentos originados da Folha de Salários dos servidores ativos e inativos da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município, em caráter de exclusividade; (b) concessão de Crédito Consignado aos servidores mencionados na alínea "a" acima, sem exclusividade, mediante contrapartida.
O adiamento se deve à necessidade de suprimir o item do Termo de Referência 3.6.3. e item 1.7. da Minuta de Contrato que trata do recadastramento de servidores municipais pela Instituição Financeira vencedora.
3.6.3. A instituição financeira deverá proceder com o recadastramento dos servidores públicos municipais, sem ônus A prefeitura municipal. O layout, bem como o cronograma e o prazo será definido em comum acordo entre a Administração Pública e a Instituição Financeira vencedora do certame, respeitando as informações necessárias para o recadastramento contidas no Memorando n° 483/2024/PREVID, que segue no Anexo E.
1.7. A instituição financeira deverá proceder com o recadastramento dos servidores públicos municipais, sem ônus A. prefeitura municipal. O layout, bem como o cronograma e o prazo será definido em comum acordo entre a Administração Pública e a Instituição Financeira vencedora do certame, respeitando as informações necessárias para o recadastramento contidas no Memorando n° 483/2024/PREVID, que segue no Anexo E do Termo de Referência.
A decisão decorre da constatação de que o referido dispositivo impõe custos indiretos aos licitantes, os quais, por sua natureza, não poderiam ser considerados facultativos, vistos que impactam no valor da proposta, de forma indireta.
Assim, visando garantir a plena competitividade e isonomia entre os participantes, bem como em estrito cumprimento aos dispositivos legais da Lei Federal 14.133/21 a Administração Pública entendeu prudente suprimir tal item do procedimento licitatório.
Portanto, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que tange à necessidade de retificação e publicidade das alterações no edital, o prazo para abertura do Pregão será reiniciado. A nova data para a sessão pública de abertura do certame será no dia 18/10/2024, às 08:00hs, no Gabinete - piso I - Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.
Agradecemos a compreensão de todos e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Dourados-MS, 01 de outubro de 2024.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

ERNANI DE ALMEIDA SILVA JUNIOR
Secretário Adjunto de Fazenda

Prefeitura Municipal de Eldorado

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 072/2024
Processo nº 077/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.
Objeto: aquisição de Materiais e Uniformes Esportivos, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude de Eldorado/MS, dentro das diretrizes estabelecidas no Convênio nº 741/2024 - Processo nº 85.005.932.2024 - FUNDESPORTE/MS.
Dotação Orçamentária:
27.812.0502.2.032.3.3.90.30 – Fonte de recurso 1700 – Ficha 2257
27.812.0502.2.032.3.3.90.30 – Fonte de recurso 1501 – Ficha 2257
Valor: R$ 5.456,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).
Vigência: 30/09/2024 a 31/12/2024.
Data da Assinatura: 30/09/2024.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante, e RICARDO TADEU DA SILVA, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 071/2024
Processo nº 077/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa MARBA COMERCIAL LTDA.
Objeto: aquisição de Materiais e Uniformes Esportivos, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude de Eldorado/MS, dentro das diretrizes estabelecidas no Convênio nº 741/2024 - Processo nº 85.005.932.2024 - FUNDESPORTE/MS.
Dotação Orçamentária:
27.812.0502.2.032.3.3.90.30 – Fonte de recurso 1700 – Ficha 2257
27.812.0502.2.032.3.3.90.30 – Fonte de recurso 1501 – Ficha 2257
Valor: R$ 9.537,00 (nove mil quinhentos e trinta e sete reais).
Vigência: 30/09/2024 a 31/12/2024.
Data da Assinatura: 30/09/2024.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante, e MARLON BARBOSA, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 070/2024
Processo nº 077/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa K. S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.
Objeto: aquisição de Materiais e Uniformes Esportivos, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude de Eldorado/MS, dentro das diretrizes estabelecidas no Convênio nº 741/2024 - Processo nº 85.005.932.2024 - FUNDESPORTE/MS.
Dotação Orçamentária:
27.812.0502.2.032.3.3.90.30 – Fonte de recurso 1700 – Ficha 2257
27.812.0502.2.032.3.3.90.30 – Fonte de recurso 1501 – Ficha 2257
Valor: R$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais).
Vigência: 30/09/2024 a 31/12/2024.
Data da Assinatura: 30/09/2024.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante, e KAREN CRISTIANI STAUDT, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 069/2024
Processo nº 077/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa BRESCHIGLIARI E CIA LTDA - ME.
Objeto: aquisição de Materiais e Uniformes Esportivos, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude de Eldorado/MS, dentro das diretrizes estabelecidas no Convênio nº 741/2024 - Processo nº 85.005.932.2024 - FUNDESPORTE/MS.
Dotação Orçamentária:
27.812.0502.2.032.3.3.90.30 – Fonte de recurso 1700 – Ficha 2257
27.812.0502.2.032.3.3.90.30 – Fonte de recurso 1501 – Ficha 2257
Valor: R$ 5.215,23 (cinco mil duzentos e quinze reais e vinte e três centavos).
Vigência: 30/09/2024 a 31/12/2024.
Data da Assinatura: 30/09/2024.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante, e MAURINHO BRESCHIGLIARI, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
AMPLA CONCORRÊNCIA
O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, cujo critério de julgamento é "MENOR PREÇO GLOBAL", e modo de disputa "ABERTO", o qual será processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivas alterações, o Decreto Municipal nº 64, de 12 de março de 2024, a Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como pelas demais exigências estabelecidas no edital e anexos.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão equipado com coletor compactador de resíduos sólidos urbanos de, no mínimo, 12m³, zero km, ano corrente, 4X2, diesel, motor 4 cilindros, com potência mínima de 185 cv, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Termo de Convênio nº 949840/2024, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, e o Município de Laguna Carapã/MS.
- Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08:00 do dia 02 de outubro de 2024 até às

09:00 do dia 16 de outubro de 2024 (horário de Brasília).

- Abertura das propostas iniciais: às 09:00 do dia 16 de outubro de 2024 (horário de Brasília).
- Início da sessão de disputa de preços: às 09:05 do dia 16 de outubro de 2024 (horário de Brasília).
- Tempo de Disputa: 10 minutos
- Local: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, disponível em: www.bll.org.br
- Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Laguna Carapã/MS, disponível em: https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjl9BnQ==/consulta/74072, bem como no site da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível em: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto à Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público através do telefone (67) 3438-1202, ou através do e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) o senhor LUIS EDUARDO TELES MATEUS, auxiliado pelos membros de equipe de apoio a senhora IARA AGUERO ESPINDOLA e a senhora CAROL MATTOSO DA SILVA, conforme Portaria nº 295, de 02 de abril de 2024.

Laguna Carapã/MS, 01 de outubro de 2024.

Luis Eduardo Teles Mateus - Coordenador Geral de Licitações

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2024

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a **ADEMILSON DIAS 16450539895**: **Objeto**: Transformar o saldo remanescente da Ata 169/2023 em contrato, objetivando a Locação (aluguel) de brinquedos infantis (cama elástica, castelo de bolinhas, tobogã , casinha chão, futebol de sabão, kid play, tombo legal), transporte recreativo (Trenzinho), carrinho de pipoca e máquina de algodão e aquisição de sorvetes de palito (picolé de frutas e de leite), Milk Shake (500) ML, Copos de Acrílico (com canudo), com a finalidade de atender os Projetos Sociais e Programas vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, a serem utilizados nas Comemorações, Ações de Bairros, Grupos Psicossociais de crianças e adolescentes, Dia das Crianças e Eventos Municipais, durante o Exercício de 2023 e subsequente, **conforme C.I. nº 2805/2023 e solicitação nº 16 e 269/2023,** conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital (TR e ETP) elaborados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

PM-ADM-2023/06785

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R$ 145.444,40 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2024:

Recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social,
Proj.Ativ.: 2.051 – Manutenção e Enc. c/ Bloco da Proteção Social Básica (CRAS)
Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.0000 – Material de Consumo – Código Reduzido:10
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – Código Red.: 12

Proj.Ativ.: 2.052 – Manutenção e Enc. c/ Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (CREAS)
Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.0000 – Material de Consumo – Código Reduzido: 20
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – Código Red.: 22

Proj.Ativ.: 2.054 – Manutenção e Enc. c/ Bloco da Proteção Social Básica/ FNAS (SCFV)
Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.0000 – Material de Consumo – Código Reduzido: 32
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – Código Red.: 34

SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
Proj.Ativ.: 2.043 – Manut. e Enc. Gestão da Secretaria de Assistência Social
Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.0000 – Material de Consumo – Código Reduzido: 104
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – Código Red.: 107

Proj.Ativ.: 2.045 – Manutenção e Enc. c/ Projetos Sociais (AABB/ Banda Municipal GV/Centro da Juventude)
Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.0000 – Material de Consumo – Código Reduzido: 120
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – Código Red.: 122

Proj.Ativ.: 2.040 – Manut. e Enc. Projeto Conviver
Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.0000 – Material de Consumo – Código Reduzido: 89
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – Código Red.: 91

Proj.Ativ.: 2.044 – Manut. e Enc. Politicas Públicas da Mulher
Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.0000 – Material de Consumo – Código Reduzido: 115

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – Código Red.: 118

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina, 24 de setembro de 2024.

DELMA PRADO CAVALCANTE
Secretária Municipal de Cidadania
E Assistência Social
Ordenadora de despesas
Contratante

ADEMILSON DIAS 16450539895
Ademilson Dias
Contratado

AVISO DE PRORROGAÇÃO PARA REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico n° 043/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/05217 com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Aquisição de BRINQUEDOS DE PLAYGROUND E EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE para atender as necessidades do município.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na integra, pelo site: https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886 e https://bll.org.br/ .

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 26 de setembro de 2024 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 15 de outubro de 2024 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

15 de outubro de 2024 – 09 :00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 01 de outubro de 2024.

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 025/2024.

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS,** e de outro lado a empresa **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA**:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa nas vias que receberão o recapeamento asfáltico, nos termos do Contrato n. º 025/2024, sem descaracterizar o objeto inicial. As alterações visam otimizar a execução das obras em conformidade com a justificativa técnica apresentada nos autos, promovendo adequações para melhor atender as necessidades do município. Consistem na alteração de ruas previamente designadas para recapeamento, substituindo por vias que demandam maior necessidade de intervenção, conforme justificativa técnica apresentada nos autos.

As modificações são necessárias para adequar o serviço de recapeamento às condições reais encontradas nas vias públicas do município, garantindo a eficiência e a qualidade da obra. As alterações foram fundamentadas na avaliação técnica da Secretaria de Infraestrutura, que identificou a necessidade de intervenções nas novas vias selecionadas, fls. 3047/3050, sem que haja qualquer descaracterização do objeto do contrato referente à execução de recuperação asfáltica com recapeamento em CBUQ e micro, para diversas vias da cidade de Nova Andradina/MS, conforme solicitação n° 233/2023 e C.I nº 1821/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, bem como prevê a Lei n° 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 26 de setembro de 2024.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenadora de despesas
Contratante

CONCRENAVI CONCRETO
USINADO NAVIRAI LTDA
Claudineia Rodrigues Green Da Silva
Contratada

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2024 – PROCESSO N.º 2665/2024
"ITENS EXCLUSIVOS PARA EMPRESAS ME/EPP"

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 012/2024, torna público que se encontra a disposição

dos interessados a licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS CONFORME RESOLUÇÃO N° 169/SES/MS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, a data para abertura das propostas é 17 de outubro de 2024, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), no Portal de Licitações **Comprasbr**, no sítio eletrônico **www.comprasbr.com.br.** Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais **(www.paraisodasaguas.ms.gov.br)**, na aba Licitações e **(www.comprasbr.com.br**).

Paraíso das Águas – MS, 01 de outubro de 2024.

Taís de Souza Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023
PARTES: O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA LDV TRANSPORTE LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de vigência e do valor do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Transporte Escolar, com motorista, para atender os alunos da área rural da Rede Municipal de Ensino de Porto Murtinho – MS.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 09 (nove) meses, contados de 02/10/2024 a 02/07/2025, tendo em vista a autorização prevista no Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.
VALOR: Fica renovado o valor do presente contrato, pelo prazo de 09 (nove) meses, perfazendo o valor global de **R$ 870.000,00** (oitocentos e setenta mil Reais).
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 034/2023, no que não contrariar o Termo Aditivo.
DATA: 27 de setembro de 2024.
ASSINAM: RITA DE CÁSSIA PADILHA – pelo contratante
LUCAS DIAS VIAIS – pela contratada.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Eletrônico nº 083/2024

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 083/2024, que tem por objeto **Aquisição de mobiliário e equipamentos médico-hospitalares para atender para atender a demanda do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira de São Gabriel do Oeste, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** sagrou-se vencedoras as empresas: **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA** para o item: 19 com valor total de R$ 1.557,03(Hum Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e três centavos), **CB ELETRO E INFORMATICA LTDA** para o item: 18 com valor total de R$ 983,89 (Novecentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), **CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA** para os itens: 1, 16 e 17 com valor total de R$ 25.642,69 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos), **FANEM LTDA** para o item 12 com valor total de R$ 8.062,00(Oito Mil e Sessenta e Dois Reais), **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA** para o item 21 com valor total de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** para os itens 11 e 15 com valor total R$ 38.070,00(Trinta e Oito Mil e Setenta Reais), **MAPPE BRASIL LTDA** para os itens 22 e 23 com valor total R$ 52.656,80(Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e seis reais e oitenta centavos), **MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** para os itens 13 e 14 com valor total R$ 159.873,34(Cento e Cinquenta Nove Mil, Oitocentos e setenta e três reais e Trinta e Quatro centavos), **R. E. DA SILVA E SILVA LTDA** para o item 9 com valor total R$ 4.950,00 (Quatro Mil, Novecentos e cinquenta Reais) e a empresa **VOLMIR AGROCENTER LTDA** para os itens 2, 4, 5, 6, 7, 8, 24 e 29 com valor total de R$ 22.551,00(Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Outubro de 2024.

Poliana de Oliveira Gomes
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2024
RESULTADO FINAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto trata de CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE TODAS AS ETAPAS E AÇÕES NECESSÁRIAS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE 02 (DUAS) ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS –BACIAS DE DETENÇÃO DE DRENAGEM – PISCINÕES (VILA NOVA E JARDIM ALVORADA) E RESPECTIVAS LINHAS DE RECALQUE, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, DE ACORDO COM AS ESPECÍFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito (SEINTRA).

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço global, conforme segue abaixo:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	LOG ENGENHARIA LTDA	37.178.860/0001-20	R$ 5.000.416,17

(assinado digitalmente)
OSMAR DIAS PEREIRA
Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2024
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.
DATAS: 03/10/2024
HORÁRIO: 09h00 – Oficial de Brasília
LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - **https://comprasbr.com.br**

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2024
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.
DATAS: 03/10/2024
HORÁRIO: 15h00 – Oficial de Brasília
LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - **https://comprasbr.com.br**

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA
CNPJ 87.700.746/0001-96 | NIRE 54200398754

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL DE SÓCIOS

São convocados os sócios da **AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA**, com sede na Estrada Usina São João Km 24 Fazenda Jotabasso, Zona Rural, Ponta Porã/MS, CEP 79907-899 (a "Sociedade"), para a Assembleia Geral de Sócios a realizar-se no dia **10 de outubro de 2024**, nas dependências da sede da Sociedade, em primeira convocação às 07h30min, com a presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e em segunda convocação às 08h, no mesmo local e no mesmo dia, com qualquer número de sócios, para examinarem, discutirem e votarem sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** alteração do objeto social para inclusão da atividade de serviço de armazenagem para terceiros, com alteração da Cláusula Terceira do Contrato Social; e a **(ii)** consolidação do Contrato Social.

Ponta Porã/MS, 01 de outubro de 2024.

José Américo Basso Amaral
Diretor Superintendente.

LARANGEIRA MENDES S.A.
CNPJ Nº 36.775.922/0001-18

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da LARANGEIRA MENDES S/A a reunirem-se em Assembleia Extraordinária que será realizada em, 10 de outubro de 2024, devendo instalar-se ás 08:00 (oito) horas em primeira convocação, e ás 08:30 (oito e trinta) horas, em segunda convocação, na sede da sociedade na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 164 – KM 31,5 , área rural de Ponta Porã, Cep: 79.907-899 – Fazenda Santa Virginia, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **A);** Distribuição parcial de dividendos registrados na conta reserva de lucro a realizar. **B);** outros assuntos de interesse social.

Ponta Porã – MS., 01 de outubro de 2024.

Raul Francisco Mendes Prates
Presidente

MENDES GONÇALVES S.A.
CNPJ Nº 55.288.799/0001-55

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da MENDES GONÇALVES S.A a reunirem-se em Assembleia Extraordinária que será realizada, 10 de outubro de 2024, devendo instalar-se às 09:00 (nove) horas em primeira convocação, e às 09:30 (nove e trinta) horas, em segunda convocação na sede da sociedade na cidade de Ponta Porã, Escritório Bloco "C" sala 2, na Rodovia MS 164 – KM 31,5 , área rural de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, Cep: 79.907-899 – Fazenda Santa Virginia, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **A)** Distribuição parcial de dividendos registrados na conta reserva de lucro a realizar **B)** outros assuntos de interesse social.

Ponta Porã – MS., 01 de outubro de 2024.

Raul Francisco Mendes Prates
Presidente

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

O CAU/MS – Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, criado pela Lei 12.378/10, com a função de ORIENTAR, DISCIPLINAR e FISCALIZAR o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, em conformidade com o Art. 43 da Resolução CAU/BR nº. 22/2012, NOTIFICA as seguintes pessoas físicas e jurídicas:
Documento 1000229656-01A /2024; MARIANA CORTEZ FERRAREZI ZAPAROLI TESTA; CAU: A1634615; CPF: 038.xxx.xxx-23 | Documento 1000229656-01B/2024; MARIANA CORTEZ FERRAREZI ZAPAROLI TESTA; CAU: A1634615; CPF: 038.xxx.xxx-23 | Documento 1000231847-01A / 2024; PATURY INDUSTRIA COMERCIO DE PRE MOLDADOS LTDA. ME; CAU: PJ168793; CNPJ: 03.090.642/0001-17 | Documento 1000231848-01A / 2024; JOÃO JARA – ME; CAU: PJ197955; CNPJ: 03.347.434/0001-50 | Documento 1000231857-01A /2024; MHL CONSTRUÇÕES & PUBLICIDADE LTDA-EPP; CAU: PJ278467; CNPJ: 21.156.291/0001-81 | Documento 1000229496-01A/2024; TATIANA DA SILVA QUIRINO EIRELI-ME; CAU PJ341223; CNPJ: 15.690.382/0001-08 | Documento 1000184284-01A/2023; JESSICA MOREIRA DE OLIVEIRA OSORIO; CAU: A638846; CPF: 023.xxx.xxx-70 | Documento 1000186420-01A / 2024; ADEMILDE SOLIS GARRIDO; CPF: 739.xxx.xxx-20.
As pessoas, ora NOTIFICADAS, possuem processos administrativos no CAU/MS e, para regularizar, devem entrar em contato através do telefone (67) 3306-3252 ou 3306-7848 ou dirigirem-se à sede localizada na Rua Dr. Ferreira, 28, Centro, em Campo Grande - MS.

CODEVALE – CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO IVINHEMA

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA ÓRGÃO/ENTIDADE GERENCIADOR DO SRP: Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema do Estado de Mato Grosso do Sul – CODEVALE/MS. ÓRGÃOS/ENTIDADE PARTICIPANTES: Municípios consorciados através do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema do Estado de Mato Grosso do Sul – CODEVALE/MS, quais sejam: Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Batayporã, Deodápolis, Glória De Dourados, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte Do Sul, Rio Brilhante, Santa Rita Do Pardo, Taquarussu. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito dos Municípios Consorciados através do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema do Estado de Mato Grosso do Sul – CODEVALE/MS. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 48.829.564,01 (quarenta e oito milhões, oitocentos e vinte e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e um centavo (Anexo ao Estudo técnico Preliminar). LOCAL: Compras BR Portal de Licitações www.comprasbr.com.br. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 16/10/2024 às 08:15h (horário de Brasília) Critério de Julgamento: Menor preço por item Modo de disputa: Aberto PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim (LC 123/20006) EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS: Não (LC 123/20006)

Anaurilândia - MS, 01 de Outubro de 2024.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PRESIDENTE DO CODEVALE

EDITAL

ARNOLDO WALD FILHO torna público que requereu junto à **FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL** a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, para a atividade de **"CONFINAMENTO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE"**, localizado na Fazenda São Simão V, Rod. MS-243, Km 92, Zona Rural, Corumbá-MS.